

CORREIOS
Mala Direta Postal
360013024-3 DR/PR
IMPrensa Oficial



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6288

Curitiba, quarta-feira, 15 de janeiro de 2003

Ano XLIX | 44 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	05
Conselho da Magistratura	06
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	06
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	06
Juizados Especiais	07

Comarca do Interior

Cível	
Crime	
Juizados Especiais	

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	10
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	10
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	18

Editais Judiciais

Capital	38
Interior	39
Diversos	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Vicente Troiano Netto
Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
Vice - Presidente

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,
seus desembargadores,
dia da semana e local
das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes – Presidente
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva –
Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha -
Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi – Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Costa Barros" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira

Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Desª Regina Afonso Portes
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraciés Messias

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

Juiz Clayton Camargo
Presidente

Juiz Josué Duarte Medeiros
Vice-presidente

Bel. Giseli P. M. Brotto
Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente
Juiz Moraes Leite
Juiz Cristo Pereira
Juiza Rosana Fachin

Juiz Toshiharu Yokomizo
"Sala "Des. Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Rogério Coelho
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Valtér Ressel
Sala "Des. Costa Pinto"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente
Juiza Dulce Maria Cocconi
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladenir Vidal Antunes Panizzi
Juiz Jurandir Souza Júnior
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Carvilio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Costa Pinto"
Segundas-feiras

OTAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Manassés de Albuquerque –
Presidente
Juiz Antenor Demeterco Júnior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Segundas-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Antonio Renato Strapasson -
Presidente
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde de Lima Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido José Dobeli
Juiz Carlos Mansur Arida
Sala "Des. Costa Pinto"
Sextas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Idevan Lopes – Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. Costa Pinto"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Cunha Ribas – Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Idevan Lopes - Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Airvaldo Stela Alves
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO
DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas
funcionarão às quintas-feiras e o Grupo
de Câmaras Criminais Reunidas, às
segundas-feiras, ambos mediante
convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início
das sessões ordinárias:
13h30min.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial		
e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50

Com Remessa Postal

Curitiba e Região Metropolitana 5,00

Demais Regiões do Paraná 5,00

Outras unidades da federação 7,50

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 375,00

Anual Balcão/Malote 625,00

Com remessa postal

Semestral Curitiba e Região Metropolitana 672,00

Demais Regiões do Paraná 732,00

Outras unidades da federação 1.092,00

Anual Curitiba e Região Metropolitana 1.120,00

Demais Regiões do Paraná 1.220,00

Outras unidades da federação 1.820,00

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 177036/2002, resolve

EXONERAR

a pedido, MARCOS VINICIUS DA ROCHA LOURES DE-MCHUK, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Bonejos Demchuk, a partir de 10 de dezembro de 2002.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

FÁBIO SCHNEIDER DA SILVA e NIOMAR IZAR, ambos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Vicente Troiano Netto, a partir de 03 de fevereiro de 2003, ficando em consequência, revogada a lotação do servidor Fábio Schneider da Silva.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

NÉRIO SPESSATO FERREIRA

Vice-Presidente

Departamento da Magistratura

PORTARIA N.º 0041-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 599/2003, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Jacarézinho, a celebrar o casamento civil de CAROLINA RODRIGUES GOMES DO AMARAL e RAFAEL ARAÚJO BARBOSA, a realizar-se no dia 11 de janeiro do ano em curso, na cidade de Ibaíti/Pr.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0042-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 623/2003, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MARCOS VINÍCIUS DA ROCHA LOURES DE-MCHUK, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, a se afastar da sede no dia 17 de dezembro de 2002, para atender a Comarca de RIO BRANCO DO SUL, em virtude da impossibilidade da Juíza de Direito titular, Doutora Adriana Ayres Ferreira.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0043-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 607/2003, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, a celebrar o casamento civil de MELISSA CARVALHO DOS SANTOS e MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO JÚNIOR, a realizar-se no dia 25 de janeiro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0044-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 181.964/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor AURÊNIO JOSÉ ARANTES DE MOURA, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia;

a) - dias 02, 09, 16, 23, e 30/01/2003 - Comarca de PORECATU;

b) - dias 07 e 28/01/2003 - Comarca de PORECATU;

c) - dias 08 e 29/01/2003 - Comarca de Jaguapitã, em virtude das férias forenses;

II - Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro:

- dia 16/12/2002 - Comarca de PIRAÍ DO SUL, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Walter Ligeiri Junior;

III - Doutor EDUARDO NOVACKI, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança:

a) - dias 16, 17 (pela manhã) e 18/12/2002 - Comarca de PARANACITY;

b) - dia 17/12/2002 (à tarde) - Comarca de MARIALVA;

IV - Doutor GUILHERME DE PAULA REZENDE, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana:

- dias 17, 18, 19 e 30/12/2002 - MARILÂNDIA DO SUL, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

V - Doutor LEONARDO RIBAS TAVARES, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu:

- dia 31/10/2002 - CORONEL VIVIDA, em virtude do afastamento do Juiz de Direito titular, Doutor Antonio Franco Ferreira da Costa Neto.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0045-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 266/2003, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutora BRANCA BERNARDI, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão:

a)- dias 08, 10, 16, 20 e 27/01/2003 - Comarca de PEABIRU;

b)- dia 09/01/2003 - Comarca de MAMBORÊ;

c)- dia 15/01/2003 - Comarca de IRETAMA, em virtude das férias forenses;

II - Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro:

a) - dias 08, 15, 22 e 29/01/2003 - Comarca de JAGUARIAÍVA;

b) - dia 27/01/2003 - Comarca de PIRAÍ DO SUL, em virtude das férias forenses;

III - Doutor EDUARDO NOVACKI, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança:

a) - dias 27 e 30/12/2002 e 03/01/2003 - Comarca de SARANDI;

b) - dia 02/01/2003 - Comarca de MANDAGUAÇU;

IV - Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá:

- dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27 e 30/12/2002 - Comarca de GUARATUBA, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito titular, Doutor Noedi Bittencourt Martins;

V - Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati:

-dia 11/12/2002 - Comarca de REBOUÇAS, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular;

VI - Doutor MARCOS JOSÉ VIEIRA, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama:

a)- dia 06/01/2003 - Comarca de ALTO PIQUIRI;

b)- dias 07, 14 e 21/01/2003 - Comarca de ICARAÍMA;

VII - Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul:

-dia 02/01/2003 - Comarca de GUARANIACU;

-dia 06 e 24/01/2003 - Comarca de QUEDAS DO IGUAÇU.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0046-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 1.031/2003, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a celebrar o casamento civil de PATRÍCIA LOPES PINHEIRO e ALCEU DE CAMPOS NATAL NETO, a realizar-se no dia 08 de fevereiro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0047-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 1.030/2003, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a celebrar o casamento civil de DEBORÁH CARRASCO e SÉRGIO MARCOS CARVALHO, a realizar-se no dia 01 de março do ano em curso, na cidade de Colombo/Pr.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0048-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 179.028/2002, resolve

AUTORIZAR

os magistrados adiante nominados a usufruírem os dias restantes de férias, conforme abaixo relacionado:

Magistrado	nº de dias	Período	Assinaturas relativas	a partir de
a) HELIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro	29	1º de 1992	Item "II" da Portaria nº 2397-D.M. de 27/12/1991	11/12/2002
b) TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	09	1º de 1996	Item "C" da Portaria nº 87-D.M. de 22/01/1999	23/12/2002

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0049-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 181.967/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor EVANDRO PORTUGAL, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 07 de dezembro do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0050-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 591/2003, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BONETTI, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá	01	06/12/2002
b) MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA FERREIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Paranaguá	01	17/12/2002
c) MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão	05	16/12/2002
d) SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA TESTA, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cambé	05	26/12/2002
e) TEREZA CRISTINA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito da Comarca de Siqueira Campos	03	04/12/2002

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 184.473/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba,

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 618/2003, resolve

CONCEDER

à Doutora VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI, Juíza de Direito da Comarca de Andará, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba,

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0053-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 181.955/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DEBORA CARLA PORTELA CASTAN, Juíza de Direito da Comarca de São João do Itaipó	01	27/12/2002
b) FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá	01	13/12/2002
c) SÉRGIO ROBERTO NÖBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	08	25/12/2002

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0054-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 592/2003, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0055-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 166.885/2002, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infratitados, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

Magistrado	Períodos
a) PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul	11/03/1996 a 10/03/2001
b) SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel	08/07/1996 a 07/07/2001

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0056-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 172.308/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 24/06/1993 a 25/12/1997, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 1443, de 18/07/1997, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0057-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 172.822/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 11/01/1996 a 14/07/2000, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 343, de 16/03/1998, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0058-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 159.770/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALEXANDRE KOZECHEN, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2002, a serem usufruídos a partir de 26 de dezembro de 2002.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0059-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 172.312/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, 06 (seis) meses de licença especial, por não

	Magistrado	Discriminação
a)	DENISE TEREZINHA CORREIA DE MELO KRUEGER, Juíza de Direito da Comarca de Pérola	nº 0302, a partir de 16 de dezembro de 2002, em que José Soares da Silva Neto move contra Alexandre Ascólio Dias, em trâmite pela Comarca de Iporã, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Luciano Campos de Albuquerque e da promoção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Jaime Souza Pinto Sampaio
b)	FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	Ação Civil Pública nº 000199/2002, a partir de 20 de dezembro de 2002, em que é autor o Ministério Público do Estado do Paraná e réus Metalgráfica Iguacu S/A e Município de Ponta Grossa, em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Magnus Venicius Rox e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
c)	JOSE EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	Ação de Cautelar nº 25.097/2002 e nº 25.161/2002, a partir de 16 de dezembro de 2002, em que é autor Instituto de Cardiologia Intervencionista do Paraná Ltda e outro e ré Medclín Clínica da Mulher e da Criança Ltda, em trâmite pela 12ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Thêmis de Almeida Furquim Cortes

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0061-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158.890/2002, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

	Magistrado	Discriminação
a)	ELIZABETH KHATER, Juíza de Direito da Comarca de Loanda	funcionar nos autos de Ação de Indenização por Danos Morais, nº 150/2002, a partir de 04 de dezembro de 2002, que tem como requerentes Guilherme Gomes Maia e Dayane Ferreira Gomes e requeridos a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Ivaí/Pr e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em trâmite pela Comarca de Santa Izabel do Ivaí, em virtude da suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Ana Isabel Antunes Mazzotini
b)	ILDA ELOISA CORRÊA DE MORICZ, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais	funcionar nos autos de Medida Cautelar Inominada nº 1.277/2002, a partir de 13 de dezembro de 2002, promovida por Conflorresta Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais, contra Eurotubos Indústria e Comércio de Metais Ltda, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude de encontrar-se em férias o Juiz de Direito titular, Doutor Ivo Facenda, e a suspeição declarada pelo Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz da 1ª Vara Cível e da inexistência do Juiz Substituto na Seção Judiciária, à época
c)	JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Ação de Interdito Proibitório c/ Pedido de Liminar nº 25.103/2002, a partir de 13 de dezembro de 2002, em que é autor Instituto de Cardiologia Intervencionista do Paraná Ltda e outro e ré Medclín Clínica da Mulher e da Criança Ltda, em trâmite pela 12ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Thêmis de Almeida Furquim
d)	MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina	funcionar nos autos de Modificação de Guarda de Filho nº 002271/2002, a partir de 11 de novembro de 2002, em que são partes requerentes H. B. N., requerida P. G. S., em trâmite pela 1ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular, Doutor Marco Antonio Massaneiro
e)	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Ação de Registro de Nascimento Realizado no Exterior nº 826/2002, a partir de 06 de dezembro de 2002, em que é requerente José Luiz de Siqueira Junior, em trâmite pela Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Adalberto Jorge Xisto Pereira
f)	VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	a) funcionar nos autos de Arrolamento de Bens nº 1172/1997, em que é requerente T. R. e requerido A. R., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Joeci Machado Camargo b) funcionar nos autos de Separação Judicial nº 1698/2001, em que é requerente J. Z. e requerida E. S. Z., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Joeci Machado Camargo

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0062-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto “Paraná Sentença em Dia - Mutirão”, com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 582/2003, resolve

PRORROGAR

por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 025-D.M., de 07/01/2002, que designou a Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA LORETO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina, para proferir sentença nos 30 (trinta) feitos relacionados na citada Portaria, originários da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0063-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 168.441/2002, resolve

RETIIFICAR

a Portaria nº 0012-D.M., de 06/01/2003, a fim de que nela passe a constar que a licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, em prorrogação, concedida à Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, é a partir de 27 de novembro de 2002, e não como ali figurou.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0064-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 165.229/2002, resolve

I - R E V O G A R

o item “c” da Portaria nº 1106-D.M., de 26/09/2002, que designou a Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM BAGGIO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos nº 258/1995 de Ação de Divisão e Demarcação, em que é requerente Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e requerida Jeanete Murara Koentopp, em trâmite pela 6ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto designado, Doutor Fábio André Santos Muniz.

II - DESIGNAR

em consequência, o Doutor WOLFGANG WERNER JAHNKE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de dezembro de 2002, para esse mister.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 171860/2002, resolve

CONCEDER

a MAURO DE MELLO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubitatã, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1995, a partir de 01 de março de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151862/2002, resolve

CONCEDER

a DIRCE KOLISKI VONS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 02 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 171923/2002, resolve

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO SCHONROCK, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 1996, a partir de 05 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 177970/2002, resolve

CONCEDER

a ALZIRA EUGÊNIA MELO VIANA CORNEL, funcionária do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 06 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 180611/2002, resolve

AUTORIZAR

MARTA TUNOUTI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 19 (dezenove) dias restantes de férias alusivas a 1995, a partir de 02 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 178232/2002, resolve

RETIIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2824 de 20 de dezembro de 2002, na parte referente a servidora DANIELLE CAMARA DELATTRE PERES, a fim de que da mesma passe a constar que o início das férias é a partir de 20 de janeiro de 2003, e não como figurou.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156063/2002, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 321/1994, que concedeu licença especial a BENEDITO MAURICIO AGOSTINHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Porecatu.

Curitiba, 09 de janeiro de 2003.

CLEONICE DO ROCIO BIELEN

Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

Departamento do Patrimônio

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 03/2003

PROTOCOLO: 2.045/2002.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.
DESPACHO: I – Homologo o julgamento de fls. 489 usque 493, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência; II – AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, por atender as exigências editalícias e por obter avaliação final mais próxima de dez (10), nos termos do item 6 do Capítulo VII do instrumento editalício, a proposta da empresa Positivo Informática Ltda., no valor total de R\$ 374.520,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), observadas as disposições legais; III – Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho; IV – Ao Departamento do Patrimônio para formalização dos Termos Contratuais; V – Publique-se. Em 30 de dezembro de 2002.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2003.

CONTRATO: empréstimo e fornecimento.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 154.271/2001.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA : SENTAX DO BRASIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

OBJETO: empréstimo de 38 (trinta e oito) toalheiros para papel-toalha em bobina, com acionamento por alavanca e fornecimento médio mensal de 24 bobinas de papel-toalha de 244 (duzentos e quarenta e quatro) metros cada, da marca klabin Kimberly, em conformidade com as especificações previamente estabelecidas no procedimento licitacional na modalidade de CONVITE nº 99/2002, sendo que o valor mensal deste acordo é de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensais.

CUSTEIO DE DESPESAS : dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná - exercício de 2002 - elemento 3.3.90.30.25 - nota de empenho nº 4888/2002 - emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça em 10/12/2002.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 08 de janeiro de 2003.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA

Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2003.

CONTRATO : assistência técnica ao Software InterSystems Caché .

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 131.754/99.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA : MPS INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: expansão do contrato de assistência técnica firmado em 01/04/2002, de modo a contemplar número ilimitado de usuários, ao custo mensal de R\$ 9.016,84 (nove mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

CUSTEIO DE DESPESAS : dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná - exercício de 2002 – através do elemento 3.3.90.39.08, Serviços de Processamento de Dados, conforme nota de empenho nº 04892/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 11 de dezembro de 2002.

FORO: Comarca de Curitiba-Pr.

Em 09 de janeiro de 2003.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 02/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 126.617/2000
CONCORRÊNCIA Nº 10/2002**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA OS PONTOS DE ACESSOS REMOTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A Comissão, à unanimidade de votos de seus membros, **RESOLVE:**

01 – DESCLASSIFICAR, nos termos do item 7, letra *a*, do Capítulo IV, do Edital convocatório, a proposta da empresa **Global Village Telecom Ltda. (GVT)** por não apresentar junto à respectiva proposta declaração de que irá disponibilizar equipe especializada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para realizar os serviços de suporte técnico, incluído a manutenção dos circuitos contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, nos termos do item c.1, primeira parte, do Capítulo II, bem como pela ausência de declaração de que haverá disponibilidade mínima mensal do serviço de 99,5%, conforme exigido no subitem c.4, do item 1 do já citado instrumento.

02 - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas, por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

03 - JULGAR VENCEDORA, atendendo o critério de menor preço, observada as exigências editalícia, a empresa:

3.a) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. - EM-BRATEL no item 1 do Anexo IV do Edital, que visa a prestação dos serviços de comunicação de dados para os pontos de acesso remotos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V e pontos de acesso conforme Anexo VI, no valor global mensal de **R\$ 38.066,10** (trinta e oito mil, sessenta e seis reais e dez centavos); e

3.b) Vant Telecomunicações S/A. no item 2 do Anexo IV do Edital, que visa a prestação dos serviços de comunicação de dados para os pontos de acesso remotos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V e pontos de acesso conforme Anexo VIII, no valor global mensal de **R\$ 7.350,35** (sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

04. SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, a contratação dos serviços licitados no presente procedimento. Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 03/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

**PROTOCOLO Nº 7839/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2002**

OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas na primeira fase: AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.; ARLIMPO SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., e CLIMATIZADOR ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA., por terem atendido às formalidades editalícias.

II – JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 32/2002, mantido o critério de menor preço ofertado, a empresa **AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com proposta comercial no valor de dois mil e novecentos reais (R\$ 2.900,00) mensais;

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, a contratação dos serviços licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 04/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 139.278/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2002

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – CLASSIFICAR todas as empresas habilitadas na primeira fase, por terem atendido às formalidades editalícias.

II – JULGAR VENCEDORAS da Tomada de Preços nº 55/ 2002, mantido o critério de menor preço ofertado:

a) a empresa **OLIVETTI DO BRASIL S/A**, do *item 01*, com proposta comercial no valor de vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais (R\$ 29.540,00), e do *item 02*, no valor de trinta mil seiscentos e noventa reais (R\$ 30.690,00), totalizando sessenta mil duzentos e trinta reais (R\$ 60.230,00);

b) a empresa **MARILUCE DOMINGUES FERNANDES**, vencedora do *item 03*, com proposta comercial no valor de cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte reais (R\$ 182.220,00), e do *item 06*, no valor de vinte e sete mil cento e cinquenta reais (R\$ 27.150,00), totalizando duzentos e nove mil trezentos e setenta reais (R\$ 209.370,00);

c) a empresa **PORT INFORMÁTICA LTDA.**, vencedora do *item 04*, com proposta no valor de cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais (R\$ 151.845,00); do *item 05*, no valor de cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais (R\$ 59.990,00), e do *item 07*, no valor de onze mil duzentos e onze reais (R\$ 11.211,00), totalizando duzentos e vinte e três mil e quarenta e seis reais (R\$ 223.046,00)

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 05/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 51.421/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2002

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TREZENTAS E SESENTA E SEIS (366) IMPRESSORAS A JATO DE TINTA.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – Julgar vencedora da Tomada de Preços nº 28/02, a empresa **PAUTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R\$ 196.908,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e oito reais), por atender às formalidades do edital.

II – Sugerir a adjudicação à empresa vencedora para o fornecimento do equipamento licitado no presente procedimento.

Após, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIA**

RESENHA Nº 06/2003

Resenha da sessão de julgamento realizada aos nove dias do mês de janeiro de 2003, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 153.051/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2002

OBJETO:CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE.

A Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

I – DESCLASSIFICAR as propostas comerciais das empresas Engelétrica Projetos e Construções Civis Ltda. e Mercante Engenharia Ltda., por terem apresentado cronograma físico-financeiro com percentual de desembolso fora do intervalo permitido, nos termos da alínea *e*, do item 1, do Capítulo II - Proposta, combinado com a alínea *a*, item 7, do Capítulo IV, do citado instrumento.

II – CLASSIFICAR as demais empresas, em ordem crescente de preços, por terem atendido às formalidades editalícias.

III – JULGAR VENCEDORA da Tomada de Preços nº 52/ 2002, mantido o critério de menor preço ofertado, a empresa **D. GUARIZA E FILHOS LTDA.**, por ter apresentado a melhor proposta para a obra de construção do edifício do **Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande**, no valor global de **R\$ 1.281.093,47** (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

IV - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora, os serviços de engenharia licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

MARCO ANTÔNIO PANISSON
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

Corregedoria da Justiça

PORTARIA Nº 01/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. LUIZ CLÁUDIO COSTA**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, Formador do **Dr. JOÃO HENRIQUE COELHO ORTOLANO**, MM. Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 02/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. FABIANA LEONEL AYRES**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Formadora da **Drª. VANESSA BASSANI**, MM. Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 03/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. JAMIL RIECHI FILHO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de União da Vitória, Formador da **Drª. JULIA CONCEIÇÃO MENDES FERREIRA DE ARAÚJO**, MM. Juíza Substituta da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 04/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ROGÉRIO DE ASSIS**, Juiz de Direito da Vara da Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Formador da **Drª. JANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, MM. Juíza Substituta da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 05/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. OSVALDO CANELA JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, Formador do **Dr. FABIANO RODRIGO DE SOUZA**, MM. Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 06/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. DENISE DAMO COMEL**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Formadora do **Dr. GUSTAVO PECCININI NETO**, MM. Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de junho de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 07/2003 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. HELDER JOSÉ ANUNZIATO**, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, Formador da **Drª. CLAUDIA SANINE PONICH BOSCO**, MM. Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 17/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. LILIAN ROMERO**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível desta Capital, Formadora da **Drª. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS**, MM. Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. ANA LUCIA LOURENÇO**, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal desta Capital, Formadora do **Dr. MARCOS VINÍCIUS DA ROCHA LOURES DEMCHUK**, MM. Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 19/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. LUCIANA VIRMOND CESAR**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Formadora da **Drª. FERNANDA KARAM DE CHUEIRI SANCHES**, MM. Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 20/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. RUI ANTONIO CRUZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Formador da **Drª. BRANCA BERNARDI**, MM. Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 21/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ALEXANDRE GOMES GONÇALVES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, Formador do **Dr. MARCOS JOSÉ VIEIRA**, MM. Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 22/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES E SILVA**, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procopio, Formadora da **Drª. VANESSA JAMUS MARCHI**, MM. Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio.

Publique-se.
Anotese.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 23/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. EUGÊNIO GIONGO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Formador do **Dr. RODRIGO RODRIGUES DIAS**, MM. Juiz Substituto da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 24/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ANTONIO ACIR HRYCYNA**, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, Formador do **Dr. CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY**, MM. Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 25/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA** , Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Capital, Formador da **Drª. LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA**, MM. Juíza Substituta da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaira.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 26/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** a **Drª. ROSELI MARIA GELLER** , Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Formadora da **Drª. SILVANE CARDOSO PINTO**, MM. Juíza Substituta da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 27/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. JOSÉ RICARDO ÁLVARES VIANNA**, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, Formador do **Dr. NICOLA FRASCATI JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 28/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. ABÍLIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira, Formador do **Dr. RENATO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, MM. Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 29/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. AUSTREGÉSILO TREVISAN** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, Formador da **Drª. LUCIANA FRAIZ ABRAHÃO**, MM. Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 30/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **DESIGNAR** o **Dr. MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Formador do **Dr. ABELAR BAPTISTA PEREIRA FILHO**, MM. Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 27 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 31/2002 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve **R E V O G A R**, a partir de desta data, a Portaria nº **04/2002**, que designou o **Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER**, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, como Formador da **Drª. PATRICIA PELISSARI RIZZO**, MM. Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Publique-se.
Anot-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **003/2003**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2000.0119-8**.

ACUSADO: J.A.R.
ADVOGADO: CELSO ANTONIO ROSSI.

“...Ante o exposto, nos termos do artigo 50, I, do Regulamento de Penalidades, reconheço em favor do acusado a **prescrição da pretensão punitiva** e, via de consequência, **julgo extinto o processo**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **004/2003**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2002.0112-4**.

ACUSADO: V. I. B.
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SERENATO.

“...Ante o exposto, julgo improcedente a acusação constante da Portaria nº 19/02 e, de consequência, absolvo o acusado, V. I. B., já qualificado, da imputação a ele dirigida, ante a inexistência de infração funcional. Transitada esta em julgado, anote-se junto ao histórico individual do servidor. Após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 08 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **005/2003**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2002.0372-0**.

ACUSADO: A. S. G.
ADVOGADO: ROBERTO RAMOS RÉGIO.

“...Ante o exposto, julgo improcedente a acusação constante da Portaria nº 90/02 e, de consequência, absolvo o acusado, A.S. G., já qualificado, da imputação a ele dirigida, ante a inexistência de infração funcional. Transitada esta em julgado, anote-se junto ao histórico individual do servidor. Após, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 08 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **12/2003**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL Nº **2002.0191-4**, DE CURITIBA.

“Pela petição de fls. 1.062/1.066, E.B.M. requer reconsideração do despacho de fl. 1.058, que recebeu o recurso de fls. 1.014/1.026. Alternativamente, caso não acolhido o pleito, requer seja recebido o recurso somente no efeito devolutivo. O pedido de reconsideração tem como fundamento a ilegitimidade da recorrente, questão essa que, em face do recebimento do recurso, deverá ser apreciada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Quanto ao pedido alternativo, cumpre ressaltar que, tratando-se de matéria administrativa, excetuando os recursos interpostos contra a imposição de pena disciplinar, todos os demais têm somente efeito devolutivo, caso destes autos. Assim sendo, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 1.062/1.066, determinando o cumprimento do despacho de fl. 1.058. Gabinete do Corregedor, 7 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **13/2003**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº **2000.045-0/1**, DE ANDIrá.

“A suspensão, como pena, não se confunde com o afastamento do serviço delegado em razão do disposto no art. 36 da Lei nº 8935/94. A suspensão não gera rendimento algum ao agente delegado punido. O afastamento, de outro lado, gera uma renda parcial (art. 36, § 2º da Lei 8935/94), sendo que parte dos rendi-

mentos devem ser depositados em conta poupança. Ocorre que, punido o agente delegado, o montante depositado reverterá em favor do interventor nomeado (art. 36, § 3º da Lei nº 8935/94). Feitos estes esclarecimentos, baixem os autos a fim de que a Drª Juíza determine ao interventor designado que preste contas do período relativo à intervenção, demonstrando inclusive, se houve repasse à acusada do percentual que lhe era devido. Deve a Magistrada, ainda, providenciar o imediato cumprimento da pena imposta. Intimem-se. Curitiba, 07 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 10 de janeiro de 2003.

Tribunal de Alçada

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Sétima Câmara Cível
Emitido em: 10/01/2003

Relação No. 2003.00009 de Publicação (Analítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Jacira Marques Fugisawa	001	0223348-7
Jorge W. Nobrega De S. Filho	001	0223348-7

Despachos Presidente

001. 0223348-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/185943. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 7a Vara Cível. Ação Originária: 200200000724 Imissão de Posse, Agravante: Helena Maria Salviato. Adv.: Jacira Marques Fugisawa. Agravado: Adilson Alves Moreira. Agravado: Fabiane Cristine Chagas Colombo Moreira. Adv.: Jorge W. Nobrega de Salles Filho. Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível. Relator: Juiz Antonio Martellozzo. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos. A matéria debatida não está prevista nas hipóteses das alíneas "a" a "m", do inciso III, do artigo 104 da Constituição Estadual. Ante o exposto, determino que, com urgência, sejam os autos remetidos ao egrégio Tribunal de Justiça do Paraná. Publique-se. Curitiba, 06 de janeiro de 2003. JUIZ CLAYTON CAMARGO Presidente REsp nº 83.374-1/03 (Emb.Infringentes nº 83.374-1/01), Curitiba-2ªVara Faz.Pública)fls.2

Comarca da Capital

Crime

6ª Vara Criminal

R E L A Ç Ã O Nº 001/2003

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREI-
TODA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DECU-
RITIBA – PARANÁ
DR. ORESTES DILAY

01. AÇÃO PENAL Nº 1999.3191-1
RÉU: SAMUEL MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: DRA. MAGALI HORTENCIA RICCI DOS SANTOS
DESPACHO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS130/139

RELAÇÃO Nº 001/03
MAGALI HORTENCIA RICCI DOS SANTOS 01

R E L A Ç Ã O Nº 02/2003

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PELO MM. JUIZ DE DIREI-
TODA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CU-
RITIBA PARANÁ
DR. ORESTES DILAY

01. AÇÃO PENAL Nº 2000.1302-1
RÉU: DULCE CONSUELO ESTIER LUTKE
ADVOGADO: DR. NELSON JOÃO KLAS JUNIOR
AUDIÊNCIA: TESTEMUNHA DE DEFESA 05/MARÇO/
2003 AS 15:00 HORAS

02. AÇÃO PENAL Nº 2000.119-8
RÉUS: JOSY LOURDES RAMOS ALVIM

ADVOGADO: DRA. ANA CELIA CURUCA LOURENÇÃO
AUDIÊNCIA: TEST. DE DENÚNCIA 07/MARÇO/2003 AS 14:15 HORAS

03. AÇÃO PENAL Nº 2002.4367-6
RÉU: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
RÉU: CELSO APARECIDO FERREIRA
RÉU: DANIEL GUSTAVO KULIKOWSKI
ADVOGADA: DRA.MARIA LUCIA WOOD SALDANHA
ADVOGADO: DR. MARCELO ARTHUR GOMES OSTI
ADVOGADO: DR. AMADEU ALICE NETTO
AUDIÊNCIA: TEST. DE DEFESA 12/MARÇO /2003 AS 1330 HORAS

04. AÇÃO PENAL Nº 1996.4996-3
RÉUS: EDSON LUIZ CAVALHEIRO – JULIO CESAR TENORIO DE ALBUQUERQUE – MARCIO DE SOUZA KUCHARSKI
ADVOGADOS: DR JOÃO PAULO BONFIM
AUDIÊNCIA: TEST.DENUNCIA: 12/ MARÇO /2003 AS 15:00 HORAS

05. AÇÃO PENAL Nº 2001.7618-1
RÉU: RODOLFO MIGUEL DE MIRANDA ROSSI
ADVOGADO: DR. CLAUDINEI DOMBROWSKI
AUDIÊNCIA: TESTEMUNHA DE DEFESA 14/MARÇO/2003 AS 15:00 HORAS

06. AÇÃO PENAL Nº 2002.7019-3
RÉU: EDSON DE OLIVEIRA
RÉU: ADEMIR MOREIRA
ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO RAMOS SOBRINHO
ADVOGADO: DR. ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIR JUNIOR
AUDIÊNCIA: TEST. DENÚNCIA 19/MARÇO/2003 AS 14:00 HORAS

07. AÇÃO PENAL Nº 1998.6967-4
RÉUS: JOSE ROBERTO RUTKOSKI – SANLAI SILVA RUTKOSKI – LUIZ ANTONIO RUTKOSKI
ADVOGADOS: DR. ELIAS MATTAR ASSAD – DRA ARLETE ANA BELNIAKI SARTORI – DR. BORTOLO CONSTANTE ESCORSIM
AUDIÊNCIA: TEST. DE DENÚNCIA: 19/MARÇO/2003 13:30 HORAS

08. AÇÃO PENAL Nº 1999.7115-8
RÉUS: DILVAR SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: DRA. TANIA MARA PUDGURSKI
AUDIÊNCIA: TEST. DE DENÚNCIA: 21/MARÇO/2003 AS 13:30 HRS

09. AÇÃO PENAL Nº 2002.7226-9
RÉUS: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ADVOGADOS: DRA. DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE
AUDIÊNCIA: TEST. DE DENÚNCIA 26/ MARÇO /2003 AS 15:30 HRS

10. AÇÃO PENAL Nº 1995.6531-2
RÉU: ADALBERTO HAROLDO VIRIATO RIBEIRO
ADVOGADO: DR. PLINIO ALUISIO BACH
AUDIÊNCIA: TEST. DENÚNCIA 26/MARÇO2003 AS 14:30 HRS

11. AÇÃO PENAL Nº 2000.10466-3
RÉUS: PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: DR. ADELIR MARCONDES ILKIW
AUDIÊNCIA: TESTEMUNHA DE DEFESA 28/MARÇO/2003 AS 13:30 HORAS

12. AÇÃO PENAL Nº 2001.11682-5
RÉUS: LUCIANO RODRIGUES
ADVOGADOS: DRA. LUCI MARLENE HABIB
AUDIÊNCIA: TESTEMUNHA DE DENÚNCIA 28/MARÇO/2003 AS 15:30 HRS

Índice de publicação

DR NELSON JOÃO KLAS JUNIOR	01
DR. ANA CELIA CURUCA LOURENÇÃO	02
DR. MARIA LUCIA WOOD SALDANHA	03
DR. MARCEO ARTHUR GOMES OSTI	03
DR. AMADEU ALICE NETO	03
DR. JOÃO PAULO BONFIN	04
DR. CLAUDINEI DOMBROWSKI	05
DR. SEBASTIÃO RAMOS SOBRINHO	06
DR. ALARICO FRANCISCO DE ° JUNIOR	06
DR. ELIAS MATTAR ASSAD	07
DR. ARLETE ANA BELNIAKI SARTORI	07
DR. BORTOLO CONSTANTE ESCORSIM	07
DR. TANIA MARA PUDGURSKI	08
DR. DEBORA M. C. DE ALBUQUERQUE	09
DR. PLINIO ALUISIO BACH	10
DR. ADELIR MARCONDES ILKIW	11
DR. LUCI MARLENE HABIB	12

11-ª Vara Criminal

COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 006/2003

01 ACAO PENAL NRO.: 2001.0008911-9
REU: RODRIGO AUGUSTO BRISOLARA RODRIGUES,NEI CARLOS DELFINO,NIELSON LEMISKA.
ADV: DRS. ANTONIO HENRIQUE RABELO DE MELO - ELIAS - DA SILVA SOUZA E TANIA REGINA DEMETERCO.
OBJETO: Ficam intimados para audiencia de inquiricao de testemunhas arroladas pela acusacao para o dia 29.01.2003, as 13:30 horas

COMARCA DE CURITIBA
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DRA. MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA

INTIMACAO DOS ADVOGADOS -
RELACAO NR. 006/2003

INDICE DE PUBLICACAO			
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO	
DRS. ANTONIO HENRIQUE RABELO DE MELO - ELIAS	01	2001.0008911-9	

Juizados Especiais

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA
6º Juizado Especial Cível - Relação Nº :001/2003

0011996.0005069-5/0 - Execução de Título Judicial EDSON SOLANO DA COSTA PORTO X IRACY RIBEIRO VIANNA FILHO (E OUTRO) Ao exequente para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça... Adv(s) DRA. JOSICLER VIEIRA BICKERT MARCONDES, NELSON JOAO KLAS

0021997.0003749-4/0 - Execução Título ExtraJudicial LUIZ ROBERTO DA SILVA X GOLF AUTO PECAS LTDA. (E OUTRO) Retirar ofício em Cartório Adv(s) LUIZ ANDRE BASSETTI

0031997.0004560-8/0 - Execução Título ExtraJudicial MARIA NORMA ECCHER X TELEFIBRA-SERVICOS DE REDES TEL. E FIBRAS OPTICAS LTDA-JOSE WILSONEI M Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) HELOISA MARIA FREITAS

0041997.0008510-3/0 - Execução Título ExtraJudicial GILMAR MARTINICHEN X NEI GABRIEL Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.... Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

0051998.0001826-0/0 - Execução de Título Judicial ARLINDO TOME DO PRADO X LOSANGO MULTIPlic PROMOTORA DE VENDAS Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ROSEMERI PEREIRA DA SILVA, LEILA CRUZ VIEIRA, CARMEN GLORIA ARRIAGA ANDRIOLI, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, JULIANA MOTTER ARAUJO, MARIO BRASILIO ESMANHOTTO FILHO, MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA

0061998.0003139-9/0 - Execução de Título Judicial JOHNSON MASSAO TAGUCHI X ROBSON ALBUQUERQUE Retirar ofício em Cartório Adv(s) NILCE NEIDE TEIXEIRA DE LIMA

0071998.0004316-8/0 - Execução Título ExtraJudicial IDAIR BARCELINO X ENRIQUE OSVALDO WITOSZEN Inicialmente, ante o contido no documento de fls. 52, cabe ao exequente proceder, querendo, a habilitação dos herdeiros. Quanto ao pedido de fls. 60, cumpre ao exequente providenciar a pretendida certidão. Adv(s) DRA. FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA, LUIZ ANTONIO DUARESKI

0081998.0010676-3/0 - Execução de Título Judicial RUBENS MUNHOZ BURGEL X LAERTES JOSE GASPARIN Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) ROSANE MUNHOZ BURGEL ZANELLATO

0091998.0011827-3/0 - Execução de Título Judicial DENISE MARIA FERNANDES RODRIGUES X MARDOQUEU DIOGO COSTA Ao exequente para que se manifeste sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..." Adv(s) HORTS LANDGRAF

0101999.0001505-9/0 - Execução de Título Judicial MARIA NEUZA CABRAL X VIDRACARIA VIDRO COR Retirar Certidão de Dívida Adv(s) RONY CESAR CENTENARO VALENZA

0111999.0002288-8/0 - Execução de Título Judicial LABIBO ELIAS KARAM X ADILSON ADRIANO BORM (E OUTRO) Ao exequente para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça... Adv(s) LUIZ ADAO DE CARLI, PAULO SERGIO GUEDES

0121999.0010986-0/0 - Execução de Título Judicial IVONE NEVES X NELSON DE BRITO JUNIOR (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) DAISY PETRONA MAYER DOS SANTOS CACERES

0131999.0013843-6/0 - Execução de Título Judicial LUCIANE LUCAS X ALESSANDRA MILANI ESTAFILITE (E OUTRO) Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) NELCI APARECIDA COLOMBO, PAULO DEQUECH

0141999.0013869-0/0 - Execução de Título Judicial GABRIEL CRUZARA NETO X WAGNER FERNANDES DA SILVA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) VALDEMIR DO CARMO DA SILVA

0151999.0016026-1/0 - Execução de Sentença Criminal DANYELLE APARECIDA GARCIA X RH ASSESSORIA IMOBILIARIA - ROSE HELENA PEIXOTO LOPES (E OUTRO) Desp. det. que "... Não concordando a exequente com a penhora levada a termo nestes autos (fls.86 e 83, respectivamente) cumpri-lhe indicar bens passíveis de constrição, relati-

vamente à empresa executada. Quanto a Silvio René Cunha, expeça-se mandado de penhora em relação a conta corrente indicada às fls. 126. Por fim, indefiro o pedido de efetivação de penhora sobre bens de Rose Helena Peixoto Lopes e notadamente no de Reginaldo Pereira Lopes por não serem eles executados nestes autos, conforme acima mencionado..." Adv(s) VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES

0162000.0002860-6/0 - Execução de Título Judicial WILSON BENEDITO DE ALMEIDA X OUROCLIM- ASSISTENCIA A SAUDE S/C LTDA Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALEXSANDRA DE SOUZA

0172000.0003771-0/0 - Processo de Conhecimento MARCELO LACOURT X IVAMAR MARCELO JULIANO GRACIANO A exequente para que se manifeste nos autos sobre eventual quitação... Adv(s) ELIZETE CORREA DE SOUZA, GEORGIA BORDIN JACOB

0182000.0007647-3/0 - Execução de Título Judicial MARIA DA PIEDADE PORTELA ODPES (E OUTRO) X SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) ALEXANDRE ZOLET

0192000.0008073-0/0 - Execução de Título Judicial JOSE AYRTON DE OLIVEIRA X RAIMUNDA MARCONDES FORMAGIO (E OUTRO) Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) KELLY R. S. BRAGA, ALEXANDRE NELSIN FERRAZ, MARCOS A P TOLEDO, NAIARA CRISTINA CERVO

0202000.0008652-5/0 - Execução de Título Judicial ANA ROSA DE SOUZA X CONTINENTAL BANCO S/A Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) NEUDI FERNANDES, ANANIAS CEZAR TEIXEIRA

0212000.0009648-2/0 - Execução de Título Judicial MAURICIO CHEMIN X AD INFORMATICA LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) LUCIANO CHIZINI CHEMIN, KARIME CECYN PIETSZKOWSKI, CLAUDIA M. BORGES COSTA PINTO

0222000.0015625-6/0 - Execução Título ExtraJudicial ADILSON JOSE COCCONI X PEDRO DO ESPIRITO SANTO Manifeste-se o exequente sobre o retorno negativo do ar. Adv(s) ROBERTO ANTONIO ROLIM

0232000.0016136-5/0 - Execução de Título Judicial JOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO X BRASIL TELECOM Ao exequente para que se manifeste nos autos sobre a penhora realizada. Adv(s) LUIZ BRESOLIN

0242000.0016624-3/0 - Processo de Conhecimento ANA LUCIA SIVEIRA X SEGURADORA VERA CRUZ Desp. det. que "... Intime-se a Seguradora requerida para dizer a respeito da solução do problema junto ao DETRAN..." Adv(s) SANDRA SOTO NATER, MARIA HELENA BIAOBOCK, ANA HELOISA DE OLIVEIRA ZAGONEL

0252000.0016827-0/0 - Execução Título ExtraJudicial WALTER LUIZ KURMANN X JOAO CARLOS HERMES VALIATTI Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MARICLEIA DO ROCIO SANTOS

0262001.0000596-7/0 - Execução Título ExtraJudicial JOSE CARLOS MARTINS X SERGIO PRADO SCHOTT Ante a não oposição de embargos do devedor, manifeste-se o exequente. Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

0272001.0002284-5/0 - Processo de Conhecimento FLAVIO VICENTE DE MIRANDA SCHMIDT X BANESTADO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO Sentença julgando extinto o processo sem julgamento do mérito Adv(s) CLAUDIA V. S. SCHIMIDT GEORG, RENILDE PAIVA MORGADO GOMES, ELIANA MEIRA NOGUEIRA

0282001.0002814-2/0 - Processo de Conhecimento INEZ DYBAS X MOACIR ROCHA (E OUTROS) Ao exequente para que informe o endereço correto do reclamado Ailton Reis de Oliveira face a certidão de fls. 57-verso... Adv(s) GLORIA MARIA DE CARVALHO ZANELLATO, JOSE TORTATO SOBRINHO

0292001.0005588-3/0 - Processo de Conhecimento ORINETTE MARIA K. LENARTOWICZ X FININVEST Recurso interposto pela reclamante, ao recorrido para as contra-razões. Adv(s) JOSE FRANCISCO CUNICO BACH, BERNARDO MAXIMO DO AMARAL, JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, LUIZ GUSTAVO VARDANEGA VIDAL PINTO

0302001.0005851-3/0 - Processo de Conhecimento PAULO SERGIO WINCKLER X ALBERTO HIROSHI MATIDA (E OUTROS) Tendo em vista dia 03.03.203 ser feriado de carnaval, a audiência de instrução e julgamento foi designada para 12.03.2003 às 19:00 horas. Adv(s) IVANISE N. KORNELHUK, LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA, PAULO SÉRGIO WINCKLER

0312001.0007797-6/0 - Processo de Conhecimento STARLEY LIMA DE SOUZA VINTEM X TREVO SEGURADORA S/A Em vista do contido na certidão de fls. 181, julgo deserto este recurso, o que faço com amparo no artigo 42, parágrafo 1o., da Lei Federal 9.099/95. Adv(s) LUCIANO SOARES PEREIRA, ANGELINO LUIZ RAMALHO TAGLIARI

0322001.0010683-6/0 - Execução Título ExtraJudicial LUCIMARA ZITTEL X MARGARETE FERNANDES Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) FERNANDO ZENATO NEGRELE

0332001.0010929-0/0 - Execução de Título Judicial SANDRO ROGERIO RAVEN LOPES X ILMA DE MORAIS FEITOSA Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) IDEVAN CESAR RAUEN LOPES, TRICIANA CUNHA PIZATTO

0342001.0011776-5/0 - Processo de Conhecimento MARIO RODRIGUES BAUER X CLAITON AGOSTINHO F. PACHECO Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias Adv(s) MARLI DA CASSIA MENESES FRANCA REGIANI

0352001.0012191-6/0 - Processo de Conhecimento GEORGE MASLOWSKY X JAISON DE OLIVEIRA (E OUTRO) Tendo em vista ter sido informado pela Receita Federal, somente o endereço do reclamado JAMIL DE OLIVEIRA, manifeste-se o reclamante. Adv(s) MILENA MASLOWSKY

0362001.0015551-9/0 - Processo de Conhecimento ANDREIA DE BARROS DORIA X IRMO GARCIA PIMENTEL (E OUTROS) Designação de Audiência de Instrução e Julgamento as 15:30 do dia 08/06/2004 Adv(s) RONE MARCOS BRANDALIZE

0372001.0015581-0/0 - Processo de Conhecimento ANA MARIA SOARES PEPLER X JOSE VALENCIA MACIEL DE ALMEIDA Recurso interposto pelo reclamado, ao recorrido para as contra-razoes. Adv(s) ARLETE ANA BELNIAKI

0382001.0015750-3/0 - Processo de Conhecimento GISLAINE SEDANO WAGENFUHR X GIOVANA SIMONE STRUCK GUAREZI Desp. det. que "... Recebo a petição de fls. 24 a 27 como exceção de executividade. À exceção, para manifestação..." Adv(s) HILDEGARD TAGGSELL GIOSTRI, DRA. IVONE STRUCK

0392001.0017184-0/0 - Processo de Conhecimento ZICLEIA MARIA SCHMIDT CHEVALIER X LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA Manifeste-se o reclamante sobre o retorno negativo do ar. Adv(s) DR ALCINDO LIMA NETO

0402001.0018339-3/0 - Execução de Título Judicial ROGER SANTIAGO X G.G.F. INFORMATICA LTDA Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) JOAO DOMINGOS CARDOSO

0412001.0018349-0/0 - Execução de Sentença Criminal SERGIO ALBERTO FELDMAN X MOTORES DIPRIMA Desp. det. que "... A penhora de fls. 66 foi efetivada em 16/09/02. Às fls. 67 consta certidão demonstrando que a executada ofereceu embargos à execução em 07/10/02. Todavia, o prazo para embargos é de dez dias (CPC, art. 738, caput, combinado com os artigos 52, caput, da Lei Federal nº 9099/95), contado da ciência do ato. Logo, são eles intempestivos, em razão do que indefiro-o liminarmente..." Adv(s) ALVARO DELMUTTI SOUTO MAIOR, ODEMIRO JOSE BERBES DE FARIAS

0422001.0019025-0/0 - Processo de Conhecimento ELEUSIS ADAM HELM X CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO (E OUTRO) Recurso interposto pela reclamada, ao recorrido para as contra-razões. Adv(s) ILDE HELENA GURKEWICZ

0432001.0019877-3/0 - Processo de Conhecimento MONICA RIBAS TEIXEIRA X CONDOMINIO EDIFICIO VIAREGGIO Ao procurador da parte reclamada, para comparecer em cartório e apresentar cópia da contestação referida no termo de audiência de fls. 15, tendo em vista a mesma não constar dos autos. Adv(s) CHARLES ERVIN DREHMER, EDSON LUIZ NUNES

0442001.0020389-0/0 - Processo de Conhecimento VANDERLEI CECHETO X CLODALDO LOURENCO GUIMARAES Recurso interposto pelo reclamante, ao recorrido para as contra-razões. Adv(s) LEO MARCOS PAIOLA, SIMONE STOIANI NERCOLINI

0452001.0020906-6/0 - Execução Título ExtraJudicial IVANIL LEITE X VANTUIL CHULZ Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) CRISTIANE ABDALLA NEME

0462001.0022382-4/0 - Execução Título ExtraJudicial GIL TOMIZAWA X DANI PEREIRA RIBEIRO Retirar ofício em Cartório Adv(s) GUILHERME TOMIZAWA

0472002.0000288-7/0 - Processo de Conhecimento W L LUMINOSOS E PAINEIS LTDA X MOVEIS WINTER LTDA (E OUTRO) Desp. det. que "... Vê-se dos autos que apenas a pessoa jurídica foi citada, o que não ocorreu em relação a pessoa natural contra quem também se dirigiu a ação. Cumpre à autora, pois, dizer se tem interesse na continuação do processo quanto à pessoa natural, ou se desiste em relação a esta, permitindo, desta maneira, a prolação de sentença em face da única parte citada..." Adv(s) CESAR ALVES DO NASCIMENTO

0482002.0001207-6/0 - Execução Título ExtraJudicial CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO X LUCIANA DOS SANTOS Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) CARLOS ALBERTO COSTA MACHADO

0492002.0001468-0/0 - Processo de Conhecimento EVA JANETE GONCALVES COOPER X BANCO CACIQUE S/A Desp. det. que "... Recebo o recurso. À recorrida para, querendo, oferecer contra-razões..." Adv(s) ARIVALDIR GASPAR, LUCIANO SOARES PEREIRA

0502002.0001713-2/0 - Processo de Conhecimento REINALDO FERRAZ X SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A o pedido formulado às fls. 47 foi dirigido ao eminente juiz relator, a quem será distribuído este processo. Assim, com este registro, recebo o recurso interposto pelo reclamante. À parte recorrida

ção do feito Adv(s) LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR

0282001.0006705-9/0 - Processo de Conhecimento IDALINO COSTA X ANDRACAR VEICULOS Manifeste-se a parte reclamante acerca do retorno negativo da carta de intimação da parte reclamada. Bem como, cumprir o determinado na ata de audiência do dia 01/04/2002. Adv(s) JEFERSON RICARDO LOPES SALDANHA

0292001.0007745-3/0 - Processo de Conhecimento JOSILEI HUMBERTO TISSI X MAURO PACHECO MELO (E OUTRO) Ao procurador do reclamante para retirar os autos em carga. Adv(s) JOAO CARLOS DALEFFE

0302001.0009864-7/0 - Processo de Conhecimento IZIDORO ESHIMA X AMIL SEGURADORA S/A Sentença julgando improcedente o pedido Adv(s) LENIR GONCALVES DA SILVA FILHO, LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES

0312001.0016369-4/0 - Processo de Conhecimento ROSIEL DO PILAR DE OLIVEIRA RIBAS X ZENILADA MARIA DE SALLES FELICIO DESPACHO: Indefero o pedido de fls.18/19, por estar o processo já sentenciado, não podendo este juiz atuar. Deverá a reclamante ingressar com nova reclamação, arcando com as custas. A reclamante poderá comparecer à audiência de instrução e julgamento sem a presença de advogado, apenas renunciando o excedente a 20 salários mínimos. Adv(s) MARIA AUGUSTINHO

0322001.0018027-0/0 - Processo de Conhecimento RENATA WASSOLER CASAGRANDE X EDUARDO VIEIRA (E OUTRO) Manifeste-se a parte exequente acerca da penhora realizada nos autos. Adv(s) VANESSA ABU-JAMRA DE CASTRO

0332001.0020247-9/0 - Processo de Conhecimento LUCIANO MARCELO DE OLIVEIRA X CAPITALIZA EMPRESA CAPITALIZACAO - ITAU Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) MARA REGINA MACENTE, EVARISTO ARAGAO FERREIRA, PEDRO MACENTE

0342001.0020622-9/0 - Processo de Conhecimento EDUARDO HENRIQUE SOARES SOUZA X HIPERMERCADO BIG Recurso interposto pelo requerido, ao recorrido para apresentar as contra-razões Adv(s) SERGIO VILARIN DE SOUZA, ALEXANDRE MARTINS CALIL

0352001.0020634-2/0 - Processo de Conhecimento JEFFERSON LUIS DOS SANTOS X BVA CONSULTORIA Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes de fls.26/28. Adv(s) CESAR RICARDO TUPONI, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA

0362001.0021614-3/0 - Processo de Conhecimento PATRICIA ELIZABETE ANDRADE X DANIEL LUIZ IVANCHECHE Manifeste-se a credora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Adv(s) NEY LUIZ PEREIRA

0372001.0021833-2/0 - Processo de Conhecimento SIDNEI JESUS DE FREITAS X M VIE - MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SENTENÇA: Homologo por sentença a decisão proferida do Juiz Leigo de fls.14/15 que julgou procedente a ação. Adv(s) ANA PAULA ALVES RODRIGUES, SIMONE KOHLER

0382001.0022539-8/0 - Processo de Conhecimento SANDRA MARIA LENZI X MUDANCAS PIETRUK SENTENÇA: Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Adv(s) LEANDRO GALLI, CLECI TEREZINHA MUXFELDT

0392002.0000385-9/0 - Processo de Conhecimento YDA RUBY DE LEON X MARCOS HOLSMONN Sentença julgando extinta a presente ação sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, II da Lei 9.099/95, caso queira, poderá ingressar com nova ação no Juízo competente. Adv(s) GLADIMIR LAGO

0402002.0000706-4/0 - Processo de Conhecimento AUGUSTO SEGUNDO GUERREIRO FILHO X CONSORCIO NACIONAL SERVOPA Designação de audiência de instrução e julgamento para 30/03/2004 às 15:30 horas. Adv(s) LUCIANO CHIZINI CHEMIN, KARIME CECYN PIETSKZKOWSKI

0412002.0000732-3/0 - Processo de Conhecimento MARIA ADELIA STADLER ANDRADE X CLUBE DOS OFICIAIS DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamatória, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51, inciso II, da Lei 9.099/95. Adv(s) VALDEREZ DE MACEDO PACHECO

0422002.0001599-7/0 - Execução Título Extrajudicial MARIO EDUARDO JAWOSKI X TEREZINHA MARIA SILVA DE ABREU Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) RICARDO GIOVANNETTI

0432002.0005580-8/0 - Processo de Conhecimento JOSE ANTONIO DA ROCHA X CANDIDO CEZAR LAPOLA (E OUTRO) Redesignação de audiência de conciliação para 29/01/2003 às 09:45 horas da manhã. Adv(s) SERGIO ROBERTO RODRIGUES, MILTON GARCIA

0442002.0007607-4/0 - Processo de Conhecimento RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI X CRYSTAL COSTURA & LAVANDERIA SILVANA JOHNSSON & CIA LTDA Redesignação de audiência de conciliação para 14/04/2003 às 15:00 horas. Adv(s) RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI

0452002.0009177-4/0 - Processo de Conhecimento ANTONY MENDES MORAES X TIM TELEPAR CELULAR S/A Des-

pacho: Face a ausência justificada do autor, conforme documento de fls.19, designe-se nova data de audiência de conciliação. Assim, redesignação de audiência de conciliação para 08/05/2003 às 14:00 horas. Adv(s) CLAUDINEI DOMBROSKI, FABRICIO FABIAN PEREIRA

0462002.0009220-7/0 - Processo de Conhecimento ZENIA MARIA PASTORELLO SCARPARI X TVL VEICULOS LTDA Homologo por sentença o acordo efetuado entre as partes (fls.76/77), para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Adv(s) GERSON MASSIGNAN MANSANI, PAULO PETROCINI

0472002.0010063-3/0 - Processo de Conhecimento SEVERINO RODRIGUES DA ROSA X CARLOS ADEMIR ZANON (E OUTRO) Aguarde-se a audiência de Instrução e Julgamento já designada para 22.08.2003 às 15:00 hs Adv(s) HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO, ANA CLAUDIA DE CAMPOS

0482002.0010649-6/0 - Processo de Conhecimento SERGIO LUIS GUANDALINI X EDISON BERTOLDI DESPACHO: Junte o reclamado procuração, tendo em vista que a existente diz respeito a ação reclamatória dos autos 10/2000 da Comarca de Paranaguá. O reclamado deverá se fazer presente na audiência, não sendo possível ser representado. Assim, designação de audiência de conciliação para 08/05/2003 às 14:00 hs. Adv(s) MARCOS ANTONIO ISIDORO, MARCIO ADRIANO PINHEIRO

0492002.0010980-0/0 - Processo de Conhecimento DORVAL ANGELO CURY SIMOES X VIDA URBANA COMERCIO DE ARTIGOS LTDA. Manifestar-se sobre o retorno do ofício Adv(s) DORVAL ANGELO CURY SIMOES

0502002.0011292-5/0 - Processo de Conhecimento ELISANGELA ALMEIDA RIBEIRO X TELEPAR BRASIL TELECOM S.A. Procede a reclamada a baixa do nome da reclamante junto à Associação Comercial do Paraná, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária que desde já arbitro em R\$ 100,00 (cem reais) ao dia, até o efetivo cumprimento da obrigação. Adv(s) WILLIAN FURMAN, NATALIA CRISTINA CARNEIRO XAVIER

0512002.0011808-7/0 - Processo de Conhecimento FRANZINA DA SILVA MACHADO X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA Redesignação de audiência de conciliação para 07/04/2003 às 09:45 horas. Adv(s) DARIO NAVARRO, CLEVERSON JOSE GUSSO

0522002.0011969-5/0 - Processo de Conhecimento INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO X SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Redesignação de Audiência de Conciliação para 12.05.2003 às 15:30 hs. O reclamante deverá juntar o contrato de seguro na audiência, bem como deve se fazer presente nas audiências, vez que em sede de Juizados Especiais só é possível a representação em razões de recurso, e nos demais atos os advogados somente assistem as partes. Adv(s) EDELSON FERNANDO DA SILVA, MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

0532002.0012661-6/0 - Processo de Conhecimento MARIA ALICE MARTINS DE SOUSA VARAJAO X SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA ANHANGUA LTDA Diga a reclamada sobre o motivo do não cumprimento do acordo de fls. 22 Adv(s) MARCELO MIGUEL CONRADO, ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES

0542002.0013124-5/0 - Processo de Conhecimento MARCIA CRISTINA MACEDO X BANCO SANTANDER MERIDIONAL Audiência de Instrução e Julgamento designada para 14.04.2004 às 15:30 hs Adv(s) MARAN CARNEIRO DA SILVA, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER

0552002.0014918-7/0 - Processo de Conhecimento NIVEA RODRIGUES HANNEMANN X SONIA MARISA KLEIN Designação de audiência de instrução e julgamento para 07/04/2004 às 15:00 horas, podendo as partes trazerem até 03 testemunhas cada. Adv(s) SAMIR BRAZ ABDALLA

0562002.0016227-2/0 - Processo de Conhecimento CARLOS EDUARDO GUBERT X EMADEL ENG. OBRAS LTDA. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 16/03/2004 ÀS 15:00 HORAS. Adv(s) ROBISON MARANHAO, GILBERTO GAESKI

0572002.0016374-0/0 - Processo de Conhecimento DERCILA RIBEIRO JANGADA X A.Z. IMOVEIS LTDA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 17/03/2004 ÀS 15:00 HORAS. Adv(s) EDWIL CALIANI, MARCOS DOS SANTOS MARINHO

0582002.0020257-6/0 - Processo de Conhecimento JOSELI CASSOU GARCEZ DUARTE X ASA IMOVEIS LTDA. Redesignação de Audiência de Instrução e Julgamento para 03.12.2003 às 15:00 hs Adv(s) MILTON MIRO VERNALHA FILHO

0592002.0022091-4/0 - Processo de Conhecimento NEREU CUBAS RIBAS X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR

0602002.0022109-0/0 - Processo de Conhecimento ALEXANDRE DVORAK X COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de

determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR

0612002.0022503-7/0 - Processo de Conhecimento IRENE EMIDIO PEREIRA DE SOUZA X BANCO ITAU S/A Despacho indefirindo o pedido de liminar. Adv(s) HERMES HENRIQUE CORRÊA CONCEIÇÃO

0622002.0022815-0/0 - Processo de Conhecimento SUELI DOS SANTOS CORDEIRO X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR

0632002.0022899-0/0 - Processo de Conhecimento JOÃO CUBAS RIBAS X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR

0642002.0022944-0/0 - Processo de Conhecimento JOÃO MARIA SANTOS X COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA - COPEL SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR

0652002.0023696-9/0 - Processo de Conhecimento MARIA ANGELICA VEZOZZO X COMPAQ COMPUTER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (E OUTROS) Despacho indefirindo pedido de liminar. Adv(s) MARISSOL JESUS FILLA

0662002.0024861-4/0 - Processo de Conhecimento LUIZ ANTONIO GARCIA X COPEL DISTRIBUICAO S/A SENTENÇA: Julgo extinta a presente reclamação, sem julgamento do mérito, o que faço com base no artigo 51 inciso II, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil. Deixo de determinar a remessa dos presentes autos ao Juízo competente, em face da incompatibilidade de procedimentos. Adv(s) RENATA C. W. PANCHENIAK

0672002.0024953-0/0 - Processo de Conhecimento MARIO NAPOLEAO ZDROJESKI X FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA SELA (E OUTRO) DESPACHO: A carta de citação do reclamado já foi expedida com o valor da exordial. Indefero o pedido de fls.21/22. Adv(s) VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES

0682002.0025431-2/0 - Execução Título Extrajudicial MAURILIO MARTINIANO GOMES X PAULO SERGIO CAMENAR Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito Adv(s) MAURILIO MARTINIANO GOMES

0692002.0025810-5/0 - Processo de Conhecimento CARLA CRISTINA LAZZARIN X CARLOS ROQUE CASSEMIRO Despacho indefirindo o pedido de tutela antecipada. Adv(s) MARCELO ADRIANO TABORDA

0702002.0026825-9/0 - Processo de Conhecimento MARIA EUFRASIA SILVA X MEU PE CALCADOS Despacho indeferindo o pedido de liminar ou tutela antecida, caso queira a parte reclamante continuar com a reclamação, aguarde-se a audiência conciliatória. Adv(s) VALTER ADRIANO F CARRETAS

0712002.0026973-5/0 - Processo de Conhecimento PRISCILA ATANASIO X TELEPAR BRASIL TELECOM Deixo de apreciar nesta oportunidade o pedido de antecipação de tutela, vez que eventual pedido só poderá ser eventualmente apreciado após audiência de conciliação sob pena de contrariar-se o procedimento estipulado na Lei 9.099/95. Acrescente-se ainda que não há que se falar em prejuízo para a parte autora, pois o ingresso no Juizado é optativo. Caso queira utilizar-se de um procedimento com maior amplitude, poderá a parte autora ingressar com o pedido em uma das varas cíveis desta capital. Adv(s) ANACARLA ALIOTI RODRIGUES

0722002.0027219-1/0 - Execução Título Extrajudicial LIANA MARIA TABORDA RAMOS X ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Manifestar-se sobre o pagamento efetuado Adv(s) LIANA MARIA TABORDA RAMOS

0732002.0027247-7/0 - Processo de Conhecimento ELOI ROCHA ZACARIAS X BANCO BRADESCO S/A Homologo por sentença o pedido de desistência requerida às fls. 16. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI

0742002.0027333-3/0 - Processo de Conhecimento VALDECIR MARKIV DA COSTA X BRASIL TELECOM S/A Despacho indefirindo o pedido de liminar. Adv(s) JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS, CELSO MOZART SALDANHA JUNIOR

0752002.0027451-8/0 - Processo de Conhecimento JOYCE MARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO X BANCO ABN AMRO REAL S/A DESPACHO: Indefero o pedido de emenda da inicial, por já ter sido expedido a carta citatória da reclamada. Adv(s) ANDREZZA MARIA BELTONI

0762002.0027934-0/0 - Processo de Conhecimento DEVALCI SALINO DA SILVA X BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Sentença: ... julgo extinta a presente ação sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, II da Lei 9.099/95. Adv(s) SIRLEI TEREZINHA DOMINGUES GAGO

0772002.0027991-9/0 - Processo de Conhecimento NIVALDO MIGLIOZZI X MARLI PINHEIRO DOS SANTOS SENTENÇA JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 51, II, DA LEI 9.099/95. Adv(s) NIVALDO MIGLIOZZI

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis
COMARCA DE CURITIBA
8º Juizado Especial Cível - Relação Nrº :001/2003

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ABEL ANTONIO REBELLO	025	2001.0001302-1/0
ABELARDO LUIZ SIQUEIRA		
MENDES	009	1999.0008455-7/0
ADERBAL BUENO DE ALMEIDA	004	1998.0002188-1/0
ALAN ROBERTO DE SOUSA	002	1997.00012857-9/0
ALEXANDRE COELHO VIEIRA	016	2000.0004480-6/0
ALEXANDRE MARTINS CALIL	034	2001.0020622-9/0
ALVARO PEDRO JUNIOR	016	2000.0004480-6/0
ALVARO PEDRO JUNIOR	016	2000.0004480-6/0
ANA CLAUDIA DE CAMPOS	047	2002.0010063-3/0
ANA PAULA ALVES RODRIGUES	037	2001.0021833-2/0
ANA PAULA RIBAS VIEIRA	003	1997.00013021-4/0
ANACARLA ALIOTI RODRIGUES	071	2002.0026973-5/0
ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES	053	2002.0012661-6/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	073	2002.0027247-7/0
ANDREZZA MARIA BELTONI	075	2002.0027451-8/0
ANGELO PAULO PEDROSO	023	2000.0015200-5/0
ANTONIO GUILHERME DE ALMEIDA PORTUGAL	016	2000.0004480-6/0
ARNO APOLINARIO JUNIOR	002	1997.0012827-9/0
CARLOS ALBERTO HENRIQUES	020	2000.0013498-8/0
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	054	2002.0013124-5/0
CARLOS ROBERTO DE MATOS	015	2000.0004258-7/0
CELMO MOZART SALDANHA JUNIOR	074	2002.0027333-3/0
CESAR RICARDO TUPONI	035	2001.0020634-2/0
CLAUDINEI DOMBROSKI	045	2002.0009177-4/0
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	038	2001.0022539-8/0
CLEVERSON JOSE GUSSO	051	2002.0011808-7/0
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	035	2001.0020634-2/0
CLEVERSON MASSAO KAIMOTO	004	1998.0002188-1/0
CRISTIANA INDERLE CECON	022	2000.0014909-8/0
DARIO NAVARRO	051	2002.0011808-7/0
DORVAL ANGELO CURY SIMOES	049	2002.0010980-0/0
DR. RENATO KANAYAMA	009	1999.0008455-7/0
EDELSON FERNANDO DA SILVA	052	2002.0011969-5/0
EDWIL CALIANI	057	2002.0016374-0/0
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	021	2000.0014349-9/0
EVARISTO ARAGAO FERREIRA	033	2001.0020247-9/0
FABRICIO FABIAN PEREIRA	045	2002.0009177-4/0
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	018	2000.0012266-1/0
GERSON MASSIGNAN MANSANI	046	2002.00099220-7/0
GILBERTO FRANZEN	018	2000.0012266-1/0
GILBERTO GAESKI	056	2002.0016227-2/0
GLADIMIR LAGO	039	2002.0000385-9/0
GUATACARA S. SALLES	011	1999.0010945-2/0
GUILHERME AMINTAS PAZINATO		
DA SILVA	019	2000.0013071-0/0
HELINGTON CLAUDIO VIEIRA DE CAMARGO	047	2002.0010063-3/0
HERMES HENRIQUE CORRÊA CONCEIÇÃO	061	2002.0022503-7/0
ISLEI CEZAR DOMINGUEZ	026	2001.0003279-4/0
JACKSON GLADSTON NICOLODI	005	1998.0010155-9/0
JEFERSON RICARDO LOPES SALDANHA	028	2001.0006705-9/0
JEFFERSON ABADE	018	2000.0012266-1/0
JOANES EVERALDO DE SOUSA	010	1999.0010058-7/0
JOAO CARLOS DALEFFE	029	2001.0007745-3/0
JOAO DE BARROS TORRES	024	2000.0016548-4/0
JOSE ELISIO MARQUES DAS PORTAS	074	2002.0027333-3/0
JUTAI TABORDA DE MORAES	013	1999.0013182-2/0
KARIME CECYN PIETSKZKOWSKI	040	2002.0000706-4/0
LEANDRO GALLI	038	2001.0022539-8/0
LENIR GONCALVES DA SILVA FILHO	030	2001.0009864-7/0
LIANA MARIA TABORDA RAMOS	072	2002.0027219-1/0
LUCIANO CHIZINI CHEMIN	040	2002.0000706-4/0
LUCIS CARLOS BARRETO	005	1998.0010155-9/0
LUIZ ALBERTO GLASER JUNIOR	027	2001.0005980-3/0
LUIZ FRANCISCO MORAIS LOPES	030	2001.0009864-7/0
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS	020	2000.0013498-8/0
LUIZ ROBERTO ROMANO	024	2000.0016548-4/0
MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	052	2002.0011969-5/0
MARA REGINA MACENTE	033	2001.0020247-9/0
MARAN CARNEIRO DA SILVA	054	2002.0013124-5/0
MARCELO ADRIANO TABORDA	069	2002.0025810-5/0
MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	035	2001.0020634-2/0
MARCELO FABIANO GRESKIV	017	2000.0007753-4/0
MARCELO MIGUEL CONRADO	053	2002.0012661-6/0
MARCIO ADRIANO PINHEIRO	048	2002.0010649-6/0
MARCOS ANTONIO ISIDORO	048	2002.0010649-6/0
MARCOS DOS SANTOS MARINHO	057	2002.0016374-0/0
MARIA AUGUSTINHO	031	2001.0016369-4/0
MARIO CESAR GARANTESKI	019	2000.0013071-0/0
MARIO CIDADE	011	1999.0010945-2/0
MARIO ROGERIO DIAS	014	2000.0000296-8/0
MARISSOL JESUS FILLA	065	2002.0023696-9/0
MAURILIO MARTINIANO GOMES	068	2002.0025431-2/0
MILTON GARCIA	043	2002.0005580-8/0
MILTON MIRO VERNALHA FILHO	058	2002.0020257-6/0

NATALIA CRISTINA CARNEIRO XAVIER	050	2002.0011292-5/0
NELSON SCARPM JUNIOR	012	1999.0011649-1/0
NEUSA MARIA GARANTESKI	019	2000.0013071-0/0
NEY LUIZ PEREIRA	001	1997.0001245-9/0
NEY LUIZ PEREIRA	036	2001.0021614-3/0
NIVALDO MIGLIOZZI	077	2002.0027991-9/0
PAULO PETROCINI	046	2002.0009220-7/0
PEDRO MACENTE	033	2001.0020247-9/0
RAFAEL BOFF ZARPELON	002	1997.0012827-9/0
REGINALDO NOGUEIRA GUIMARAES	015	2000.0004258-7/0
RENATA C. W. PANCHENIAK	066	2002.0024861-4/0
RICARDO GIOVANNETTI	042	2002.0001599-7/0
ROBERLEI A. QUEIROZ	007	1999.0003536-0/0
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	059	2002.0022091-4/0
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	060	2002.0022109-0/0
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	062	2002.0022815-0/0
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	063	2002.0022899-0/0
ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR	064	2002.0022944-0/0
ROBISON MARANHAO	056	2002.0016227-2/0
RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI	044	2002.0007607-4/0
SAMIR BRAZ ABDALLA	055	2002.0014918-7/0
SANTINO SAGAIS	022	2000.0014909-8/0
SERGIO RENATO COSTA FILHO	001	1997.0001245-9/0
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	043	2002.0005580-8/0
SERGIO VILARIN DE SOUZA	034	2001.0020622-9/0
SIMONE KOHLER	037	2001.0021833-2/0
SIRLEI TEREZINHA DOMINGUES GAGO	076	2002.0027934-0/0
TATIANE DOS SANTOS CHAVES	017	2000.0007753-4/0
TSUNEI YASSUMOTO	009	1999.0008455-7/0
VALDECI WENCESLAU BARAO MARQUES	067	2002.0024953-0/0
VALDEREZ DE MACEDO PACHECO041	002	2000.00732-3/0
VALTER ADRIANO F CARRETAS	070	2002.0026825-9/0
VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA	006	1998.0012919-4/0
VANESSA ABU-JAMRA DE CASTRO	032	2001.0018027-0/0
VITORIO KARAN	021	2000.0014349-9/0
VIVIANNE PATRICIA PIELAK	008	1999.0005552-2/0
WILLIAN FURMAN	050	2002.0011292-5/0

Ministério Público

ATO Nº 377

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 22207/2002-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor **ROBERTO PAULO PROHMANN WOLFF**, RG nº 3.841.863-7/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 23 de dezembro de 2002.

Curitiba, 30 de dezembro de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Varas do Trabalho da Capital

16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
AV. VICENTE MACHADO,400 1o. ANDAR
80420000 CURITIBA
EDITAL DE INTIMACAO No 00006-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciencia do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02197-2000
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : OSMAIR STANOGA
Réu(s) : SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Adv(s) : JOSE DE JESUS GONCALVES BAMBIL PR11093
ISRAEL CAETANA SOBRINHO PR18830
MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM 10 DIAS, SUCESSIVAMENTE, QUANTO AOS CALCULOS DE LIQUIDACAO REFEITOS PELO SR. CONTADOR, SOB PENA DE PRECLUSAO.

PRAZO DO RECTE: DE 16 A 27.JAN.2003
PRAZO DO RECDO: DE 06 A 17.FEV.2003

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02301-2002 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ERLI DOS ANJOS LIMA
Réu(s) : NEUCI APARECIDA SABINO CURITIBA (ME)
Adv(s) : ELENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAURO PR22671
INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DA RECDA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02775-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ANDERSON RAMOS MASSOLIN
Réu(s) : REBECCA UNIFORMES LTDA
Adv(s) : MARIO ANTONIO CORREA
LUIZ ALBERTO GONCALVES PR8146
DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA,
SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ARQUIVEM-SE PROVISORIAMENTE OS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 02969-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARIA JUVENSCA LOPES GOMES
Réu(s) : UNICLUBES COOP CORRETORES E COBR DE CLUBES LTDA
Adv(s) : ALEXANDRE DALLA VECCHIA PR27170
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 04883-2002 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) : TACILIA ESTACIO
Reclamada(s) : CHUANG JU & CIA LTDA
Adv(s) : LUIZ TRYBUS PR4215
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUD DE FLS 8

PROCESSO TRT-PR-0016-PS 05050-2002 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Reclamante(s) : OLVIDIO BOLGENHAGEN
Reclamada(s) : EDSON NARLOCH
Adv(s) : VALDEMAR HARTJE PR26674
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO TERMO DE AUD DE FLS 12

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 05689-2000 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : JUAREZ ALVES PEREIRA
Réu(s) : GLOBAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Adv(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA
Adv(s) : MARCELO KOVALHUK PR15334
INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PRIMEIRA RECDA OU APRESENTAR A COPIA DOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 06607-2002 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MIRTIS PONGAN
Réu(s) : FUNBEP FUNDO DE PENSÃO MULTIPARTICIPADO
Adv(s) : BANCO BANESTADO S-A
Adv(s) : ISAIAS ZELA FILHO PR8866
CONTRA-ARRAZOAR REC ORDINARIO INTERPOSTO, QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 07759-2001 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : OSMAIR DOS SANTOS
Réu(s) : BRASIL TELECOM S-A
Adv(s) : WILSON RAMOS FILHO PR10285
INDALECIO GOMES NETO PR23465
PARTES: DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: REJEITADOS.
RECTE: CONTRA-ARRAZOAR REC ORDINARIO INTERPOSTO,QUERENDO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 08275-1993 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : AGUIAR LEANDRO DA SILVA
Réu(s) : ARGON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Adv(s) : JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR PR28021
CIENCIA AO RECTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS 521

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 12774-2000 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : FATIMA BENITEZ
Réu(s) : AGIL LIMPEZA LTDA
Adv(s) : HAUER CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Adv(s) : MORO S-A CONSTRUCOES CIVIS
VICENTE GANTER DE MORAES PR21794
MARCELO BARBOSA LEITE PR25656
CONTRA-MINUTAR AGRAVO INTERPOSTO, QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14024-2002 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ROSIMEIRE APARECIDA DE ASSIS

Réu(s) : PLASTYL TECNOLOGIA EM PRODUTOS LTDA
Adv(s) : GLAUCO MACHADO REQUIAO PR21591
GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI PR27470
DECISAO(EMBARGOS DE DECLARACAO): REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 14592-2001 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : LUCIANO AUGUSTO MALAQUIAS
Réu(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Adv(s) : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO PR29032
JOSE LUCIO GLOMB PR6838
PARTES: DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO: REJEITADOS
RECDO: CONTRA-ARRAZOAR REC ORDINARIO INTERPOSTO,QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15107-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : GERCINHA SILVA BATISTA
Réu(s) : ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Adv(s) : RAQUEL CRISTINA BALDO PR19532
INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15137-2001 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ROBERTO MIYAZAKI
Réu(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv(s) : CIRIO CECCATTO PR11852
CONTRA-ARRAZOAR REC ORDINARIO INTERPOSTO, QUERENDO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15354-2000 - (08 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : MARILENE DAS GRACAS DE OLIVEIRA CATABARTI
Réu(s) : CLASPAR EMP PARANAENSE CLASSIFICACAO PRODUTOS
Adv(s) : GILBERTO GIGLIO VIANNA PR20896
ZENO SIMM PR5847
DECISAO(EMBARGOS DE DECLARACAO): REJEITADOS

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 15731-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : VALDIR PEREIRA
Réu(s) : GONCALVES & STEPENOSKI LTDA (ME)
Adv(s) : MIGUEL RIBEIRO STEPENOSKI
Adv(s) : MARIA ELIZABETH MARAN SANTOS PEZZI PR19209
APENSEM-SE OS AUTOS DE CARTA PRECATORIA A CONTRACAPA.
INFORME A PARTE AUTORA O ENDEREÇO ATUALIZADO DO SEGUNDO RECDO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17020-2000 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : GENILTON LUIZ MARCONDES
Réu(s) : POPYRUS NEW SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Adv(s) : RN COMERCIAL LTDA
Adv(s) : ARNOLDO DA SILVA FILHO PR25720
APENSE-SE A CARTA PRECATORIA A CONTRACAPA.
INFORME A PARTE AUTORA O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RECDA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 17053-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : CIRSO PEREIRA
Réu(s) : TEXTURA PINTURAS E SERVICOS LTDA
Adv(s) : LUIZ MARQUES CANTO
Adv(s) : ARNILDO IVO MAURER PR5580
MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 30 DIAS, INFORMANDO O ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.
NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 19972-2001 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : RUBENS MORAES
Réu(s) : EMPRESA AUTO VIACAO CATARINENSE S-A
Adv(s) : ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HEREK PR18479
DEFERIDA A PRORROGACAO DO PRAZO POR 30 DIAS, CONFORME REQUERIDO PELA RECDA, PARA A APRESENTACAO DO RESTANTE DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 23597-2000 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : SEBASTIAO DOS SANTOS
Réu(s) : RM LIMA ROCHA
Adv(s) : JOAO ALBERTO SERBAKE PR5184
INFORMAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-CS 25293-1998 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Requerente(s) : ANTONIO CARLOS GOES
Requerido(s) : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Adv(s) : HSBC BANK BRASIL S-A BANCO MULTIPLO
Adv(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A
Adv(s) : HSBC SEGUROS BRASIL S-A
Adv(s) : JOSE LUCIO GLOMB PR6838
INDICAR BENS DA RECDA PASSIVEIS DE PENHORA

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 25760-1999
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : VALDIR MATIAS DOS SANTOS
Réu(s) : RESGATE VIGILANCIA S-C LTDA
Adv(s) : UNIMED SOC COOP SERVICOS MEDICOS
HOSP CTBA LTDA
Adv(s) : OLINTO ROBERTO TERRA PR7574P
FEITO SUSPENSO PELO PRAZO DE UM ANO

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 27176-1999 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Réu(s) : TELE SERVICE S-C LTDA
Adv(s) : JOSE ANTONIO GARCIA JOAQUIM PR15218A
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

PROCESSO TRT-PR-0016-RT 27767-1995 - (30 DIAS)
Local Atual : 16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Autor(es) : FERNANDO LOURENCO RAMOS
Réu(s) : GARFILM IMPORTACAO E COMERCIO DE PELICULAS LTDA
Adv(s) : SUN GARFILM IMPORTACAO EXPORTACAO PELICULAS LTDA
Adv(s) : SILVANA BARBOSA LEMES
Adv(s) : MARLENE BARBOSA LEMES
Adv(s) : EDNARDO CARNEIRO
Adv(s) : RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA PR17700

MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO. NO SILENCIO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO.

Varas do Trabalho do Interior Londrina

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA. Expedido nos autos do Processo de Reclamatória Trabalhista n.º PS 1345/2002, entre as partes Elza de Souza Joaquim (Reclamante) e Assumpta Paolozzi Leite (Reclamado).

O Doutor Juiz do Trabalho da Segunda Vara do Trabalho de Londrina, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a partir da data de publicação, transcorrido o prazo de 20 dias, fica(m) citada(s) a(s) reclamada(s) acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, com referência ao processo supra, de que deverá(ão) comparecer à Segunda Vara do Trabalho de Londrina, sita à Av. São Paulo, 294, Centro, em Londrina-PR, às 13h30min do dia 18 (DEZOITO) de FEVEREIRO de 2003, para audiência relativa à reclamação supra.

Nessa audiência deverá apresentar defesa e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de duas, que deverão ser arroladas devidamente qualificadas, até quinze dias antes da audiência, sob pena de virem a ser inquiridas apenas aquelas que se fizerem presentes, tudo nos termos dos artigos 843 a 845 da CLT, c/c 396 do CPC; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos.

O não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Audiência de forma UNA, ficando V. Sª advertida de que, na data designada, realizar-se-ão todos os atos do processo até o julgamento da lide, de forma Una.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente da reclamada, é passado o presente edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, _____, Maria Ines Thomaz, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Londrina, 13 de Janeiro de 2003.

FRANCISCO ROBERTO ERMEL
Juiz do Trabalho
R\$ 234,00 - 309/2003

Pato Branco

Vara do Trabalho de Pato Branco - PR
Rua Goianazes, 368
Fone - fax: (046) 225-1748
E-mail: vdt01@pbc.trt9.gov.br
85501-020 - PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CIÊNCIA DE DECISÃO COM PRAZO DE (30) DIAS Nº 1/2003

Autos nº : PS-00188/2002
Reclamante : GENOIR GOMES DAMASCENO
Reclamado : SEZAR AUGUSTO RAMOS

Pelo presente, fica o reclamado acima nominado, atualmente em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICADO** de que nos autos do processo supra foi proferida sentença pela MMª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR, julgando o pedido **PROCEDENTE EM PARTE**, encontrando-se a cópia do inteiro teor à disposição na Secretaria do Juízo e no site da internet <http://www.trt9.gov.br>.

Fica o reclamado cientificado, ainda, de que transcorridos os (30) trinta dias iniciar-se-á o prazo para interposição de eventual Recurso.

O presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume no átrio deste Juízo.

Pato Branco, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2003.

João Luiz Wentz
Juiz do Trabalho

R\$ 134,00 - 274/2003

São José dos Pinhais

VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
RUA JOAQUIM NABUCO, 2176
83005160 SAO JOSE DOS PINHAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00901-2003

Ficam os advogados abaixo nominados intimados para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto pela parte contrária.

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000314-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : GRACIETI NUNES DOS SANTOS
Réu : MASSAVITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADV(S) : CARLOS VANDERLEI MUHLSTEDT - PR16540
RECURSO ORDINÁRIO PELO INSS

PROCESSO TRT-PR 0670-PS 000371-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : OSNIMAIR CARDOSO AMORIM
Réu : CONSORCIO CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN PAS-SARELLI
ADV(S) : CLAUDIA R LEONE DE SOUZA ALVES - PR20383
FREDERICO AUGUSTO KURAMOTO PEREIRA - PR28265
Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000380-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JORGE LUIZ ANDRIGUETO
Réu : MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADV(S) : OLIMPIO PAULO FILHO - PR5815
ELOY MELNIK - PR10861
Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000384-2002 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : FLORI MARIA MILDEMBERGER
Réu : VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
ADV(S) : MARKLEA DA CUNHA FERST - PR30551
MARA FRANCINE LEVIN DAVID - PR21726

Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000433-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : CARLOS ALBERTO BUZATTO
Réu : BARDUSCH ARRENDAMENTOS TEXTEIS LTDA
ADV(S) : ANDRE LUIZ AMANCIO PINTO - PR12864
CELSO WOLF - PR6755
Recurso ordinário

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000729-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MILAINE APARECIDA CASTILHO
Réu : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA (O BOTICARIO)
ADV(S) : EMERSON EDUARDY SENKO - PR27863
CLAUDIA CRISTINA T. ESPINHOSA PACHECO - PR19236
RECURSO ORIDINÁRIO PELO INSS

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 000881-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : EDIVAL ANTONIO FERREIRA
Réu : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
SCORPIUS ASSESSORAMENTO DE MARKETING S-C LTDA
ADV(S) : ANTONIO CARLOS BASTAZINI - PR10860
CLAUDIA CRISTINA T. ESPINHOSA PACHECO - PR19236
“Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.”

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001083-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : OSVALDO TRZESNIOVSKI
Réu : TIBAGI LTDA
ADV(S) : JOAOZINHO SANTANA - PR23034

SORAYA REGINA PEREIRA - PR19354
Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001148-2000 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ROSANGELA DE ALMEIDA
Réu : IVONETE MARIA STRADIOTTO FERREIRA
ADV(S) : EDSON MASSARO POSTALLI - PR16715
DENISE DO ROCIO SCHREDERHOF - PR17216
DESPACHO DE FL. 108
Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001160-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : MARCOS AURELIO DA MAIA
Réu : CWB SERVICOS LTDA P-MOISES MOURA SAURA
MF MARIA ANGELICA M.SAURA ME P-ANDRE LUIZ LUNARDON
VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S-A
ADV(S) : EDSON MASSARO POSTALLI - PR16715
REGIANE ANTUNES DEQUECHE - PR17361
Recurso ordinário

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001261-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : JOSE LEMES DA ROSA
Réu : MEC PLAST COMERCIO DE ARTEF DE PLASTICO LTDA ME
ADV(S) : JOAOZINHO SANTANA - PR23034
MONICA ZINELLI DA SILVEIRA - PR21543
DESPACHO DE FL. 32:
“Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.”

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 001348-2001 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ROSANI PROBST JANPIER
Réu : MINON MAGAZINE LTDA
ADV(S) : ALIDO DEPINE - PR6178
CELSO FERNANDO GUTMANN - PR21713
DESPACHO DE FL. 82:
“Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.”

PROCESSO TRT-PR 0670-RT 002459-2000 - (8 dias)
LOCAL ATUAL : VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Autor : ADELAIDE PADILHA GONCALVES
Réu : CETROTOM IND COM DE CADEIRAS E COMPEN-SADOS LTDA
ADV(S) : DARLISA DA SILVA - PR26309
DESPACHO DE FL.57
“Processe-se o recurso ordinário interposto, intimando-se as partes.”

Tribunal Regional da 9ª Região

ATO Nº 4/2003, de 9 de janeiro de 2003.

O Juiz Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 – TORNAR SEM EFEITO o *Ato nº 2/2003*, que trata da remoção da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá, Patrícia de Matos Lemos, para a titularidade da Vara do Trabalho de Araucária;
2 - REMOVER, a pedido, a partir de 13/1/2003, de acordo com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 5º, alínea “a”, a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de PONTA GROSSA, SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD, para igual cargo na VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA, em vaga decorrente da *remoção* do Juiz WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA para a titularidade da *Vara do Trabalho de Colombo*.

(a) LAUREMI CAMAROSKI
Juiz Presidente

ATO Nº 5/2003, de 9 de janeiro de 2003.

O Juiz-Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1 – TORNAR SEM EFEITO o *Ato nº 3/2003*, que trata da remoção da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, Sonia Maria Lugnani de Andrade, para a titularidade da Vara do Trabalho de Paranaguá;
2 - REMOVER, a pedido, a partir de 13/1/2003, de acordo com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 5º, alínea “a”, a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, SONIA MARIA LUGNANI DE ANDRADE, para igual cargo na 1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, em vaga decorrente da *remoção* da Juíza SANDRA MARA FLÜGEL ASSAD para a titularidade da *Vara do Trabalho de Araucária*.

(a) LAUREMI CAMAROSKI
Juiz-Presidente

E D I T A L SAJ/SGP/GP 2/2003

O Juiz-Presidente do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

F A Z S A B E R aos Juizes(as) Substitutos(as) da Justiça do Trabalho da 9ª Região que, ante a ausência de interessados em remover-se para a 1ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, encontra-se aberto a partir de 13/1/2003, inclusive, o prazo de inscrição à **PROMOÇÃO** para a titularidade da referida Vara, vaga a ser preenchida pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, art. 654, § 5º, alínea “b”, e no Regimento Interno deste Tribunal, arts. 231 a 236.

Os interessados deverão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, até às 19h do dia 27/1/2003.

Curitiba, 9 de janeiro de 2003.

(a) LAUREMI CAMAROSKI
Juiz-Presidente

RELAÇÃO SRH/SILC Nº 3/2003

Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região: de 7-1-2003
Portaria JP nº 3/03 - adotando a Portaria JP nº 265/2002 que designou **VALÉRIA MAGRON NUNES**, Técnica Judiciária Área Judiciária, classe C, padrão 15, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor de Secretaria, código CJ-2, da Vara do Trabalho de Cianorte, prorrogando o período da designação até **28-02-2003**.
Curitiba, 10-1-2003.
Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

TRIBUNAL DO TRABALHO DA NONA REGIAO

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada
Av. Vicente Machado, 147 - sobreloja
Cep: 80420-010 - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, PARA 20 DE JANEIRO DE 2003, AS 13:30H-SEGUNDA-FEIRA

TRT-PR-DC-00011-2002-ORIGEM :-TRT-9ª Região
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Suscitante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE LONDRINA E OUTROS
Suscitado(s) : FEDERACAO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA FEHOSPAR E OUTROS
Advogado(s) : Edesio Franco Passos-Ana Paula Kretzschmar e Conti-Deborah Alessandra de Oliveira Damas

TRT-PR-MS-00690-2001-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES
Impetrante(s) : SITESE SISTEMAS TECNICOS DE SEGURANCA S-C LTDA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 4a.-VDT-MARINGA
Litisc : SEBASTIAO CAMPELO DA SILVA
Advogado(s) : Kelly de Souza Padilha-Rogério Poplade Cercal-Avanilson Alves Araujo

TRT-PR-MS-00134-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : FARMANOR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 3a.-VDT-LONDRINA
Litisc : REGINA MIDORI TAMARI
Advogado(s) : Elaine Cristina Portelinha-Joao Vicente Capobiangovania Regina Silveira Queiroz

TRT-PR-MS-00192-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ TITULAR DA 4a.-VDT-CURITIBA
Litisc : DOMINGOS ESTANISLAU MICHALOVIS-CZ
Advogado(s) : Daniele Esmanhotto

TRT-PR-MS-00193-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Impetrante(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA TITULAR DA 6a.-VDT-CURITIBA
Litisc : MUNIRA SARRAF
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-MS-00211-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 4a.-VDT-MARINGA
Litisc : JOSE MORBIS
Advogado(s) : Luciano Ehlke Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto

TRT-PR-MS-00215-2002-ORIGEM :-VDT-PATO BRANCO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Impetrante(s) : MECANICA INDÚSTRIAL LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA-VDT-PATO BRANCO
Litisc : RICIERI ARCANGELO MARCON
Litisc : PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
LITISC.: VALDECIR BAIFUS
Advogado(s) : Julio Cesar Dalmolin-Sandro Roque Corona

TRT-PR-MS-00229-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 4a.-VDT-LONDRINA
Litisc : TEREZA DONIZETTE LOPES
Advogado(s) : Fernando Bastos Alves

TRT-PR-MS-00244-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 15ª-VDT-CURITIBA
Litisc : ODARCY FREDERICO ANGULSKI
Advogado(s) : Mirian Cipriani Gomes-Paulo Roberto Pereira-Soraya Regina Pereira

TRT-PR-MS-00245-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Impetrante(s) : PERDIGAO AGROINDÚSTRIAL S-A
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1a.-VDT-FOZ DO IGUAÇU
Litisc : ADELAR SEGUNDO SCARIOT
Advogado(s) : Claudio Roberto Hartwig-Roberto Vinicius Ziemann-Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva

TRT-PR-MS-00250-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Impetrante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 16ª-VDT-CURITIBA
Litisc : JOSE CARLOS VALETZKO CORDEIRO
Advogado(s) : Daniele Esmanhotto-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-MS-00252-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Impetrante(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1a.-VDT-MARINGA
Litisc : ALEKSANDRO APARECIDO DE FREITAS
MIRANDA E OUTROS
Advogado(s) : Adriano Rodrigo Brolin Mazini-Rogério Costa-Cleber de Sousa Torres

TRT-PR-MS-00257-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Impetrante(s) : TRANSPORTE MAITTAS LTDA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 6a.-VDT-CURITIBA
Litisc : GERSON ALVES DA CUNHA
Advogado(s) : Marilda Silva Ferracioli Silva

TRT-PR-MS-00262-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Impetrante(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA EM EXERCICIO NA 2a.-VDT-CASCADEL
Litisc : LEONEL ROCHA MEDEIROS
Advogado(s) : Adalberto Caramori Petry-Euclides Eudes Pannazzolo

TRT-PR-MS-00267-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA E OUTROS
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 17ª-VDT-CURITIBA
Litisc : ANTONIO DOS SANTOS CONSERVA E OUTROS
Advogado(s) : Adriano Rodrigo Brolin Mazini-Wilson Ramos Filho-

TRT-PR-MS-00276-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO NA 1a.-VDT-CURITIBA
Litisc : JAQUELINE BAREA CREPLIVE
Advogado(s) : Giovanni da Silva

TRT-PR-MS-00284-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : JOSE CARLOS BARBOSA VOSGERAU
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA TITULAR DA 2a.-VDT-PONTA GROSSA
Litisc : INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Advogado(s) : Claudio Luiz Furtado Correa Francisco-Marcio Henrique Martins de Rezende

TRT-PR-MS-00287-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Impetrante(s) : JOAO CARLOS MORENO
Impetrado(s) : EXMO SR JUIZ EM EXERCICIO 14a VARA TRAB CURITIBA
Litisc : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : Eduardo Fernando Pinto Marcos-Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-MS-00303-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Impetrante(s) : BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Impetrado(s) : EXMA SRA JUIZA TITULAR DA 6a.-VDT-CURITIBA
Litisc : MARIA LUCIA ARAUJO NERI
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Eugenio de Lima Braga

TRT-PR-AR-00171-2001-ORIGEM :-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Autor(es) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Réu(s) : JOAO ROGERIO DE LIMA
Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto-Luciano Ehlke Rodrigues

TRT-PR-AR-00189-2001-ORIGEM :-03ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Autor(es) : GILBERTO BOSCARDIN
Réu(s) : AZOLIN STELLA & CIA LTDA
Advogado(s) : Vicente Higino Neto-Jonas Goulart

TRT-PR-AR-00211-2001-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Autor(es) : GILBERTO MEDUNA
Réu(s) : LEAO JUNIOR S-A
Advogado(s) : Raquel Albuquerque de Souza Lima-Tobias de Macedo

TRT-PR-AR-00334-2001-ORIGEM :-02ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Autor(es) : BANCO DO BRASIL S-A
Réu(s) : LUIZ CARLOS RUIZ
Advogado(s) : Sonny Stefani-Alba Terezinha Legnani

TRT-PR-AR-00087-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Autor(es) : UNIAO FEDERAL
Réu(s) : ANTONIO VOZNEI SOBRINHO E OUTROS
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Maria Rita Santiago

TRT-PR-AR-00095-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Autor(es) : COOPERATIVA HABITACIONAL DO RESIDENCIAL MORUMBI COHAREM
Réu(s) : JOSE GREGORIO DE ALMEIDA
Advogado(s) : Marta Suzy Wagner

TRT-PR-AR-00109-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Autor(es) : MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL
Réu(s) : JOAO GHELLER
Advogado(s) : Albertino Bernardo de Lima Junior

TRT-PR-AR-00117-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Autor(es) : UNIAO FEDERAL
Réu(s) : ZILDA DE OLIVEIRA DE MELLO
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Jorge Williams Tauil

TRT-PR-AR-00121-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Autor(es) : BANCO BANESTADO S-A
Réu(s) : ESPÓLIO DE BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Jack Fernando Ribeiro de Luna-Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-AR-00125-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Autor(es) : BRASILSAT HARALD S-A
Réu(s) : ADILSON GUIMARAES JULIAO
Advogado(s) : Maria Lucia Wood Saldanha-Danielle Thais Carnieri-Alessandra Fanton de Siqueira Alves

TRT-PR-ARL-00161-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : AFG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Agravado(s) : EXMO SR JUIZ RELATOR DR NEY JOSE DE FREITAS
Advogado(s) : Deborah Alessandra de Oliveira Damas

TRT-PR-ARL-00164-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : IVONETE KAMINSKI NEVADO
Agravado(s) : EXMA SRA JUIZA RELATORA DRA ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPAO
Advogado(s) : Sayro Mark Martins Caetano-Neudi Fernandes

TRT-PR-MC-00072-2001-ORIGEM :-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz UBIRAJARA CARLOS MENDES
Requerente(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Requerido(s) : JOAO ROGERIO DE LIMA
Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto-George Ricardoz Mazuchowski

TRT-PR-MC-00107-2001-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
Requerente(s) : ESPÓLIO DE OLAVO GODOY
Requerido(s) : MATILDE LOPES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s) : Adenilson Cruz-Jose Subtil de Oliveira

TRT-PR-MC-00059-2002-ORIGEM :-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Requerente(s) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA UFPR
Requerido(s) : MARIA ISABEL MERENCIO DA SILVA
Advogado(s) : Lizete Rosy Koerner Pinheiro

TRT-PR-AP-04185-1998-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : VALTERCIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Yoitiro Moroishi-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-04070-2001-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : UNIAO FEDERAL
Agravado(s) : OTAVIO RODACHINSKI
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Edison Luiz Machado-Maria Rita Santiago

TRT-PR-AP-00197-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO
Agravado(s) : KATHLEEN KRAUSE
Advogado(s) : Tatiana Kava-Fabiana Cristina Violato Martins-Jozildo Moreira

TRT-PR-AP-01647-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : ADEMAR PEREIRA TORRES BANCO DO ESTADO DO PARANA S-A
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Elton Luiz de Carvalho-Jaqueline Cristina Gerrotti

TRT-PR-AP-01753-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELETTROELETRONICA LTDA NEUZA MARIA PURCENA
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-01755-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CEEI INDÚSTRIA ELETTROELETRONICA LTDA GIULIANO JOSE FUGGI
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Lisandra Fagundes Feltran-Oscar Silverio de Souza-Silvio Espindola

TRT-PR-AP-02035-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR

Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : UNIAO FEDERAL
Agravado(s) : ROQUE CABALLERO
Advogado(s) : Gerson Antonio Baluta-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-AP-02150-2002-ORIGEM :-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ESTADO DO PARANA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Herminio Back

TRT-PR-AP-02208-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS E CIA LTDA
Agravado(s) : SERGIO BORGES
Advogado(s) : Wander Luizetto Ferezin-Reginaldo Montice-lli

TRT-PR-AP-02290-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : J ALVES VERISSIMO S-A COMÉRCIO E IMPORTACAO
Agravado(s) : JOSE DE ALMEIDA PINTO
Advogado(s) : Gisleia de Lima Fernandes-Giselle Bilhao Albertoni

TRT-PR-AP-02328-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : FELISBERTO BIANCHI
Agravado(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Advogado(s) : Darci Luiz Marin-Lineu Miguel Gomes

TRT-PR-AP-02349-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : TAPU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Agravado(s) : IVO OSTROSKI
Advogado(s) : Sergio Roberto Giatti Rodrigues-Pedro Stefanichen

TRT-PR-AP-02393-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MINERACAO FLORESTA DE GUAIRA LTDA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Adelcio Druciak-Marcia Eliza de Souza

TRT-PR-AP-02397-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : ADALBERTO SCHULTZ
Advogado(s) : Joao Luiz Fernandes Junior-Valmir Palu-Alexandre Euclides Rocha

TRT-PR-AP-02409-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : EDISON LUIZ BERNARDES DE OLIVEIRA
Agravado(s) : SERVOPA S-A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Narcizo Lipka-Helio Gomes Coelho Junior

TRT-PR-AP-02416-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Agravado(s) : ADENILDO DANTAS CAVALCANTE
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Ademar Barros

TRT-PR-AP-02448-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : RUSSO VALERA & CIA LTDA
Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Douglas Sebastiao de Oliveira Mendes

TRT-PR-AP-02452-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : ROMEU LUIZ FURLAN

Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Carla Cristina Chrispim dos Santos-Michel Fegury Junior

TRT-PR-AP-02466-2002-ORIGEM :-VDT-CASTRO-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : CRISTOVAO ROSNER
Agravado(s) : CONTACTO TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA
Advogado(s) : Roberto Barranco-Pedro Henrique de Sousa Hilgenberg

TRT-PR-AP-02489-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : LABORATORIOS PFIZER LTDA
Agravado(s) : DIVALDO GONZAGA DE CAMARGO
Advogado(s) : Arnaldo Blaichman-Carlos Fernando Zarpellon

TRT-PR-AP-02550-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : JOSE ROBERTO MERCADO RODRIGUES
Agravado(s) : VALDEMIR SECATO E OUTROS
Advogado(s) : Alido Depine-Cicero Moreira dos Santos-Vicente de Paulo Russo

TRT-PR-AP-02572-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : LUIZ MAURICIO ROSALINSKI WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Cristiane Ferraz Pias-Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini-Julio Cesar Melo Lopes

TRT-PR-AP-02591-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi WISLANE LUIZA CHOCIAI
Advogado(s) : Silmar Ferreira Ditrich-Rodrigo Pozzobon-Wilson Roberto Vieira Lopes

TRT-PR-AP-02602-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : ELIZEU ADALIO RIBAS DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado(s) : NELSON COLACO DE LACERDA
Advogado(s) : Jose Francisco Cunico Bach

TRT-PR-AP-02607-2002-ORIGEM :-VDT-UMUARAMA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : LOJAS RIACHUELO S-A
Agravado(s) : ANTONIO HILDO FERREIRA BINO
Advogado(s) : Ivo de Jesus Dematei Gregio-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-AP-02627-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Agravado(s) : OSMANIR GUEDES
Advogado(s) : Vania Regina Silveira Queiroz-Elton Luiz de Carvalho-Elson Lemucche Tazawa

TRT-PR-AP-02628-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Agravado(s) : JOSE APARECIDO SANTANA
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Marco Henrique Damiao Beffa -Jose Roberto Beffa

TRT-PR-AP-02631-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
Agravado(s) : VITALINO POSSO
Advogado(s) : Rivelino Skura-Jair Aparecido Zanin

TRT-PR-AP-02632-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR

Agravante(s) : MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
Agravado(s) : ARLINDO RUCINE
Advogado(s) : Rivelino Skura-Carlos Alves

TRT-PR-AP-02634-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ROLANDIA
Agravado(s) : SEBASTIAO ROBERTO INACIO
Advogado(s) : Fabiano Maranhao Rodrigues Gomes-Sabine Denise Giesen

TRT-PR-AP-02639-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Agravado(s) : MARIA ANGELICA TOSIN
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Wilhelm Heinrich Voss-Maria
Conceicao Ramos Castro

TRT-PR-AP-02660-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : CONDOMINIO DO CATUAI SHOPPING CENTER DE LONDRINA
Agravado(s) : EXPEDITO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Joao Vicente Capobiangio-Mauro Shiguemitsu Yamamoto

TRT-PR-AP-02667-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : A & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Agravado(s) : WAGNER MACIEL PEIXOTO
Advogado(s) : Victor Benghi Del Claro-Nadia de Souza Ibrahim-Olinto
Roberto Terra

TRT-PR-AP-02670-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : JOAO CARLOS MACIEL
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02672-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : JOEL LUIZ DE ARAUJO
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02680-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : ACIR BRAGA
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02682-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : JONAS JOSE MORITZ
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02684-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : JOAO ROSA
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-AP-02685-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : TRIGOSUL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Agravado(s) : GILSON DE LIMA MOREIRA
Advogado(s) : Meire Aparecida Machado de Rezende-Jose Daniel Tatará Ribas

TRT-PR-AP-02686-2002-ORIGEM :-11a.-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : ANTONIO MARCOS ALMERINDO DE MATOS E OUTROS

Agravado(s) : OBADIAS DIAS FREIRE
Advogado(s) : Lurdes Maria Sokolowski-Ana Cristina Tavar-naro Pereira

TRT-PR-AP-02706-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : EUFRASIO ALVES PORTUGAL
Agravado(s) : AUTO POSTO JARDIM VERDE LTDA
Advogado(s) : Marlene de Castro Mardegam

TRT-PR-AP-02719-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : PRONADE PROJETO NACIONAL DE DIVULGACAO LTDA
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Cesar Eduardo Misael de Andrade-Walter de Souza Fernandes

TRT-PR-AP-02722-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE PORECATU
Agravado(s) : ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Lanereuton Theodoro Moreira-Renata M Se-vero Franhcini

TRT-PR-AP-02726-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JORGE RUDNEY ATALLA
Agravado(s) : CARLOS VICENTE
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Lourival Theodoro Moreira

TRT-PR-AP-02729-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA
Agravado(s) : ESPÓLIO DE ANTONIO VIGIANE
Advogado(s) : Juarez Ferreira-Carlos Roberto Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi

TRT-PR-AP-02731-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA DO MEDIO PARANAPANEMA CAMPAL
Agravado(s) : JOAO LOPES SIQUEIRA
Advogado(s) : Juarez Ferreira-Carlos Roberto Ferreira-Monica Ribeiro Bonesi

TRT-PR-AP-02732-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MOZELLI & GARBELOTTO LTDA
Agravado(s) : DANIEL SPAGOLLA FILHO
Advogado(s) : Arakem Manoel Ribeiro dos Santos-Marcie Rosseli Moreira Dantas

TRT-PR-AP-02734-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : ESPÓLIO DE JOAO PAIS
Agravado(s) : EQUIPE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s) : Maria de Fatima Garbuio Rossetto-Cleusa Chimentao

TRT-PR-AP-02735-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Agravado(s) : ELISEU NEVES
Advogado(s) : Vania Regina Silveira Queiroz-Fabiane Munhoz Rossoni-Ester de Melo

TRT-PR-AP-02738-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ALEAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Agravado(s) : ISMAEL MILDE
Advogado(s) : Francisco Cunha Souza Filho-Lourival Barao Marques

TRT-PR-AP-02739-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : SM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Agravado(s) : CELSO ROBERTO ROBL
Advogado(s) : Romeu Saccani-Jose Valter Oliveira Custodio-Valdecir Carlos Trindade

TRT-PR-AP-02743-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : EDGARD EGON MATTHES
Agravado(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Cristaldo Salles Zoccoli-Veridiana Marques Moserle-Flavia Ramos Manoel

TRT-PR-AP-02744-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
EDUARDO KAVA
Advogado(s) : Josiane Grossl-Fabiana Cristina Violato Martins-Rosangela de Fatima Santana Dalpiaz-Jose Nazareno Goulart

TRT-PR-AP-02745-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S-A
Agravado(s) : WILSON TORRES
Advogado(s) : Marcos Leate-Ivan A Pegoraro-Ronaldo de Freitas Pereira

TRT-PR-AP-02747-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JAMIR DELANORA
Agravado(s) : TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Jussara Osik-Ivair Carlos da Silva

TRT-PR-AP-02748-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : NILCE PERIN ARTEFATOS-ME
Agravado(s) : CIONI ROSA MARIA DE PAULA TEIXEIRA
Advogado(s) : Eni Domingues-Zelio Fedatto

TRT-PR-AP-02752-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : CACILDA NOGUEIRA PIRES
Agravado(s) : ADRIANA CELESTE DE MELLO
Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan-Monica Ribeiro Bonesi

TRT-PR-AP-02753-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : RICARDO VENTURA
Agravado(s) : JOAO BATISTA MAGALHAES E COSTA
Advogado(s) : Roberta Carla Sottile

TRT-PR-AP-02755-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : ALEXSANDRO LARA DIAS
Agravado(s) : TACHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s) : Cicero Ciro Simonini Junior-Jorge Hamilton Aidar

TRT-PR-AP-02757-2002-ORIGEM :-10ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : LEADER ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA
Agravado(s) : SILVIA MUNHOZ NUNES MUNICIPIO DE PINHAIS
Advogado(s) : Marco Aurelio Guimaraes-Miriam Klahold

TRT-PR-AP-02758-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Agravado(s) : ARLEI RIBAS MARQUES
Advogado(s) : Manuel Antonio Teixeira Neto-Carlos Roberto Menosso

TRT-PR-AP-02761-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : DRULA & DRULA LTDA
FABIO DE SOUZA

Advogado(s) : Jose Antunes Moreira-Gerson Luiz Graboski de Lima-Valdemar Hartje

TRT-PR-AP-02791-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE MOREIRA SALES
Agravado(s) : JOSE FRANCISCO CLAUDINO
Advogado(s) : Rivelino Skura-Jair Aparecido Zanin

TRT-PR-AP-02816-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : ANILDO DOS SANTOS VALDELIR DE LIMA MACHADO
Advogado(s) : Marcia Eliza de Souza-Rui Santo Basso-Joao Ivan Borges de Lima

TRT-PR-AP-02821-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA
CJP TRANSPORTES LTDA
Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret

TRT-PR-AP-02822-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : PAULO MENEGUETTI E OUTROS
Agravado(s) : CLAUDEMIR BARBOSA
Advogado(s) : Henrique Willian Bego Soares-Iraci da Silva Borges

TRT-PR-AP-02823-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : SONIA APARECIDA TEODORO MENDOLA E OUTROS
Agravado(s) : NILO ROBERTO NEVES GREMIO DE ESPORTES MARINGA
Advogado(s) : Flavia Maria Ramos Bettenga-Hugo Francisco Gomes-Walter Poppi

TRT-PR-AP-02824-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Agravado(s) : MANOEL BERNARDO DA SILVA
Advogado(s) : Laercio Marcos Geron-Fernando de Paula Xavier

TRT-PR-AP-02827-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Agravado(s) : JOAQUIM VICENTE VIEIRA
Advogado(s) : Laercio Marcos Geron-Fernando de Paula Xavier

TRT-PR-AP-02830-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : JOSE OCTAVIO HAGGI RODRIGUES FERREIRA
Agravado(s) : CICERO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Rogerio Quaglia-Jose Osvaldo Moroti

TRT-PR-AP-02832-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : SAUL JORGE GODOY
Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Advogado(s) : Narciso Ferreira-Cristiane Bergamin Morro

TRT-PR-AP-02833-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : APARECIDA DE LOURDES AUGUSTINI RAYMUNDO
Agravado(s) : AIRTON BLASIIUS
Advogado(s) : Julio Cesar Dalmolin-Karla Nemes

TRT-PR-AP-02835-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-RAO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : ANTONIO DONIZETH DE MELO
Agravado(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Advogado(s) : Narciso Ferreira-Cristiane Bergamin Morro

TRT-PR-AP-02837-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-
RAO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Agravado(s) : DELFINA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s) : Laercio Marcos Geron-Fernando de Paula Xa-
viev

TRT-PR-AP-02838-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL
DALLA COSTA
Agravado(s) : ISRAEL BROLIA
Advogado(s) : Aparecido Donizetti Andreotti-Aparecido Do-
mingos
Errerias Lopes-Jose Roberto Gomes Junior

TRT-PR-AP-02839-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRÍ-
CULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Agravado(s) : DULCE HELENA ROCHA
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Joaquim Lou-
renco dos Santos

TRT-PR-AP-02841-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : DIEHL & CAMARGO LTDA
Agravado(s) : JAIR MATIAS
Advogado(s) : Francisco Manoel do Couto Fernandes-Mario
Sergio Dias
Xavier

TRT-PR-AP-02845-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : DIEHL & CAMARGO LTDA
Agravado(s) : GERALDO GREGORIO DE SOUZA
Advogado(s) : Francisco Manoel do Couto Fernandes-Mario
Sergio Dias
Xavier

TRT-PR-AP-02846-2002-ORIGEM :-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-
LEIROS S-A
Agravado(s) : AGDA LUCIANE HEIN BELLI
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Geraldo Carlos da Silva

TRT-PR-AP-02855-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-
RAO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Agravado(s) : MURILO RODRIGUES VIEIRA
Advogado(s) : Laercio Marcos Geron-Fernando de Paula Xa-
viev

TRT-PR-AP-02856-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOU-
RAO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Agravado(s) : ROMEU PEREIRA GOMES
Advogado(s) : Laercio Marcos Geron-Fernando de Paula Xa-
viev

TRT-PR-AP-02858-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : MUNICIPIO DE PORECATU
Agravado(s) : ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado(s) : Lanereuton Theodoro Moreira-Carlos Alberto
Francovig
Filho

TRT-PR-AP-02862-2002-ORIGEM :-VDT-ARAPONGAS-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : MOINHO DE TRIGO ARAPONGAS LTDA
Agravado(s) : MARCIO CESAR DA SILVA
Advogado(s) : Karine Sayuri Oliveira da Rocha-Denise de Pi-
nho Tavares
Filla

TRT-PR-AP-02866-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAVAI-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : ESPÓLIO DE MARCOLINO DE SOUZA
Agravado(s) : COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE
DO PARANA
Advogado(s) : Bruno Moreira Alves-Paulo Cesar Braga Fer-
nandes

TRT-PR-AP-02867-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : BANCO BANESTADO S-A
Agravado(s) : JOSEFA DARC FRANCISCO

Advogado(s) : Marcia Paiva Lopes-Luis Roberto Santos-Lu-
ciene das
Gracas Teider

TRT-PR-AP-02869-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-
SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : JOAO RODRIGUES MORAES
Advogado(s) : Valmir Palu-Jussara Oliveira Lima Kadri-Ro-
berto Carlos
Sottile

TRT-PR-AP-02874-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO
BRASIL S-A
REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFFSA EM LIQUI-
DACAO
EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : ANTONIO LOPES
Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao-Valmir Palu-Jussara
Oliveira
Lima Kadri-Paulo Andre Cardoso Botto Jacon

TRT-PR-AP-02876-2002-ORIGEM :-08ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : BERNADETE DOBKOWSKI
Agravado(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA ISEPR
Advogado(s) : Claudio Antonio Ribeiro-Mauricio Gomes da
Silva-Paulo
Yves Temporal

TRT-PR-AP-02877-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : DIEHL & CAMARGO LTDA
Agravado(s) : GILSON APARECIDO FIORI
Advogado(s) : Francisco Manoel do Couto Fernandes-Mario
Sergio Dias
Xavier

TRT-PR-AP-02880-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-
OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : SERGIO KOYASHIKI
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02882-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-
OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : EDGAR ROLIN DE TOLEDO
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Dinei Faversani

TRT-PR-AP-02883-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-
OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : CICERO NUNES DA MATA
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02885-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-
OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : ANTONIO ALEGRE SOBRINHO
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Daniel Alves da Sil-
va

TRT-PR-AP-02886-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : PAULO FERNANDES ZACARIAS
Agravado(s) : DALCON ENGENHARIA DE CONSULTO-
RIA LTDA
PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Advogado(s) : Aline Fabiana Campos Pereira-Denise Lopes
Teixeira-
Paulo Roberto Chiquita

TRT-PR-AP-02887-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : ESPÓLIO DE LUIZ TERUO AKAGI
Agravado(s) : ADAO ROSA
Advogado(s) : Andrea Bernabel Furlan-Roberto Carlos Sotti-
le

TRT-PR-AP-02891-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-

PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURA-
OENSE LTDA COAMO
Agravado(s) : WALTER PAULO CARDOSO
Advogado(s) : Leandro Alberto Bernardi-Paulo Henrique Za-
ninelli Simm-
Leticia Daniele Simm-Dermot Rodnei de Freitas Barbosa

TRT-PR-AP-02904-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITO-
RIA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : LUCIANA MIRANDA DALMOLIN
Agravado(s) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S-A
Advogado(s) : Valdir Gehlen-Luis Renato Carvalho Pinto-Su-
eli
Aparecida Curioni do Carmo

TRT-PR-AP-02906-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU
BRAZ-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : MANACA AGROPECUARIA LTDA
Agravado(s) : GILSON APARECIDO MIRANDA
Advogado(s) : Izilda Aparecida Mostachio Martin-Geiel Heid-
gger Ferreira

TRT-PR-AP-02908-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU
BRAZ-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Agravado(s) : MOACYR BABY
Advogado(s) : Eduardo Fierli Bobroff-Geiel Heidgger Ferrei-
ra

TRT-PR-AP-02911-2002-ORIGEM :-12ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : AILTON JOAO DE AMORIM
Agravado(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E
CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA
Advogado(s) : Moacir Salmoria-Carlos Alberto de Oliveira
Werneck-
Mauricio Gomes da Silva-Amaury Haruo Mori

TRT-PR-AP-02914-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CASCADEL-
PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE OLE-
OS PACAEMBU S-A E OUTROS
SINDICO: EDSON EDMIR VELHO
Agravado(s) : WALDOMIRO NUNES DA SILVA
Advogado(s) : Euclides Eudes Panazzolo

TRT-PR-AP-02915-2002-ORIGEM :-VDT-LARANJEIRAS
DO SUL-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Agravante(s) : COOPERATIVA DE TRABALHADORES RU-
RAIS E REFORMA AGRARIA DO CENTRO OESTE DO
PARANA LTDA
Agravado(s) : NILO MERHET
Advogado(s) : Andreia Indalencio-Almir Machado de Olivei-
ra

TRT-PR-AP-02920-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : REDE FERROVIARIA FEDERAL S-A RFF-
SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : VALENTIN SAROT
Advogado(s) : Valmir Palu-Jussara Oliveira Lima Kadri-Ale-
xandre
Euclides Rocha

TRT-PR-AP-02924-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : RUFINO & BOLOTARI LTDA
Agravado(s) : ELISANGELA SANGREGORIO
Advogado(s) : Abelardo Vieira de Macedo-Mario Sergio Dias
Xavier

TRT-PR-AP-02928-2002-ORIGEM :-VDT-LARANJEIRAS
DO SUL-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : GUILHERME DE LIMA E OUTROS
Agravado(s) : LUCIANE KELI CHECHIN GIACOMIN
Advogado(s) : Andreia Indalencio-Almir Machado de Oliveira

TRT-PR-AP-02934-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTI-
PLO
Agravado(s) : PAULO ROBERTO XAVIER DA COSTA
Advogado(s) : Josiane Grossl-Veridiana Marques Moserle-
Josmar Pereira Sebreński

TRT-PR-AP-02937-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-

MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A
MERCÍ MARIA SPENGLER
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Mara Eloa Ramos Bassan-Thais Perrone Pe-
reira da Costa

TRT-PR-AP-02940-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : BANCO AMERICA DO SUL S-A
Agravado(s) : INEA YUKIL HASHIMOTO
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Marcia Regina Terumi
Hiraiwa Inoue-
Luiz Eduardo Volpato-Alicio Malavazi-Vivalda Sueli Borges

TRT-PR-AP-02942-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUA-
VA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL INSS
Agravado(s) : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret-Cezar Alberto Martini
Toledo- Douglas Sebastiao de Oliveira Mendes

TRT-PR-AP-02966-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : GRAFICA E EDITORA MGRAFFOS LTDA
Agravado(s) : RALFFRE RIBEIRO FERNANDES
Advogado(s) : Elida Braga-Rubens Sizenando Lisboa Filho

TRT-PR-AP-02968-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agravado(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-
TABELECIMENTOS BANCARIOS DE CORNELIO PROCO-
PIO
Advogado(s) : Rubens Alexandre de Franca-Jose Eimard Lo-
guercio

TRT-PR-AP-02970-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Agravado(s) : GEDEMIRO SANTIAGO
Advogado(s) : Sebastiao Seiji Tokunaga-Ney Salles

TRT-PR-AP-02972-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PRO-
COPIO-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA CO-
OPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : MARCIO CAMARGO
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Narciso Ferreira

TRT-PR-AP-02975-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JOSE EDNO VANZELA
Agravado(s) : CICERO VICENTE DA SILVA
Advogado(s) : Valdir Judai-Jose Teodoro Alves-Mario Senho-
rini

TRT-PR-AP-02977-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : KAREN ADRIANE NEIRA E OUTROS
Agravado(s) : RUBENS FRAGA
Advogado(s) : Mariluiza Razente-Daniel Pivaró Stadniky

TRT-PR-AP-02981-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-
PAO
Agravante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ES-
TABELECIMENTOS BANCARIOS DE LONDRINA
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : Carlos Roberto Scalassara-Edmilson Nogima-
Pedro Dias de Magalhaes

TRT-PR-AP-02983-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-
PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-
MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : BANCO BOZANO SIMONSEN S-A
Agravado(s) : HUELITON SACCOMAN FERNANDES
Advogado(s) : Cristina Simoes Lopes Carucio-Sandra Cristi-
na Martins
Nogueira G Paula-Maria Zelia de Oliveira e Oliveira

TRT-PR-AP-02985-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-
PR

Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : J ALVES VERISSIMO S-A INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTACAO
Agravado(s) : ANTONIO PEREIRA DOS REIS
Advogado(s) : Gisleia de Lima Fernandes-Giselle Bilhao Albertoni

TRT-PR-AP-02989-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : PEDRO FAVORETO
Agravado(s) : JOSE CLAUDIO DE SOUZA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Dercio Rodrigues da Silva-Ana Elisa Del Padre da Silva-
Nicio Antonio da Silveira

TRT-PR-AP-02990-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : AMILTON FONTANA E OUTROS
Agravado(s) : CICERO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Euclides Alcides Rocha-Adriana Aparecida Rocha-Maria
Isabel Barth Costamilan

TRT-PR-AP-02991-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : MOACIR DAMAZIO DA SILVA
Agravado(s) : TUDISMOVEIS TRANSPORTE DE MOVEIS LTDA
Advogado(s) : Teles de Andrade

TRT-PR-AP-02998-2002-ORIGEM :-17ª-VDT-CURITIBA
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : ALBERTO JOHNKE
Agravado(s) : MASSA FALIDA DE CONFORTEx INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
SINDICO: JOSE DEVANIR FRITOLA
Advogado(s) : Maria Aparecida Ramina-Jose Devanir Fritola

TRT-PR-AP-03000-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
Agravado(s) : CARLOS ALBERTO POCAS
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Moacir Salmoria-Carlos Alberto de Oliveira Werneck

TRT-PR-AP-03001-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : ROBERT BOSCH LTDA
LAERTES COSTA JUNIOR (RECURSO ADESIVO)
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Adalberto Caramori Petry-Ana Celia Pires Cury Lourencao

TRT-PR-AP-03003-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : EUDES BENTO DE ARAUJO
Agravado(s) : BANCO DE CREDITO NACIONAL S-A
Advogado(s) : Sibely de Oliveira Lazari-Alberto de Paula Machado-Simone de Oliveira Pereira

TRT-PR-AP-03006-2002-ORIGEM :-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : CAFE DAMASCO S-A
Agravado(s) : MARIA APARECIDA FRANCISCO
Advogado(s) : Oseas Aguiar-Carlos Cesar Lesskui

TRT-PR-AP-03007-2002-ORIGEM :-VDT-TELEMACO BORBA-PR
Relator : Exmo Juiz TOBIAS DE MACEDO FILHO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : MIGUEL SCHAWARRSKI
Agravado(s) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S-A
Advogado(s) : Silvio Cesar de Medeiros-Joaquim Miro

TRT-PR-AP-03010-2002-ORIGEM :-VDT-WENCESLAU BRAZ-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
Agravado(s) : LUCIA ANTONIA DA SILVA
Advogado(s) : Clodoaldo de Meira Azevedo-Maria Jose de Sousa

TRT-PR-AP-03056-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR

Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : CELIO JOAO BUSS
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Advogado(s) : Vilmar Cavalcante de Oliveira-Aurelio Ferreira Galvao

TRT-PR-AP-03058-2002-ORIGEM :-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : AUREO LUIZ KLEIN
Agravado(s) : SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
Advogado(s) : Joao Ivan Borges de Lima-Rubens Edmundo Requião

TRT-PR-AP-03059-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S-A
Agravado(s) : PAULO SERGIO MUNHOZ
Advogado(s) : Lineu Miguel Gomes-Gilmar Tadeu Trevizan-Gilberto Flavio Monarin

TRT-PR-AP-03102-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : CHUMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Agravado(s) : CARLOS PIRAM
Advogado(s) : Claudio Palmeira de Souza-Josemar Caetano

TRT-PR-AP-03103-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : JOVINO REINO
Agravado(s) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA
Advogado(s) : Rita de Cassia Bassi Bonfim-Robertson Alves Mendonca

TRT-PR-AP-03105-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : ABEL FRANCISCO DA SILVA
Agravado(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
Advogado(s) : Jorge Williams Tauil-Veronica Marzullo Aguiar

TRT-PR-AP-03123-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : PROFORTE S-A TRANSPORTE DE VALORES
Agravado(s) : IZABEL CARLOS MARQUES
Advogado(s) : Luciano Ehleke Rodrigues-Manuel Antonio Teixeira Neto-Mauro Shiguemitsu Yamamoto

TRT-PR-AP-03132-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA COTRIGUACU
Agravado(s) : PAULO ROBERTO DE SOUZA
Advogado(s) : Leandro Alberto Bernardi-Marco Cezar Trotta Telles-Dermot Rodnei de Freitas Barbosa

TRT-PR-AP-03134-2002-ORIGEM :-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Relator : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LIQUIDACAO
Agravado(s) : SIDNEI SANTOS DE FRANCA
Advogado(s) : Cristiane Bergamin Morro-Noel Calixto

TRT-PR-AP-03173-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ESPLANADA
Agravado(s) : ADEMIR MATEUS
Advogado(s) : Alfredo Ambrosio Junior-Ricardo Luis Ribeiro de Freitas

TRT-PR-AP-03177-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : USINA CENTRAL DO PARANA S-A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Agravado(s) : CLEIDE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s) : Mozart Garcia Oliveira-Florindo Marcos Pedrao

TRT-PR-AP-03188-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-GUARAPUAVA-PR

Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : JOSE KOPF
Advogado(s) : Valter Schaefer Mehret

TRT-PR-AP-03193-2002-ORIGEM :-VDT-COLOMBO-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : ARIEL TOBIAS DALABONA
Agravado(s) : ADIR SABADIN DE LARA
Advogado(s) : Eldes Martinho Rodrigues-Luiz Trybus

TRT-PR-AP-03194-2002-ORIGEM :-VDT-SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Agravado(s) : CRISTINA MADUREIRA DE ASSIS NELSON FERNANDO BITTENCOURT FOWLER-ME
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Valter da Rosa Gandolfi-Ruth da Costa Gandolfo-Adriana Alves

TRT-PR-AP-03201-2002-ORIGEM :-VDT-ARAUCARIA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE FRIGOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA SINDICA: LILLIANA BORTOLINI RAMOS
Agravado(s) : ANTONIO FURTUOSO FILHO
Advogado(s) : Ana Luíza Manzochi-Ana Paula Lopes da Costa

TRT-PR-AP-03230-2002-ORIGEM :-VDT-LARANJEIRAS DO SUL-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Manoel Francisco de Souza Neto-Marcus Vinicius Sass Toloto-Valter Schaefer Mehret

TRT-PR-AP-03233-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Agravado(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s) : Elmira Muller-Rogério Rocha Peres de Oliveira

TRT-PR-AP-03241-2002-ORIGEM :-07ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S-A
Agravado(s) : ERNANI FRANCISCO SELLMANN
Advogado(s) : Carina Pescarolo-Denise Filippetto-Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini

TRT-PR-AP-03244-2002-ORIGEM :-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR
MARIA JOSILDA NASCIMENTO (RECURSO ADESIVO)
Agravado(s) : os mesmos
Advogado(s) : Nilce Regina Tomazeto Vieira-Omar Sfair

TRT-PR-AP-03258-2002-ORIGEM :-04ª-VDT-MARINGA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE LAZER S-C LTDA
Agravado(s) : LENICE APARECIDA ROLIN
Advogado(s) : Celso Schmitz-Marcelo Paulo Sautchuk Marchi

TRT-PR-AP-03264-2002-ORIGEM :-VDT-APUCARANA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Agravado(s) : MILTON PEREIRA
Advogado(s) : Pedro Dias de Magalhães-Darci Jose Legnani

TRT-PR-AP-03287-2002-ORIGEM :-VDT-CASTRO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CLENI CARMEN DE SOUZA
Agravado(s) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO PARANA LTDA CENTRALPAR
Advogado(s) : Carlos Alberto da Silva-Maria Lucia Silverio

TRT-PR-AP-03294-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS

Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI
Agravado(s) : SEBASTIAO ELIAS DE FARIA
Advogado(s) : Jose Carlos de Almeida Lemos-Olimpio Paulo Filho

TRT-PR-AP-03299-2002-ORIGEM :-VDT-CAMPO MOURAO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Agravado(s) : ALECIO DA SILVA
Advogado(s) : Jose Carlos Pereira Marconi da Silva-Maximiliano Nagl Garcez-Maximiliano Nagl Garcez

TRT-PR-AP-03301-2002-ORIGEM :-VDT-JACAREZINHO-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S-A
Agravado(s) : FELICIANO NOGARI NETTO
Advogado(s) : Eduardo Fierli Bobroff-Paulo Roberto Pereira

TRT-PR-AP-03305-2002-ORIGEM :-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : TELECOMUNICACOES DO PARANA S-A TELEPAR
Agravado(s) : MARIA GENI BATISTA
Advogado(s) : Nilce Regina Tomazeto Vieira-Omar Sfair

TRT-PR-AP-03308-2002-ORIGEM :-18ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : JAIR LOSSO
Agravado(s) : REGINALDO SOARES FERREIRA
Advogado(s) : Joao Antonio Carrano Marques-Norma Regina Pinho Ribas-Jose Daniel Tatara Ribas

TRT-PR-AP-03313-2002-ORIGEM :-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : SILVATUR TRANSPORTES E TURISMO S-A
Agravado(s) : ALEXANDRE MARQUES COSTA
Advogado(s) : Vitorio Rigoldi Neto-Raul Aparecido de Camargo Bueno

TRT-PR-AP-03316-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : CASA VISCARDI S-A COMÉRCIO E IMPORTACAO E OUTROS
Agravado(s) : DACENIL ROMILDO DA SILVA
Advogado(s) : Tania Valeria de Oliveira-Luiz Lopes Barreto-Fernanda Carolina Adam

TRT-PR-AP-03320-2002-ORIGEM :-VDT-ROLANDIA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Agravante(s) : CALIVER DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Agravado(s) : VITOR FAION
Advogado(s) : Fabiane Munhoz Rossoni-Vania Regina Silveira Queiroz-Marco Henrique Damiao Beffa-Jose Roberto Beffa

TRT-PR-AP-03325-2002-ORIGEM :-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIACAO E OBRAS CAVO
Agravado(s) : ANTONIO LODIR DE PAULA
Advogado(s) : Rafael Fadel Braz-Luiz Carlos Slonik-Rodrigo Brown de Oliveira

TRT-PR-AP-03333-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : ENGELCO ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA
Agravado(s) : JOSE DE JESUS FAGUNDES
Advogado(s) : Sandra Amara Pereira-Pedro Paulo Fernandes

TRT-PR-AP-03335-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAGUA
Agravado(s) : ODETE PEREIRA SANTOS
Advogado(s) : Leandro Alberto Bernardi-Clair da Flora Martins

TRT-PR-AP-03336-2002-ORIGEM :-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU

Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRO DO-MESTICOS LTDA
SINDICO: CLEMENCEAU MERHEB CALIXTO
Agravado(s) : ADEMIR VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s) : Andreia Candida Vitor-Cintia Mara Guilher-me-Edvaldo
Capassi

TRT-PR-AP-03350-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S-A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Agravado(s) : TELMO PAES DE VASCONCELOS JUNIOR
Advogado(s) : Fabiana Cristina Violato Martins-Manoel Francisco de Souza Neto-Marco Cezar Trotta Telles-Dermot Rodnei de Freitas Barbosa

TRT-PR-AP-03354-2002-ORIGEM :-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Agravado(s) : MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
Advogado(s) : Enio Geraldo Candido Nogara-Susane Lea K-nell

TRT-PR-AP-03356-2002-ORIGEM :-VDT-IRATI-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exma Juíza ROSEMARIE DIEDRICHS PIM-PAO
Agravante(s) : MADEIREIRA SAO BENEDITO CABRAL LTDA
Agravado(s) : ANTONIO FERREIRA BUENO DE ANDRA-DE
Advogado(s) : Eduardo Sabedotti Breda-Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro
-Mario Jose Pallu

TRT-PR-AP-03359-2002-ORIGEM :-VDT-PARANAGUA-PR
Relator : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Revisor : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Agravante(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Agravado(s) : JAIRO APARECIDO DE SOUZA
Advogado(s) : Edgard Lessnau Sobrinho-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-IVC-00008-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Relator : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Requerente(s) : ESPÓLIO DE BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA
Requerido(s) : BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : Alexandre Euclides Rocha-Euclides Alcides Rocha

TRT-PR-AIAP-00127-2002-ORIGEM :-05ª-VDT-CURITIBA-PR
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exmo Juiz NEY JOSE DE FREITAS
Agravante(s) : VANDIR DE JESUS PINTO
Agravado(s) : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s) : Adriane Piechnik Barros-Annelize Piechnik Barros- Rogerio Martins Cavalli

TRT-PR-AA-00012-2002-ORIGEM :-TRT-9ª Região
Relator : Exmo Juiz DIRCEU PINTO JUNIOR
Revisor : Exma Juíza MARLENE T. FUVERKI SUGUI-MATSU
Requerente(s) : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Requerido(s) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE NO ESTADO DO PARANA SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTACAO DE UMUARAMA

Uma vez providos os agravos de instrumentos constantes desta pauta, os recursos principais a eles vinculados serão julgados na mesma sessão e poderão ser objeto de sustentação oral e os processos que não forem julgados nesta sessão, serão apreciados na próxima sessão, independentemente de nova publicação.

Curitiba, 15 de JANEIRO DE 2002.

ANA CRISTINA NAVARRO LINS
Secretaria do Tribunal Pleno,Orgão Especial e da Seção Especializada

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
PARA REVISOR
DISTRIBUIÇÃO Nº 001/2003

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

E X T R A O R D I N A R I A

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, as onze horas, na Secretaria da 2a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Ney José de Freitas, presente a Secretaria da Turma, Marília Carmem Osinaga, foi efetuada a distribuição informatizada de processos para revisor:

Ao Exmo. Juiz ARION MAZURKEVIC foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00205-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-04ª-VDT-MARINGA-PR
Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
Agravado(s) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Luciane do Carmo Scheffer de Souza-Paulo Marcos de Oliveira-Deonizio Letensky

TRT-PR-RO-03857-1997-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) : UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) : JOAO SAVARIS DAL SOTO
Advogado(s) : Lucia Maria Maia Butture-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-RO-03540-2002-RECURSO ORDINARIO-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :LAURO BORGES
COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
Recorrido(s) :FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL e os mesmos
Advogado(s) : Eros Gil Peters-Irineu Jose Peters-Irineu Peters-Adriana Chaves de Paula-Josiel Vaciski Barbosa-Sandra Aparecida Boritza

TRT-PR-RO-04409-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAPONGAS-PR
Recorrente(s) :EDNILSON DANTAS VIEIRA
Recorrido(s) :TAPUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EM-BALAGENS LTDA
Advogado(s) : Elton Luiz de Carvalho-Eder Luis David

TRT-PR-RO-04437-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A JOTANE ALVES
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Domicela Trybus Stanczyk Paiola-Eliseu Alves Fortes

TRT-PR-RO-04832-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Recorrente(s) :YOSHIO UENO
Recorrido(s) :SERGIO DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s) : Alessandra Cristina Furlan-Joao Vicente Capobiango-Roberta Carla Sottile

TRT-PR-RO-06357-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :ROGERIO LUIZ BUCHNER
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Jose Adriano Malaquias-Sueli Maria Zdebski

TRT-PR-RO-06364-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :TRIUNFANTE PARANA ALIMENTOS LTDA
Recorrido(s) :MARCELO LUIZ DOMBROSKI
Advogado(s) : Danielle Laginski-Miguel Overcenko

TRT-PR-RO-06378-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :MARCOS ALEXANDRE CHRISANTO
Recorrido(s) :COTIA TRADING S-A
Advogado(s) : Luiz Salvador-Leonardo Casagrande

TRT-PR-RO-06403-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
RICARDO DAMIAO DA SILVA
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Leandro Batista Faccin-Rogerio Poplade Cercal-Volnei
Leandro Kottwitz

TRT-PR-RO-06418-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAVAI-PR
Recorrente(s) :BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S-A LUCINEI APARECIDO DA SILVEIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Celia Aparecida Zanatta Jorge Elias

TRT-PR-RO-06431-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAVAI-PR
Recorrente(s) :ODAIR MARTINS
CLOVIS AMARAL
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Paulo Roberto Campos Vaz-Luiz Gustavo Frago da Silva

TRT-PR-RO-06494-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :LEONEL SANTOS DUTRA DE ALMEIDA
Recorrido(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Marco Antonio Andraus-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-06609-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ADRIANE SCHLEPAK
Recorrido(s) :EXIMIA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
BRASIL TELECOM S-A

Advogado(s) : Mauro Jose Auache-Ramon Antonio Calcena-Cuenca-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07911-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :ELIAS BUENO DE FREITAS
PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Alessandro de Macedo Nogueira-Jose Nazareno Goulart-Victor Benghi Del Claro

TRT-PR-RO-07915-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :SADI WEBER LTDA E OUTROS
Recorrido(s) :OSNI SEVERINO
Advogado(s) : Walter Toffoli-Mauricio Pizzatto de Souza Neto

TRT-PR-RO-07919-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :MARCO ANTONIO DA ROCHA SUZARTE
Recorrido(s) :YAPO AEROTAXI LTDA E OUTROS
Advogado(s) : Cristina Maria Silva Fonseca-Jose Ari Matos

TRT-PR-RO-07922-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :DIRCEU MARTINS GOMES NETO
Recorrido(s) :FERRO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Advogado(s) : Antonio Carlos Jardini Luiz-Fernanda de Souza Rocha-Rosangela Khater

TRT-PR-RO-07926-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :JOSE ERNESTO NASCIMENTO
Recorrido(s) :SADIA S-A
Advogado(s) : Dermot Rodnei de Freitas Barbosa-Marco Cezar Trotta
Telles-Leandro Alberto Bernardi

TRT-PR-RO-07953-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :TRANSPORTE E BRACAGEM PIRATININGA LTDA
Recorrido(s) :SIDNEY PORTO DE SANTANA
Advogado(s) : Giovani da Silva-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-07966-2002-RECURSO ORDINARIO-11a.-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Recorrido(s) :LUIZ CARLOS HONORIO
Advogado(s) : Silvia Elisabeth Naime-Pericles Pessoa Salazar Filho

TRT-PR-RO-07974-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Recorrente(s) :VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Recorrido(s) :OMEGA TELECOMUNICACOES LTDA
ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(s) : Arlindo Ferreira Freitas-Claudia Alessandra Biliachi-Liliam Alves Feitoza

TRT-PR-RO-07980-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :JUSSARA RIBAS CARDOSO
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Luis Fernando de Souza Doniak-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-07981-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :BANCO BRADESCO S-A
MARCOS CESAR BINATI
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Renata Rebelo Lima-Denio Leite Novaes Junior-Maria Conceicao Ramos Castro-Wilhelm Heinrich Voss

TRT-PR-RO-07982-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :EBV EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA
Recorrido(s) : JOAO RUY DA CUNHA
Advogado(s) : Marcia Picanco Prockmann-Jussara Leffe Martins

TRT-PR-RO-07983-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :HERMANN BINDER
Recorrido(s) :FIT SERVICE SERVICOS GERAIS S-C LTDA
Advogado(s) : Roberto dos Santos-Samira Manfredi

TRT-PR-RO-07992-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Recorrente(s) :METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
ANTONIO NEVES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Lamartine Braga Cortes Filho-Laercio Antonio Vicari

TRT-PR-RO-07996-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :ESTADO DO PARANA
Recorrido(s) :GERALDO ANDRADE DE SOUZA
ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA
Advogado(s) : Rosilda Tavares de Oliveira Dumas-Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RO-08000-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :EDITORIA GAZETA DO POVO LTDA
Recorrido(s) :MARCIA ALVES
Advogado(s) : Israel Caetano Sobrinho-Gleidel Barbosa Leite Junior

TRT-PR-RO-08002-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :NOVO NORDISK BIOINDÚSTRIAL DO BRASIL LTDA
Recorrido(s) :PAULO SERGIO ROLIM BENTO
Advogado(s) : Elisabeth Regina Venancio Taniguchi-Luciane Lazaretti
Bosquirol Bistafa-Faiga Dayena Grando-Joelcio Flaviano Niels

TRT-PR-RO-08003-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE GUAIRA
Recorrido(s) :ANDREIA CANDIDA DOS SANTOS
Advogado(s) : Marcos Aurelio Comunello-Gilberto Julio Sarmento

TRT-PR-RO-08005-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Recorrido(s) :AVELINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Joel Roberto Hauens-tein

TRT-PR-RO-08007-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR
Recorrente(s) :LUCINEIA BARBOZA DA SILVA
Recorrido(s) :FATIMA BURKETT
Advogado(s) : Dener Paulo Martini-Antonio Lu

TRT-PR-RO-08011-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TOLEDO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Recorrido(s) :SELOIR SANTOS DA COSTA
PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA
Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Joel Roberto Hauens-tein

TRT-PR-RO-08016-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
OLY PAULI DIAS MANCIO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Kleber de Oliveira-Armando Luiz Marcon-Li-neu Miguel
Gomes-Jose Carlos Marques

TRT-PR-RO-08017-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Recorrido(s) :DEVAIR PEREIRA LARANJO
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-RO-08018-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUAÇU-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Recorrido(s) :FABIO TOZZI
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-RO-08020-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :ADESI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA
Recorrido(s) :ADEVANIR ZANATTO
Advogado(s) : Walter Toffoli-Adilson Menas Fidelis

TRT-PR-RO-08022-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA
CLEONICE MARQUES
Recorrido(s) :ARAUQUERV SERVICOS E OBRAS LTDA e os mesmos
Advogado(s) : Rozilei Monteiro-Luis Renato Carvalho Pinto-Ernani Bortolini

TRT-PR-RO-08023-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UNIAO DA VITORIA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :ESTADO DO PARANA
Recorrido(s) :ANDRE CARLOS RIBEIRO
ELDORADO EMPREITEIRA DE OBRAS S-C LTDA
Advogado(s) : Rosilda Tavares de Oliveira Dumas-Fabio Amaral Nogueira

TRT-PR-RO-08029-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :PETROLEO BRASILEIRO S-A PETROBRAS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL P-ETROS
AGUINALDO PIOLI BORBA E OUTROS

Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Paulo Roberto Chiquita-Adonis Galileu dos Santos-
Josmar Pereira Sebenski

TRT-PR-RO-08030-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-LEDO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Recorrido(s) :SERGIO MACHADO DE SOUZA
Advogado(s) : Romeu Denardi-Sandra Jussara Richter-Osmar Codolo
Franco-Joel Roberto Hauenstein

TRT-PR-RO-08031-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR
Recorrente(s) :JUAREZ JOSE DOS SANTOS
Recorrido(s) :AM PAZ & CIA LTDA
Advogado(s) : Laila Ali Wahab Morais-Wanderley Cunha

TRT-PR-RO-08032-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :HIDROGAS MONTAGEM DE SISTEMAS PREDIAIS LTDA
ROSALDO DE MENEZES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Amanda Cremonesi-Edson Rubens Andrade

TRT-PR-RO-08037-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) :APARECIDA MACHADO FERREIRA
MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Advogado(s) : Waldir Jose Bathke-Paulo Sergio Maldonado Garcia

TRT-PR-RO-08038-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) :REGINACELI APARECIDA MATCIULEVIC
MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Advogado(s) : Waldir Jose Bathke-Paulo Sergio Maldonado Garcia

TRT-PR-RO-08039-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) :MARLI APARECIDA SALDANHA
MANTEN MANUTENCAO E SERVICOS TECNICOS S-C LTDA
Advogado(s) : Waldir Jose Bathke-Paulo Sergio Maldonado Garcia

TRT-PR-RO-08071-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR
Recorrente(s) :JORGE RUDNEY ATALLA
Recorrido(s) :JUDITE LARCON
Advogado(s) : Paulo Rogerio Hegeto de Souza-Adriana Aparecida Martinez

TRT-PR-RO-08082-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Recorrido(s) :CIDINEI PEREIRA DOS SANTOS
MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DE PLANOS URBANOS LTDA
Advogado(s) : Alessandro Marcos Brianezi-Lilian Cristina Carnelos-
Gianny Vaneska Gatti Felis

TRT-PR-RO-08085-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :METALURGICA SCHWARZ S-A
Recorrido(s) :JOAO MANOEL BARBOSA
Advogado(s) : Danielle H C Albuquerque Korndorfer-Pedro Raymundo
Chandelier

TRT-PR-RO-08089-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :JOSE CARLOS NOGUEIRA DE AZEVEDO
Recorrido(s) :PLASTICOS DO PARANA LTDA
Advogado(s) : Olinto Roberto Terra-Nadia de Souza Ibrahim-Claudio
Roberto Andrade de Proenca-Ana Cristina Tavarnaro Pereira

TRT-PR-RO-08092-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :JUVELINO ANTONIO MOTA
Recorrido(s) :FLENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Advogado(s) : Davi Lipski-Marcelo Jose Ciscato-Alessandra Sprea Petri

TRT-PR-RO-08096-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :BRASIL TELECOM S-A
NILTON HENRIQUES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Regina Maria Rosenau-Flavio
Dionisio Bernartt

TRT-PR-RO-08097-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CI-ANORTE-PR
Recorrente(s) :BANCO DO BRASIL S-A
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA (RECURSO ADESIVO)

Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Walter da Costa-Mauro Dalarme

TRT-PR-RO-08101-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :NOVO NORDISK BIOINDÚSTRIAL DO BRASIL LTDA
Recorrido(s) :RICARDO WACHOVICZ
Advogado(s) : Elisabeth Regina Venancio Taniguchi-Faiga Dayena Grando
-Joelcio Flaviano Niels

TRT-PR-RO-08324-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE UMUARAMA
PAULO SERGIO DE SOUZA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE UMUARAMA
E REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANA COTAU-NO
e os mesmos
Advogado(s) : Luiz Alberto Lima-Luiz Carlos Fernandes Domingues

TRT-PR-RO-08558-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Recorrente(s) :BENEDITO BUSIQUIA
BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Luiz Antonio Corona-Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva
-Jorge Luiz de Melo-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-08908-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-LEDO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Recorrido(s) :JOSE OTOWICZ
PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA
Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Joel Roberto Hauens-tein

TRT-PR-RO-08911-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-TO-LEDO-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Recorrido(s) :EGIDIO FINKLER
PRESTADORA DE SERVICOS IPE LTDA
Advogado(s) : Sandra Jussara Richter-Joel Roberto Hauens-tein

TRT-PR-RO-08935-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-UMUARAMA-PR
Recorrente(s) :APARECIDO RICEZI
Recorrido(s) :CBPO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Anderson de Joao Alvim-Giovani da Silva

TRT-PR-RO-08936-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :TUIUTI ESPORTE CLUBE
Recorrido(s) :SEBASTIAO NUNES MACIEL NETO
Advogado(s) : Luiz Augusto Broetto-Ernani Pudell

TRT-PR-RO-08941-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :MASSA FALIDA DE ESTOFADOS CONFOR-TO LTDA
SINDICO: JULIANO HUCK MURBACH
Recorrido(s) :CLAUDEMIR GERALDO SANTIAGO
Advogado(s) : Kleber de Oliveira-Darlon Carmelito de Oliveira

TRT-PR-RO-08944-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :MARIA APARECIDA DE PAULA LEONEL
Recorrido(s) :MUNICIPIO DE MARINGA
ASCENT LOGISTICA LTDA
Advogado(s) : Angela Cristina Contin-Joao Paulo Garcia Cat-to-
Reinaldo Rodrigues de Godoy

TRT-PR-RO-08950-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :IVONE DE GODOI OLIVEIRA
FRANCISCO CALSINI NETO-ME
Recorrido(s) :JC CALSINI & AGULHO LTDA
e os mesmos
Advogado(s) : Jose Wladimir Garbuggio-Pedro Stefanichen-Jose
Wladimir Garbuggio

TRT-PR-RO-08981-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :MARIO PROTASIO CHARNECKI
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudoski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-09031-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :CECILIA MAZUR DE SOUZA
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Vilson Gudoski-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-09244-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CAMPO MOURAO-PR
Recorrente(s) :CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DINEY DE ANDRADE CAMPOS (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Alvaro Manoel Furlan-Miria Maria Boll-Maria Rosalia
Modesto Ramos

TRT-PR-RO-09336-2002-RECURSO ORDINARIO-17ª-VDT-CURITIBA
Recorrente(s) :DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
EMILIO MARTINS
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Sandra Amara Pereira-Jose Lucio Glomb-Luis Cesar
Esmanhotto

TRT-PR-RO-09536-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :JAIME JOSE MARSCHAL
Recorrido(s) :BANCO BANESTADO S-A E OUTROS
Advogado(s) : Antonio Carlos dos Santos Romao-Indalecio Gomes Neto-
Ricardo Sampaio

TRT-PR-RO-09619-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E OUTROS
Recorrido(s) :MARCOS MARCELO BRUNASSI
Advogado(s) : Victor Feijo Filho-Adilson Correia

TRT-PR-RO-09793-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL E OUTROS
EDUCELIA OSTROWSKI BARANCOSKI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Sandra Aparecida Boritza-Marcelo Foggiao Licheski-
Fabio Ricardo Ferrari

TRT-PR-RO-09799-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PATO BRANCO-PR
Recorrente(s) :BANCO DO BRASIL S-A
ALMIR FERNANDO CONCOLATTO
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Fabio Spagnolli-Zilandia Pereira-Angelo Pilatti Neto

TRT-PR-RO-09909-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR
Recorrente(s) :GERALDO LUIS GOESSLER
Recorrido(s) :FRANCISCO DOS ANJOS
Advogado(s) : Mauricio Feldmann de Schnaid-Jonathas Cesar dos Santos

TRT-PR-RO-10070-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :ROBERTO SCRAMIN
Recorrido(s) :LOOP BIKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Advogado(s) : Robson Faraoni de Mello-Cesar Eduardo Misa-el de Andrade
-Alexandre Alves Greghi-Calisto Vendrame Sobrinho

TRT-PR-RO-10078-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :BRASIL TELECOM S-A
ANIZIO BELTRAME
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Erika Fernanda Ramos-Raquel Cristina Silva das Neves
Mozier-Silvana Moreira Faria

TRT-PR-RO-10080-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :UNOPAR UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO
Recorrido(s) :MARIO GERALDO
PRINCIPAL VIGILANCIA S-C LTDA
Advogado(s) : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski-Symone Vieira de
Almeida

TRT-PR-RO-10083-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :PROSEGUR BRASIL S-A TRANSPORTADORA DE VALORES E
SEGURANCA
MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Ana Cristina Stier de Cereijo-Susana Barbosa Mateus-
Olga Machado Kaiser

TRT-PR-RO-10087-2002-RECURSO ORDINARIO-05ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS RUY COSTACURTA MOREIRA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Rosangela Khater-Fernanda de Souza Rocha-Helen Katia
Silva Cassiano

TRT-PR-RO-10089-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :JOSE AMARO ROLIM
Recorrido(s) :ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Carmen Ester Romero-Joao Carlos Regis

TRT-PR-RO-10090-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR

Recorrente(s) :SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO
SOBRENCO S-A
Recorrido(s) :APARECIDO JUSTINO FERREIRA
Advogado(s) : Miguel Barral Dodd Farah-Roberta Lioi Vieira-Marcelo
Zanon Simao

TRT-PR-RO-10091-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :CONDOMINIO EDIFICIO PETIT COIN
Recorrido(s) :MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CHAGAS
Advogado(s) : Valdomiro Czaikowski Neto-Dalva Marli Menarim

TRT-PR-RO-10093-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :MOOSMAYER EQUIPAMENTOS MADEIREIROS LTDA
ANTONIO ARTIN (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Carlos Roberto Cardoso Jacinto-Fabio Pacheco Guedes-
Katia Regina Rocha Ramos-Osnir Mayer

TRT-PR-RO-10094-2002-RECURSO ORDINARIO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ALMIR LAMBERTUCCI
COPEL DISTRIBUIÇÃO S-A
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Tamar Nanci Christmann-Adriano Nogueira-Dalton Lemke-
Rivadavia Antenor Prosdocimo

TRT-PR-RO-10095-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :VALDOMIRO SOUZA SANTOS
Recorrido(s) :PADO S-A INDÚSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA
Advogado(s) : Ellis Shirahishi Tomanaga-Benedito Jose de Oliveira

TRT-PR-RO-10096-2002-RECURSO ORDINARIO-14ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :SSFF ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
Recorrido(s) :DIMAS CARARO
Advogado(s) : Selma Eliana de Paula Assis-Maristela Silva Fagundes
Ribas

TRT-PR-RO-10098-2002-RECURSO ORDINARIO-12ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :OZIR BUENO DE OLIVEIRA
Recorrido(s) :ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Sergio Augusto Gomez-Luiz Otavio Gadotti Franco-
Silvane Busini Potrich

TRT-PR-RO-10099-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :JORGE LUIZ DA SILVEIRA NEVES
Recorrido(s) :DENSO DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : Danilo Emilio Bernartt-Flavio Dionisio Bernartt-
Daniele de Oliveira Serigheli-Elionora Harumi Takeshiro

TRT-PR-RO-10102-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA E OUTROS
VALDIR MENDES MONTAGNINI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Jose Valtor Oliveira Custodio-Osvaldo Alencar Silva-
Alberto de Paula Machado

Ao Exmo. Juiz NEY JOSE DE FREITAS foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00213-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-16ª-VDT-CURITIBA-PR
Agravante(s) : EDSON PIRES
Agravado(s) : PAULO ROBERTO ROMANOW E OUTROS
Advogado(s) : Antonio Bueno-Mariclea do Rocio Santos

TRT-PR-RO-04992-1997-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-FOZ DO IGUACU-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) :REINALDO ALVES DE LIMA
Advogado(s) : Lucia Maria Maia Butturre-Ana Marcia Soares Martins

TRT-PR-RO-03712-2002-RECURSO ORDINARIO-07ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ROSILENE VALENTINI PENKA
BANCO BRADESCO S-A
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Mauricio Dal’Negro Carvalho-Jackson Luiz Deip-Evandro
Luis Pezoti

TRT-PR-RO-04415-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO
Recorrido(s) :FANHANI & CIA LTDA
Advogado(s) : Maria de Lourdes Assuncao Rodrigues-Daniel Anzuategui D’Assumpcao Sabatke

TRT-PR-RO-04438-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA
CODAPAR
ALVARO FERRARI (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :SINDICATO DOS ARRUMADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR E TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARINGA
e os mesmos
Advogado(s) : Fernanda Zimmermann-Rocheli Silveira-Gian Marco Del
Pintor-Eliseu Alves Fortes

TRT-PR-RO-04834-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Recorrente(s) :BANCO AMERICA DO SUL S-A
ALBINO YUKIO HIRATA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Rui Zancarli Souza-Lineu Miguel Gomes-Eli-da Braga

TRT-PR-RO-04857-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :SEBASTIAO CAETANO CARVALHO
Recorrido(s) :SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s) : Joseney Carneiro-Ademilson de Magalhaes

TRT-PR-RO-06360-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Recorrente(s) :MARCIO CESAR SPOSITO
Recorrido(s) :TRACO CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Advogado(s) : Liana Yuri Fukuda-Mauro Carvalho Duarte-Rosemeire
Arseli

TRT-PR-RO-06365-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S-A
JOELMA PEREIRA MACHADO
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Valdinir Kubaski-Jose Albari Slompo de Lara-Lineu
Miguel Gomes-Jose Fernando Rosas

TRT-PR-RO-06379-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :MIGUEL MORO CONCHE
Recorrido(s) :BUNGE ALIMENTOS S-A
Advogado(s) : Amilcar Cordeiro Teixeira Filho-Nelson Busatto

TRT-PR-RO-06406-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-CASCADEL-PR
Recorrente(s) :COOPERATIVA AGRICOLA CONSOLATA LTDA COPACOL
EDMUNDO AMBROSIO KONZEN
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Leandro Batista Faccin-Rogerio Poplade Cercal-Silvio Siderlei Brauna

TRT-PR-RO-06419-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Recorrido(s) :INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS S-A
LUIZ MAXIMILIANO MARAM
Advogado(s) : Jamil Nabor Caleffi-Jack Fernando Ribeiro de Luna- Indalecio Gomes Neto-Vilson Gudoski

TRT-PR-RO-06476-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :SUPERINSPECT SUPERVISAO VISTORIAS E INSPECOES S-C LTDA E OUTROS
EDMUR PINHEIRO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Jose Manuel Perez Diaz-Marineide Spaluto Cesar

TRT-PR-RO-06496-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :CLARI BERTE VAZ
ELETRA DE LEO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Annelize Piechnik Barros-Antonio Carlos dos Santos Romao

TRT-PR-RO-06610-2002-RECURSO ORDINARIO-15ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ANA AMERICA FEIJO MACHADO
Recorrido(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Marcelo Giovani Batista Maia-Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07913-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :ALL AMERICA LATINA LOGISTICA DO BRASIL S-A
LUIZ ANTONIO SIQUEIRA BORGES (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Sandra Calabrese Simao-Patricia Helena Pimentel Costa

TRT-PR-RO-07916-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR

Recorrente(s) :JOSE EDEGAR CARDOSO DE SOUZA
Recorrido(s) :DAGRANJA AGROINDÚSTRIAL LTDA
METODIO BALABAN
Advogado(s) : Henderson Vilas Boas Baraniuk-Mauro Joselito Bordin-
Paulo Sergio Ferrari

TRT-PR-RO-07920-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-CORNELIO PROCOPIO-PR
Recorrente(s) :COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS TEMPORARIOS DE ROLANDIA LTDA E OUTROS
Recorrido(s) :MARCOS DE OLIVEIRA BIRAL
Advogado(s) : Karina Zanin da Silva-Jose Maria da Silva-Roberta
Carla Sottile

TRT-PR-RO-07924-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :ROGERIO IURK
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Monica Ribeiro Bonesi-Jose Carlos Pereira Marconi da Silva

TRT-PR-RO-07930-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :DAGRANJA AGROINDÚSTRIAL LTDA
Recorrido(s) :MARISETE APARECIDA PADILHA
Advogado(s) : Fernanda Barauna Duarte Medeiros-Mauricio Pizzato de Souza Neto

TRT-PR-RO-07962-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ITAMAR CESAR PEREIRA
Recorrido(s) :SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
Advogado(s) : Pericles Pessoa Salazar Filho-Leo Marcos Paiola

TRT-PR-RO-07967-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :COOPERATIVA DE TRABALHOS MULTIPLOS MAXICOOP
Recorrido(s) :MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) : Jislaine Andrea Albuquerque-Claudinei Belafronte

A Exma. Juíza MARLENE T. FEVERKI SUGUIMATSU foram distribuídos os seguintes processos:

TRT-PR-AI-00248-2002-AGRAVO DE INSTRUMENTO-04ª-VDT-LONDRINA-PR
Agravante(s) : DARCI DO AMARAL
Agravado(s) : MDJ DISTRIBUIDORA RODOVIARIA DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
Advogado(s) : Carlos Fernandes da Veiga-Eliton Araujo Carneiro

TRT-PR-RO-15090-1997-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :ERNESTO DE OLIVEIRA LARA
Recorrido(s) :DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA DER-PR
Advogado(s) : Luciano Gubert de Oliveira-Antonio Carlos Cabral de Queiroz

TRT-PR-RO-04267-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-LARANJEIRAS DO SUL-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :CLEOMAR COLPANI
UNIAO FEDERAL
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Nemora Pellissari Lopes-Lucia Maria Maibuttore

TRT-PR-RO-04436-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-MARINGA-PR
Recorrente(s) :HSBC BANK BRASIL S-A-BANCO MULTIPLO
HSBC SEGUROS BRASIL S-A
BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL E OUTROS
PAULO MARCELO DOS SANTOS
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Diogo Fadel Braz-Diogo Fadel-Lineu Miguel Gomes-
Flavio Bianchini de Quadros-Edson Antonio Fleith

TRT-PR-RO-04830-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-APUCARANA-PR
Recorrente(s) :VALENTINA YONE ROLA MOTTA
Recorrido(s) :FABIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
Advogado(s) : Joao Aparecido Michelin-Edson Carlos Pereira-Andrea
Carboni Barato-Valdecir Mileski

TRT-PR-RO-04842-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ROLANDIA-PR
Recorrente(s) :ESPÓLIO DE FABIO SAEZ LUZ-ME
Recorrido(s) :VANDERLEI TIBURCIO PINCELI
Advogado(s) : Ivete Lani Dal Bem Rodrigues-Marco Aurelio Grespan- Leandro Isaías Campi de Almeida

TRT-PR-RO-06356-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR

Recorrente(s) :FUNDACAO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSIST. SOCIAL
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL
MAURO ROBERTO PEREZ (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Eros Gil Peters-Irineu Jose Peters-Irineu Peters-
Joao Matiak Slonik-Josiel Vaciski Barbosa

TRT-PR-RO-06361-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :JOSE ROBERTO BERGER
Recorrido(s) :BRASIL TELECOM S-A
Advogado(s) : Noemi Leite Benetti-Isabel Aparecida Holm

TRT-PR-RO-06367-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-JAGUARIAIVA-PR
Recorrente(s) :ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Recorrido(s) :JUTTA ELIZABETH VON STAA
Advogado(s) : Ligia Vosgerau Ferreira Ribas-Fabio Leal Antunes-
Flavio Jose Brondani

TRT-PR-RO-06381-2002-RECURSO ORDINARIO-02ª-VDT-PONTA GROSSA-PR
Recorrente(s) :ANTONIO ULIACH
Recorrido(s) :BEAULIEU DO BRASIL LTDA
Advogado(s) : Angela Naira Belinski-Mirian Cipriani Gomes

TRT-PR-RO-06417-2002-RECURSO ORDINARIO-04ª-VDT-MARINGA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :BANCO DE CREDITO NACIONAL S-A
GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
PEDRO JACOB
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL SUDERHSA
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Simone de Oliveira Pereira-Patricia Odia Ferreira do
Amaral-Regina Maria Bassi Carvalho-Angela Chiesa Zanon

TRT-PR-RO-06430-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAVAI-PR
Recorrente(s) :INFRUPAR INDÚSTRIA DE FRUTAS PARANA LTDA
MANOEL MORATO DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Jose Lopes Pires-Manoel Batista Neto

TRT-PR-RO-06478-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :SPAIPA S-A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Recorrido(s) :GIOVANI GONCALVES TEREZA
Advogado(s) : Cristiane Bientenez Sprada-Norimar Joao Hendges

TRT-PR-RO-06497-2002-RECURSO ORDINARIO-03ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :FLORIANO LASKOSKI
BRASIL TELECOM S-A (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Graziella Carola Orgis-Sandro Lunard Nicoladeli-
Indalecio Gomes Neto

TRT-PR-RO-07765-2002-RECURSO ORDINARIO-06ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :ELECTROLUX DO BRASIL S-A
Recorrido(s) :SEVERINO DO VALE
COBRAS COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS
Advogado(s) : Mauro Joselito Bordin-Pedro Paulo Fernandes-Ademilson
de Magalhaes-Leo Marcos Paiola-Domicela Trybus
Stanczyk Paiola

TRT-PR-RO-07914-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-ARAUCARIA-PR
Recorrente(s) :VIACAO TINDIQUERA LTDA
Recorrido(s) :JOSE LUIZ DE ANDRADE
Advogado(s) : Fabiano Archegas-Odete de Fatima Padilha de Almeida-
Ana Cristina Granato

TRT-PR-RO-07917-2002-RECURSO ORDINARIO-13ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :BRASIL TELECOM S-A
ESPÓLIO DE JOAO CARLOS KIMIECHIK
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Indalecio Gomes Neto-Marcelo Giovani Batista Maia

TRT-PR-RO-07921-2002-RECURSO ORDINARIO-01ª-VDT-LONDRINA-PR
Remessa EX OFFICIO
Recorrente(s) :AUTARQUIA DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA
ASMS
Recorrido(s) :ROSANGELA MARIA ALVES
Advogado(s) : Adauto de Almeida Tomaszewski-Luiz Negrao Marques

TRT-PR-RO-07925-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR
Recorrido(s) :CARLOS SERAFIM
Advogado(s) : Luiz Antonio Abagge-Aniliza C Araujo Dirienzo

TRT-PR-RO-07950-2002-RECURSO ORDINARIO-VDT-PARANAGUA-PR
Recorrente(s) :IZAIAS ROCHA DOS SANTOS
Recorrido(s) :FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA
Advogado(s) : Norimar Joao Hendges-Silvano Leo Fetter

TRT-PR-RO-07965-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :EDGAR CLOVIS ASSINI
Recorrido(s) :VILSON SANTOS MELO
Advogado(s) : Rivadavia Antenor Prosdocimo-Omar de Almeida

TRT-PR-RO-07968-2002-RECURSO ORDINARIO-09ª-VDT-CURITIBA-PR
Recorrente(s) :NUTRIS NUTRICAO TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
ALTIVO JOSE DE CASTRO (RECURSO ADESIVO)
Recorrido(s) :os mesmos
Advogado(s) : Carlos Roberto Ribas Santiago-Helio Gomes
Coelho Junior -Adalberto Caramori Petry-Raul Aniz Assad

E, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Exmo. Juiz Presidente.

NEY JOSE DE FREITAS
Presidente Regimental da 2a. Turma

MARILIA CARMEM OSINAGA
Secretaria da 2a. Turma Subst.

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, f (041) 313-4527
— Curitiba/PR- CEP 80540-180

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2003

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MARCUS HOLZ, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita a ação de **Embargos a Arrematação nº 1999.70.00.030993-8**, movidos por **MÓVEIS E DECORAÇÃO MODELO LTDA** contra **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS E OUTRO**, constando dos autos que a embargante se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, **INTIMA MÓVEIS E DECORAÇÃO MODELO LTDA, CGC Nº 75.039.347/0001-47**, da sentença de fl. 50, a qual julgou extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, incisos III e IV do Código de Processo Civil. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/01/2003. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Original assinado
MARCUS HOLZ
Juiz Federal Substituto
na titularidade plena

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL
CÍVEL DE CURITIBA.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 001/2003.

JUIZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...HOMOLOGO A DESISTÊNCIA do presente mandado de segurança e julgo extinto o processo , sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.042089-9 - JORGE RIVADAVIA VARGAS NETO X DIRETOR DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES CURITIBA
Adv : Dr(s). FABIOLA PAULA BEE ALENSKI

2002.70.00.069960-2 - PICOLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA X PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM CASCADEL
Adv : Dr(s). DIRCEU ZANONI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil..."

ACAO CAUTELAR

2001.70.00.012316-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WALDUYR GEREMIA
Adv. : Dr(s). MARTIM FRANCISCO RIBAS

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.042507-1 - VALDEVINO MINELA X DELEGA- DO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSELI ISABEL PAZZETTO

2002.70.00.063245-3 - WILSON BATISTA DIAS X PRESI- DENTE DA CAMARA DE SELECOES DA OAB/PR
Adv. : Dr(s). ANA MARIA A FERNANDES

2002.70.00.066447-8 - GLOBAL TELECOM S/A X DELE- GADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). EMILIANA SIQUEIRA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) decisão(ões) DENEGANDO A SEGURANÇA.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.060735-5 - RITA MOLteni DE MORAES X DE- LEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SIL- VA

2002.70.00.062265-4 - FLAVIO DENI FONSECA NAKAD X CHEFE DE INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DE CU- RITIBA/PR
Adv. : Dr(s). ROGERIO FERNANDO DA SILVA

2002.70.00.065366-3 - ANDRAUS ENGENHARIA LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CU- RITIBA
Adv. : Dr(s). AMARILIS ROCHA NUNES JORGE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foram proferidas a(s) sentença(s) e os despacho(s) a seguir:
"...julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inici- al..."

"1. Recebo a Apelação interposta, apenas no seu efeito devolu- tivo.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal, assim como da sentença..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.042594-0 - FUNDACAO PAPA PAULO VI - FU- NALIBER X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO AE- ROPORTO AFONSO PENA
Adv. : Dr(s). ROGERIO BUENO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foram proferidas a(s) sentença(s) e o(s) despacho(s) a seguir:
"...julgo procedente o pedido..."

"1. Recebo a Apelação interposta, apenas no seu efeito devolu- tivo.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal, assim como da sentença..."

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

2002.70.00.014508-6 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO ESTADO DO PARANA X DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIA DA PRE- FEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Adv. : Dr(s). JOAO MARCELLO TRAMUJAS BASSANEZE

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.025408-2 - DYPLAST INDUSTRIA E COMER- CIO DE PLASTICOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE CURITIBA
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI

2002.70.00.029902-8 - SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL E OU- TRO
Adv. : Dr(s). CARLOS AUGUSTO ANTUNES

2002.70.00.040000-1 - GLOBAL FIBER COMERCIAL EX- PORTADORA LTDA E OUTRO X DELEGADO DA RECEI- TA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). GUILHERME CORDEIRO NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foiram proferidas a(s) sentença(s) e o(s) despacho(s) a seguir:
"...CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada..."

"1. Recebo a Apelação interposta, apenas no seu efeito devolu- tivo.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal, assim como da sentença..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.025701-0 - MARTINS E PICANZO LTDA X DE- LEGADO CHEFE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CURITIBA
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GIOMBELLI SIMONI

2002.70.00.035259-6 - DISMAF DISTRIBUIDORA DE MA- NUFATURADOS LTDA X INSPETOR DA RECEITA FEDE- RAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). CESAR AUGUSTO GUIMARES PEREIRA

2002.70.00.039781-6 - ADIMOPAR ADMINISTRACAO PAR-

TICIPACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA X SUPERINTENDENTE DO INSS NO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Recebo a apelação interposta, apenas no seu efeito devolu- tivo.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.016782-3 - SENDESKI E SENDESKI LTDA E OUTROS X SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASI- LEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENO- VAVEIS NO PARANA
Adv. : Dr(s). JOAO JOAQUIM MARTINELLI

2002.70.00.037164-5 - RICARDO ANTONIO TONIN FRON- CZAK X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURI- TIBA
Adv. : Dr(s). RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e denego a seguran- ça requerida..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.021446-1 - ROSELI DOS SANTOS MARTINS MAGALHAES E OUTROS X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA
Adv. : Dr(s). ROZELI BRESSIANI

2002.70.00.037014-8 - MAXTAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRO- NICOS LTDA X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). HAROLDO CESAR NATER

2002.70.00.039222-3 - DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURI- TIBA
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foram proferidas a(s) sentença(s) e o(s) despacho(s) a seguir:
"...CONCEDO A SEGURANÇA..."

"1. Considerando a decisão proferida no e. TRF/4ª Reg. nos autos de Suspensão de Segurança nº 2002.04.01.042876-5 (fls. 194/195), recebo a Apelação interposta, em ambos os efeitos.
2. Intime-se a Apelada para apresentar as contra-razões, no prazo legal, assim como da sentença..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.011934-8 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS QUI- MICAS E FARMACEUTICAS DO ESTADO DO PARANA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARANA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RENATA CRISTINA KREDENS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada...e JULGO EXTIN- TO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO,nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.066293-7 - LUCIANA CRISTINA BIGAISKI X REITOR DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA
Adv. : Dr(s). PATRICIA DOMINGUES NYMBERG

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA e julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.009669-5 - EROS KOSISKI RAHMAN HASSEN X REITOR DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). LUIZ ROBERTO WERNER ROCHA

2002.70.00.033430-2 - JOSE ROBERTO DE SOUZA X DE- LEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SIL- VA

2002.70.00.033859-9 - EDUARDO ALVES PEREIRA X AU- DITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAUREEEN MACHADO VIRMOND

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, de- negando a segurança..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.009939-8 - JULIO CESAR MARTINS DE LOREN- ZI E OUTROS X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Adv. : Dr(s). ROSYMERI KERN BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...Acolho parcialmente o pedido formulado na inicial, con-

cedendo o Alvará Judicial em favor da autora Evangelina Zoccoli, para determinar o levantamento, em uma única vez dos valores relativos às parcelas já vencidas, devidamente corrigidas, adiante discriminadas (02 - 12/99; 03 - 05/00; 04 - 12/00; 05 - 05/01; 06 - 12/01; 07 - 05/02 e 08 - 12/02), devendo as demais serem pagas na forma do acordo firmado entre José Salles Zoccoli e o Ministério da Fazenda, isto é, em duas parcelas anuais, a partir de maio de 2003 até a li- quidação total do débito, extinguindo o feito, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil...Transitada em julgado, expeça-se o alvará respecti- vo..."

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.013410-6 - EVANGELINA ZOCCOLI X REU NAO INDICADO
Adv. : Dr(s). CRISTALDO SALLES ZOCCOLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do Código de Processo Civil, ante a inépcia da inicial, a qual indefiro neste ato..."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.076781-4 - SINDICATO DOS TRANSPORTADO- RES RODOVIARIOS AUTONOMOS DE VEICULOS E CON- TAINERS DO ESTADO DO PARANA X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). RICARDO DE LUCCA MECKING

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO IMPROCEDENTES ESTES EMBARGOS entre as partes nominadas no preâmbulo, devendo a execução que tra- mita nos autos n. 98.6878-3 prosseguir regularmente..."

EMBARGOS A EXECUCAO

98.00.10279-5 - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGA LTDA E OUTRO X CORPORAÇAO INTERAMERICANA DE INVESTIMENTOS - CII
Adv. : Dr(s). EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO em relação à autora Arlinda Lima de Oliveira, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil e
JULGO IMPROCEDENTE o pedido das demais autoras e ex- tingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil..."

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.029759-6 - ARLINDA LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO DEQUECH

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do Código de Proces- so Civil, face à ocorrência da prescrição..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.040505-5 - BRUNETTI COMERCIO DE CALCA- DOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1...INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
2. Autorizo o depósito do tributo ora impugnado, nos termos do art. 151, II do CTN.
3. Intime-se a parte autora desta decisão..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071358-1 - SISTEMA ESTRUTURAS S/C LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTE- LA. Intime-se..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.067510-5 - ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO

2002.70.00.069155-0 - NIKKOR INDUSTRIAL S/A E OU- TROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2002.70.00.071612-0 - METROSUL COMERCIAL DE VEI- CULOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA DO LAGO

2002.70.00.076437-0 - MARINEPAR INDUSTRIA E COMER- CIO DE MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANE TURIN DOS SANTOS

2002.70.00.076448-5 - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO NO PARANA - SINJUTRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Intime-se a Impetrante para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial incluindo no pólo passivo o Procurador-Chefe da Fa- zenda Nacional em Curitiba como autoridade impetrada."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.073002-5 - DOM BOSCO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIEDADE CIVIL LTDA X DELEGA- DO REGIONAL DO TRABALHO E OUTRO
Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR requerida. Intime-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.067346-7 - JORGE DE SOUZA SABAN X GE- RENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AGENCIA BARAO DO CERRO AZUL
Adv. : Dr(s). RICARDO KREISS NETO

2002.70.00.075258-6 - TERUO TANAKA E OUTROS X DI- RETOR DE RECURSOS HUMANOS DA DELEGACIA FE- DERAL DA AGRICULTURA NO PARANA
Adv. : Dr(s). RENATO COSTA LUZ P HORA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...DEFIRO A MEDIDA LIMINAR requerida, para o fim de determinar à autoridade impetrada que expeça a Certidão Posi- tiva com Efeitos de Negativa, desde que não existam outros débitos exigíveis em relação a impetrante..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.075574-5 - CONSTRUTORA ARCE LTDA X DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). JAMES H. CASTRO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.075756-0 - PTA - PARANAGUA TERMINAIS ADUANEIROS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE MACHADO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTE- LA. Intime-se.
2. Autorizo, desde logo, se for do interesse da autora, o depósi- to previsto no art. 151, II, do CTN..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.076432-1 - MADEIREIRA BIANCHINI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANE TURIN DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
2. Autorizo, se for do interesse da impetrante, o depósito do tributo ora impugnado, nos termos do art. 151, II, do CTN.
3. Intime-se a impetrante autora desta decisão..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.076644-5 - ORPLACON ORGANIZACAO PLA- NEJAMENTO E CONTABILIDADE S/C LTDA X DELEGA- DO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...DEFIRO A MEDIDA LIMINAR requerida, para o fim de determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir o valor objeto da Notificação n. 2.655/2002, indicada no docu- mento da fl. 14, até que seja proferida sentença no presente 'mandamus'..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077931-2 - ANTONIO POLIDORO - ME X PRE- SIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9 REGIAO
Adv. : Dr(s). MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...defiro o pedido de depósito do tributo ora impugnado, nos termos do art. 151, II, do CTN, como requerido pelos impe- trantes. Intimem-se os impetrantes desta decisão.
2. Entretanto, como se trata de imposto retido na fonte, oficie- se a PARSE, na pessoa de seu liquidante, no endereço da fl... para que deposite os valores relativos ao tributo impugnado, em conta vinculada a estes autos..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.066909-9 - LUIZ MURILO KLEIN X DELEGA-DO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). LUIZ MURILO KLEIN

2002.70.00.079012-5 - DENISE MARIA GONCALVES POR-TELLA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). JULIO ASSIS GEHLEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Observe que a indicação do réu está equivocada, uma vez que deve constar a União no pólo passivo do feito. A indicação do Presidente do Comitê Gestor do REFIS e do Delegado da Re- ceita Federal em Curitiba estaria correta se se tratasse de man- dado de segurança, o que não é o caso. Assim, intime-se a au- tora para que emende a inicial, no prazo de 10 dias, indicando corretamente a parte que deve figurar no pólo passivo da ação."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.078403-4 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DO PROGRA- MA DE RECUPERACAO FISCAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). AZAURY MARTINI SEBASTIAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.069260-7 - COMPORTA PAINELS DECORATI- VOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2002.70.00.073921-1 - DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURI- TIBA
Adv. : Dr(s). CRISTIANO ROVEDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...INDEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR. Intime- se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.069416-1 - CONSELHO REGIONAL DE CON- TABILIDADE - CRC X DIRETOR-PRESIDENTE DA PARA- NAPREVIDENCIA
Adv. : Dr(s). BOLES LAU SLIVIANY

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068540-8 - ANTONIO LOPES LAVADO E OU- TROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDREA C CHAVES DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.
2. Defiro a prioridade na tramitação da presente ação, nos ter- mos da Lei n. 10.173/01. Anote-se na capa dos autos.
3. Os autores requerem a tutela antecipada, para o fim de se determinar aos réus que incluam em suas aposentadorias e pen- sões a parcela relativa ao ticket refeição, tendo em vista sua natureza salarial.
Não vislumbro presentes 'in casu' os requisitos do art. 273 do CPC, mormente o reccio de dano irreparável ou de difícil repa- ração. É que todos os autores recebem já aposentadoria ou pen- são, pretendendo, por meio da presente, apenas o reajuste do seu valor, com a inclusão do valor relativo ao vale-refeição. Portanto, não se pode falar em dano irreparável, já que nenhum dos autores se encontra desamparado, sendo perfeitamente pos- sível o recebimento de todas as parcelas devidas ao final, se julgada procedente a ação. Vale notar que não há como se veri- ficar mais concretamente a necessidade premente de recebi- mento dos valores pleiteados, tendo em vista que os autores não juntaram aos autos os respectivos contra-cheques.
Com essas considerações, INDEFIRO A TUTELA ANTECI- PADA requerida.
4. Intimem-se os autores dos itens 1 a 3, supra..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068537-8 - ALZIRA SANTOS DE ALBUQUER- QUE E OUTROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDREA C CHAVES DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Tendo em vista que os SEBRAEs das unidades da federação são simples órgãos de execução das políticas traçadas pelo SEBRAE Central, estando todos vinculados a este órgão fede- ral, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei n. 8.029/90, bem como diante dos argumentos contidos nas infor- mações das fls. 293-314, intime-se o impetrante para que, no prazo de 15 dias, aponte corretamente o segundo impetrado indicado na petição inicial."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.065214-2 - AUTO VIACAO AGUA VERDE LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS DE CURITIBA/PR E

OUTRO
Adv. : Dr(s). ROSANGELA BINHARA ESTURILIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...DEFIRO EM PARTE A MEDIDA LIMINAR requerida, para o fim de determinar a suspensão dos efeitos do auto de infração n. 18600/02, bem como para determinar à autoridade impetra- da que se abstenha de cobrar anuidades da impetrante, até a final decisão desta ação. Intime-se. Comunique-se..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.062445-6 - IRMAOS MONTAGNA LTDA ME X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOAO ALMIR SAGAZ MELO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...Dê-se vista dos esclarecimentos prestados às fls. 63-64 à impetrante, pelo prazo de 5 dias, para que se manifeste, que- rendo..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.050781-6 - ESTADO DO PARANA X CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO DO INSS
Adv. : Dr(s). MARISA ZANDONAI MOREIRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...Compulsando os autos, verifico que a autora não compro- vou ter efetuado o depósito nos termos do art. 151 do CTN. Com essas considerações, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTE- CIPAÇÃO DE TUTELA. intime-se..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.050096-2 - PLASTIVERSAL INDUSTRIA E CO- MERCIO DE PLASTICOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Certificado o trânsito em julgado da sentença proferida, defi- ro o pedido da parte impetrante(fl. 35). Desentranhe-se a docu- mentação ali referida (fls. 16-30), lavrando-se a certidão res- pectiva e renumerando-se os autos. Após, proceda-se à entrega dos documentos em referência ao subscritor da petição da fl. 35, mediante recibo..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.045670-5 - FARMACIA DAS FAMILIAS LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Tendo em vista que decorreu o prazo sem manifestação quan- to ao determinado no despacho da fl. 48, intime-se pessoal- mente a empresa impetrante, na pessoa de quem legalmente a representa, para que promova no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do feito, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, III, do CPC, a citação da empresa Técnica Joss de Eleva- dores Ltda, na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Expeça-se carta precatória."

"1. Avoco os autos.
2. Compulsando os autos, observo que a representação proces- sual da impetrante está irregular, uma vez que não há nos autos instrumento de procuração outorgado aos subscritores da inici- al. Assim, por ocasião do cumprimento do despacho da fl. 49, intime-se a impetrante, ainda, para que, no mesmo prazo assi- nalado naquele despacho, regularize sua representação proces- sual, sob pena de indeferimento da inicial."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.039223-5 - ELEVADORES OTIS LTDA X PRESI- DENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Adv. : Dr(s). MIGUEL ANTONIO SLOWIK, LUIZ GUSTA- VO PUJOL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Considerando que a apelação interposta foi recebida apenas no efeito devolutivo, sobre a petição e documentos das fls. 111- 114, manifeste-se o impetrado, no prazo de 15 dias. Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.036052-0 - WENILTON CALVETTI X PRESIDEN- TE DO CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS EM RA- DIOLOGIA DA 10 REGIAO
Adv. : Dr(s). JOAO CANDIDO RIBEIRO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...confirmo a liminar e concedo em definitivo a segurança, para garantir à impetrante o direito de ter arquivada a terceira alteração de seu contrato social sem a necessidade de apresen- tar Certidão Negativa de Débito..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.028118-8 - PEDREIRA SERRA DA PRATA LTDA X PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). IDEVAN CESAR RAUEN LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Intimem-se as partes acerca da Redistribuição do feito a este Juízo, sendo que o requerente deverá ser intimado, ainda, para que, no prazo legal, se manifeste acerca da contestação e docu- mentos apresentados nas fls. 27-29."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.028046-9 - MARCIO GABRIELLI GODOY X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CHRISTOPH LOBO PACHECO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. Baixo o feito em diligência.
2. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, emen- de a inicial, indicando qual será a ação principal a ser proposta, bem como seus fundamentos, nos termos do art. 801, III, do CPC, sob pena de extinção do feito."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.020962-3 - MARCIA REGINA GUIMARAES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SILMARA FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Sobre a questão levantada pelos requeridos às fls. 247-250, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias. Intime-se."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.015853-6 - ACAA INFORMATICA PARANA LTDA E OUTRO X MARCOS WENGERKIEWICZ E OUTRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Sobre as alegações da autoridade apontada como coatora às fls.165-166, manifestem-se as impetrantes, no prazo de dez dias. Intimem-se."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.010388-2 - MILENA FEIO DE LEMOS GERHARD E OUTRO X REITOR DA UNIANDRADE
Adv. : Dr(s). TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...3 - Indefiro o pedido constante da fl. 182, item "a", tendo em vista que não cabe ao Juízo arbitrar honorários advocatíci- os em favor do procurador da parte autora que teve o seu man- dato revogado pela outorgante. Intimem-se."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.000253-6 - ASSESSORIA CENTRAL DE CO- BRANCAS S/C LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS ANTONIO BETTEGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferida(s) a(s) seguinte(s) decisão(sões):
"...HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA da ação man- damental, formulado pela impetrante, declarando extinto o pro- cesso, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil..."

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.001359-1 - ANDREIA ROBERTA MULLING X GERENTE DE FILIAL DE PESSOAL - GIPES - DA CEF/PR
Adv. : Dr(s). DENISE MARTINS AGOSTINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"1. A Autora interpõe recurso de agravo de instrumento do des- pachos da fl. 1682, argumentando, basicamente, que o objeto da presente ação é mais amplo do que o reconhecimento da in- constitucionalidade da alteração produzida no art. 55 da Lei n. 8.212/91 pela Lei n. 9.732/98.
Embora entenda não ser o caso de ser reconsiderado o despa- cho em questão, passo a complementá-lo, para esclarecer que a real abrangência do pedido nesta ação será melhor analisada por ocasião da sentença, sendo que, ainda que se venha a reco- nhecer ser o objeto da ação mais amplo do que o simples reco- nhecimento da inconstitucionalidade dos artigos da Lei n. 9.732/ 98 que são questionados na ADIN n. 2.208-5/DF, isso não alte- ra o fato de a decisão a ser tomada em referida ação direta constituir prejudicial àquela a ser tomada na presente ação, eis que para se reconhecer a imunidade da autora, na forma pre- tendida, há necessidade de se perquirir da constitucionalidade ou não das alterações produzidas no art. 55 da Lei n. 8.212/91, sendo que a decisão do STF terá o efeito de vincular este Juízo. Esclareço, em suma, que esse foi o único objeto daquele des- pachos: suspender o processo nos termos do art. 265, IV, 'a', do CPC, para se aguardar a decisão do STF na ADIN n. 2.208-5/ DF, a qual trata de questão prejudicial para o conhecimento da presente ação. Intimem-se..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.032181-5 - ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO BOM JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SE- GURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LEANDRO MARINS DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s)

o(s) seguinte(s) despacho(s):
"...No que respeita à execução da verba honorária, intime-se a parte autora para emendar o seu pedido, no prazo de 10 dias, considerando que a Universidade Federal do Paraná - UFPR sujeita-se ao regime estabelecido no artigo 730, do Código de Processo Civil..."

ACAO CAUTELAR

2000.70.00.020770-8 - FLORA OSAKI X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). DANIELLE ANNE PAMPLONA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Defiro o pedido formulado à fl. 630, concedendo ao impetran- te o prazo de 30 dias para o atendimento do item 1º do despa- cho da fl. 628. Intime-se."

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

92.00.15752-1 - SINDICATO DOS TECNICOS AGRICOLAS DE NIVEL MEDIO NO ESTADO DO PARANA SINTEA/PR X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGE- NHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANA CREA
Adv. : Dr(s). ROQUE PORFIRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
"Considerando os pedidos formulados pela parte impetrante (fls. 355/356 e 357-360) observo, inicialmente, que o Departamen- to de Zoológico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- Passeio Público, não integra a relação processual e recebeu os animais que constituem o objeto da impetração, em doação, conforme comprova o documento da fl. 353, restando eviden- te, portanto, sua boa fé. Não me parece razoável, portanto, pre- tender a apreensão de livros e documentos afetos àquele órgão. Analisando o documento em referência (fl. 353), observo, ain- da, que a doação de animais pelo IBAMA ao Passeio Público ocorreu em 19 de fevereiro de 1999, antes portanto, da impe- tração do presente mandado de segurança (ajuizado em 15.03.99), restando assim afastada, a princípio, a alegação de descumprimento de ordem judicial, uma vez que naquela data (19/02/99), não havia qualquer determinação judicial relativa aos animais apreendidos.
Já o documento da fl. 335 deixa claro que o Zoológico apresen- tava a capacitação técnica para a adequada manutenção das aves e o impetrado promoveu as medidas cabíveis para o cum- primento da ordem judicial, que, no entanto foram infrutíferas, conforme demosntram os demais documentos trazidos pelo IBAMA.
Restando evidente a impossibilidade de devolução dos animais, a opção que resta para solução do litígio, ao menos no âmbito desta impetração, fica restrita ao valor ofertado pelo órgão re- querido (fl. 342), cabendo à impetrante veicular pelos meios processuais adequados, a sua irrisignação quanto à legalidade da doação realizada bem como eventual pedido de indeniza- ção.
No que respeita à multa fixada na decisão da fl. 339, entendo que a mesma não tinha caráter punitivo, mas objetivava apenas compelir a autoridade impetrada ao cumprimento da ordem ju- dicial que, como restou demonstrado, não foi possível.
Em face do exposto, afigurando-se esgotada a prestação juris- dicional nestes autos, indefiro o pedido formulado pela parte impetrante às fls. 357-360, facultando-lhe, todavia, buscar pe- las vias ordinárias, a proteção dos seus direitos, obtendo, para tanto, as cópias de documentos e certidões relativas à estes autos, que entender necessárias.
No que respeita ao pedido das fls. 335/356, oficie-se ao Minis- tério Público Federal encaminhando as cópias das peças prin- cipais dos autos (inicial, despacho liminar, sentença, etc.), para que adote as medidas que entender cabíveis.
Intimem-se as partes."

MANDADO DE SEGURANCA

99.00.06173-0 - CECY CABRAL X SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO PARANA DO IBAMA
Adv. : Dr(s). SILVIA CARNEIRO LEAO

CURITIBA, 7 de janeiro de 2003

DANIÉLE MASCHIO TEMPORAL
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL
EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0007/2003

JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SAN- TOS (T)
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfa- ção dos seus créditos."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.23781-0 - NEREU DE OLIVEIRA BELLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VITOR CRUZ FERREIRA

ACAO ORDINARIA

98.00.27934-2 - R C VANHAZEBROUCK & CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO GRUBE

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.28263-7 - DANIEL LUCHETTA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO ISRAEL PEREIRA PINTO

98.00.28461-3 - VALTER LEODORO MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVIO ANDRE BRAMBILA

Intimem-se as partes para requererem o que de direito em 15 dias, sucessivamente, iniciando-se pelo(s) autor(es), apresentando cálculo se for o caso, independente de despacho, em cumprimento ao art. 3º, inc. 27, do Prov. nº 22/99 da CJF/4ª Região.

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.00.028461-2 - ODILON DE PAULA NEVES e Outros X DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA UFPR
Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA

2001.70.00.022437-1 - GAPLAN AERONAUTICA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). RODRIGO DE PAULA BLEY

"Nos processos abaixo foi proferida sentença homologando a desistência da execução relativa ao autor José Aparecido Als-selbrinque."

ACAO ORDINARIA

98.00.28354-4 - ARTUR MACHADO DOS SANTOS e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, inciso 30, Ficam os exequentes intimados para que digam acerca da satisfação de seus créditos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.25665-2 - HAIRTON LUIZ ROMANI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

98.00.26373-0 - AQUILE ANDERLE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBENS SILVA

98.00.27230-5 - DULCE MACHADO BUENO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELA RESENDE ARCHANJO

98.00.28109-6 - ADEMIR DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO CLARIDES MODENA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.27223-2 - PEDRO GONCALVES VIANA NETO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO DO BRASIL PENTEADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...2.Após, intimem-se os exequentes para que se manifestem sobre a satisfação dos créditos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.26375-6 - VICENTE TARCISIO MACHADO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FLAVIA CRISTIANE MACHADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Tendo em vista a decisão que deu provimento ao Agravo dos exequentes, intime-se-os para apresentarem planilha para a expedição da requisição. Após, à Fazenda para que se manifeste acerca do cálculo. ..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.23096-3 - RICARDO NADOLNY e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.23361-0 - MIGUEL KNAUT e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.23958-8 - MARCILINO SOPPA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.25687-3 - JOSE SECON NETO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

98.00.26090-0 - LAIRTON TROVAO DE ANDRADE e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...2.Intime-se a parte autora para que diga sobre a satisfação dos créditos, no prazo de 10 dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.24885-4 - REGINA ELIZABETH STENCEL DE PAULA FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ILSON NEY BEMBEN

98.00.25606-7 - LUIZ RENATO SCHNEIDER BIANCHINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOVELINO ARTIFON

98.00.26084-6 - CARLOS DA SILVEIRA STICA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GISELE PASSOS TEDESCHI

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.25603-2 - ARMANDO PERINI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAGMAR LORI MERLIN DA CUNHA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

ACAO ORDINARIA

97.00.22440-6 - MIGUEL KROIM e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

97.00.24477-6 - PAULO SERGIO PSZEDIMIRSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.24070-5 - FABIO SAID SALLUM X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARILISE TEIXEIRA

99.00.22804-9 - ANA CARLA DUARTE SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO M. BERTOLDI

99.00.23026-4 - AGENOR DE MATTOS FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRA A SILVA ANTONIO

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, manifestar-se sobre documentos juntados pela CEF.

DECLARATORIA

97.00.23606-4 - ADRIANO RIVABEM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA

ACAO ORDINARIA

98.00.23339-3 - ALOCIR GOMES DOMICIANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...2.Manifestem-se os autores sobre a certidão da fl. 95."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22348-7 - PAIOL COMERCIO DE CEREAIS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Intimem-se os exequentes para que se manifestem acerca do prosseguimento do feito."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22232-4 - V SANTOS E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VIVIAN ANDERSEN SARTORI, ANDRE LUIZ BETTEGA D AVILA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de inclusão de novos valores (fls. 108/113), pois o precatório complementar deve guardar perfeita sintonia com o principal, sob pena de se desconfigurar a sistemática processual. Intimem-se. Após, registre-se para sentença, considerando o valor irrisório do pagamento complementar (fl. 106)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22127-1 - EDUARDO GUSTAVO BRONKOW e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de inclusão de novos valores (fls. 80/82 e 92/94), pois o precatório complementar deve guardar perfeita sintonia com o principal, sob pena de se desconfigurar a sistemática processual. Expeça-se requisição complementar, no valor de R\$ 2.196,59 (fl. 83), considerando a expressa concordância da Fazenda Nacional (fl. 87). Intimem-se."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22126-3 - HENRIQUE WISNIEWSKI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELMA CARVALHO DE OLIVEIRA GALVAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...3.Intimem-se os exequentes para que se manifestem acerca do prosseguimento do feito."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22123-9 - VALTER FEIL e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAGMAR LORI MERLIN DA CUNHA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de inclusão de novos valores (fls. 97/109), pois o precatório complementar deve guardar perfeita sintonia com o principal, sob pena de se desconfigurar a sistemática processual. Intimem-se. Expeça-se requisição de pagamento, no valor apontado pela Fazenda Nacional (fl. 93), tendo em vista a concordância dos exequentes (fl. 96)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.22120-4 - RUI MARCELO BERTRAND e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADALBERTO CORDEIRO ROCHA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...2.Intime-se a parte autora para que diga sobre a continuidade do feito, no prazo de 10 (dez) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.21450-0 - GERSON COSTA DE CAMARGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...2.Após, intime-se a parte autora para que indique como pretende dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 dias."

ACAO ORDINARIA

99.00.20714-9 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X VIDOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Adv. : Dr(s). LAVITO UTATA WATANABE

CURITIBA, 9 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0008/2003

JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T) DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)

"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Recebo o recurso interposto, nos efeitos devolutivo e suspensí vo. 2.Vista à parte contrária para as contra-razões."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.020528-9 - TOLEDO S/A PARTICIPACOES E FOMENTO COMERCIAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MAURICIO OBLADEN AGUIAR

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo, em relação a Conceição de Paula Rezende."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052440-1 - LUIZ ROMANO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIELA RACHE GEBRAN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.19031-7 - ALICE MARIA TURCHEN GUIRAUD e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença homologando a desistência da autora Andréia Miranda Antonio. Após, manifestem-se os autores sobre a satisfação de seus créditos." No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Recebo o(s) recurso(s) interposto(s), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à parte contrária para as contra-razões."

ACAO ORDINARIA

93.00.18606-0 - GERALDO SCHON TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, inciso 30, Ficam os exequentes intimados para que digam acerca da satisfação de seus créditos.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.18532-3 - MASSAD DEUD FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEY FABIANO KNAUBER BRANDAO

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto

o processo."

ACAO ORDINARIA

00.01.06472-0 - LUIZ FERNANDO MARCASSA e Outro X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE

91.00.11773-0 - MANOEL VICENTE MALUCELLI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SADI BONATTO

96.00.14079-0 - ANTONIO RODRIGUES POCAS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALDIR LESKE

97.00.11698-0 - LEONOR GARCIA CHAVES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES

97.00.14673-1 - DULCIDIO LUIZ CANSIAN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL

97.00.15790-3 - ANA MORAES CAMARGO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLA CHRISTIAN DE CASTRO PIOLI

97.00.18496-0 - PEDRO TZASKOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALBERTINA DA SILVA CABRAL, DAGMAR SULIANE BOLLIGER

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.14962-7 - ROSELI FONTANA NICOLAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON SANTOS MARTINS

98.00.16618-1 - ARIO TABORDA DERGINT DE RAWICZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIEL FERREIRA

ACAO ORDINARIA

98.00.17468-0 - JEREMIAS JOSE TEIXEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.09008-0 - OSMAR DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILVAN ANTONIO DAL PONT

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Primeiramente intime-se a parte exequente para apresentar cópia para contrafê. Após, cite-se a executada nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil."

ACAO ORDINARIA

98.00.17329-3 - ADRIANA DE OLIVEIRA TONON E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE VIRGINIO MARCHETTE, RICARDO PUSSOLI MARCHETTE

Intimem-se as partes para requererem o que de direito em 15 dias, sucessivamente, iniciando-se pelo(s) autor(es), apresentando cálculo se for o caso, independente de despacho, em cumprimento ao art. 3º, inc. 27, do Prov. nº 22/99 da CJF/4ª Região.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014297-4 - ARNELDO WEIMER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."

ACAO ORDINARIA

00.00.13952-1 - JACYRA DE SOUZA MARTINS e Outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). IDELANIR ERNESTI

96.00.11008-5 - GIBEN DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO GOMES CARRILHO, EROS SANTOS CARRILHO

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

99.00.13747-7 - OGIER THADEO JUNIOR e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

Desarquivem-se os autos e abra-se vista à parte interessada. (Provimento 22/99).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.12983-0 - JOAO ALAIRTON TARACHUK E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO BRUGNOLO MACEDO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Defiro o pedido de fl. 186, permaneçam os autos sobrestados em secretaria."

224ª feira 15/Jan/2003				Diário da JUSTIÇA Paraná			
EXECUCAO DIVERSA		litispendência apontada em fl. 73."		Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI, ISABEL CRISTINA SZULCZEWSKI, IVAR LUIZ NUNES PIAZZETA, FRANCISCO SALES VELHO BOEIRA, JACIR DOMINGOS CAVASOLA, DEMETRIUS NICHELE MACEI, MARCOS WENGERKIEWICZ		360,00...	...INTIME-SE O DR. JULIO CESAR DALMOLIN, PARA QUE INDIQUE O NÚMERO DE CONTA, PARA FINS DE DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS..."
2001.70.00.012481-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ELAINE PEREIRA FONTANETTI E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER		EXECUÇÃO DE SENTENÇA		No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...DESIGNO OS DIAS 31/01 E 14/02/03, ÀS 13:30 HORAS PARA LEILÃO DO BEM PENHORADO À FL. 109..."		MANDADO DE SEGURANÇA	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Após decorrido tal prazo, abra-se vista à parte requerente. Intime-se."		99.00.07026-7 - JOSE CLAUDIO MARTINS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO		EMBARGOS DE TERCEIRO		2001.70.00.017831-2 - MARIA JOSE PEREIRA ANJOS X DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 10 REGIAO/PR Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DALMOLIN	
ACAO ORDINARIA		CURITIBA, 9 de janeiro de 2003		98.00.21645-6 - LUIZ FERNANDO MURARO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADBA CRISTINA HANNUCH TOALDO, LUIZ ALBERTO GONCALVES		CURITIBA, 9 de janeiro de 2003	
97.00.11950-5 - JOSE DOS SANTOS BISPO JUNIOR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN		Lea Maria Otani Diretora de Secretaria 4ª Vara Federal		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...O PRESENTE FEITO E A AÇÃO EM APENSO ENVOLVEM A MESMA MATÉRIA, RAZÃO PELA QUAL RECEBERÃO JULGAMENTO SIMULTÂNEO..."		CELSO LUIZ DE PAULA XAVIER Diretor de Secretaria	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Sobre o calculo retro, intimem-se as partes."		##### # # SECRETARIA DA 5ª VARA FEDERAL # # # BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 0002/2003 # # #####		ACAO CAUTELAR		SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL	
ACAO ORDINARIA		Juízes:		2001.70.00.002190-3 - HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA X ITAIPU BINACIONAL Adv. : Dr(s). MARCELO M. BERTOLDI, PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI, WILSON LUCIANO SCHMITZ, JAMES MARINS		BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 167/2002	
91.00.11091-4 - CACIA REGINA HOFFMANN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO		DRª. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUÍZA FEDERAL		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...NÃO HÁ INTERESSE QUE JUSTIFIQUE A INTERVENÇÃO DO MPF... ...OPORTUNAMENTE SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS..."		Juíza Federal Substituta Dra. Ana Carolina Morozowski	
Diga a exequente, no(s) processo(s) abaixo, independentemente de despacho (provimto nº 22/99).		DR. VICENTE DE PAULA ATAÍDE JUNIOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO		ACAO ORDINARIA		-----	
ACAO ORDINARIA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...PROVIDENCIE O PROCURADOR A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, COM A JUNTADA AOS AUTOS DE INSTRUMENTO DE MANDATO ATUALIZADO E COM PODERES ESPECIAIS DE RECEBER E DAR QUITAÇÃO..."		2001.70.00.005401-5 - HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA X ITAIPU BINACIONAL E OUTRO Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS EFING, JAMES MARINS, PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequendo.	
2001.70.00.010383-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDECI DE OLIVEIRA RIBEIRO Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO		EXECUÇÃO DE SENTENÇA		No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...REMETAM-SE OS AUTOS À CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, PARA DISTRIBUIÇÃO A UMA DE SUAS VARAS FEDERAIS..."		EXECUÇÃO DE SENTENÇA	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Interpretação diversa, implicaria abalo a democrática garantia do cidadão expressar sua opinião sobre assuntos variados, na contramão dos ideais de nossa Carta Magna. Nesse passo, indefiro a exceção de suspeição. Prossiga-se com o feito principal. Intimem-se."		1999.70.00.031858-7 - LUIZ EDUARDO MARQUES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GERALDO CARLOS DA SILVA, NELSON LUIZ FILHO		MANDADO DE SEGURANÇA		2002.70.00.057985-2 - MARIA JOSE COUTO SIMAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 28)	
ACAO ORDINARIA		No(s) processo(s) abaixo, foi proferido despacho nos seguintes termos: "...DEFIRO PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DOS AUTORES..."		2002.70.00.071308-8 - ANTONIO ABUD X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). DIRCEU ROSA JUNIOR, (FL. 23)		2002.70.00.063736-0 - CARLOS ALBERTO GORESKI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VALDIR STEDILE, (FL. 23)	
2001.70.00.009702-6 - PANTERA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA MARCONDES ZINSER, LORENA PANKA, CLAUDIA LORENA CARRARO VARGAS, LUIS OSCAR SIX BOTTON		ACAO ORDINARIA		2002.70.00.064058-9 - ANA TEREZINHA TROMBINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JULIO CEZAR KAY, (FL. 19)		2002.70.00.073401-8 - JOAO MARIO FARINHUKA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA, (FL. 22)	
Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, providencie o autor contra-fê em nº suficiente para a citação dos réus.		2002.70.00.076424-2 - EDNA MARIA CELICE TOKUNAGA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA Adv. : Dr(s). KELLY CRISTINA DE SOUZA		No(s) processo(s) abaixo fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte Ato de Secretaria: "...MANIFESTE(M)-SE O(S) AUTOR(ES), SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, FLS. 523/527..."		2002.70.00.073731-7 - DOROTEA FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARLISE TEIXEIRA, (FL. 21)	
ACAO ORDINARIA		MANDADO DE SEGURANÇA		MANDADO DE SEGURANÇA		-----	
98.00.08109-7 - ALCIONE PALLU E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA		2002.70.00.069778-2 - PAULO ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUCIANA FATIMA ROVEDA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, § 1º DO CPC...A(S) PARTE(S) EMBARGADA(S) PARA IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE LEI..."		Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar o nº do CPF do procurador judicial.	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1- Recebo o(s) recurso(s) interposto(s), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Vista à parte contrária para as contra-razões."		ACAO ORDINARIA		97.00.03204-3 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES WOLFF LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). KILLIAN MACHADO MATHEUSSI, AMARILIS VAZ CORTESI		EXECUÇÃO DE SENTENÇA	
ACAO ORDINARIA		2002.70.00.066733-9 - UNIAO FEDERAL X EMANUEL MASCARENHAS PADILHA E OUTROS Adv. : Dr(s). REINALDO JOSE ANDREATTA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...RECEBO O(S) RECURSO(S) DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO... ... AO(S) RECORRIDO(S) PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE(M) SUAS CONTRA-RAZÕES..."		2002.70.00.000453-3 - JOAO ILIUK e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADRIANE WALTER	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias conforme solicitado."		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...ESCLAREÇA A PARTE AUTORA SE RATIFICA O PEDIDO DE DESISTENCIA DA EXECUÇÃO NESTES AUTOS..."		MANDADO DE SEGURANÇA		2002.70.00.008622-7 - JOAO CARLOS GIL DA SILVA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROBERTO CARLOS MORESCHI, (FL. 18)	
EXECUÇÃO DE SENTENÇA		ACAO ORDINARIA		2001.70.00.040070-7 - SERGIO AGUILAR GUTIERREZ X CHEFE DO POSTO ARRECADACAO E FISCALIZ. DO INSS EM CURITIBA PR e Outro Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO		2002.70.00.013196-8 - ARISTEU MAZUROSKI e OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA MENDES LUSTOSA, (FL. 33)	
99.00.08359-8 - ANTENOR BLITZKOW - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADYR RAITANI JUNIOR		EMBARGOS A EXECUCAO		2002.70.00.004273-0 - FARMACIA PAGUE POUCO LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES		-----	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intimem-se os autores para que se manifestem acerca das afirmações de fls. 270 dos autos."		2002.70.00.05056-5 - EMANUEL MASCARENHAS PADILHA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). REINALDO JOSE ANDREATTA		2002.70.00.019388-3 - SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL Adv. : Dr(s). MACAZUMI FURTADO NIWA		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho recebendo a apelação no duplo efeito e determinando a intimação do(s) recorrido(s) para contra-razões e oportuna remessa dos autos ao TRF/4ª Região.	
ACAO ORDINARIA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...CONSIDERANDO A NOTÍCIA DE QUE HÁ AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Nº 572/2002), TRAMITANDO PERANTE A 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, DETERMINO A RETENÇÃO DOS ALVARÁS EXPEDIDOS E AINDA NÃO RETIRADOS, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀQUELA VARA INFORMANDO ACERCA DA DISCUSSÃO EXISTENTE NESTES AUTOS QUANTO À DESTINAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO AQUELE JUÍZO INFORMAR SE LÁ É A SEDE PRÓPRIA PARA REFERIDA DISCUÇÃO..."		MANDADO DE SEGURANÇA		ACAO ORDINARIA	
2000.70.00.007974-3 - AGLAE BISCOUTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO WANDERLEY GUIMARAES		ACAO ORDINARIA		2003.70.00.000165-2 - WILSON BORDIGNON SALDANHA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA e Outros Adv. : Dr(s). HORACIO MONTESCHIO		97.00.13656-6 - SENGITEC SERVICOS DE ENGENHARIA E INSTALACOES TECNICAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT, (FL. 310)	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Após decorrido tal prazo, abra-se vista à parte requerente. Intime-se."		92.00.05056-5 - EMANUEL MASCARENHAS PADILHA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). REINALDO JOSE ANDREATTA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido de spacho nos seguintes termos: "...MANTENHO A PRECLUSA DECISÃO RETRO..."		2002.70.00.018163-7 - IMARIBO S A INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS X INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS Adv. : Dr(s). GABRIEL PLACHA, (FL. 90)	
EXECUCAO DIVERSA		No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para que esclareça acerca da possível		MANDADO DE SEGURANÇA		-----	
97.00.07814-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLOVIS MARQUES DA SILVA e Outro Adv. : Dr(s). OTOMI KOHLMANN		94.00.11786-8 - MINERVA DIMAX COMERCIO FARMACEUTICO LTDA X UNIAO FEDERAL		No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho nos seguintes termos: "...FACE AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ADVOGADO DATIVO, ARBITRO SEUS HONORÁRIOS EM R\$		No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SE AINDA TEM ALGO A REQUERER , NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FINDO O QUAL SERÃO ARQUIVADOS OS AUTOS. SALIENTO, APENAS, QUE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002 VEDA A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE OUTRA REQUISIÇÃO ANTERIORMENTE EXPEDIDA, EXCETO SE A FINALIDADE FOR O PAGAMENTO DE JUROS PORVENTURA DEVIDOS E NÃO PAGOS. (...)."	
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1...2.Após, ao advogado substabelecido, para que se manifeste sobre a representação processual dos requerentes, Antonio Teixeira e Renê B. Vargas (certidão fl. 363-v)."		ACAO ORDINARIA				EXECUÇÃO DE SENTENÇA	
DECLARATORIA						99.00.06850-5 - LUIZ ALBERTO VICENTINI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM, (FL. 115)	
93.00.07363-0 - ANTONIO TEIXEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI							

99.00.12639-4 - FRANCISCO LUSTOSA SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU, (FL. 132)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO, EM DEZ (10) DIAS. SALIENTE-SE QUE, COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002, FICOU VEDADA A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.26838-5 - SETRA SERVICO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES LTDA-MASSA FALIDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELMO DORNELLES, (FL. 91)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.065737-1 - DIVAIR ALBERTO BONATTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA, (FL. 59)

2002.70.00.066486-7 - EDISON NOGUEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIANA MEIRA NOGUEIRA, (FL. 59)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que emende a inicial.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.063025-0 - FAUSTINO BISCOUTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA, (FL. 14)

2002.70.00.063052-3 - ACIR DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI, (FL. 254)

2002.70.00.063811-0 - OLIMPIO DE SOUZA FRANCA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIOVANI MARCOS NEGRISSOLI, (FL. 13)

2002.70.00.063958-7 - REGINA MARIA GOMES ARAUJO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GIOVAN VENDRUSCOLO, (FL. 11)

2002.70.00.071985-6 - SILVESTRE JOSE BARBOSA - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JORGE LUIZ MOHR, (FL. 42)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 64 E DA INFORMAÇÃO DE FLS. 66.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055462-4 - ADILSON LUIZ BERGER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JACKSON GLADSTON NICOLODI, (FL. 67)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FL. 43."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057524-0 - ANTONIO BRAZ DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, (FL. 44)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FL. 91 E DO DESPACHO DE FLS. 93-94.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059791-0 - IRCO PONTIN - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA, (FL. 95)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 15."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060007-5 - ALCIONE CHARELLO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ CHAVES, (FL. 16)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 19 E DA INFORMAÇÃO DE FLS. 20.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.063713-0 - SHIGUEO KURODA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO, (FL. 21)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. EM VISTA DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REGULARIZE, EM 15 (QUINZE) DIAS, A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO ESPÓLIO DE MARILA ANA ZUBKO. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.011765-7 - EDUARDO LEON ZURKO E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANNA PAULA DE ARAUJO GOES, (FL. 61 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. EM RELAÇÃO AO AUTOR ALVANIR DOS SANTOS, DÊ-SE VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 328/330. 2. QUANTO AOS OUTROS AUTORES, CONCEDO A CEF O PRAZO ADICIONAL E IMPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CUMPRIR O JULGADO, (...). AS PROVIDÊNCIAS DEVERÃO INCLUSIVE SER COMPROVADAS NOS AUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 100,00 POR AUTOR. INTIME-SE. 3. CASO HAJA DISCORDÂNCIA DOS AUTORES QUANTO À CONCESSÃO DE MAIRO PRAZO PARA QUE A CEF CUMPR A ESPONTANEAMENTE O JULGADO, NOS TERMOS DO ITEM ACIMA, DEVERÃO ELES PROMOVER A EXECUÇÃO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 604, 652 E SEGUINTES DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS, CASO EM QUE FICARÁ AUTOMATICAMENTE REVOGADA A PENA DE MULTA ACIMA FIXADA."

ACAO ORDINARIA

98.00.27211-9 - ADELAIDE LAVINA SALLES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK, (FL. 331)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. ANTE O SILÊNCIO DA CEF, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 15 DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

DECLARATORIA

98.00.05700-5 - PAULINA MARIA DA TRINDADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, (FL. 470)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. ASSISTE REZÃO À CEF. COM EFEITO, NOS CÁLCULOS QUE LASTREARAM A EXECUÇÃO (FLS. 261) NÃO CONSTOU QUALQUER VERBA RELATIVA ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESTARTE, EM QUERENDO, DEVE A PARTE INTERESSADA PROMOVER A SUA EXECUÇÃO. PARA TANTO, BEM COMO PARA DIZER SE TEM ALGO MAIS A REQUERER NESTES AUTOS, CONCEDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIME-SE. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE (...)."

DECLARATORIA

97.00.26963-9 - DIONE GRANZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA, (FL. 292)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. TENDO EM VISTA O BAIXO VALOR DA EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PAGUE VOLUNTARIAMENTE OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME REQUERIMENTO DE FL. 333/334, NO PRAZO DE 15 DIAS. (...)."

ACAO ORDINARIA

98.00.04040-4 - TAPAJOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). APARECIDO JOSE DA SILVA, (FL. 335)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVA VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO INSS E AO FNDE, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 513/516."

ACAO ORDINARIA

99.00.22703-4 - CARRETAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (FL. 517)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE CUMpra O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 418, TRAZENDO AOS AUTOS CONTRA-FÉ PARA A CITAÇÃO DA CEF, NO PRAZO DE 10 DIAS. (...)."

ACAO ORDINARIA

99.00.13593-8 - MARIA DOS SANTOS LUSTOSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MIRIAN APARECIDA GONCALVES, (FL. 421)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INFORME O PROCURADOR DOS EXEQUENTES SOBRE EVENTUAL ABERTURA DE INVENTÁRIO DO ESPÓLIO DE ACHILES SETIM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037923-1 - JOSE ANTONIO CORDEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MOACIR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR, (FL. 39)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE IMPUGNAÇÃO. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071034-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE ANTONIO CORDEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MOACIR RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR, (FL. 11)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DO INSS DE FLS. 360/361."

ACAO ORDINARIA

95.00.01112-3 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON BARROSO FILHO, (FL. 362)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DÊ-SE VISTA AO REQUERIDO DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FL. 139 E CERTIDÃO DE FL. 139-VERSO E FL. 140, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 DIAS. 2. DECORRIDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)."

DECLARATORIA

99.00.07978-7 - LUIZ BAVOSO JUNIOR X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, (FL. 144)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 281 PELO PRAZO REQUERIDO DE 30 DIAS. INTIME-SE. 2. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.060858-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X J C CARNEIRO COMERCIO E INSTALACAO DE SOM E ALARME LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER, (FL. 283)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROVIDENCIE A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À CITAÇÃO E/OU À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.063953-8 - SONIA MARIA CARDOSO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA PRESTES MIESSA, (FL. 11 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CUMpra A DETERMINAÇÃO DE FL. 342. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)."

ACAO ORDINARIA

93.00.09087-9 - LUZIA APARECIDA DA SILVA ASSAF E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR, (FL. 345)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). 2. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA UNIÃO ACERCA DE SEU PEDIDO DE DESISTÊNCIA (FLS. 138), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (...)."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034849-0 - PERFIL PNEU GRANDE AUTO CENTER RECAPAGENS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIANA MARIA TABORDA RAMOS, (FL. 155)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) FIXO EM 3% O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS NESTES AUTOS. 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DOS ITENS SUPRA, BEM COMO PARA QUE APRESENTE A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.037018-5 - MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA-PAROQUIA CATEDRAL DO DIVINO ESPIRITO SANTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ERNESTO ALESSANDRO TAVARES, (FL. 66 - itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 44/45 COMO EMENDA A INICIAL. 2. (...). ARBITRO EM CARÁTER PROVISÓRIO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 3% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. 3. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROVIDENCIE A JUNTADA AOS AUTOS DE PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS, INDIVIDUALIZADA POR AUTOR, ONDE CONSTE O CPF/CNPJ, A DATA DO CÁLCULO E O VALOR GLOBAL A QUE CADA UM FAZ JUS, BEM COMO, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE FOR O CASO, O CPF DO ADVOGADO BENEFICIADO, A DATA E O VALOR. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.053241-0 - ADA FERNANDES SANTIAGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGER SANTOS FERREIRA, (FL. 46 - itens 1 e 2)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para regularizar a representação processual com poderes para receber e/ou dar quitação.

ACAO ORDINARIA

00.01.04993-3 - JORGE ARLINDO STAVITZKI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MANOEL C. DAHER, (FL. 163)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO. SALIENTO QUE COM O ADVENTO DA ec Nº 37, TORNOU-SE IMPOSSÍVEL A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR. (...)."

ACAO ORDINARIA

00.01.00868-4 - CESAR AUGUSTO ALMEIDA DAL PAI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). WILSON NALDO GRUBE FILHO, (FL. 291)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIGA SOBRE OS EMBARGOS INTERPOSTOS."

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.017838-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CLAUDINEI ANTONIO TONELLO
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, (FL. 92)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, (...). INTIMEM-SE."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065174-5 - UNIAO FEDERAL X IRIO EUGENIO CICHON ZOTTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). GILBERTO ROMARIO ABREU, (FLS. 18/19)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DÊ-SE VISTA AO EMBARGADO DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADO-

RIA, À FL. 124/165, PELO PRAZO DE 15 DIAS, BEM COMO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DAS PEÇAS TRAZI-
DAS PELA UNIÃO À FL. 166/178."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.041219-9 - UNIAO FEDERAL X SINDICATO
DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO
ESTADO DO PARANA
Adv. : Dr(s). ISAIAS ZELA FILHO, (FL. 179)

Em cumprimento a Portaria nº 01, de 23 de abril de 2002, deste
Juízo, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada
a intimação da parte autora para dizer, se ainda tem algo a re-
querer, em 30 dias, findos os quais serão arquivados os autos,
salientando que a Emenda Constitucional nº 37/2002 veda a
expedição de requisição complementar de outra requisição an-
teriormente expedida.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.008323-8 - LUIZ ALFREDO NAMIROWSKI X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIEL MULLER MARTINS, (FL. 20)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-
cho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O BENEFÍCIO DA
JUSTIÇA GRATUITA. (...). 2. (...). ARBITRO EM CARÁTER
PROVISÓRIO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 3%
DO VALOR PRINCIPAL. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.073858-9 - MARIA APARECIDA DE ALBU-
QUERQUE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, (FL.
14 - itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-
cho determinando o arquivamento dos autos.

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.037942-5 - BARBARA WINIRSKI DIESEL X
CEFET PARANA
Adv. : Dr(s). PETRUS TYBUR JR, (FL. 34)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-
cho nos seguintes termos: "1. CONFORME JÁ DETER-
MINADO NA SENTENÇA DE FL. 66/67, O VALOR DEVI-
DO À UNIÃO NESSES EMBARGOS À EXECUÇÃO SERÁ
DEDUZIDO DA REQUISIÇÃO A SER EXPEDIDA. 3. INTI-
ME-SE. (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.015540-7 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO
LEONEL DE LIMA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MAGALI FUERBRINGER, (FL. 72)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da
Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi
determinada a intimação da parte autora para manifestar-se sobre
a petição do perito de fls. 727/730.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.03451-1 - PEROBALCOOL INDUSTRIAL DE ACU-
CAR E ALCOOL LTDA X BANCO DE DESENVOLVIMEN-
TO DO PARANA S/A - BADEP E OUTRO
Adv. : Dr(s). LAURO FERNANDO PASCOAL, (FLs. 726 e
731)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-
cho nos seguintes termos: "CONSIDERANDO A CONCOR-
DÂNCIA PARCIAL DO AUTOR COM OS CÁLCULOS ELA-
BORADOS PELA CONTADORIA DO MPF (FLS. 719/722),
E CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA
CONTADORIA DESTES JUÍZO, DETERMINO QUE SEJA
OFICIADO A SECRETARIA DE PRECATÓRIOS DO E TRF
DA 4ª REGIÃO, CONFORME OS CÁLCULOS ELABORA-
DOS PELO MPF. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCA-
TÍCIOS, ENTENDO QUE A CONDENAÇÃO EM "10% SO-
BRE O VALOR DA AÇÃO", FIXADO NA SENTENÇA DE
FLS. 586/595, REFERE-SE AO VALOR DAD À CAUSA,
QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. DESTA FORMA,
ENTENDO CORRETO O CÁLCULO DA CONTADORIA DO
MPF TAMBÉM QUANTO AOS HONORÁRIOS, RAZÃO
PELA QUAL DETERMINO QUE SEJA TAMBÉM CORRI-
GIDO O VALOR REQUISITADO PELO PRECATÓRIO Nº
454/2001, CONFORME OS CÁLCULOS ELABORADOS
PELO MPF. INTIMEM-SE."

ACAO ORDINARIA

97.00.26969-8 - HELICE AGENCIA MARITIMA LTDA X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO MARCONDES LOBO FILHO, (FL. 763)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença
cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) DIANTE DO
EXPOSTO, POR FALTAR AO AUTOR DIREITO LÍQUIDO E
CERTO, AQUI ENTENDIDO COMO CONDIÇÃO DA
AÇÃO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMEN-
TO DO MÉRITO, (...)."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.079017-4 - ADIR TEIXEIRA DA CRUZ X DIRE-
TOR GERAL DA FACULDADES DE CIENCIAS SOCIAIS
APLICADOS DO COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO
BRASIL
Adv. : Dr(s). JOAO OTAVIO SIMOES NETO, (FLS. 56/57)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença
cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) CONVERTEN-
DO O FEITO EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR A IN-
TIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DOS DOCUMENTOS DE
FLS. 424/457.(...)."

ACAO ORDINARIA

92.00.13281-2 - MARISE DO ROCIO D PELLIN E OUTROS
X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVANA SANTOS TURIN, (FL. 465)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despa-
cho nos seguintes termos: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, DE-
FIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA
TUTELA, (...)."

ACAO SUMARIA

2002.70.00.073883-8 - CLINIPAM CLINICA PARANAENSE
DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA X AGENCIA NACIONAL
DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
Adv. : Dr(s). EDGAR LENZI, (FLS. 173/174)

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

Secretaria da 7ª Vara

Juizes:

DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA
Juiz Federal

DR. DINEU DE PAULA
Juiz Federal Substituto

Boletim de Intimação nº 0261/2002

Despachos e/ou Decisões

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s)
exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual,
no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.043314-6 - JOAO GOMES DE MACEDO E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA

2002.70.00.054610-0 - VENANCIO SUTIL DE OLIVEIRA -
ESPÓLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO MADEIRA

2002.70.00.055574-4 - DOUGLAS RAVAGLIO - ESPOLIO E
OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANO ANTONIO BERTOLIN

2002.70.00.055770-4 - CELSO ZANELLO DE MORAES SAR-
MENTO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA

2002.70.00.055871-0 - EDUARDO MIRANDA DE BRIZO-
LA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). THIAGO BERTAPELLI

2002.70.00.056726-6 - PAULO ROBERO DRULA E OUTRO
X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENI-
AK

2002.70.00.057051-4 - JOSE RUMANN - ESPOLIO X UNI-
AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR KEINERT CASTOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Intimem-se os exequentes Darci Rocha de Andrade e Henri-
que Merino para trazerem aos autos, respectivamente, certidão
do DETRAN que comprove a propriedade dos veículos objeto
da execução e instrumento procuratório outorgado ao subscri-
tor da inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057589-5 - DARCI ROCHA DE ANDRADE E
OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a
parte autora para trazer aos autos nova memória de cálculo,
excluindo as parcelas referentes aos autores João Luiz Polak e
Wilson Zuconelli, bem como intimando os exequentes Olimpio
Zanoni e Isidoro Kalinoski para se manifestar sobre eventual
litispendência em relação aos autos indicados na informação
de fls. 68, no prazo de 10 dias:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.053954-4 - FABIANO SALDANHA SALES DA
SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA GARANTESKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Intime-se a exequente Ines Sales das Neves para comprovar
sua condição de inventariante, ou habilitem-se todos os herdei-
ros do de cujus, comprovada sua condição no feito. Prazo de
10 dias, sob pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.058049-0 - INES SALES DAS NEVES E OUTRO
X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FABIO DUTRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Intime-se o exequente Paulo Augusto Gaidarji para se mani-
festar, no prazo de 10 dias, sobre eventual litispendência em
relação aos autos nº 2002.70.05.003166-3, em trâmite na 2ª
Vara Federal de Cascavel.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059525-0 - ADALGISA FARIAS MATEUS DA
ROCHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando os
exequentes para regularizarem sua representação processual,
bem como intimando o exequente Carlos Magro para manisfes-
tar-se sobre a informação de fl. 67, no prazo de 10 dias sob
pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051901-6 - ALBERTI FARIAS OLIVEIRA E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLARINDA MARQUES DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Concedo o prazo improrrogável de 10 dias para cumprimento
integral do despacho retro, nsob pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.041445-0 - ESTEFANO WENGLAREK - ESPO-
LIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

2002.70.00.045858-1 - ADIR OLIVEIRA DE SOUZA E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ G. DE LIMA

2002.70.00.050419-0 - JUREMA LECH DROSDA E OUTROS
X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERMANO LAERTES NEVES

2002.70.00.052227-1 - LUIZ ANTONIO PEREIRA DE LIMA
E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Aos exequentes para emendar a petição inicial apresentando
as certidões do Detran que comprovem a propriedade dos veí-
culos, bem como trazer planilha de cálculo, nos termos do arti-
go 614, inciso II do CPC. Prazo improrrogável de 10 dias sob
pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057121-0 - PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DENISE DE JESUS FERREIRA SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Aos exequentes para emendarem a petição inicial apresen-
tando os documentos indispensáveis a propositura da ação, no prazo
improrrogável de 10 dias sob pena de indeferimento.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.060052-0 - CELSO ARAUJO MARQUES E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARNALDO FERREIRA MULLER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
" Recebo os embargos opostos à execução, sobrestando-a até
ulterior deliberação... Diga(m) o(s) Embargado(s), no prazo
legal. Intime(m)-se."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066933-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X OLGA DE RAMOS PETERSEN
Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

2002.70.00.067516-6 - UNIAO FEDERAL X SEGUEYUTE
KAVA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO

2002.70.00.067517-8 - UNIAO FEDERAL X ACYR LESKI
HAMMERSCHMIDT E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2002.70.00.067709-6 - UNIAO FEDERAL X NIVALDO
EDUARDO RIZZI

Adv. : Dr(s). MARIANA TURRA

2002.70.00.068358-8 - BANCO CENTRAL DO BRASIL X
BERTHOLD ROESLER E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO LANGER

2002.70.00.068360-6 - UNIAO FEDERAL X EDEGAR LU-
TKE SICURO - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). NELSON CARDOSO DE MIRANDA

2002.70.00.068362-0 - UNIAO FEDERAL X ROMEU BAR-
RETO ALMEIDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA KLEIN

2002.70.00.068363-1 - UNIAO FEDERAL X MANOEL CA-
MARA CHAGAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIA GOMES GORINI SALOMAO

2002.70.00.068364-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X ADILO ZIMMERMANN
Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA

2002.70.00.068550-0 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO
GREIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANGELA AMELIA ROSSI

No(s) processo(s) abaixo procedeu-se a intimação dos autores,
de acordo com o art. 5º, da Portaria nº01, de 04/04/2002 da 7ª
Vara Federal de Curitiba, para darem prosseguimento ao feito,
no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento:

ACAO ORDINARIA

97.00.19823-5 - HENRIETE JOYCE CARON E OUTROS X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLY DE CASSIA MENESES F. REGIANI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o
pedido de antecipação de tutela:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.073037-2 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/
A E OUTROS X COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE
ENERGIA ELETRICA - CBEE E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

2002.70.00.073158-3 - FARMACIA E PERFUMARIA LIDER
LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s)
exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual,
bem como para se manifestarem a respeito das informações
de fls. 48/49 e 50, no prazo de 10 dias sob pena de indeferi-
mento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.052679-3 - APARECIDO DIORIO E OUTROS X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO CABRERA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"Intimem-se os exequentes José Lemos do Prado, Jose Mug-
nol, Nelson Sperandio Segundo Cimarosti e Irene Grabowski
para manifestarem-se, no prazo de 10 dias, sobre eventual litis-
pendência em relação aos autos indicados nos documentos de
fls. 31 e 34.":

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.055549-5 - LOURDES GARRET E OUTROS X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NEUDI FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o
exequente para efetuar o pagamento das custas iniciais, bem
como para regularizar sua representação processual, no prazo
de 10 dias sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056662-6 - JOSE HONORATO DE BARROS CA-
MARGO-ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANNELISE MOTTA JOAKINSON

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando a
CEF para complementar as custas iniciais de acordo com o
valor da causa expressa na certidão de fls. 141 verso, no pra-
zo de 30 dias, sob pena de indeferimento da execução reque-
rida:

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.030094-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X HIDRO RUBBER COMERCIO DE BORRACHA E
HIDRAULICA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte
teor:
"... diga(m) o(s) Autor(es) sobre a(s) contestação(ões)...
Intime(m)-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033953-1 - MARIA JOSE SANTOS BUQUERA
VIEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF
Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando procedentes os pedidos:

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2001.70.00.018924-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE DIRENE NETO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, DECIO LUIZ TONIOLO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando im procedentes os presentes embargos à execução:

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.062074-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE MASSUQUETO
Adv. : Dr(s). GISELE AGOSTINI BUQUERA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando im procedentes os pedidos:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.026412-9 - DYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO JOAQUIM MARTINELLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo com análise do mérito, tendo em vista que sobre o pedido formulado na inicial existe coisa julgada:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.051018-9 - ANELISE KLASSEN E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSYMERI KERN BARBOSA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho declarando nula a execução com fulcro no artigo 618, I do CPC:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059268-6 - GEORG NIELS RUDOLF KAHRBECK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.059269-8 - NILZO ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.059282-0 - OSNI GONCALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.061132-2 - RUY GUIMARAES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.061146-2 - ANTONIO CARMO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.061190-5 - LENITA ERBS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.061192-9 - LAUDELINO ZANIZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença homologando a desistência em relação à exequente Ana Maria Porsch (espólio):

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.015840-8 - ANA MARIA PORSCH ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença indeferindo a petição inicial:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.057337-0 - ANGELO PEZENTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.057862-8 - ARLINDO DE JESUS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.057867-7 - PEDRO PAULO MARTINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

2002.70.00.059265-0 - GERVASIO WILLE PAULI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON

Curitiba, 10/01/03

Leandro José da Silva
Diretor de Secretaria - 7ª Vara

SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL

Boletim de Intimação nº 0005/2003

DESPACHOS e DECISÕES

Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano

Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon

Nos processos abaixo intima-se a parte autora para manifestação sobre a petição e documento(s) apresentados pela CEF, no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA

94.00.01117-2 - JOSE MARIA TRINDADE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FATIMA APARECIDA LUCCHESI, RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS, (manif sobre pet e doc)

97.00.10898-8 - MIGUEL SOARES DA SILVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.10978-0 - MARCIA DE FATIMA FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

97.00.11746-4 - JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.12347-2 - JUAREZ CORDEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

97.00.12897-0 - IORIDES PAZ DOMINGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.15892-6 - IRACEMA LANG E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif.sobre pet e doc)

97.00.16127-7 - ALCEBIADES ALVES FARIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.16460-8 - RICARDO MENA CORREIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, EDISON DE SOUZA, (manifestação sobre doc)

97.00.16954-5 - DANIEL ALVES DA FONSECA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.17263-5 - EUGENIA DE JESUS ROSA OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (MANIF SOBRE PET E DOC)

97.00.17284-8 - ANGELA GONDRO NEGOSEKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.17498-0 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

97.00.17868-4 - ELOI WOLINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.20140-6 - JESUS PEREIRA DE CAMPOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

97.00.20778-1 - ILDA JANUARIO CARVALHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.22353-1 - PEDRO FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.22957-2 - ADAO PACHECO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.23409-6 - JURACI APARECIDA RAMIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). GUIOMAR DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, EUNICE MESSA GONZALES, (manif sobre pet e doc)

97.00.23781-8 - SIDNEI SKARBEEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLY DE CASSIA MENESES F. REGIANI, (manif sobre pet e doc)

97.00.25252-3 - JOSE ALTAIR PONTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

97.00.27308-3 - PAULO CESAR RAIMAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.02825-0 - DAVID OSCAR FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.03741-1 - ANA APARECIDA HUK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.03868-0 - JOVINA MILANI BEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.05162-7 - ODAIR CARDOSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

98.00.05212-7 - OSMAR FERNANDES DE FREITAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.06731-0 - CARMEM LUCIA DUGONSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA, (manif sobre pet e doc)

98.00.06772-8 - LAERTES DE OLIVEIRA FRANCO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.07197-0 - DAVID LESSA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO ANTONIO BONAFINI, (manif sobre pet e doc)

98.00.11094-1 - CLAUDEMIR BURBELLO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA INES DIAS, (manifestação sobre pet e doc)

98.00.11681-8 - NEIDE CORREA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

DECLARATORIA

98.00.16355-7 - CLAUDETE FANTIN DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, (manif sobre pet e doc)

ACAO ORDINARIA

98.00.19419-3 - DENILSON GUEDES DE MORAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

98.00.21784-3 - ARNOLDO PADILHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MUNIR GUERIOS FILHO, ELIZIANE CRISTINA MALUF, MARIA CAROLINA BONI, (manif sobre pet e doc)

98.00.27506-1 - FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE, (manif sobre pet e doc)

98.00.27510-0 - JOSE FRANCISCO DOS REIS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). APARECIDO SOARES DE ANDRADE, (manif sobre pet e doc)

99.00.00252-0 - MARIA DE FATIMA RAMOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO APARECIDO VENANCIO, (manif sobre pet e doc)

99.00.00523-6 - MARINS ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ROGERIO DIAS, (manif sobre pet e doc)

99.00.07454-8 - JOAO PAULINO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCI MARLENE HABIB, (manif sobre pet e doc)

99.00.07563-3 - GENY DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). REGIA CRISTINA ALBINO ZAFALON, ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

99.00.08031-9 - JULIO BUDIE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

99.00.11457-4 - EUGENIO LIMA PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

99.00.13720-5 - NEUSA VIEIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif sobre pet e doc)

99.00.21356-4 - ANTONIO WALTER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANAINA M. N. PIAZENTIN GONCALVES, (manif sobre pet e doc)

99.00.25578-0 - LIDIA EXTING CARLOS PLAISANT E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

1999.70.00.032316-9 - ALOAR GERSON BRENNER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ESMANHOTO FILHO, (manif.sobre pet e doc)

2000.70.00.003437-1 - MARIA SESSENANDES FERREIRA DAMACENA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, (manif sobre pet e doc)

2000.70.00.004992-1 - JONAS BEZERRA DE MORAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VALDENIR DIELLE DIAS, PEDRO PAULO DE MACEDO DA COSTA LINO, (manif sobre pet e doc)

2000.70.00.020736-8 - NAUTILIO DOS PASSOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (manif.sobre pet e doc)

2000.70.00.029716-3 - ALCIONE MEDEIROS DO NASCIMENTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO JOSE BONATTO, (manif sobre pet e doc)

Curitiba, 09/01/03

Zenilda Gomes de Sousa
Diretora de Secretaria em exercício

Varas Federais de Campo Mourão

SECRETARIA DA VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO/PR

BOLETIM NR. 0001/2003

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
Dr. Marcos Francisco Canali

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

"...julgo extinto o processo de execução, com fulcro nos arts. 794, I, c/c o art. 795, ambos do CPC. ..."

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000139-9 - ESTANISLAU KLEPA NETO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANEZIO DOS SANTOS

2000.70.10.000296-3 - YOSHIKAZU KURIHARA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO DIAS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.10.000301-3 - ROBERTO SIQUEIRA LIMA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000463-7 - ALBINO JOAO PANTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANEZIO DOS SANTOS

2000.70.10.000500-9 - MANOEL GENILDO PEQUENO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA, LIDIA SA DA SILVA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.10.000606-3 - OLAVO RUIZ DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANEZIO DOS SANTOS

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000655-5 - JOSE DO CARMO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). YURIM ALENXANDRE LUCAS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.10.000666-0 - ALZEMIRO PEREIRA DA LUZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO CARLOS PALMA

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000858-8 - HENRIQUE ROBERTO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERTA BARCO LOPES

2000.70.10.001010-8 - CARLOS ROBERTO BASSANI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

26 4ª feira 15/Jan/2003		Diário da JUSTIÇA Paraná	
2000.70.10.001037-6 - VENCESLAU CHATOVSKI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EDGARD CAVALCANTE, DALILA MARIA C. DE SOUZA PAZ	AO FEDERAL Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA	TROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.001483-0 - OTAVIO TONETTI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO
ACAO ORDINARIA	2000.70.10.003497-6 - LUISA BORINNI BASSETTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DIRCEU ALBERTO DA SILVA	2001.70.10.000233-5 - OVIDIO DE ASSIS LEBRAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.001491-0 - LOURENCO MARCOS BRESSAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
2000.70.10.001396-1 - EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ADALBERTO FERREIRA LOPES	2000.70.10.003600-6 - ANTONIO CANDIDO DE LIMA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2001.70.10.000323-6 - FRANCISCO URBANO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN	2001.70.10.001500-7 - ARMANDO BUENO VILAS BOAS E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
2000.70.10.001431-0 - IRENE ANDRADE FORATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EDSON MONTOR OZORIO	2000.70.10.003606-7 - FRANCISCA BOZASKI LIPINSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOSE TADEU SILVA, ROBERTA BARCO LOPES, LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	ACAO ORDINARIA	2001.70.10.001513-5 - JOAO NUNES DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
2000.70.10.001436-9 - NELSON IRINEU LIDIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DAVID CAMARGO	2000.70.10.003624-9 - ANTONIO VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.001515-9 - VALDIR MONTE E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2000.70.10.003631-6 - JOSUE FRANCISCO DE DEUS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROSANGELA GIORDANO	2001.70.10.000429-0 - MARCIANO ALVES DE MELO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.001527-5 - SIDNEIA BATISTA ADAO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
2000.70.10.002194-5 - ANTONIO CARLOS CHEFER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA	2000.70.10.003844-1 - OSVALDO BAMPA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	ACAO ORDINARIA	2001.70.10.001533-0 - PRIMO JOSE DE AGOSTINI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
ACAO ORDINARIA	2000.70.10.003878-7 - FRANCISCO VICENTE VERDEJO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.000487-3 - SILVINO AVANCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANEZIO DOS SANTOS	2001.70.10.001542-1 - LUIZ CARLOS DE FREITAS E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2000.70.10.003924-0 - ANTONIO GONCALVES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.000521-0 - ARNEY JOSE ECKER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA, LIDIA SA DA SILVA	2001.70.10.001544-5 - GERSON DE SOUZA NETTO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN
2000.70.10.002604-9 - BENEDITO OLIVEIRA BATISTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARI PRUDENCIO DA SILVA	2000.70.10.004001-0 - MARCOS ROMAGNOLI E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IRIS ANTONIO MAZZUCHETTI	2001.70.10.000523-3 - JOSE KRAINER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO SERGIO PEREIRA	2001.70.10.001564-0 - SEBASTIAO BELIZARIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE
2000.70.10.002606-2 - GILSON BAUER ROCHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ARI PRUDENCIO DA SILVA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.001704-1 - ANTONIO DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
ACAO ORDINARIA	2000.70.10.004088-5 - JOAQUIM MANOEL MINA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA	ACAO ORDINARIA	2001.70.10.001717-0 - ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO
2000.70.10.002658-0 - DANIEL SAFRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CHRISTIAN JACKS LINO GASPAROTTO, SILVIO HEMERSON GUERRA	2000.70.10.004117-8 - VALDOMIRO STRASSACAPA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE	2001.70.10.000844-1 - VALSI PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ROBERTA BARCO LOPES, LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO	2001.70.10.001876-8 - TEREZA LEZOTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BOSIO
2000.70.10.002667-0 - ARISTIDES PEZ X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE WILSON DOS SANTOS	ACAO ORDINARIA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.001974-8 - RUBENS SANCHES HERNANDES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RUBENS SANCHES HERNANDES
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2000.70.10.004145-2 - ANTONIO SASTRE E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.000991-3 - JOAQUIM DE FREITAS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN	2001.70.10.002185-8 - BENEDITO ONORIO DE PAULA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
2000.70.10.002972-5 - JOSE PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ GONZAGA DE O. AGUIAR, FABIANO VIUDES	2000.70.10.004146-4 - SALUSTRIANO JOSE DOS ANJOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.000993-7 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN	2001.70.10.002201-2 - HELENA SILVA D'AVILA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ROSANA ANDREIA GERON, MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA
ACAO ORDINARIA	2000.70.10.004174-9 - JOAOZINHO PELOZATO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.001053-8 - GABRIEL CARDOSO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.002396-0 - DIRCEU PINTO FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS
2000.70.10.003064-8 - ADALBERTO BORGES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE WILSON DOS SANTOS	2000.70.10.004177-4 - CIRENE APARECIDA MENDES PREHL E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE WILSON DOS SANTOS	2001.70.10.001054-0 - ABEL SOARES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.002411-2 - ADENILSON LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR
2000.70.10.003107-0 - ROMEU CAGNAN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2000.70.10.004261-4 - CELSO APARECIDO ZANE X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.001120-8 - JOSE ANTONIO CASTRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	2001.70.10.002415-0 - ANTONIO JOSE DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR
2000.70.10.003110-0 - JOAO JOSE DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.001123-3 - CELSO ARY EICHMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	2001.70.10.002442-2 - JOSE ELMO ALVARES LINHARES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES, EDSON SEGURA BATILANI
2000.70.10.003114-8 - CLAUDIO CAGNAN COLOMBANI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2000.70.10.004332-1 - EDILSON SCHULHAN E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI	2001.70.10.001126-9 - ANTONIO LOPES DE SALES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	2001.70.10.002443-4 - RENATO LAGO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
2000.70.10.003117-3 - VALDOMIRO DE OLIVEIRA NEVES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	ACAO ORDINARIA	2001.70.10.001128-2 - MAURO MARANGONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE LOURIVAL RODRIGUES VASCONCELOS	2001.70.10.002444-6 - SILVIO THOME E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
2000.70.10.003163-0 - ANTONIO CANDIDO MACEDO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2000.70.10.004348-5 - ALCIDES JOSE DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2001.70.10.001129-4 - JOSE HORACIO SALVADOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA	2001.70.10.002449-5 - SIEGHARD MANFRED GRIEHL X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BOSIO
2000.70.10.003222-0 - SIONEIA PINHEIRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE WILSON DOS SANTOS	2000.70.10.004351-5 - FERNANDO ROBERTO BARBOSA DA SILVA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES	2001.70.10.001265-1 - MARCOS DE CASTRO ALVES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCOS DE CASTRO ALVES	2001.70.10.002581-5 - HELCE - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
2000.70.10.003249-9 - NARCISO LUCIANI NETO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANDREA GRASSETTI PACHECO	2001.70.10.000159-8 - NORMERINDA ROQUE DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO PAULO DE ABREU JUNIOR, SILVIO HEMERSON GUERRA	ACAO ORDINARIA	2001.70.10.002582-7 - NELSON DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.000218-9 - IVONE DE LOURDES CAPRISTO MALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO PINEZE PEREIRA, MARCELO GUSTAVO GOLDONI	2001.70.10.001324-2 - JOSE CARLOS LUIZ FERREIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA	2001.70.10.002583-9 - JAIME ROHLING E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
2000.70.10.003308-0 - ANA CLARA DE LIMA PEDROLLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EDSON SCARDUA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.002584-0 - HELIO PEREIRA GONÇALVES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI
ACAO ORDINARIA	2001.70.10.000225-6 - VALDIR POLI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB	2001.70.10.001407-6 - ADALTO IVO PICOTTI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO, EDSON SCARDUA	2001.70.10.002670-4 - VALTER PALOMBO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
2000.70.10.003412-5 - PAULO ANTUNES CLEMENTE E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE	2001.70.10.000227-0 - JOAO MARIA DE LOURDES BITENCOURT E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB		
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2001.70.10.000229-3 - NICOLAU NERCI MACHRY E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB		
2000.70.10.003434-4 - APARECIDO PAULA DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MONICA MARIA PEREIRA BICHARA			
ACAO ORDINARIA			
2000.70.10.003446-0 - ANTONIO BARATA ALVES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EDSON MONTOR OZORIO			

Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI

2001.70.10.002671-6 - ADEMUR DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI

2001.70.10.002672-8 - JOSE DE FARIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE SANTILI

2001.70.10.002688-1 - JULIAO DE CARVALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO FERREIRA

2001.70.10.002689-3 - VALDOMIRO MARCONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO FERREIRA

2001.70.10.002690-0 - WILSON NOGUEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CEZAR AUGUSTO FERREIRA

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.001659-4 - OLIVIO DEL CANALE E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JURANDI FELIPES

2002.70.10.001963-7 - ERNI IORA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREY LEGNANI

2002.70.10.002145-0 - MIGUEL PEDRO ABUDI E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREY LEGNANI

2002.70.10.002262-4 - VERA LUCIA ENDO ZIROLDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA

2002.70.10.002263-6 - SIRENE GASPAR TEIXEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA

2002.70.10.002264-8 - ESMERALDO PRATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIANGELA CUNHA

..."julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.10.002629-7 - UNIAO FEDERAL X MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON MONTOR OZORIO

2002.70.10.001373-8 - UNIAO FEDERAL X JOSE APARECIDO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2002.70.10.001408-1 - UNIAO FEDERAL X DANIEL BOTI BANDEIRA DA SILVA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANGELICA DESIREE BENEZ IURK

2002.70.10.001600-4 - UNIAO FEDERAL X PLINIO VITTI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI, ADOCIVAL CAVALCANTE

2002.70.10.001613-2 - UNIAO FEDERAL X PAULO IULEK E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBENS DE OLIVEIRA

2002.70.10.001617-0 - UNIAO FEDERAL X SEBASTIAO EVANGELISTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB

2002.70.10.001693-4 - UNIAO FEDERAL X JOSE WOICKOSKI
Adv. : Dr(s). ANGELICA DESIREE BENEZ IURK

2002.70.10.002151-6 - UNIAO FEDERAL X WILSON HERERO MARTINS E OUTROS
Adv. : Dr(s). AGNALDO JUAREZ DAMASCENO

2002.70.10.002227-2 - UNIAO FEDERAL X IVO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2002.70.10.002345-8 - UNIAO FEDERAL X ALTIVIR JOSE SOAVINSKI E OUTROS
Adv. : Dr(s). LIDIA SA DA SILVA

2002.70.10.002349-5 - UNIAO FEDERAL X WALDEMAR FANTIN E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA, KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA

2002.70.10.002350-1 - UNIAO FEDERAL X JOSE APARECIDO LOPES
Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO

2002.70.10.002351-3 - UNIAO FEDERAL X OLIVEIRA PORFIRIO FERREIRA
Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO

2002.70.10.002352-5 - UNIAO FEDERAL X VICENTE PI-VETA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002353-7 - UNIAO FEDERAL X RICARDO BOT-TOS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO MORENO CASTRILHO

2002.70.10.002354-9 - UNIAO FEDERAL X BENEDITO FRANCISCO DE MELO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002385-9 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO HIPOLITO DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2002.70.10.002389-6 - UNIAO FEDERAL X MOACIR GUEDES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). LAURO FERNANDO PASCOAL

2002.70.10.002392-6 - UNIAO FEDERAL X JOAO SEBASTIAO DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA

2002.70.10.002393-8 - UNIAO FEDERAL X LADIA HRETSIUK DALLAZEN E OUTROS
Adv. : Dr(s). AISLAN MIGUEL TIBURCIO

2002.70.10.002906-0 - UNIAO FEDERAL X OSVALDO BINI E OUTROS
Adv. : Dr(s). PEDRO CARLOS PALMA

2002.70.10.002912-6 - UNIAO FEDERAL X GILMAR FERREIRA ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). AISLAN MIGUEL TIBURCIO

2002.70.10.002914-0 - UNIAO FEDERAL X ALENCAR DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO MORENO CASTRILHO

2002.70.10.002972-2 - UNIAO FEDERAL X JOSE NATAL ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

2002.70.10.002974-6 - UNIAO FEDERAL X MILTON LUIZ ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

2002.70.10.002976-0 - UNIAO FEDERAL X DIRCEU LUIZ LIOTTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

2002.70.10.002977-1 - UNIAO FEDERAL X PEDRO BORZATTO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

2002.70.10.003943-0 - UNIAO FEDERAL X DEGASITO JOSE FERREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MILTON LUIZ ALVES

2002.70.10.003975-2 - UNIAO FEDERAL X LAURO BORBA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

2002.70.10.004091-2 - UNIAO FEDERAL X JOAO CESAR DE LIMA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MILTON LUIZ ALVES

..."julgo procedentes os presentes embargos..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.000237-6 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO PAROLIN SOBRINHO - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

=====

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:

"(...) 2- Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.002149-8 - UNIAO FEDERAL X USINA DE ACUCAR E ALCOOL GOIOERE LTDA.
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

2002.70.10.002973-4 - UNIAO FEDERAL X ANGILO MARQUES E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBENS DE OLIVEIRA

2002.70.10.002975-8 - UNIAO FEDERAL X ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.002979-5 - UNIAO FEDERAL X MARCOS ANTONIO JULIAO
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002980-1 - UNIAO FEDERAL X ANGELO PEREGO
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002981-3 - UNIAO FEDERAL X MARIO PELOY
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002982-5 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO LOPES DE LIMA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002983-7 - UNIAO FEDERAL X JACY MANOEL FLAVIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA

2002.70.10.002984-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE DZIUBATE SOBRINHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.002986-2 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO VILA REAL

2002.70.10.002988-6 - UNIAO FEDERAL X MARIA DA PI-EDADE OLIVEIRA DE PAULA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GILMAR LUIZ SCHWAB

2002.70.10.002989-8 - UNIAO FEDERAL X APPARECIDO MORAES GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.002990-4 - UNIAO FEDERAL X CICERO FRANCISCO DE MELO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ENEZIO FERREIRA LIMA

2002.70.10.003674-0 - UNIAO FEDERAL X MIGUEL DE PAULA E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.003675-1 - UNIAO FEDERAL X ARMANDO ZANATTA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.003676-3 - UNIAO FEDERAL X BONFIM DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.003680-5 - UNIAO FEDERAL X GUALDOVINO RECH E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.003682-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE CORAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

2002.70.10.003684-2 - UNIAO FEDERAL X JUMAR MINUCELLI E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

2002.70.10.003686-6 - UNIAO FEDERAL X SIDNEI LIKES PENTEADO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JULIANO LUIS ZANELATO

2002.70.10.003688-0 - UNIAO FEDERAL X BENEDITO SOARES E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

2002.70.10.003689-1 - UNIAO FEDERAL X IVAN LUIS CASSOL
Adv. : Dr(s). ALFREDO LEONCIO DIAS NETO

2002.70.10.003868-1 - UNIAO FEDERAL X ADIVINO GARCIA DUARTE E OUTROS
Adv. : Dr(s). IRINEU CHIQUETO JUNIOR

2002.70.10.003870-0 - UNIAO FEDERAL X EXPRESSO NORDESTE LTDA
Adv. : Dr(s). MAURO SOARES DE OLIVEIRA

2002.70.10.003871-1 - UNIAO FEDERAL X AIRTON DOS SANTOS MAGALHAES E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDUARDO MARQUES DA SILVA

2002.70.10.003872-3 - UNIAO FEDERAL X MILTON TATSUMI NAKAMURA
Adv. : Dr(s). MAURO SOARES DE OLIVEIRA

2002.70.10.003873-5 - UNIAO FEDERAL X JOAO BERNAL BARRETO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2002.70.10.003874-7 - UNIAO FEDERAL X IVO PFLANZER E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BOSIO

2002.70.10.003875-9 - UNIAO FEDERAL X ALCIDES MARCOLINO E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIANA ARAUJO TOMADON

2002.70.10.003876-0 - UNIAO FEDERAL X ERVENCINO DA SILVA REIS E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS

2002.70.10.003878-4 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO PAULO OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCIO ADRIANO MARTINS ZEM

2002.70.10.003879-6 - UNIAO FEDERAL X NELSON BALDUINO HOFFMANN E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

2002.70.10.003884-0 - UNIAO FEDERAL X JOSE PERCIVAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). PEDRO CARLOS PALMA

2002.70.10.003978-8 - UNIAO FEDERAL X FRANCISCO NAVES DE PAULA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ADRIANO LIMA TOLDO, KRISHINA DE OLIVEIRA VOLPE, ICARO DE OLIVEIRA VOLPE

..."(...) 2- Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal, bem como manifestar-se expressamente acerca de eventual prevenção detectada..., sob pena de extinção. (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.003677-5 - UNIAO FEDERAL X AMARILDO MARQUES DA SILVA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

"(...) 2- Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal, bem como manifestar-se expressamente acerca de eventual prevenção... (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.002991-6 - UNIAO FEDERAL X NELSON MESSIAS E OUTRO
Adv. : Dr(s). NARA RUBIA ALVES DE RESENDE

"1- ...intime-se o procurador dos exeqüentes para promover a desistência da ação com relação ao exeqüente..., no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. ... (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.10.004090-3 - DONERIO NEVES DOS SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

"1- ...intime-se o procurador dos exeqüentes para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a desistência da ação com relação àquele exeqüente, sob pena de condenação em litigância de má-fé... (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.001131-6 - WANDERLEI ZAGUI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO, EDSON LUIZ DE FREITAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

"...com relação ao embargado Severino Peixoto de Alencar, reconheço a litispendência e julgo-lhe extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Outrossim, julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.003976-4 - UNIAO FEDERAL X JOSE IVAN NASCIMENTO DE BRITO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

"...julgo improcedentes os presentes embargos..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.001417-2 - UNIAO FEDERAL X ADEMAR DE FREITAS MENEZES E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULINO EVANGELISTA

"...julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinta a execução de nº 2002.70.10.000387-3... Condeno o embargado ao pagamento de honorários advocatícios no montante de R\$ 66,00..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.002473-6 - UNIAO FEDERAL X ERNANI LAURO DAIKO
Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO

"...com relação ao embargado José Eleutério Francisco, reconheço a litispendência e julgo-lhe extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, V, do CPC. Outrossim, julgo procedente o pedido veiculado na inicial e declaro extinto o feito, nos termos do art. 269, II do CPC, reconhecendo o excesso na execução, devendo esta prosseguir pelo correto valor..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.003980-6 - UNIAO FEDERAL X JUVENIL NEGRAO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MILTON LUIZ ALVES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:

"...deixo de receber os embargos de declaração, vez que intempestivos. ...reconheço o erro material acima apontado, corrigindo-o, devendo, assim, a execução prosseguir pelo correto valor..."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.000420-8 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO DO CARMO SOBRINHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BOSIO

"...indefiro o pedido de antecipação de tutela..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.004804-2 - ZADIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

"(...) 8- designo o dia 25/06/03, às 15:30 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. (...) 10- Nomeio perito o Dr. Sérgio Eduardo Giroto, médico ortopedista... (...) 13- Designo o dia 18/03/03, às 14:30 horas, para a realização de perícia médica, conforme acordado com o perito. 14- Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 10 dias e para comparecerem na data designada para realização da perícia, devendo a parte autora levar seus exames para análise do perito. (...)"

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.004145-0 - APARECIDO ALVES ARAGAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AGNALDO ALVES GODOI

"(...) 2- Designo o dia 13 de maio de 2003, às 14:30 horas, para audiência de tomada do depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas por ele arroladas..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.001286-2 - RAFAEL VASSELEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAHIR MARTINS DE LIMA FILHO

"(...) 2- Designo o dia 04 de fevereiro de 2003, às 16:30 horas, para audiência de tomada do depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas por ele arroladas..., as quais deverão comparecer ao ato processual independente de intimação..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.000395-2 - PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FABIANA ARAUJO TOMADON

"(...) 2- Designo o dia 10 de junho de 2003, às 13:30 horas, para audiência de tomada do depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas por ele arroladas..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.000121-9 - ANTONIO NEUMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA

"(...) 2- Designo o dia 13 de maio de 2003, às 13:30 horas, para audiência de tomada do depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas por ele arroladas..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.001053-1 - JOSE RODRIGUES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JAHIR MARTINS DE LIMA FILHO

"...indefiro o pedido de antecipação de tutela. (...)"

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.004821-2 - SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SINVAL JOSE ALVES, ADRIANA DE ORNELAS

2002.70.10.004822-4 - SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SINVAL JOSE ALVES, ADRIANA DE ORNELAS

"1- Intime-se o procurador da parte autora para regularizar a representação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo em vista que não apresentou instrumento de procuração. Destaco que a Sra. Ana Maria Sieradzki Vatráz não tem poderes para outorgar procuração ao nobre advogado... (...)"

ACAO ORDINARIA

2002.70.10.004801-7 - JOAO MOISES ALBERTINI E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CATANDUVA SERPA SA

"...intime-se a impetrante para esclarecer se pretende desistir da ação ou prosseguir no foro com competência para julgamento, qual seja, o foro de Maringá-PR. Prazo de 05 dias. ..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.10.004820-0 - SABARALCOOL S/A ACUCAR E ALCOOL X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARANÁ
Adv. : Dr(s). SINVAL JOSE ALVES, ADRIANA DE ORNELAS

"...suscito conflito negativo de competência entre os Juízos, nos termos dos artigos 113, 114, I, 115, III, todos do Código de Processo Penal. ...cancelo a audiência designada para o dia 23/01/03..."

ACAO PENAL

2001.70.10.000881-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X VALDIR RENATO TONETTO BOZZ
Adv. : Dr(s). LUIZ GONZAGA DE O. AGUIAR, ADRIANO MICHALCZESZEN CORREIA, FABIANO VIUDES

CAMPO MOURÃO, 9 de janeiro de 2003

Juliano Souza Arrebola
Diretor de Secretaria
(assinado no original)

Varas Federais de Cascavel

1ª VARA FEDERAL DE CASCATEL/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 04/2003.

Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Federal Dr. GUY VANDERLEY MARCUZZO, da 1a. Vara Federal de Cascavel/PR.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pela União, em ambos os efeitos. Intime-se a parte autora da apelação, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal."

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.006054-7 - IHEC INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE CASCATEL S/C LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LENIR ROSA GOBO, LIANA M. GOBO NOGUEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição da Caixa Econômica Federal - CEF de fls..."

ACAO ORDINARIA

98.60.10375-5 - JAIR FELIX BRAGA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

1999.70.05.003555-0 - ANA RODRIGUES DECKIE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ELIAS ZORDAN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição do INSS de fls..."

ACAO ORDINARIA

97.60.11452-6 - COMERCIAL DE TINTAS AGR LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN, EDSON LUIZ FAVERO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição da CEF de fls..."

ACAO DIVERSA

94.60.10712-5 - ADMAR RIBEIRO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARLON JOSE DE OLIVEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... aSecretaria intima o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o requerimento da União (Fazenda Nacional) de fls..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.001711-7 - NELSO ERICO GUERO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MILTON PIRES MARTINS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas de desarquivamento, sob pena de retorno dos autos ao arquivo."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

1999.70.05.003612-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF X JOSE SIMION E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.05.003615-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALTAIR ANTONIO SANTIAGO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.05.003616-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDETE RODRIGUES DE ANDRADE E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.05.003618-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JORGE ANTUNES MAXIMIANO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

1999.70.05.003621-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X PEDRO PADILHA DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ARI BORGES MONTEIRO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, em ambos os efeitos. Intime-se a parte autora da apelação, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal."

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.005157-5 - EDUARDO BERGAMIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NATASHA CRISTINA PROVIN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Ante o tero da certidão supra, aceito a escusa do expert anteriormente designado... e nomeio como novo perito o médico Vilson Dalmina... As condições são aquelas já mencionadas na decisão de fls..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.05.003087-0 - SEBASTIANA BERTOLUCI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Dê-se vista à parte ex-adversa do agravo retido interposto para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se (art. 523, par. 2o. do CPC, redação dada pela Lei nr. 10.352/01."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004353-4 - ANTONIO SEVERINO TRIGO ROCHA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIANA M. GOBO NOGUEIRA

Nos processos abaixo relacionados foi proferida o seguinte decisão:

"... Sendo assim, indefiro o pedido da União e mantenho o benefício da Assistência Judiciária Gratuita concedido aos autores, ora impugnados."

IMPUGNACAO A PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDIC

2002.70.05.008172-9 - UNIAO FEDERAL X ONESIO DE OLIVEIRA MULLER E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias."

ACAO ORDINARIA

94.60.11168-8 - ADELAR RICARDO RUSCHEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ADRIANA DOLIWA DIAS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... cancelo a audiência designada para o dia 09/01/2003, às 13:30 horas. Redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10/02/2003, às 13:30 horas."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000156-4 - IVO RUGISKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NATASHA CRISTINA PROVIN

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 204/208."

DECLARATORIA

96.60.10674-2 - NATALINO ANDREGHETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUZA LAZARINI DA ROSA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao ato de fl. 137."

ACAO ORDINARIA

94.60.10864-4 - ARNO BAUTITZ E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO RENE REINHARDT

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima novamente a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas de desarquivamento no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, sob pena de retorno dos autos ao arquivo."

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.003584-0 - ANTONIO MAIA DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERNANDO CEZAR FERREIRA DE SOUZA

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"... a Secretaria intima a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao ato de fl. 227."

ACAO ORDINARIA

96.60.10571-1 - JOSE SIQUEIRA MARTINS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PEDRO L. O. DORNELLES - RS, SIDONIA SAVI MORO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Tendo em vista o interesse em recorrer, exarado tempestivamente e expresso na Certidão de fls. 83, verso, e observando a assistência judiciária deferida às fls. 21, nomeio como defensor da parte autora, nesta fase processual, o Dr. Paulo Bond Reis... Intime-se-o para que ofereça, no prazo legal, as razões de recurso."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007368-0 - MARIA TERESA RIBEIRO DE CARVALHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BOND REIS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Designo o dia 12/02/2003, às 14h30m para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) trazer diretamente à audiência acima referida até 3 (três) testemunhas, desde que indique seus nomes previamente, esclarecendo que, se houver necessidade de intimação, o rol de testemunhas deverá ser entregue a este juízo até 5 (cinco) dias antes da audiência..."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.009099-8 - JOANA FERREIRA DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de fevereiro de 2003, às 17h30m..."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007351-4 - ONILCE TEREZINHA DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERTA SOARES CARDOSO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:

"Defiro o pedido de fl. 98... Designo o dia 30/01/2003, às 14h30m, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se o autor para: a) comparecer a este juízo na data acima designada, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 51, I, da Lei 9099/95, c/c o art. 1o. da Lei 10259/01; b) apresentar em juízo, até a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento, todos os documentos pertinentes à causa de que dispuser; c) trazer diretamente à audiência acima referida até 3 (três) testemunhas, desde que indique seus nomes previamente, esclarecendo que, se houver necessidade de intimação, o rol de testemunhas deverá ser entregue a este juízo até 5 (cinco) dias antes da audiência..."

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.008133-0 - EDITH FERREIRA DE JESUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). IVETE GARCIA DE ANDRADE

Nos processos abaixo relacionados foi certificada a suspensão do processo nos termos da portaria nr. 01/2002, de 09/12/2002, deste juízo.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL

2002.70.05.007895-0 - BENILDO BENNEMANN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARA BENEMANN

2002.70.05.008251-5 - MARISELDA MARIA DALLA COSTA CAMARGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.008325-8 - ALFREDO DOS ANJOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR

2002.70.05.008601-6 - CORINDA MARMENTINI CORTINA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARA BENEMANN

2002.70.05.008752-5 - AGENOR ZAROR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LOURDES MIGUELINA BROCCO

2002.70.05.008785-9 - CLECY AUGUSTA BREDAPAGNON-CELLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA LEMOS

2002.70.05.008852-9 - ARNOLDO KOLB X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA MARA LEMOS

2002.70.05.008854-2 - JOAQUIM POMPEO NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA MARA LEMOS

2002.70.05.008873-6 - ELIDE CAVINATO QUERUBIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.009298-3 - AIRTON DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO

2002.70.05.009302-1 - JOSE ERVINO ADELINO HILLESHEIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão:
"... Diante do exposto, constatando a incompetência absoluta da Justiça Federal, declino a competência para uma das Varas de Família e Anexo da Comarca de Cascavel/PR..."

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.05.009480-3 - VANIA MARIA BREDABORGHE-SAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EUCLIDES EUDES PANAZZOLO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Recebo os recursos de apelação das partes apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei 9099/95). Intimem-se as partes das apelações, para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal..."

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.05.006099-4 - ERNESTO AMARAL NASCIMENTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei nr. 9099/95). Intime-se o apelado da sentença e da apelação para, querendo, recorrer e/ou contra-arrazoar, no prazo legal."

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.05.006098-2 - MARIA POLIN ALCANTARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLOVIS FELIPE FERNANDES

Nos processos abaixo relacionados foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o pedido do autor.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.05.007360-5 - JOSE MACHADO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEUSA MARIA LEMOS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita... Oportunize-se a parte autora a apresentação da carta de concessão/memória de cálculo, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2002.70.05.010100-5 - ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010106-6 - ORLANDO PORFIRIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010107-8 - SALVADOR EGIDIO AVALOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010108-0 - ALVINO DREHER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010109-1 - LOURDES PONCE DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010132-7 - MARLI BUENO DOS REIS X INSTI-

TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010139-0 - ANTONIO FRANCO DE BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010140-6 - JOAO VOSNIAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... intime-se os recorridos para, querendo, apresentarem as contra-razões recursais, no prazo de 02 (dois) dias."
Foi proferida sentença declarando extinta a punibilidade do delito imputado aos réus SELVINO RODRIGUES DA ROSA e JAIME JOSÉ PAULUS.

ACAO PENAL

1999.70.05.003669-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SELVINO RODRIGUES DA ROSA E OUTRO
Adv. : Dr(s). NAUDE PEDRO PRATES

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho:
"... Após, vista dos autos às defesas pelo prazo comum de 5 (cinco) dias para o mesmo fim (ciência dos documentos acima mencionados)."

ACAO PENAL

2002.70.05.001911-8 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X FERNANDO LUCIO GIACOCO E OUTROS
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI, LILIANE ANDREA DO AMARAL, JULIANO HUCK MURBACH, THAIANNA KLAIME, ADELINO MARCON, KATIA REJANE STURMER, MARCO TULIO MACHADO, JANAINA DOCKHORN MACHADO, GILBERTO MARIA

Cascavel, 10 de janeiro de 2003.

MIRIAM ZIMERMANN
Diretora de Secretaria em Exercício

2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2003
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2001.70.05.000717-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: E C SILVA E CRISTOFOLINI LTDA e ESTEVÃO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s) **ESTEVÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 302.920.859-15, o(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05(cinco) dias, contados após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento de R\$ 3.851,27(três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), atualizado até 05/09/2002, mais acréscimos legais, ou no mesmo prazo garanta(m) a execução, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 90.2.99.003917-39, inscrita em 05/03/1999.

SEDE DO JUÍZO: Rua Paraná, 2.767, 2º andar, fone 0xx45-225-4983 – CEP 85.812-011. Centro – E-mail: prcas02sec@jfprr.gov.br – Cascavel/PR.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e três. Eu _____, Jacir Alberto Rohde, Supervisor de Execuções Fiscais, o digitei e eu, _____ Rita de Cássia dos Santos Miranda de Cássia dos Santos Miranda, Diretora de Secretaria, conferi.

[original assinado]
ENRIQUE FELDENS RODRIGUES
Juiz Federal Substituto e. e.

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 01/2003

DR. ENRIQUE FELDENS RODRIGUES
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO e.e

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Portaria nº 01/01 de 22/06/01 , desta Vara Federal, e independentemente de deapcho do Juiz, a Secretaria intima o(s) Impetrante(s) para apresentar as peças originais das fls. 22 à 27 e de fl. 33 que foram substituídas, bem como providenciar cópia da procuração para contrafé e rubricar todas as folhas da petição inicial e da cópia destinada à contrafé que estão desprovidas desta formalidade. Prazo: 10 dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.010433-0 - PAULO HENRIQUE HALL DA SILVA X CHEFE DA 4A DELEGACIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM CASCAVEL - PR
Adv. : Dr(s). SILVIO ROGERIO GALICIOILLI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a Impetrante para rubricar todas folhas da contrafé, bem como, na mesma oportunidade, juntar Guias DARF que comprovem o recolhimento dos tributos PIS e COFINS incluídos na sua base de cálculo o ICMS. Prazo: 10 dias Pena: Indeferimento.

MANDADO DE SEGURANCA

2003.70.05.000004-7 - ANDRADE E MARTINS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCAVEL
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

No(s) processo(s) abaixo-relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) concedendo parcialmente a segurança.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.009030-5 - ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA e Outro X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). GETULIO LADISLAU RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando improcedente o pedido, para o efeito de denegar a segurança pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.008419-6 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.008420-2 - SAO JORGE TRUCK CENTER LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.008421-4 - ADEPIN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.008430-5 - ECO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/C LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.008431-7 - MITRA DIOCESANA DE TOLEDO - SEMINARIO DIOCESANO MARIA MAE DA IGREJA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.05.008803-7 - PCG COMERCIO DE ELETROMOVEIS LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ITAMAR MARCOS DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Vistas às partes por 5 dias dos cálculos elaborados pela Contadoria."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.60.14179-7 - AFONSO PENCAL e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FELIX ESTEVES RODRIGUES JR.

99.60.11677-8 - CLOVIS LOTHAR BREMER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRO ROBERTO DE CAMPOS

2000.70.05.000262-6 - CELESTINO ANGELO VIGANO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARY LUCIA ADAD DE ANDRADE

2000.70.05.003577-2 - SADI VENANCIO BASSO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATO AMAURI KNIELING

No(s) processo(s) abaixo relacionados(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando procedentes os embargos à execução.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.004534-8 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANTONIO CARLOS VALE E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIZ FERREIRA LEITE

2002.70.05.005875-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X OSORIO PLACIDO DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO RENE REINHARDT

2002.70.05.005877-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X JESUS FERRAZ RIBEIRO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JESUS FERRAZ RIBEIRO

2002.70.05.006076-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X MARIO SOBOTKA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDIO STABILE

2002.70.05.006960-2 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X PAULO GUILHERME E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDSON RODRIGO DA SILVA

2002.70.05.007468-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X CELSO RAMOS JUNIOR E OUTRO
Adv. : Dr(s). WIVIANE CRISTINA PERIN

2002.70.05.008129-8 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ALTIR BUSETTI
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.008369-6 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X VALDERI PEDRO ALGERI E OUTROS
Adv. : Dr(s). JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO

2002.70.05.008371-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ALCEU JOAO MAITO E OUTROS
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

2002.70.05.008788-4 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANTONIO MORIS SOBRINHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS WALTER MOREIRA

2002.70.05.008796-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X JOAO RAUL COLPO
Adv. : Dr(s). JOSE SMARCZEWSKI FILHO

2002.70.05.008917-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARODIN E CIA LTDA
Adv. : Dr(s). GILBERTO SANTI

2002.70.05.008956-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X EVERTON JAMES FARIAS E OUTROS
Adv. : Dr(s). SILVIA ALBARELLO

2002.70.05.009333-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X WILDE LEAO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ELISANGELA ALONCO DOS REIS

No(s) processo(s) de embargos à execução abaixo-relacionado(s) foi(foram) proferida(s) sentença(s) julgando parcialmente procedentes os pedidos.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.05.004988-0 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X EMILIO MOACYR ZANETTI E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO EUSEBIO DE PAULA

2002.70.05.003600-1 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ANTONIO BENEDITO GONCALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDEMIR GOMES GONCALVES

2002.70.05.003602-5 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X ARISTIDES CAMARGO E OUTROS
Adv. : Dr(s). JANETE T. ENGELSING RAUBER

2002.70.05.004476-9 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X CARLOS SKURA E OUTRO
Adv. : Dr(s). RIVELINO SKURA

2002.70.05.004702-3 - UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) X RUBENS ALVES E OUTROS
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intimem-se o Dr. Marcos Aparecido Albertini para que forneça o número de seu CPF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.002174-5 - DAUTO FERREIRA SEGUINELI e Outro X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GENESIO XAVIER DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intimem-se o Dr. Paulo Roberto Moser, OAB 25.562-B para que forneça o número de seu CPF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.000312-6 - DORIVAL MOSER e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO MOSER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Intime-se a parte exequente/autora para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca da petição da Fazenda Nacional de fl. 36.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000496-6 - WALDOMIRO PILATTI e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DARLON CARMELITO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "... Tendo em vista a informação supra, aguarde-se a efetiva exclusão da lide do referido Exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000394-9 - JAMIR ANTONIO PAGNONCELLI e Outros X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ DE FREITAS

Nos termos do Povimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, c/c a Portaria nº 01/01 de 22/06/01 , e nº 03 de 01/10/01, expedidas pelo Excelentíssimo Juiz da 2ª Vara Federal desta Circunscrição Judiciária, a Secretaria: dá vista ao Embargado pelo prazo de cinco dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.000691-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X GOWE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JAIME ANTONIO MIOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(o(s) seguinte(s) despacho(s): "Em relação à discordância da parte exequente às fls. 97/98, mantenho a decisão de fl. 96. Intime-se

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.05.002150-5 - ADEMIR GIORDANI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DARCI HEERDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Tendo em vista as informações apresentadas à fl. 113, determino de ofício a extinção da relação processual de Rosangela Nahorny, com base no artigo 267, V, do Código de Processo Civil. ... Intime-se a parte exequente do teor desta decisão.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

96.60.11641-1 - JOSE GIOPPPO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TERESINHA DEPUBEL DANTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença julgando procedente a ação. Outrossim, foi proferido o seguinte despacho: "Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos... Intime-se a parte autora da sentença e para, no prazo legal, apresentar contra-razões..."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.001476-5 - DIVINO MARTINS DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Após o cumprimento, dê-se vista a Impetrante.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.004737-0 - WALDEVINO PEREIRA DUTRA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). NATACHA CRISTINA PROVIN DE CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "...Apresentanda a contestação, caso sejam formulados preliminares ou deduzidos os fatos mencionados no art. 326 do CPC, ou, ainda, juntados novos documentos, dê-se vista à parte autora para se manifestar, no prazo de dez dias...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.009750-6 - ERNESTO ERICO CESARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO OLEINIK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): "Apresentada a contestação... intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo legal."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.004627-4 - HILDA MOREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. e Outro
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): " Recebo o(s) recurso(s) de apelação em ambos os efeitos, nos termos do art. 520 do Código de Processo Civil. Ao(s) apelado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) as contra-razões. Após, havendo ou não contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 4ªRegião."

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.008146-8 - PAULO FERREIRA LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

CASCAVEL, 10 de janeiro de 2003

Rita de Cássia dos Santos Miranda
Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL - PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 125/2002

DRA.ELISÂNGELA SIMON CAUREO JUIZA FEDERAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. É o caso de julgamento antecipado da lide. intímem-se. 2. Decorrido o prazo legal, sem manifestação, registrem-se os autos para sentença e voltem conclusos.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.002875-2 - JOVENIL CORREIA MACIEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

2002.70.05.004624-9 - JOSE ANTONIO DE MATTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
De ordem do Meritíssimo Juiz Federal desta Vara nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com sua nova redação dada pela Lei nº 8952, de 13.12.94 e conforme Portaria Nº 01/2002 e artigo 3º, inciso 12, do Provi-

mento nº 22 de 29.11.99, a Secretaria procede a intimação do(a) impetrante para que recolha as custas remanescentes no prazo de 10 dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.004357-1 - BENEDITO LOURENCO GALDINO X GERENTE-EXECUTIVO DO INSS DA REGIONAL DE CASCAVEL/PR
Adv. : Dr(s). ADILSON ANDRADE AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Atendidas as diligências e apresentados os pareceres, dê-se vista sucessiva às partes, a iniciar pela Autora pelo prazo de cinco dias, retornando, após, os autos conclusos para sentença.

ACAO ORDINARIA

2000.70.05.003721-5 - TEREZINHA BROCCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao termo de adesão apresentado pela CEF, no prazo de 15 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.004878-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EDSON BELOLLI
Adv. : Dr(s). ADAO FERNANDES DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...4. Após, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo embargante. Nada sendo requerido, retornem-me conclusos para sentença...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.05.004877-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JAIR MICHALSKI e OUTROS
Adv. : Dr(s). MILTON LUIZ ALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de desistência da execução em relação aos autores Nilton Valeriano da Silva e Alcides Correia da Cruz, face ao seu interesse em aderir ao acordo estipulado pela CEF. 2. Pros siga-se o feito quanto aos demais autores. 3. Intime-se.

ACAO ORDINARIA

98.60.10669-0 - ADEMIR BONIFACIO e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1.Homologo o pedido de desistência da execução em relação ao autor Valdomingos da Silva, face ao seu interesse em aderir ao acordo estipulado pela CEF. 2. Pros siga o feito quanto aos demais autores. 3. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 120 dias. 4. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. 5. Nada sendo requerido, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

98.60.10668-1 - IZAIAS VICENTE DE SALES e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se quanto aos termos de adesão juntados pela CEF.

ACAO ORDINARIA

98.60.12698-4 - ALVORI PRESTES DOS SANTOS e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Após, intímem-se as partes para especificarem, fundamentadamente, as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo autor.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007305-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X SAMIR RODRIGO DORINI
Adv. : Dr(s). AMAURI DOS SANTOS SAMPAIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Apresentada a resposta, abra-se vista a parte autora para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 326 e 327 do CPC...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.007567-5 - IVO LEITE MACHADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.007568-7 - GLEUDE ZEM LIMBERGER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

2002.70.05.007902-4 - JOSE ARAUJO FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

2002.70.05.007995-4 - JACI DEITOS DA SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Tendo em vista a certidão de fl. 114 (verso), julgo deserto o recurso de apelação de fl. 109/111, nos termos do artigo 511 do CPC. 2. Intime-se a parte autora do conteúdo deste despacho e para manifestar-se sobre a petição da CEF, de fl. 106, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.001837-0 - JERONIMO RAMOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELO RENE REINHARDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...3. Prestada a informação pelo INSS, abra-se vista à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias...

ACAO ORDINARIA

2002.70.05.000008-0 - SEBASTIAO RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NATASHA CRISTINA PROVIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de desistência da execução em relação aos autores João José Dias e José Arizon Barbosa, face ao seu interesse em aderir ao acordo estipulado pela CEF. 2. Pros siga o feito quanto aos demais autores. 3. Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 120 dias. 4. Decorrido o prazo, intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. 5. Nada sendo requerido, arquivem-se.

ACAO ORDINARIA

97.60.12149-2 - JOAO JOSE DIAS e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Homologo o pedido de desistência da execução, formulado pela parte autora, face ao seu interesse em aderir ao acordo estipulado pela CEF. 2. Intímem-se.

ACAO ORDINARIA

97.60.11717-7 - GERALDO RAFAEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): Deferindo o pedido (concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada em carga.

ACAO ORDINARIA

97.60.13517-5 - INGRODAL AGRO INDUSTRIA ALTERNATIVA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido Ato(s) de Secretaria:
Nos termos do PROVIMENTO nº 22, de 29/11/99, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, itens 6 e 9, a Secretaria abre vista a Parte autora, a fim de que se manifeste acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, fls...

EXECUCAO DIVERSA

99.60.12784-2 - BORTOLO RENOSTRO e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO RICARDO TINOCO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Feito isso, intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de dez dias, trazer aos presentes autos procurações outorgadas por Elizabete Debona Zocche e pelos herdeiros de Luiz Zocche, caso estes sejam menores, que sejam firmadas por instrumento público. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006927-4 - JOSE ZOCICHE - ESPOLIO e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. À SRIP para retificação do Termo de Autuação, a fim de incluir a exequente Albertina Mazzuchetti Prado, conforme requerido às fls. 69/70. 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006161-5 - ANTONIO GIOTTI e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PROVIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005989-0 - OTTO WALDO HOPPEN - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

2002.70.05.006329-6 - ORACIDE ALEXANDRE - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

2002.70.05.006522-0 - MARIA LUIZA PAGLIARI e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). PATRICIA ZANATTA MOREIRA CUNHA

2002.70.05.006639-0 - MARIO DE OLIVEIRA NERI - ESPOLIO e OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ORLANDO NEVES TABOZA

2002.70.05.006754-0 - ANUAR DENES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PROVIN

2002.70.05.006860-9 - IVO WEBBER - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ANDERSON PAULO DE LIMA

2002.70.05.006926-2 - ALCIDES CARDOSO DE LIMA e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.006980-8 - BEATRIZ ELIZABETH PUOSSO PONTES - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR

2002.70.05.006986-9 - VICTORINO SARTORI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RAFAEL REAMI VIEIRA

2002.70.05.007025-2 - HONORIO FORNAZARI X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). FELIX ESTEVES RODRIGUES JR.

2002.70.05.007613-8 - RENATO REINALDO DE MELO - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ANA PAULA FEDRIGO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 6.858/80 e revogo a decisão de fl... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005752-1 - ARISTIDES FARIAS BRZEZINSKI e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

2002.70.05.006280-2 - GENI APOLINARIO DE LIMA e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo a petição retro como emenda à inicial... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, especia-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004281-5 - JOAO DOS REIS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS

2002.70.05.005426-0 - AMERICO GUELF I - ESPOLIO e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR

2002.70.05.005920-7 - BENICIO MARIANO BREMM e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.006736-8 - ADEMAR ALOISIO SCHENKEL e OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). SIMONE CRISTINA ESCHER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Isso feito, intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de dez dias, trazer aos presentes autos cópias legíveis dos documentos de fls. 18 e 47. 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. De-

corrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007730-1 - RAUL ZUCH E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). JOAO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Revejo meu posicionamento em face do disposto no art. 2º, da Lei 6.858,80 e revogo a decisão de fl. 64...

4. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005794-6 - JOEL GUERREIRO CAMPOS - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). CARMEN LUCIA BEFFA GALLASSINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Acolho a emenda à inicial. Defiro o pedido de desistência de Avelino Rodrigues Simões - espólio... 2. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005884-7 - NORBERTO FUCHES - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). EDSON RODRIGO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Ante o certificado da fl. 59, restou comprovada a co-propriedade de Isabel Fernandes Sobrinho, do veículo com placa SW-2525... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004275-0 - MANOEL MUSULAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Intime-se o procurador da parte autora para esclarecer a divergência existente entre os herdeiros Agda e Nelson (fl. 12) e os documentos juntados às fls. 37/39, 46 e 53/54. Prazo: 10 dias. ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006867-1 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Intime-se a parte autora para habilitar na presente execução todos os herdeiros de Oscar Eufrazino Chagas ou trazer aos autos instrumentos de mandato dos mesmos, constituindo procurados, com poderes para representá-los em Juízo. 3. Trazer aos presentes autos cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) de Oscar Eufrazino Chagas. Prazo:dez dias. Pena: indeferimento. ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007597-3 - OSCAR EUFRAZINO CHAGAS - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). VLADIMIR JOSE RAMBO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Recebo o petítório de fls. 17/21, como emenda à inicial. 3. Fixo os honorários em 5% do valor da execução. ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.007598-5 - ANDERSON ROMILDO FRIZZO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEX SANDRO SONDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2.Intime-se o procurador da parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar procuração por instrumento público e documentos pessoais (RG e CPF) de Sandra Márcia Casagrande. 3. Por estar concluído o arrolamento dos bens deixados por Antônio Pizzato (f. 70), cabe a cada um dos beneficiários defender direito próprio sobre o monte herdado. Nesta fase, não mais existe a figura do inventariante, devendo cada interessado outorgar procuração para pleitear sua cota sobre o crédito em que se funda a execução. 4. Considerando que a viúva meeira só pode executar o crédito correspondente à meação, com base no princípio da economia processual, oportunizo-lhe a emenda da inicial com ingresso dos demais credores, caso em que deverá apresentar cálculo individualizando o crédito, com observância da meação e dos respectivos quinhões. ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006789-7 - ATILIO PIZZATTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). TANY ELIZE APARECIDA DA ROCHA DE CASTILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2. Por estar concluído o arrolamento dos bens deixados dos Luiz Paulo dos Reis (f. 12/14), cabe a cada um dos beneficiários defender direito próprio sobre o monte herdado. Nesta fase, não mais existe a figura do inventariante, devendo cada interessado outorgar procuração para pleitear sua cota sobre o crédito em que se funda a execução. 3. Considerando que a viúva meeira só pode executar o crédito correspondente à meação, com base no princípio da economia processual, oportunizo-lhe a emenda da inicial com ingresso dos demais credores, caso em que deverá apresentar cálculo individualizando o crédito, com observância da meação e dos respectivos quinhões. ...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006873-7 - LUIZ PAULO DOS REIS - ESPOLIO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). ADILSON ANDRADE AMARAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): ...2.Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 4. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000813-3 - DORVALINA DURIGON E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). RONIZE FANTIN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Desentranhem-se os documentos de fls. 05/06, encaminhando-os para o Sr. Delegado da Polícia Federal conforme solicitado. 2. Intime-se o advogado Luiz Carlos Alves de Oliveira a ratificar os termos da inicial, querendo, em cinco dias, bem como trazer aos autos cópia do título executivo. 3. Isto feito, retifique-se a autuação para alteração do advogado dos exequentes. 4. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.000041-9 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MARCO DENILSON MEULAM, LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):...4. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 6. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006992-4 - ADILSON PALDO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). MOACIR JOSE COLOMBO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Aceito a petição de fls. 29/30 como emenda à inicial... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.004792-8 - WILMA VAN HELDEN E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). DARCI HEERDT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Aceito a petição de fls. 44/46 como emenda à inicial... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.006174-3 - AVELINO VORPAGEL HOFFMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). GIOVANI MIGUEL LOPES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo as petições de fls. 18/19 e 20/21 como emenda à inicial... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001

do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005881-1 - PALIMERCIO RIBEIRO E OUTRO X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). HAMILTON LOPES RIBEIRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Recebo as petições de fls. 36/49 e 50/53 como emenda à inicial... 3. Deixo de arbitrar os honorários em razão da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. Intime-se... 5. Decorrido o prazo legal sem oposição de Embargos à Execução, espeça-se a competente requisição de pagamento, nos termos da resolução nº 258/2001 do Conselho da Justiça Federal...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.05.005563-9 - LUIZ RUBENS PEIXOTO CORREIA DA SILVEIRA - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr(s). LEANDRO DE QUADROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
DEFERINDO em parte o pedido de liminar, para que se resta-beleça o auxilio-reclusão...

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.008082-8 - MARLENE APARECIDA PINTO X CHEFE DA AUDITORIA DO INSS EM CASCABEL - PR
Adv. : Dr(s). ROBERTA SOARES CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
INDEFERINDO o pedido de liminar.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.009102-4 - FIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS TEXTTEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CASCABEL
Adv. : Dr(s). SILVIO FERREIRA PRIMO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
Denegando o pedido liminar.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.009901-1 - OLINDO SLONSKI E CIA LTDA X DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA REDERAL DE CASCABEL-PR
Adv. : Dr(s). VILSON ANTONIO BEBER

2002.70.05.009907-2 - OLINDO SLONSKI & CIA LTDA X DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE CASCABEL - PR
Adv. : Dr(s). VILSON ANTONIO BEBER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferida(s) decisão(ões):
DEFERINDO a liminar, determinando à autoridade coatora o processamento do recurso e consequentemente a expedição de certidão negativa de débito, se for o débito discutido o único a fundamentar a certidão positiva de débito.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.05.010072-4 - COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONOMICO LTDA E OUTRO X GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM CASCABEL
Adv. : Dr(s). PEDRO ANTONIO COELHO DE S.FURLAN

Cascavel, 10 de janeiro de 2003

Josáurea Katzenwadel
Diretora de Secretaria

Vara Federal de Francisco Beltrão

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 077/2002

PRAZO DO EDITAL: 05 (CINCO) DIAS

A Doutora **DULCE HELENA DIAS BRASIL**, Juíza Federal na Titularidade Plena da Vara Federal Única de Francisco Beltrão, na forma da lei,

INTIMA
J C M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00629946/0001-11
EXECUÇÕES FISCAIS Nº(S): 99.80.11400-2, 2000.70.07.001601-1, 2000.70.07.002428-7, 2000.70.07.002429-9, 2000.70.07.003211-9, 2000.70.07.003212-0
PRAZO DE EDITAL: 05 (cinco) dias
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): J C M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA ME
OBJETO: Intimação da Executada J C M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00629946/0001-11, **acerca da Penhora do**

*seguinte bem imóvel: - Lote nº 153-A-1, originário da subdivisão do antigo Lote nº 153-A da Gleba nº 01 do Imóvel “Nova Perseverança”, localizado nas proximidades de Marmeleiro, da Comarca de Francisco Beltrão/PR., contendo a área superficial de 4.200,00 m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula de nº 19.298 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, contendo as seguintes benfeitorias: construções em alvenaria, cobertura de eternit, com cerca de 530,00 (quinhentos e trinta metros quadrados), contendo 01 (um) barracão, 01 (um) escritório e outras dependências anexas, a fim da garantia dos Executivos Fiscais de n’s 99.80.11400-2, 2000.70.07.001601-1, 2000.70.07.002428-7, 2000.70.07.002429-9, 2000.70.07.003211-9, 2000.70.07.003212-0, que a FAZENDA NACIONAL move contra J C M M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA ME, **bem como para, querendo, opor embargos à execução**, no prazo de 30 (trinta) dias — art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 —, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a)(s) mesmo(a)(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Exequente.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda passar o presente edital.

Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, ao décimo oitavo (18º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____ (Celso Rogério Pabst), Sup. da Seção de Atend. ao Público, digitei e conferi-o. E eu, _____ (Marcelo Siqueira Picinini), Diretor de Secretaria, reconferi-o.

Original Assinado
DULCE HELENA DIAS BRASIL
Juíza Federal na
Titularidade Plena da Vara Federal

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE LEILÃO 088/2002

A Doutora **VANESSA DE LAZZARI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da lei,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a) executado(a) na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 30 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 13 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Local do leilão: Cristal Palace Hotel, Rua Romeu Lauro Werlang 1.133, nesta cidade.

Endereço do Juízo: Rua Tenente Camargo,1660, Edif. Banestado, nesta cidade.

Processos cujo valor da arrematação não será parcelado:

01 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2000.70.07.003590-0
Exequente: Conselho Regional de Farmácia - CRF
Executado(a): **MAZZETO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Descrição e Avaliação do(s) bem(s):
- 02 (duas) prateleiras dupla face, em madeira, cor branca, usada, medindo aproximadamente 2,10 metros de altura por 2,00 metros de comprimento e 38,00 centímetros de profundidade, avaliadas em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a unidade, perfazendo um total geral de R\$ 900,00 (novecentos reais), na data de 03/09/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 1.239,86 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), na data de 12/09/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Observação: Fica(m) o(a) executado(a) devidamente intimado(a), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, caso estes não sejam encontrados(as) para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2003. Eu, _____, Celso Rogério Pabst, Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, digitei e conferi-o. E eu, _____, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal, reconferi-o.

Original assinado
VANESSA DE LAZZARI
Juíza Federal Substituta na
Titularidade Plena da Vara Federal

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE LEILÃO 089/2002

A Doutora **VANESSA DE LAZZARI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da lei,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a) executado(a) na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 30 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, por lan-

ço superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 13 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Local do leilão: Cristal Palace Hotel, Rua Romeu Lauro Werlang 1.133, nesta cidade.

Endereço do Juízo: Rua Tenente Camargo,1660, Edif. Banestado, nesta cidade.

01 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2000.70.07.003218-1, 2000.70.07.003233-8

Exeqüente: Fazenda Nacional

Executado(a): I R Engenharia e Incorporações Ltda

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

- 12 (doze) colunas pré-moldadas (dimensão 15cmx18cmx4,00m, em concreto armado, respectivas sapatas pré-moldadas em concreto armado – avaliadas em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a unidade, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- 350,00 metros lineares de vigotes pré-moldados para laje pré-moldada – avaliados em R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) o metro linear, perfazendo um total de R\$ 1.036,00 (hum mil e trinta e seis reais).

PERFAZENDO UM TOTAL GERAL DE R\$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais), na data de 04/09/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 5.559,14 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), na data de 26/08/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até **30 vezes, iniciando-se o pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrematação**, limitado, em todo o caso, ao valor do débito exequiêndo, observada a **parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, reduzindo-se o prazo quando necessário – Portaria da Procuradoria –Geral da Fazenda Nacional nº 262, de 11/06/02. Correção das parcelas: taxa SELIC (arts. 34 e 98 da Lei n. 9.528/97).

Observação: Fica(m) o(a) executado(a) devidamente intimado(a), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, caso estes não sejam encontrados(as) para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2003. Eu, _____, Celso Rogério Pabst, Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, digitei e conferi-o, E eu, _____, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal, reconferi-o.

Original assinado

VANESSA DE LAZZARI

Juíza Federal Substituta na

Titularidade Plena da Vara Federal

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE LEILÃO 090/2002

A Doutora **VANESSA DE LAZZARI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da lei,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a) executado(a) na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 30 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 13 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Bem como, não ocorrendo arrematação nos Leilões supra-referidos, ficando desde já intimado(a)(s) da nova designação de hasta pública:

1º Leilão: Dia 02 de junho de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 12 de junho de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Local do leilão: Cristal Palace Hotel, Rua Romeu Lauro Werlang 1.133, nesta cidade.

Endereço do Juízo: Rua Tenente Camargo,1660, Edif. Banestado, nesta cidade.

Processos cujo valor da arrematação não será parcelado:

01 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 1999.70.07.002703-0

Exeqüente: Conselho Regional de Farmácia - CRF

Executado(a): JOSE VIEIRA TRINDADE

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

- 01(uma) máquina registradora, ECF-6000, Yanco, com capacidade para 4.900 pws, avaliada em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 01 (uma) balança PL-150, capacidade para 150 kg, marca Filizola, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Perfazendo um total geral de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na data de 10/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 4.176,98 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

02 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 1999.70.07.002707-7

Exeqüente: Conselho Regional de Farmácia - CRF

Executado(a): FARMÁCIA FURLAN LTDA

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

- 01 (um) balcão de madeira e fôrmica, com pia, medindo 02 (dois) metros de comprimento; 60 (sessenta) centímetros de profundidade e 80 (oitenta) centímetros de altura; 04 (quatro).gavetas; 04 (quatro) portas; em regular estado de conservação; avaliado em R\$ 100,00 (cem reais);

- 01 (um) balcão de vidro, com cerca de 10 (dez) metros de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de profundidade, em bom estado de conservação; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Perfazendo um total geral de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na data de 09/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 6.457,09 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

03 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 1999.70.07.002712-0

Exeqüente: Conselho Regional de Farmácia - CRF

Executado(a): HERON CASAGRANDE E CIA LTDA FL. 02

Descrição e Avaliação do(s) bem(ns):

-01 (um) expositor de mogno – 90 x 1,60 m; avaliado em R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

-01 (um) expositor de mogno – 70 x 1,40 m; avaliado em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

-01 (uma) prateleira de mogno – 1,55 x 2,50 m; avaliada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

-02 (duas) prateleiras de mogno – 1,80 x 1,60 m; avaliadas em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

-11 (onze) peças de mogno – 2,20 x 0,38 larg. – 9,19m x 20; avaliadas em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

-11 (onze) peças de mogno – 1,50 x 0,38 larg. - 6,27m x 20; avaliadas em R\$ 113,00 (cento e treze reais);

-50 (cinquenta) peças de mogno – 0,90 x 0,38 larg. – 17,40m x 20; avaliadas em R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais);

-02 (duas) estantes de mogno; avaliadas em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

-26 (vinte e seis) chapas de vidro 4mm medindo ,0,70x0,30 = 5,46 m; avaliadas em R\$114,00 (cento e quatorze reais);

-15 (quinze) chapas de vidro 4mm medindo 1,10x0,38 = 6,27, avaliadas em R\$130,00 (cento e trinta reais);

-01 (uma) pia de madeira, com inox e com jogo de armário, 04 (quatro) portas e 03 (três) gavetas; avaliada em R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

-Perfazendo um total geral de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na data de 09/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 7.951,71 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Processos cujo valor da arrematação poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, iniciando-se o pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrematação. Correção das parcelas: juros de 1% ao mês, mais correção monetária:

04 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8010905-0

Exeqüente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

Executado(a): Boneti Piscinas Ltda – ME e Outro

Descrição e Avaliação do(s) bem(s): 01 (um) molde para curva de tobogã, em fibra de vidro, fabricado pela executada, com aproximadamente dois anos de uso, em bom estado de conservação, medindo cerca de 2,35 de curvatura, 0,75 m de altura e 1,10 m de largura. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mi e quinhentos reais), na data de 12/11/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 3.203,88 (três mil, duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), na data de 12/11/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

05 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2000.70.07.003487-6

Exeqüente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

Executado(a): Perseverança Agrop. e Extração Veg. Ltda

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

Lote Rural nº 56 (cinquenta e seis) da Gleba 04 (quatro), situado no imóvel Nova Esperança, localizado no Município de Renascença, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de 282.791,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: - confronta com o lote nº 57, separado deste parcialmente por uma estrada vicinal, e lotes nºs 01, 02, 03, 04, da gleba 11 do Imóvel Fazenda Perseverança. Ao LESTE: - confronta com a gleba São Domingos. Ao SUL: - confronta com o lote nº 55, separado deste parcialmente pelo arroio São Domingos. Ao OESTE: - confronta com o lote nº 55, separado deste parcialmente pelo arroio São Domingos. Imóvel registrado sob nº 10.724, Livro 02, Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na data de 21/11/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 3.062,63 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), na data de 12/11/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Observação: Fica(m) o(a) executado(a) devidamente intimado(a), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, caso estes não sejam encontrados(as) para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será afixado no local de costume e pu-

blicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2003. Eu, _____, Celso Rogério Pabst, Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, digitei e conferi-o, E eu, _____, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal, reconferi-o.

Original assinado

VANESSA DE LAZZARI

Juíza Federal Substituta na

Titularidade Plena da Vara Federal

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE LEILÃO 091/2002

A Doutora **VANESSA DE LAZZARI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da lei,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a) executado(a) na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 30 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 13 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Bem como, não ocorrendo arrematação nos Leilões supra-referidos, ficando desde já intimado(a)(s) da nova designação de hasta pública:

1º Leilão: Dia 02 de junho de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 12 de junho de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Local do leilão: Cristal Palace Hotel, Rua Romeu Lauro Werlang 1.133, nesta cidade.

Endereço do Juízo: Rua Tenente Camargo,1660, Edif. Banestado, nesta cidade.

01 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2002.70.07.001528-3

Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): Centro Educacional João XXIII

Descrição do(s) bem(s): — - Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 37 (trinta e sete) do Patrimônio e Loteamento Oficial da cidade de Marmeleiro, o Município de Marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 19.088 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na data de 12/08/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 31.899,07 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: Não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

02 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8010125-3

Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): Marcenaria São Cristóvão Ltda

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

- 01 (uma) serra fita de 1,40 cm, fabricada pela Fundação Ouro Verde Ltda, número de série 18, ano 1974, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na data de 06/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 3.857,63 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

03 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8010903-3

Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado(a): Marcenaria São Cristóvão e Outro

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

Parte do imóvel n. 08 (fração ideal correspondente a 2.112,00 m², com a edificação de um barracão em madeira, coberto com telhas de barro, de 240,00 m²), da quadra n. 286, do Patrimônio de Francisco beltrão, da Colônia Missões, situado no Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 3.391,015 m², com os limites e confrontações constantes da Matrícula n. 20.383, do 1º Ofício do Registro de móveis desta comarca. Valor da avaliação: R\$ 45.465,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), na data de 26/11/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 58.586,75 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na data de 12/11/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro

04 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2000.70.07.002178-0

Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial - INMETRO

Executado(a): Mazzochim e Filhos Ltda

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

- 01 (um) cesto industrial de lavagem à seco marca Suzuki, com capacidade para 200 kg aproximadamente, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na data de 17/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 2.126,69 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

05 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8011306-5

Exeqüente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial - INMETRO

Executado(a): Carmelita Pickler Cabral

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

-Fração Ideal correspondente ao percentual de 96,71% da área total de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados (432,00 m²) do Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 353-A (trezentos e cinquenta e três — A) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes: — AO NORDESTE:- Por linha seca, medindo 36,00 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra. — AO SUDESTE:- Por uma linha seca medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 09 da mesma quadra. — AO SUDOESTE:- Por uma linha seca, medindo 36,00 metros, confronta com lote nº 03 da mesma quadra. — AO NOROESTE:- Por uma linha seca, medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Santo Inácio de Loiola. Imóvel registrado sob nº 19.967, Livro nº 02, no Registro de imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Benfeitorias não averbadas: 01 (uma) construção de 421,86 m², em alvenaria com 02 (dois) pisos, sendo um destinado ao comércio e outro a residência. Sendo avaliados o imóvel com a benfeitoria em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na data de 06/12/2002.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 709,61 (setecentos e nove reais e sessenta e um centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

06 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2001.70.07.000297-1

Exeqüente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recur-

sos Naturais Renováveis - IBAMA

Executado(a): Madeireira Vanzetti Ltda

Descrição e Avaliação do(s) bem(s):

01 (uma) afiação completa, marca S I C, com motor, destinado para o uso nas madeireiras, na afiação de serras para desdobra, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), na data de 09/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 4.538,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na data de 05/12/02.

Recursos: não há.

Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até **60 vezes, iniciando-se o pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrematação**, limitado, em todo o caso, ao valor do débito exequiêndo, observada a **parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, reduzindo-se o prazo quando necessário. Correção das parcelas: taxa SELIC (arts. 34 e 98 da Lei n. 9.528/97).

Observação: Fica(m) o(a) executado(a) devidamente intimado(a), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, caso estes não sejam encontrados(as) para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2003. Eu, _____, Celso Rogério Pabst, Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, digitei e conferi-o, E eu, _____, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal desta Vara, reconferi-o.

Original assinado

VANESSA DE LAZZARI

Juíza Federal Substituta na

Titularidade Plena da Vara Federal

VARA FEDERAL ÚNICA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

EDITAL DE LEILÃO 092/2002

A Doutora **VANESSA DE LAZZARI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal de Francisco Beltrão, na forma da lei,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a) executado(a) na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 30 de janeiro de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 13 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Bem como, não ocorrendo arrematação nos Leilões supra-referidos, ficando desde já intimado(a)(s) da nova designação de hasta pública:

1º Leilão: Dia 02 de junho de 2003, às 14:00 horas, por lance superior ao da avaliação.

2º Leilão: Dia 12 de junho de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não a preço vil.

Local do leilão: Cristal Palace Hotel, Rua Romeu Lauro Werlang 1.133, nesta cidade.

Endereço do Juízo: Rua Tenente Camargo,1660, Edif. Banestado, nesta cidade.

01 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8011053-8, 99.8011093-7, 99.8011094-5

Executado(a): Florindo Penso
Descrição do(s) bem(s): — - Lote Urbano01 (um) da Quadra 108 (cento e oito), do Patrimônio de Francisco Beltrão/PR, 1ª Parte, 1ª Seção, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, 2ª Circunscrição, com área de 1047,80 m² (mil e quarenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 5.239, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca;
- Lote urbano nº 03 (três) da Quadra nº 108 (cento e oito), do Patrimônio de Francisco Beltrão/PR, 1ª Parte, 1ª Seção, da Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, 2ª Circunscrição, com área de 963,10 m² (novecentos e sessenta e três metros e dez decímetros quadrados) , com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 5.240, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca;
- Benfeitoria(s): construção em alvenaria (barracão), edificada sobres os lotes 01 e 03 da quadra 108, conforme acima descrito, com cobertura de zinco, sem forro, piso de cimento alisado, com reboco na parte interna, paredes com pintura, com 916,63 m² (novecentos e dezesseis metros e sessenta e três decímetros quadrados) sendo que desta metragem somente 700,00 m² (setecentos metros quadrados), encontram-se averbados. O barracão conta com escritório de 10m x 2,50 m, com 01 (um) banheiro, piso de azulejo e forro e um vestiário com 02 (dois) banheiros, piso de azulejo, 4m x 10 m, além de um coberto com cimento amianto e piso de cimento alisado de 13m x 4,5 m.
Avaliados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na data de 05/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 2.778,25 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na data de 05/12/02.
Recursos: não há.
Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

02 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 2001.70.07.001902-8
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado(a): Wilson Penso e Outro
Descrição e Avaliação do(s) bem(s):
— Lote Urbano nº 30 (trinta), situado na Quadra nº 362 do Patrimônio de Francisco Beltrão, da 4ª Parte - 1ª Seção – Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, com área de 463,32 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e trinta e dois decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 2.040 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca. Avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na data de 06/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 11.484,33 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), na data de 05/12/02.
Recursos: não há.
Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

03 - Execução(ões) Fiscal(is) nº(s) 99.8010884-3
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executado(a): Guzatti Máquinas Rodoviárias Ltda
Descrição e Avaliação do(s) bem(s):
- 180 (cento e oitenta) tubos de concreto, medindo 0,40 m, tubos simples. Avaliados em R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a unidade, perfazendo um total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais);
- 20 (vinte) tubos de concreto, CA-2. Avaliados em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Perfazendo um total geral de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), na data de 02/12/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 6.317,30 (seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos), na data de 05/12/02.
Recursos: não há.
Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

04 – Execução Fiscal nº 2001.70.07.000666-6
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executada: I R Engenharia e Incorporações Ltda
Descrição e Avaliação do(s) bem(s):
— 30 (trinta) colunas pré-moldadas (dimensão aproximada 15 cm x 18 cm x 4,00 m) em concreto armado, com as respectivas sapatas pré-moldadas em concreto armado. Avaliadas em R\$ 100,00 (cem reais) a unidade, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), na data de 22/11/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 7.470,91 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos), na data de 12/11/02.
Recursos: não há.
Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

05 – Execução Fiscal nº 99.8010571-2
Exeqüente: Fazenda Nacional
Executada: Marcenaria São Cristóvão Ltda
Descrição e Avaliação do(s) bem(s):
— 10 (dez) conjutos de copa, estilo colonial, composto de mesa de 1,60 x 0,80, com 06 (seis) cadeiras estofadas, novas. Avaliadas em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a unidade, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (hum mil e quatrocentos reais), na data de 26/11/02.

Valor da(s) execução(ões): R\$ 2.649,97 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), na data de 12/11/02.
Recursos: não há.
Ônus: custas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 30 vezes, iniciando-se o pagamento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrematação, limitado, em todo o caso, ao valor do débito exequendo, observada a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), reduzindo-se o prazo quando ne-

cessário – Portaria da Procuradoria –Geral da Fazenda Nacional nº 262, de 11/06/02. Correção das parcelas: taxa SELIC (arts. 34 e 98 da Lei n. 9.528/97).

Observação: Fica(m) o(a) executado(a) devidamente intimado(a), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, caso estes não sejam encontrados(as) para a intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2003. Eu, _____, Celso Rogério Pabst, Supervisor da Seção de Atendimento ao Público, digitei e conferi-o, E eu, _____, Marcelo Siqueira Picinini, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da Vara Federal, reconferi-o.

Original assinado
VANESSA DE LAZZARI
Juíza Federal Substituta na
Titularidade Plena da Vara Federal

Varas Federais de Guarapuava

BOLETIM Nº 71/2002

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELAS MM. JUÍZAS FEDERAIS, DRª FLAVIA DA SILVA XAVIER E DRª VALKIRIA KELEN DE SOUZA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:
Ciência às partes da baixa dos autos da superior instância, bem como à parte vencedora para promover a execução de sentença, na forma disposta no Código de Processo Civil, juntando memória discriminada e atualizada do cálculo e contrafé para citação, no prazo de quinze dias.

ACAO ORDINARIA

95.40.10097-6 - OSVALDY IVAN BUDAL X BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
Adv. : Dr(s). OSVALDY IVAN BUDAL, JAIME OLIVEIRA PENTEADO

DECLARATORIA

97.40.11107-6 - F. STROPARO & CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

ACAO ORDINARIA

97.40.11391-5 - CASEMIRO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.40.11878-0 - VALDO LEMES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

97.40.11996-4 - TADEU DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10188-9 - JACIRA PIRTES SOARES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10309-1 - MARIA SALETE DEPAOLI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10405-5 - EMITOR FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10430-6 - OSDIVAL NERI DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10509-4 - JOSE PEDRO BERNARDINO DE RAMOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

DECLARATORIA

98.40.10534-5 - BENEFICIAMENTO SANTO ANDRE LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BORELLI BARBOSA

ACAO ORDINARIA

98.40.10569-8 - GERALDO HOFMAN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AURELIANO JOSE DE AREDES, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10629-5 - ATAIDE JOSE RIBEIRO PINTO E OUTROS

X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10648-1 - FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.10738-0 - ACIR DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11110-8 - AGNALDO LUIZ PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11136-1 - DIAIR MARIA BUENO SCARPIN E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11249-0 - EDIVAR EDUARDO MESSIAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11251-1 - FRANCISCO DA LUZ MACIEL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11253-8 - ALEXANDRE LECZIKOVSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11256-2 - ANTONIO EDUARDO MEVER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11263-5 - ANTENOR FIUZA DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11318-6 - MANOEL GETULIO DE MATOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11324-0 - VENCESLAU COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11337-2 - ADIRCIO NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11431-0 - AMADEUS MARIANO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11631-2 - ARI FRANCISCO PEDROSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CEZAR ROMERO ZIEGMANN, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11746-7 - NEREU TEIXEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11776-9 - ADAO KIRYLCH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.11873-0 - DILSO PORTELA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12009-3 - PAULO BUGAI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LORNA LOREDANA LASCOWSKI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12100-6 - SEBASTIAO RIBEIRO MACHADO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDENILSON FAUSTO, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12142-1 - MARIA ROSA RIBEIRO DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LORNA LOREDANA LASCOWSKI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12195-2 - SABINO PASQUALETTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12196-0 - SEBASTIAO MARTINS DE MEDEIROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

DECLARATORIA

98.40.12454-4 - INDUSTRIA DE MADEIRAS PRUDENTO-POLIS LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). RUBIO EDUARDO GEISSMANN

ACAO ORDINARIA

98.40.12522-2 - JOAO PROPICIO XAVIER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12596-6 - DIVERCINDO FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12673-3 - LUIZ CARLOS TONETE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.12759-4 - ADAO RIBEIRO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.13056-0 - JOSE CARLOS IZIDORO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEILA BOUKHEZAM, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

98.40.13166-4 - AUGUSTINHO HATAMANCZUK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.06.002064-5 - DARIO DA SILVA MARIANO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOAO SOARES ROSA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

1999.70.06.002233-2 - AMILTON PEPLINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIS ANTONIO SAPORITI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10146-5 - LOURDES NASCIMENTO COSTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDENILSON FAUSTO, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10206-2 - MIRON BULKA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10216-0 - DORIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10242-9 - ALTAMIR MACHADO DA LUZ E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10247-0 - JOAO BUENO DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PEDRO KUASNEI, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10379-4 - JOSE ROBERTO DE CARVALHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10610-6 - ADJANDRA LUNELLI MULLER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALMIR DE SOUZA GIMENEZ, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10769-2 - LAUDELINO LARA DE QUADROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10770-6 - JUSSARA MARIA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.10877-0 - CLEODOMIRA SOUZA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.11402-8 - ELINEZIA DAS GRACAS MARTINS FERREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.11403-6 - ODAIR OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

99.40.11421-4 - LUIZ SOARES MARTINS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, ROSELI ZANLORENSI CARDOSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Depreque-se a inquirição das testemunhas de defesa, com parazo de sessenta dias, Antonio Carlos Flor, Iva-novis Roberto Ricieri e Rubens Accorsi, à Comarca de Cambé/ PR; Mariza Claro de Oliveira, Leonardo Ducatti, Lincoln Mar-celo da Luz, Osvaldo Ducatti e Hélio Afonso Moreira, à Co-marca de Grandes Rios/PR; Laercio José dos Santos, à Cir-cunscrição Judiciária de São Paulo/SP, bem como de Walter Inácio de Almeida, à Comarca de Matinhos/PR." Obs.: Foram expedidas as Cartas Precatórias nº 747, 751, 752 e 753/2002, respectivamente, aos juízos acima mencionados.

ACAO PENAL

97.40.10739-7 - GILBERTO ANTONIO RICIERI E OUTROS Adv. : Dr(s). JEFFERSON DO CARMO ASSIS, LUIZ DEL-GADO

GUARAPUAVA, 07 DE JANEIRO DE 2003.

GIESELE Q. P. PUCINELLI
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Londrina

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina
Av. Do Café nº 543 - cep- 86.038-000 (fone (43) - 3325.7414 r. 258)

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2003,
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

INTIMAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇA-DOS LUCIMARA LTDA, CNPJ 77.644.128/0001-12

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 97.2012670-1

EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL
EXECUTADO(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇA-DOS LUCIMARA LTDA

O DOUTOR ARTUR CESAR DE SOUZA, Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc..

FAZ SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conheci-mento tiverem, em especial, INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LUCIMARA LTDA, que por este Juízo e Secre-taria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, com endereço supra, processam-se os autos de Execução Fiscal aci-ma descritos, ficando o(a) referido(a) executado(a) INTIMADO(A) por este edital da penhora e avaliação realiza-das nos autos supracitados, sobre o bem a seguir descrito:
“ *veículo FIAT UNO S I E, cor vermelha, ano 1993, placa ADU 7589, chassi 9BD146000P5023798, renavam 61.083375-8, com ondulações no teto, paralama dianteiro amassado, pintura di-anteira fosca, sem haste e palheta do limpador traseiro.* ” O veículo foi avaliado pelo Oficial de Justiça, em 22/07/2002, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ADVERTÊNCIA: APÓS O PRAZO DESTA EDITAL, CO-MEÇARA A FLUIR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. -----
DADO E PASSADO nesta cidade de Londrina, aos 07 dias do mês de janeiro de 2003. Eu, _____, Maria Lú-cia Gimenes Silva, Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Execu-ções Fiscais de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

(original assinado)
ARTUR CESAR DE SOUZA
Juiz Federal

1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON03

Boletim de Intimacao 03/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... determino que se intime a parte autora para, que-rendo, promover a execução de sentença, no prazo de 30(trin-ta) dias... Em não sendo promovida a execução no prazo retro referido, arquivem-se..."

ACAO ORDINARIA

96.20.13685-3 - IVO CORSO E OUTRO X CAIXA ECONO-MICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). SHIRLEY MONTEIRO MUNHOZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... julgo deserto o recurso..."

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.007688-3 - JOANINHA APARECIDA BERNAR-DES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ROGER STRIKER TRIGUEIROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Recebo a exceção de incompetência, suspen-den-do os autos de processo em apenso. 2. À parte excepta para se manifestar em 10 (dez) dias..."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.023637-4 - UNIAO FEDERAL X BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA Adv. : Dr(s). MARCOS PINTOR DE MELO LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...indefiro o pedido (de fixação de honorários)... Esclareça (a parte autora) se referido inventário ainda se en-contra em trâmite... ou se já se encontra encerrado..., emen-dando, se necessário, a petição inicial."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017051-0 - MARCILIO DEPIERI - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo os embargos para discussao, suspendendo a execução. Aos embargados para, querendo, impugnarem, no prazo legal".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.023082-7 - UNIAO FEDERAL X MARLI MAR-TINS TONINI DE TOLEDO NOGUEIRA Adv. : Dr(s). CLAUDIO CESAR MACHADO MORENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Recebo a exceção de incompetência, suspen-den-do o processo em apenso. 2. Aos exceptos para se manifestar em 10 dias."

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.01.026949-5 - UNIAO FEDERAL X SALVADOR ZANZARINI Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO MARTINS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias,apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

EMBARGOS A EXECUCAO

95.20.10691-0 - NIVALDO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE, JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "À CEF para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei."

EMBARGOS A EXECUCAO

96.20.10484-6 - JOAO TAVARES DE SOUZA X CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "... tendo o Município de Londrina informado que tais débitos tributários não foram executados judicialmente, não há o que ser reservado, razão pela qual indefiro o pedido for-mulado na petição de fls. 114/115."

EXECUCAO DIVERSA

94.20.10732-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WLADEMIR BATISTA E OUTROS Adv. : Dr(s). RENATA DEQUECH, MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS, LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. À parte autora para que, no prazo de 10 dias, autentique o documento de fl. 08, ou.... 2. ...indefiro o referido pedido(de fixação de honorários) 3. ...esclareça o procuradora da parte exequente (acerca dos espólios de Antônio Costetti e Armando Gonçalves) se ainda existe inventário em trâmite..., emendando a inicial, se necessário..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017496-4 - LUIZ CARLOS GOMES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA CARLOTA DE ALMEIDA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. Indefiro referido pedido(de fixação de honorári-os)... 2. ...intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de 10 dias, esclareça se referido inventário (de Manoel Marques da Silva) ainda se encontra em trâmite..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016765-0 - MILSON MARQUES DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ALESSANDRO BRANDALIZE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "1. À parte exequente para que, no prazo de 10 dias, autentique o documento de fl. 06, ou.... 2. Indefiro o referido pedido(de fixação de honorários)..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015686-0 - MARCOS COUTINHO BARRA ROSA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO LOPES MASSEDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "À parte exequente sobre a litispendência constata-da na fl. 45."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011384-7 - ORLANDO SALVADOR e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "À autora Ana Maria Dela Torre Marana para que, no prazo de 10 dias, traga os autos cópia de seu documentos pessoais (RG e CPF)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017083-1 - ANA MARIA DELA TORRE MARA-NA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LEILA VELASQUE CRUZ

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, V, do Provimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica a parte autora inti-mada, independentemente de despacho, para manifestar-se so-bre a contestação.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.010553-2 - EDSON PEREIRA DE LIMA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CELSO FERNANDES DE MATTOS

2001.70.01.011562-1 - MIYAZAKI DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

2002.70.01.011917-5 - DANIEL MARTINS NETO X INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAISA CARLA ORCIOLI

2002.70.01.013888-1 - ANTONIO PERCINO X COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA e Outro Adv. : Dr(s). ALESSANDRO EDISON MARTINS MIGLIOZ-ZI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de reserva dos honorários advo-caticios..."

ACAO ORDINARIA

97.20.10516-0 - URBANO CHIMENTAO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). INAJA MARIA DA C. VIANNA SILVESTRE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "...1.1. em relação os depósitos efetuados pelo autor Marcellus Mituo Morita, oficie-se à CEF para que vincule re-feridos depósitos à ação de embargos à execução nº 9620139208... 1.2 Com relação aos depósitos efetuados pelos autores Antonio Zanon e Gilberto Aguiar Novaes... defiro o seu levantamento pela CEF... Expeça-se alvará em favor da CEF..."

ACAO CAUTELAR

92.20.12716-4 - MARCELLUS MITUO MORITA E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LOURIBERTO VIEIRA GONCALVES, OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Ao autor para fornecer a contra-fê para citação do INSS."

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.008404-5 - BAUER E CIA LTDA X UNIAO FE-DERAL Adv. : Dr(s). OSVALDO DAMIAO VEIGA FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Aos autores para requererem o que for de direito. Saliente desde logo que, em nada sendo requerido, o Juízo re-putará integralmente satisfeito o crédito referente à presente ação."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.11393-0 - JACONIAS DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). HORACIO FERNANDES NEGRAO FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o se-guinte despacho: "III. concedo, desde já, o prazo de 30 dias para que a parte portadora do título executivo judicial ajuíze a ação de execução.... IV. ...caso não haja promoção da ação de execução, referida no item III, deverão os autos ser arqui-vados, o que não impedirá, é preciso salientar, o futuro desar-quivamento para tal finalidade. V. Para iniciar a execução, deverá a exequente juntar os extratos ou provar a impossibili-dade de fazê-lo."

ACAO ORDINARIA

1999.70.01.009023-8 - MARIA CANDIDO FRANCISCO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA AVELINO

Londrina, 09/01/2003.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON03

Boletim de Intimacao 04/2003

"DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL E PELO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE LONDRINA/PR:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 11, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para dar prosseguimento ao feito.

EXECUCAO DIVERSA

95.20.13083-7 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ANTONIO ROBERTO PELEGRINELLI e Outro Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

96.20.14602-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X APARECIDO BELLIIATO E OUTRO Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

97.20.10207-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARCO ANTONIO CAMPASSI Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3º, V, do Provimento nº 22, de 29/11/99, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica a parte autora inti-mada, independentemente de despacho, para manifestar-se so-bre a contestação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.000350-1 - ROQUE THOMAZELLA X INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SILVANA MOREIRA FARIA

ACAO DIVERSA

2002.70.01.005124-6 - SHELL BRASIL S/A X ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho: "Recebo os embargos para discussao, suspendendo a execução. Aos embargados para, querendo, impugnarem, no prazo legal".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.01.010103-1 - UNIAO FEDERAL X VALDEVINO LOURENCO ROMAO Adv. : Dr(s). PATRICIA SILVA MATTOS MELLE, VALDEVI-NO LOURENCO ROMAO

2002.70.01.021189-4 - UNIAO FEDERAL X VALDEVINO LOURENCO ROMAO Adv. : Dr(s). VALDEVINO LOURENCO ROMAO, PATRICIA SILVA MATTOS MELLE

2002.70.01.023089-0 - UNIAO FEDERAL X ROLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS LOVATO

2002.70.01.023629-5 - UNIAO FEDERAL X SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA Adv. : Dr(s). RONALDO GOMES NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a fixacao de honorarios advocaticios ... indefiro o pedido."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016550-1 - FRANCISCO TAKESHI KOROGI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLAUDIA AKIKO YOCHIDA

2002.70.01.016571-9 - FRANCISCO FERRAZ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CIDIO SEVERINO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formulam pedido de fixação de ho-norários advocaticios ... indefiro o referido pedido ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, traga aos autos cópi-as de seus documentos pessoais (RG e CPF) ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015554-4 - ANTONIO JOAO DE FREITAS e Ou-tros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PEDRO GARCIA CANDIDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formulam pedido de fixação de ho-norários advocaticios ... indefiro o referido pedido ... Conside-rando a natureza da causa e a profissão do autor, intime-se para que comprove a hipossuficiência através da juntada da última declaração de renda, ou promovam o recolhimento das custas correspondentes, no prazo de dez dias. Ao exequente Inaldo José Mozena Guimarães para que, no prazo retro, esclareça a

divergência do número de CPF ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017050-8 - INALDO JOSE MOZENA GUIMARA-ES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... intime-se o advogado da parte autora para que, no prazo de dez dias, esclareça a situação, ou seja, se o inventário encontra-se em trâmite (trazendo aos autos certidão pública ou termo de nomeação de inventariante), ou se não foi aberto ou já foi encerrado (caso em que deverá trazer o respectivo formal de partilha) ... Ao procurador dos exequentes para que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópia das Certidões de óbito dos "de cujus" José Antonio Formigoni Netto e Mozart Gonçalves Farinha ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017358-3 - JOSE ANTONIO FORMIGONI NETTO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BONAFINI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Ao exequente Vitório Fadel para que, no prazo de dez dias, esclareça a respeito do cálculo de fls. 72, conforme a certidão expedida pelo DETRAN a fls. 70, uma vez que a data de registro do veículo lá mencionado é 01/01/1901. Ao procurador da parte autora, para que se pronuncie sobre a informação de fls. 77. Concedo o prazo de dez dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017153-7 - WALTER FERNANDES DE ARAUJO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE CAMPOS DE LIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: Julgo parcialmente procedente a acao.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.20.11970-5 - HELENA NOBRE PEREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes formulam pedido de fixação de honorários advocatícios ... indefiro o referido pedido ... ao procurador da parte autora para que, no prazo de dez dias, regularize a representação processual do autor José Takenori Matsumoto ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017001-6 - JOSE TEKENORI MATSUMOTO e Outro X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILIAN ZENDRINI BUZINGNANI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Evidenciando-se a existência de litispendência, dê-se vista à parte autora ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012560-6 - FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... À parte exequente para que, no prazo de dez dias, autentique o documento de fls., ou junte aos autos cópia autenticada da Ação Civil Pública nº 93.0013933-9 ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009823-8 - APARECIDO ANTONIO MILANO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDMUNDO P BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Não sendo promovida a execução e esgotado o prazo de 60 dias, mencionado no item I, concedo, desde já, o prazo de 30 dais, para que a parte portadora do título executivo judicial ajuíze a ação de execução, após nova intimação para este fim ... "

ACAO ORDINARIA

96.20.13577-6 - LUIZ ALVES DIORIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TANIA VALERIA DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e nos termos do art. 3ª, inc. 27, do Provimento nº 22, do Juiz Corregedor-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s), independentemente de despacho, para requerer o que entender de direito, em 15 dias,apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO ORDINARIA

96.20.13304-8 - YOSHIRO MATSUI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TYRONE CARDOSO DE AGUIAR

99.20.15681-7 - EDUARDO VINICIUS ANTUNES e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO LUQUES ANTUNES

2000.70.01.010257-9 - MARIO FERREIRA e Outro X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CASCIA LANE BILHAO

2001.70.01.000289-9 - CLEMENTE LEITE DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEIDIVAL RAMALHO DE OLIVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"Os exequentes requerem a condenacao da Fazenda Nacional no pagamento de honorarios sucumbenciais ... deixo de arbitrar honorarios na execucao. Em havendo oposicao de embargos, entretanto, a verba advocaticia ser fixada naqueles autos (abrangendo ambos os processos) ... condeno a Fazenda Nacional a reembolsar as custas processuais despendidas ... "

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.004928-0 - ARMANDO DOMINGOS TINTI e Outros X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Após a juntada do laudo da Contadoria, dê-se vista às partes. Por fim registrem-se para sentença e voltem conclusos."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.008612-8 - FAZENDA NACIONAL. X ARMANDO DOMINGOS TINTI E OUTROS
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho:"... Indefiro a fixação de honorários advocatícios, uma vez que tendo havido a oposição de embargos, nestes últimos foi fixada a verba honorária ... "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.15299-4 - IDALINA NAVARRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA T. NAVARRO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) nos termos do Prov. 22, art. 3, inc. 22, fica a parte intimada, independentemente de despacho, para vista da peticao da CEF.

ACAO ORDINARIA

99.20.12031-6 - SUELEIDE DEVECHI SANGUINI e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO ALFREDO DE FREITAS

Londrina, 10/01/2003.

ENIO BUTZKE
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.004/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 108, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

95.20.11527-7 - ANTONIO SERGIO LOPES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À exequente para efetuar o preparo pertinente à confecção da Carta de Adjudicação.

EXECUCAO DIVERSA

94.20.13489-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ROBERTO DAVID GONCALVES E OUTRO
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para manifestação.

ACAO CAUTELAR

2001.70.01.002193-6 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE LONDRINA E REGIAO X UNIAO FEDERAL E OUTROS
Adv. : Dr(s). EDMILSON NOGIMA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Defiro o pedido de fl. 22 por 30 (trinta) dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.008961-0 - MELCHIADES VIEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-À CEF para assinar o auto de adjudicação de fl. 79.

EXECUCAO DIVERSA

99.20.16580-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X VALDIR BELCHIOR DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Aos autores para requererem o que entenderem de direito.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005668-5 - APARECIDO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE FERNANDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

95.20.10480-1 - AMARILDO MARTIMIANO FERRERA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 98, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

ACAO DIVERSA

99.20.11364-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE LINO MARCUCI E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBASTIÃO SEJE TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do artigo 794, inciso I, combinado com o artigo 598, ambos do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

99.20.14579-3 - J G N MOTORES LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ FABIANI RUSSO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Ao autor para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005578-4 - SALVADOR ALVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDREA BERNABEL FURLAN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Não conheço do agravo retido interposto por sua inutilidade, o que caracteriza falta de interesse em recorrer, eis que decisões que apreciam pedidos de antecipação de tutela, em razão da urgência que reveste esse tipo de provimento, devem ser atacados pelo expedito meio do agravo de instrumento.
2-O depósito judicial a que alude o artigo 151, II, do Código Tributário Nacional, é faculdade para o contribuinte e independe de autorização judicial, todavia, por se tratar de tributo retido na fonte, necessária a autorização judicial, que, como se vê às fls. 136/138, já foi negada.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.010208-0 - KATUKI HORIKAWA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RODOLFO CESAR DE OLIVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 43, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.01.010475-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X ALVARO GILBERTO POLIZELLI E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes Embargos à Execução e determino o prosseguimento da execução com base no valor apresentado pela Contadoria deste Juízo (fls. 15/18), conforme fundamentação.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.004067-0 - UNIAO FEDERAL X CESARIA DE LIMA
Adv. : Dr(s). MARCELINO BISPO DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.005110-9 - ANTONIO MARCOS MARTINS X INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AERO PORTUARIA E OUTROS
Adv. : Dr(s). JORGE TAUIL, FABIO LUIS DE A RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Esclareçam os embargantes se o pedido de produção de provas de fl. 125, refere-se a pedido de produção de prova pericial.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.01.001814-7 - ISAIR CREMSCO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE MONTEIRO GONCALVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO: "1-Recebo o recurso de apelação interposto em ambos os efeitos; 2-À recorrida para contra-razões e ciência da sentença; 3-Após, com ou sem o oferecimento das contra-razões, remetam-se os autos ao e.TRF".

EMBARGOS A EXECUCAO

95.20.11507-2 - ROBERTO TADASHI TERAONO E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À parte autora para requerer o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

97.20.10381-7 - CARMELITA NETO GOMES E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). GIANE LOPES TSURUTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005550-8 - BALBINOTTI E BOZELLI LTDA ME X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Sobre a petição e documentos apresentados pela CEF às fls. 388/392, diga a parte autora.

ACAO ORDINARIA

94.20.10653-5 - ALDEVINO BORGES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ANTONIO AUGUSTO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À CEF para ciência do deferimento do pedido de fl. 180, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

94.20.11728-6 - PLINIO CLENI GONSALVES SCHNORRENBERGER E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). OMAR ABES SALLE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
À exequente para efetuar o preparo pertinente à confecção da Carta de Adjudicação.

EXECUCAO DIVERSA

94.20.13043-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X GABRIEL BURGO GALHARDO
Adv. : Dr(s). DELY DIAS DAS NEVES

LONDRINA, 09 DE JANEIRO DE 2003

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ
VARA FEDERAL CRIMINAL
JUIZ FEDERAL: DR. EDVALDO MENDES DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. EMANUEL ALBERTO SPERANDIO GARCIA GIMENES**

BOLETIM N° 0001/2003

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi expedida Carta Precatória nº 495/2002-Cr para a Circunscrição Judiciária de Paranaíva/PR com o fim de realizar audiência preliminar, prevista no art. 76 da Lei 9099/95.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2002.70.03.014603-2 - JUSTICA PUBLICA X Adv. : Dr(s).

PATRÍCIA ALVES PANICKI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : "...decorrido o prazo da Precatória, sem que tenha havido o seu cumprimento, foi determinado a intimação das partes para a fase do art. 499 do Código de Processo Penal, não havendo, neste procedimento, qualquer nulidade, eis que em conformidade com o que dispõe o art. 222, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal. Isto Posto, deve o processo seguir seu trâmite... intime-se a defesa, para apresentação de alegações finais, no prazo lega.."

ACAO PENAL

2001.70.03.001108-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X JAIRO DE MORAES GIANOTO
Adv. : Dr(s). MOACYR CORREA FILHO, ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : "...considerando que o réu informou que está atualmente residindo com seu irmão no endereço referido à fl. 163 e no documento de fl. 164, e, tendo em vista a manifestação do Ministério Público Federal à fl. 168, aliada a presunção de boa-fé que decorre das informações prestadas, hei por bem revogar a revela decretada no despacho de fl. 123.."

ACAO PENAL

99.30.11269-3 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
Adv. : Dr(s). JORGE HADDAD, CARLOS PINTO PAIXAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : "...decreto a revela de Cicero Silvestre da Silva, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal.. À defesa para se manifestar acerca do artigo 499 do Código de Processo Penal."

ACAO PENAL

2001.70.03.007157-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X CICERO SILVESTRE DA SILVA
Adv. : Dr(s). EMERSON SCAPATICIO

No(s) processos abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "...declaro extinta a punibilidade do réu Laerte Beal, com fundamento no § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95.."

ACAO PENAL

98.30.13538-1 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X LAERTE BEAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). SEBATIÃO MIGUEL MORALLLES

No(s) processos abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte sentença: "...julgo totalmente procedente a pretensão punitiva, para condenar os acusados Sérgio Leonel e José Leonel, pela conduta prevista no art. 1º , II e III, da Lei nº 8137/90, combinado com os artigos 29 e 71, ambos do Código Penal Brasileiro.. torno definitiva a pena corporal em 03 (três) anos de reclusão, que será cumprida desde o início em regime aberto.. substituo pena restritiva de liberdade por 2 (duas) penas restritivas de direitos.. condeno o réu, também ao pagamento de multa, que arbitro em 12 (doze) dias-multa.. Condeno os réus, ainda, ao pagamento pro rata das custas do processo.."

ACAO PENAL

99.30.11835-7 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X SERGIO LEONEL, JOSE LEONEL
Adv. : Dr(s). ILDA LEONEL ALVES

MARINGÁ, 9 de janeiro de 2003

João Cláudio Moraes Caiçara da Silva
Diretor de Secretaria

Varas Federais de Ponta Grossa

SECRETARIA DA 2ª VF. DE PONTA GROSSA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº0001/2003

Despacho(s) e ou sentença(s) proferido(s) pelo MM. Juiz Federal, Dr. Danilo Pereira Júnior, da 2ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR.

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da parte autora para que, no prazo de dez dias, junte aos autos declaração firmada de punho pelo interessado, na qual conste sua necessidade de ser amparado pelos benefícios da justiça gratuita ou procuração com firma reconhecida na qual contenha expressamente tal poder.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.007003-2 - MARIO SEIDL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVANA MENDES HELMES

2002.70.09.009774-8 - ELIAS FURQUIM DE CAMARGO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILLYAN ROWER SOARES

2002.70.09.010273-2 - CARLOS JOAQUIM DE GOUVEIA

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA

2002.70.09.010621-0 - PEDRO LIMANSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010622-1 - JOSE ORLANDO BORGES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010623-3 - ESLAUCO PELEK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010624-5 - WILSON OTO BARBY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010626-9 - FRANCISCO LUIZ VIEIRA NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010627-0 - ELISABETH GRANHA DA CRUZ X INSTITUTO NACIOAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010628-2 - GILBERTO ANDRADE HALILA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010629-4 - HILARIO BOIKO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010630-0 - ODILON MENON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010631-2 - ROQUE MIGUEL COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010632-4 - NICOLAU BOBAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010633-6 - MIGUEL CHIMEL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010634-8 - LUIZ CARLOS MARTARELLO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010636-1 - FRANCISCO ZAVELINSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

2002.70.09.010653-1 - NATALIA GRENTESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) considerando ouvir a parte contrária antes de decidir acerca da antecipação dos efeitos da tutela.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.010417-0 - GELSON DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS HENRIQUE DE SOUSA RODRIGUES

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação das partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem as provas que efetivamente pretendem produzir, declinando sua finalidade.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.004164-0 - LEONY ROCHA STEPANES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) autorizando que sejam depositados os valores relativos ao adicional devido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.009257-0 - WOSGRAU PARTICIPACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCOS WENGERKIEWICZ

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada e designando audiência de conciliação para o dia 11 de fevereiro de 2003, às 16:00 horas.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.009620-3 - NILSON FERREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

----- No(s) processo(s) abaixo

foi(ram) proferida(s) decisão(ões) indeferindo a petição inicial extinguindo o processo sem julgamento do mérito.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.004904-3 - SEBASTIANA DE SOUZA RODRIGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.09.010764-0 - HENRIQUE DYNIEWICZ X GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr(s). HENRIQUE DYNIEWICZ

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) mantendo a decisão anterior e autorizando a autoridade impetrada a expedir a certidão por prazo de trinta dias.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.09.010749-3 - METALMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Adv. : Dr(s). SIRIANE GEMI FOGACA DE ALMEIDA

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) decisão(ões) indeferindo a liminar pleiteada.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.09.009754-2 - COMPENSADOS FAUNA BRAZIL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Adv. : Dr(s). FABRICIO RESENDE CAMARGO

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) denegando a ordem de segurança.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.09.008748-2 - TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA X GERENTE REGIONAL DO INSS
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

2002.70.09.008749-4 - TIGRE DESIGN MOVEIS E PROJETOS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Adv. : Dr(s). NESTOR FRESCHI FERREIRA

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) decisão(ões) determinando a intimação da impetrante para que, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresente cópia do documento de alteração do contrato social da empresa Fábrica de Esquadrias Rocio Ltda.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.09.010686-5 - FABRICA DE ESQUADRIAS ROCIO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PONTA GROSSA
Adv. : Dr(s). DANILO GARDIN FREIRE

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) indeferindo a petição inicial e, oportunamente, determinando o arquivamento dos autos.

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.09.004002-7 - PRISCILLA MARIA JACOMEL E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KARIN FERNANDA AMICUSSI

2002.70.09.004500-1 - BENO FREDERICO HUBERT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS STADLER

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando que diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada.

ACAO CAUTELAR

2002.70.09.009454-1 - RENATO LUIS VIVAN E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MOYSES GRINBERG

----- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) manifestação da parte autora, requerendo o que entender pertinente ao prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso de prazo sem manifestação da Caixa Econômica Federal.(Portaria 09/99 d. Juízo).

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.002741-5 - ADALBERTO DIDIKA COELHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAGGIO

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) julgando parcialmente procedente o pedido da ação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.000849-1 - MADEIREIRA JOBB LIMITADA X CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A E OUTRO

Adv. : Dr(s). TANIA REGINA PEREIRA, ANGELO PROVE-SI

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferida(s) sentença(s) julgando procedente o pedido da ação e despacho(s) recebendo o recurso de apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte autora para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2000.70.09.001139-0 - RAMIRO MEZZADRI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO REGO BARROS

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) determinando a intimação da Caixa Econômica Federal para que, no prazo de noventa dias, cumpra o julgado, independente de promoção de execução pela parte autora, juntando aos autos o devido cálculo de liquidação, bem como procedendo o creditamento da importância apurada em conta vinculada ao FGTS em nome da parte requerente, acaso não disponha das informações necessárias, deverá informar ao Juízo de imediato, no prazo de vinte dias.

ACAO ORDINARIA

1999.70.09.003482-8 - VILSON CAMARGO DE LIMA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

1999.70.09.003515-8 - JOSE NERI PRESTES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

99.90.12545-7 - LILIANA APARECIDA SIVEK E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SANDRA REGINA DE MATTOS BERTOLETTI

2000.70.09.002740-3 - FRANCISCO DE ASSIS BORGES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MOACYR FACHINELLO

----- No(s) processo(s) abaixo foi(ram) proferido(s) despacho(s) recebendo os recursos de apelação interpostos nos efeitos suspensivo e devolutivo e determinando a intimação da parte autora para que apresente contra-razões, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.09.002585-3 - JOAO DE JESUS MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILMAR PAVESI

----- O(s) processo(s) abaixo aguarda(m) vista(s) dos autos pela(s) parte(s), para ciência de sua baixa da Instância Superior e para, se for o caso, requerer o que entender necessário quanto a execução do julgado, em quinze dias. Portaria 09/99 d. juízo.

ACAO DIVERSA

1999.70.09.003942-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO SEBASTIAO DE SOUZA E OUTRO
Adv. : Dr(s). ROGERIO DYNIEWICZ, MARCOS BABINSKI MAROCHI, AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO

PONTA GROSSA, 10 de janeiro de 2003

Gelson Pacheco
Diretor de Secretaria
da 2ª Vara Federal

Varas Federais de Umuarama

2ª VARA FEDERAL DE UMUARAMA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 163/2002

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA/PR, DR JAIL BENITES DE AZAMBUJA E PELA MMª JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRª MÔNICA DOROTÉIA BORA.

----- NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:

" Reitere-se a intimação do(s) exequente(s) para, no prazo de dez dias, manifestar(em)-se quanto à satisfação do crédito, dando ciência de que a ausência de manifestação implicará a extinção da execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil."

ACAO ORDINARIA

96.50.11470-0 - ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALDEMAR ALVES

96.50.11584-6 - MANOEL RUIZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TEREZINHA DIAS DOS SANTOS

96.50.11618-4 - ALCEU BOTARI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ACIR BORGES MONTEIRO

96.50.11632-0 - MARIO DE CUFFA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). KOOHITI KUSSIMA

96.50.11643-5 - RAIMUNDO VELOZO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JACYRA DE MORAIS

96.50.11789-0 - GUERINO MICHELETTI X UNIAO FEDER-
AL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.11975-2 - PAULO YOSHINORI TAKATA X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

96.50.12113-7 - JOSE GIMENEZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE TADEU SILVA

96.50.12602-3 - ALCINDO PEDRO GALBIATI X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.12612-0 - SEBASTIAO CARMELLO X UNIAO FEDE-
RAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.12641-4 - JOSE DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.12724-0 - GILDO MALTEMPI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO ALFREDO DE FREITAS

96.50.12970-7 - ANTONIO BOSZCOZOWSKI X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO ROMAO GONZALES AGUILERA

96.50.13179-5 - GERMANO BUCHOLZ X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

96.50.13234-1 - FRANCISCO JOSE OURIVES X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON LUIZ DA SILVA

96.50.13779-3 - ANTONIO VALVASSORI X UNIAO FEDE-
RAL
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

96.50.14790-0 - JOAQUIM LOURENÇO DA CRUZ X UNI-
AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14915-5 - CELSO FONSECA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14936-8 - PEDRO SALVADOR X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14957-0 - JOSE ORLANDINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.14970-8 - JOAO BATISTA DE PAULA X UNIAO FE-
DERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15102-8 - JOSE BORGES DOS SANTOS X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15142-7 - WALDIR POLIANI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15144-3 - ORLANDO COLU X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15160-5 - SEBASTIAO GERALDO GIANINI X UNI-
AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15171-0 - JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.15259-8 - ISMAEL COSTA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON LUIZ DA SILVA

96.50.15291-1 - CLAUDIO ROVERE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15314-4 - JOAO VICENTIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15441-8 - MARIO BATISTA DE FREITAS X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15448-5 - SALVADOR CARNIATO X UNIAO FEDE-
RAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15471-0 - JOSE MOACIR DE ABREU X UNIAO FE-
DERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15474-4 - VALENTIM SMOZINSKI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.15525-2 - ERNI DE SOUZA PEREIRA X UNIAO FE-
DERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15623-2 - PEDRO BRAZ MARQUES FILHO X UNI-
AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

96.50.15629-1 - FRANCISCO BEZERRA DE SANTANA X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15640-2 - EDISON AURELIANO DO NASCIMENTO
X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15644-5 - JOSE TOMIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.15769-7 - OSVALDO PASCOTTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.16100-7 - GILMAR CHECHI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ENZO ALEIXO

96.50.16191-0 - ERNESTO BRUNHARI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA INES PRZYBYSZ DE PAULA

96.50.16905-9 - MITRA DIOCESANA DE TOLEDO - PARO-
QUIA SAO VICENTE PALOTTI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIANA REGINA BERTA

96.50.17341-2 - JESUS AZEVEDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NATALINO BARIVIERA

96.50.17450-8 - APARECIDA BERNARDETE DE OLIVEI-
RA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON LUIZ DA SILVA

96.50.17874-0 - ALECIO PEDRO COMERLATTO X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). AIRTON JACQUES FERRAZ

.....
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFE-
RIDO O SEGUINTE DESPACHO:
" Intime(m)-se o(s) exequente(s) para, no prazo de dez dias,
manifestar(em)-se quanto à satisfação do crédito, dando ciên-
cia de que a ausência de manifestação implicará a extinção da
execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de
Processo Civil."

ACAO ORDINARIA

96.50.11458-0 - GISLAINE MENDONCA e Outros X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). SYRLEI APARECIDA LUIZ PREZOTTO

96.50.14259-2 - JOSE OVIDIO GROSSI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILLIAN SERGIO DE MELO

96.50.15258-0 - AIRTON BORDINHAO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILSON LUIZ DA SILVA

96.50.15710-7 - ANTONIO FLAMESCHI X UNIAO FEDE-
RAL
Adv. : Dr(s). WILLIAN SERGIO DE MELO

96.50.16000-0 - ODILO KLAMT X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FATIMA MARIA MIOTO KASSEM ALVES

96.50.16021-3 - VITOR LOCKS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO AFONSO GONÇALVES

96.50.16759-5 - VALMIR JOSE CARGNELUTTI X UNIAO
FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLOVIS SOARES DA SILVA

97.50.11463-9 - EURIDES PELACANE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERALDO PELACANI

.....
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFE-
RIDO O SEGUINTE DESPACHO:
" 1.(...).
2. Intimem-se as partes da baixa dos autos."

MANDADO DE SEGURANCA PREVIDENCIARIO

99.50.11522-1 - HERONDINO SILVA DAS MERCES X CHE-
FE DO POSTO DO INSS EM UMUARAMA-PR
Adv. : Dr(s). ALTAIR NEGRELLO

MANDADO DE SEGURANCA

2000.70.04.000002-5 - ILSON ORTIZ ABOLIS X CHEFE DO
POSTO DO INSS EM UMUARAMA-PR
Adv. : Dr(s). NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES

Umuarama - PR, 13 de dezembro de 2002.

CLÁUDIA APARECIDA FRANCO
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO-2ªVARA

BOLETIM 166/2002.

**SENTENÇAS, DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS
PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JAIL BENITES DE
ZAMBUJA, E PELA MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITU-
TA, DRA. MÔNICA DOROTÉA BORA, DA 2ª VARA FE-
DERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE UMU-
ARAMA/PR:**

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"1- (...).
2- Dispensada a audiência de conciliação, diante da impossibi-
lidade legal de transigir para a União.
3- (...).
4- Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela par-
te, bem como o depoimento pessoal dos autores. Para tanto,
designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04/06/
2003, às 14:30 horas.
5- Intime-se o advogado dos autores da audiência designada e

de que fica responsável pelo comparecimento dos mesmos, bem
como das testemunhas arroladas à f. 13."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2001.70.04.002509-9 - SEBASTIAO BENUR FRANCO E
OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AUGUSTO FELIX RIBAS

----- PROCESSO PARA INTI-
MAÇÃO DA PARTE, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º, INC.
XIV, DA PORTARIA 06/2000, DESTES JUÍZO:
"Ao embargante para, no prazo de dez dias, requerer o que en-
tender de direito, haja vista o retorno dos autos do TRF da 4ª
Região."

EMBARGOS A EXECUCAO

96.50.10259-0 - ADEMAR ROBERTO MACHADO X INSTI-
TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO CESAR DE SOUSA

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"(...)intime-se a embargante para manifestar-se sobre o laudo
pericial de f. 122-166.
(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

97.50.15548-3 - FENICIA CONSTRUCOES CIVIS LTDA. X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO MORELI

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROLATADA A SEGUINTE SENTENÇA:
"(...), homologo, por sentença, o pedido de desistência dos pre-
sentes embargos à execução formulado pela embargante, para
que produza os jurídicos e legais efeito. Em consequência, de-
claro extinto o processo, sem julgamento do mérito (...).
Condeno a embargante ao pagamento de honorários advocati-
cios em favor da embargada, que fixo em 10% sobre o valor da
causa (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.04.001950-0 - MIYAMOTO OBARA & CIA LTDA.
X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

----- PROCESSO PARA INTI-
MAÇÃO DA PARTE, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º, INC.
XI, DA PORTARIA 06/2000, DESTES JUÍZO:
"À embargante para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre
a impugnação aos embargos, ocasião em que deverá, ainda,
especificar as provas que pretende produzir, justificando-as."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.04.004450-5 - TUBOLINE - INDUSTRIA E COMER-
CIO DE MOVEIS LTDA. X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ GUILHERME MEYER

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"1- (...).
2- Tendo em vista o pedido formulado pela embargada no sen-
tido de serem os processos nºs 99.50.10039-9, 99.50.10041-0,
99.50.10040-2, 99.50.10036-4 e 99.50.10038-0 julgados simul-
taneamente com o presente (f. 56), informe a Secretaria a fase
processual de referidos processos.
(...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

99.50.10037-2 - J. MARTINS SUPERMERCADOS PLANAL-
TO LTDA. X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EDILSON JAIR CASAGRANDE

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"1- Tendo em vista o contido na petição de f. 104, pela qual o
exequente aceitou a nomeação de f. 89-93, intime-se a execu-
tada para, no przo de 10 (dez) dias, apresentar prova da propie-
dade dos bens indicados, juntando aos autos as notas fiscais.
2- (...)."

EXECUCAO FISCAL

98.50.12460-1 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA -
CRF X FARMACIA TUNEIRAS LTDA.
Adv. : Dr(s). ABEL APARECIDO DECHICHE

----- NOS PROCESSOS ABAl-
XO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"Considerando que os embargos à execução tratam-se de uma
ação autônoma, intime-se a embargante para instruí-lo, no pra-
zo de 10 (dez) dias, com as cópias das Certidões de Dívida
Ativa, bem como comprovar a condição de representante legal
da pessoa jurídica do sócio que outorgou a procuração de fls."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.04.006862-5 - ALIMENTOS ZAELI LTDA. X INS-
TITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO
E QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FAVARO

2002.70.04.006863-7 - ALIMENTOS ZAELI LTDA. X INS-
TITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO
E QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FAVARO

2002.70.04.006864-9 - ALIMENTOS ZAELI LTDA X INSTI-
TUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO
E QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO
Adv. : Dr(s). CLAUDIO FAVARO

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"Considerando que os embargos à execução são uma ação au-
tônoma, intime-se os embargantes para instruí-lo, no prazo
de 10 (dez) dias, com os documentos indispensáveis a sua pro-
positura (art. 283, CPC), bem como contrato social e even-
tuais alterações, sob pena de indeferimento da petição inicial
(art. 284, CPC)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.04.006691-4 - ALIRAMA - ALIMENTOS UMUARA-
MA LTDA. X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - PR
Adv. : Dr(s). SILVANA CAZARIN

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"1- Intime-se a Caixa Econômica Federal (CEF) para, no prazo
de 15 (quinze) dias, apresentar a este Juízo o histórico de cada
código de lançamento em conta corrente, consoante solicitação
do senhor perito.
2- Após, intimem-se os réus.
3- (...)."

ACAO DIVERSA

99.50.10939-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X
EDSON THOMAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE ABEL DO AMARAL FRANCA

----- NOS PROCESSOS ABAl-
XO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"Para a realização da prova pericial contábil nomeio o Dr. Hel-
der Pereira de Figueiredo (...).
Faculto às partes a formulação de quesitos, bem como, a indi-
cação de Assistentes Técnicos, no prazo de 5 dias.
Intimem-se."

ACAO DIVERSA

1999.70.04.002508-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X ETELVINA APARECIDA ERCOLIN BALAN
Adv. : Dr(s). MARCOS A. DE OLIVEIRA LEANDRO

2000.70.04.001048-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X RONIE PERINI
Adv. : Dr(s). NIVALDO POSSAMAI

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"Reitere-se a intimação da executada para que cumpra os des-
pachos de f. 55 e 60, apresentando a anuência dos demais pro-
prietários do imóvel nominado à f. 58, inclusive com firma re-
conhecida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser conside-
rada ineficaz a nomeação do bem."

EXECUCAO FISCAL

2002.70.04.002773-8 - UNIAO FEDERAL X SAVEL COMER-
CIO DE VEICULOS LTDA
Adv. : Dr(s). VALDECIR PAGANI

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:
"1- Tendo em vista que a executada juntou cópia da matrícula
do imóvel de 1994 (f. 47-48), intime-se-a para que junte cópia
atualizada da mesma.
2- (...).
3- (...)."

EXECUCAO FISCAL

2001.70.04.003360-6 - UNIAO FEDERAL X SOALGO SO-
CIEDADE ALGODOEIRA PARANAENSE IND. E COM.
LTDA.
Adv. : Dr(s). VALDECIR PAGANI

----- NO PROCESSO ABAIXO,
FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA:
"(...)julgo procedentes os embargos, reconhecendo o excesso
na execução de (...).
Condeno a parte embargada a pagar honorários advocatícios à
embargante, que fixo em 10% sobre o valor da causa (...)."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.04.000884-3 - FAZENDA NACIONAL. X CLAUDE-
NIR FERREIRA E OUTRO
Adv. : Dr(s). GENTIL BIACA

----- PROCESSO PARA INTI-
MAÇÃO DA PARTE, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º, INC.
XIV, DA PORTARIA 06/2000, DESTES JUÍZO:
"Aos embargantes para manifestarem-se sobre o retorno dos
autos do Egrégio TRF da 4ª Região, requerendo o que entende-
rem de direito, no prazo de 10 (dez) dias."

EMBARGOS A EXECUCAO

98.50.11912-8 - MARIA ELENA JANEIRO NEGRELLO E
OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE PENTO NETO

Umuarama - PR, 17 de dezembro de 2002.

CÉLIA ABADIA DE REZENDE MARINS
Diretora de Secretaria - 2.a Vara

Edिताis Judiciais

Capital

FALÊNCIA DE MOTORAUTO LTDA.	
AVISO AOS INTERESSADOS	
MARCOS ALBERTO PICOLI, Síndico da Massa Falida de MOTORAUTO LTDA., comunica aos Credores e Interessados, que em data de 09 de dezembro de 2002, foi decretada a Falência da Empresa supra, nos Autos sob nº 1332/01 de CONCORDATA PREVENTIVA transformada em FALÊNCIA, em que é Requerente MOTORAUTO LTDA, em trâmite perante o respeitável Juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas de Curitiba - Paraná.	
Comunica ainda, que estará à disposição dos interessados, em seu escritório profissional, sito à Rua Padre Germano Mayer, nº 1348 - Alto da Rua XV - Curitiba - Paraná - CEP 80.040-170 - Fone/Fax: (41) 263-2104.	
Curitiba, 10 de janeiro de 2003.	
MARCOS ALBERTO PICOLI	
Síndico	RS 216,00 - NF 68827
NOEDITAL DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA DA Empresa PROSSERVIX ELETRICIDADE E TELEMÁTICA LTDA.	

Edital de **DECLARAÇÃO da FALÊNCIA** da Empresa **PROSSERIX ELETRICIDADE e TELEMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.021.851/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120440567-3, com data do arquivamento do ato constitutivo em 25/08/2000, com último arquivamento em data de 03/08/01, sob nº 20011882875, com endereço na Rua Via Veneto, nº 96, conjunto 13, Santa Felicidade, com objeto social de serviços de arquitetura, engenharia, urbanismo e de paisagismo, tendo como sócios: **PAULO RENATO ZANINETTI MACHADO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.008.970-B/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.792.599-08, e **MAURÍCIO ROBERTO ZANINETTI**, brasileiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.374.986/9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.272.809-74, residentes e domiciliado nesta Capital, na Rua Genoveva Simões Falcão, nº 227, casa 02, Bairro Cascatinha, com a **gerência exercida pelo primeiro**, aberta às quinze horas, por sentença prolatada em data de 25 de setembro de 2002, declarando o termo legal da falência no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, assinado o prazo de 20 (vinte) dias para as habilitações de créditos, nos **Autos nº 38.683**, em trâmite neste **Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício do Fórum Cível**, sendo nomeado para o encargo de síndico o **Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 25.182, com escritório na Avenida República Argentina, nº 369, conjunto 101, fone/fax (41) 242-5922 e 3026-7890, nesta Capital. Curitiba, 02 de janeiro de 2003. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT - Juiz de Direito

RS 144,00

Massa Falida do Banco Araucária S/A
AVISO
Em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso I, da Lei de Falências, a Bolsa de Valores do Paraná, investida nas atribuições de Síndico da Massa Falida do Banco Araucária S/A., cuja falência foi declarada por sentença proferida pelo respeitável Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em data de 30 de dezembro de 2002, comunica que na pessoa do Sr. Amaury Angelo Stocchero está à disposição dos interessados e credores, em sua sede social à Rua Marechal Deodoro, 344 - 6º andar, nesta Capital de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA DO BANCO ARAUCÁRIA S/A

Edital de **DECLARAÇÃO da FALÊNCIA do BANCO ARAUCÁRIA S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 78.336.633/0001-62, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 795, nesta Capital, representando por seu liquidante Rui Ferreira da Costa, tendo como acionistas: **ALBERTO DALCANALE NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora da C.I. R.G. nº 7.363.540/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 230.945.409-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Dulcídio, nº 1060, 12º andar, CEP 80.250-100, **FERNANDO SILVA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, economista, portadora da C.I. R.G. nº 849.024/PR, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5085, 1º andar, CEP 80.140-010, **REINALDO SILVA PEIXOTO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da C.I. R.G. nº 502.263-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.049.389-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5085, 3º andar, CEP 80.240-10, **LUIZ ALBERTO DAL-**

CANALE, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. R.G. nº 146.789/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.819.909-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, nº 143, 4º andar, conjunto 45, Edifício Everest, CEP 80.420-900, aberta às nove horas, por sentença prolatada em data de 30 de dezembro de 2002, declarando o seu termo legal o mesmo fixado para a liquidação extrajudicial (27/01/2001), e assinando o prazo de 20 (vinte) dias para as habilitações de créditos, nos **Autos nº 39.658 de AUTOFALÊNCIA**, em trâmite neste **Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, 535, 3º andar, Edifício do Fórum Cível**, sendo nomeado para o encargo de síndico a BOLS A DE VALORES DO PARANÁ, na pessoa do Superintendente Geral, Sr. AMAURI ANGELO STOCCHERO, com endereço na Rua João Alencar Guimarães, nº 669, nesta Capital. Curitiba, 06 de janeiro de 2003. Eu, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevo.

MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT	
Juiz de Direito	RS 162,00
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA	
EDITAL COM PRAZO 20 DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS	
O Exmo. Sr. Dr. DAVI PINTO DE ALMEIDA MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de lei.	
FAZ SABER a que conhecimento desta haja pertencer, especialmente para conhecimento de terceiros, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 003065/2002 de MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO, em que é requerente MARIE STELLA KOBER NICKEL e requerido RENATO NICKEL.	
Sendo o presente objeto de CONHECIMENTO DE TERCEIROS.	
DESPACHO DE FLS.53 “... defiro a medida para que se oficie os Senhores Oficiais dos Cartórios do Registro de Imóveis relacionados na inicial, para que se abstenham de proceder a quaisquer averbações ou registros junto às matrículas ou dando conta da presente Medida Cautelar de Protesto de Bens. Defiro a publicação de editais para conhecimentos de terceiros, conforme requerido...”(a) Lenice Bodstein- Juiza de Direito.	
E para que ninguém possa alegar ignorancia, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para conhecimento de terceiros.	
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2002. Eu (a) escrivã, e ou emp. Juramentada, digitei e subscrevi.	
(a) DAVI PINTO DE ALMEIDA - JUIZ DE DIREITO	

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA ARMERI DA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes Junior, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tem curso neste Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, situado na Avenida Cândido de Abreu, n.º 535, 4º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, nesta Capital, a ação de COBRANÇA (SUMÁRIO) sob n.º 69.273 onde CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS CANANÉIA - CONDOMÍNIO IIII - Requerente e MARIA ARMERI DA ROSA - Requerida, fundada no artigo 12 da lei 4.591/64 e no Art. 275, II, letra C, do Código de Processo civil, alteração do art. 272 do CPC (Lei 8.952 de 13.12.94) FO cile e artigo 100, § único do Código de Processo Civil e artigo 159 do Código Civil, com referência as taxas condominiais vencidas nos meses de março/ 98 a julho/99, do imóvel situado na rua Garuva, 110, apto. 11, bl., 04, cpto. Residencial Mordias Cananéia - condomínio IIII, Fazendinha, Nesta Capital. - Encontrando-se a ré MARIA ARMERI DA ROSA, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça. Tem por este edital a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da requerida MARIA ARMERI DA ROSA, bras., viúva, pensionista, CI/RG. n.º 3.686.701-9/ Pr., para comparecer na audiência de conciliação, designada para o dia 19 de fevereiro de 2.003, às 16:00 horas, ocasião em que poderá apresentar contestação, sob pena de revelia, e, nesse caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Fica igualmente intimado para comparecer à audiência para fins de conciliação. - O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei. - Dado e passado aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois (2.002). E eu (a) (Sirlei A. Heinzen) E. Juramentada, o fiz datilografar e subscrevi.

(a) EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR - Juiz de Direito Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR

Edital de citação do devedor Florisvaldo do Divino Cadena de Castro, com prazo de vinte dias.

Edital de citação do devedor Florisvaldo do Divino Cadena de Castro, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de vinte e quatro horas, contados do término do prazo do presente, promovam ao pagamento da dívida executada no valor de R\$ 6.580,13 (maio de 2002), através dos autos sob n.º 1330/ 96 de Cobrança em fase de Execução em que é credor Conjunto Residencial Moradias Atenas I Condomínio IV, contra Florisvaldo do Divino Cadena de Castro e Serli Aparecida Cadena de Castro, em trâmite perante este Juízo da 2ª Vara Cível de Curitiba - Pr, com sede na Av. Cândido de Abreu, 535 - Ed. Montepar - Fórum Cível, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora. O(s) título(s) embarador(es) da execução constitui(m)-se do(s) seguinte(s): sentença que julgou procedente o pedido para o fim de condenar os réus no

pagamento dos valores devidos, corrigidos e acrescidos de juros de mora, referente as taxas de condomínio do apartamento 01, do bloco 07, do Condomínio autor. Condenou ainda no pagamento das custas processuais e honorários do patrono do autor. ADVERTÊNCIA: caso o(s) devedor(es) não pague(m) a dívida retro mencionada no prazo assinado, nem mesmo nomeie(m) bens à penhora, sofrerá(ão) penhora coercitiva em seus bens, tantos quantos bastem para garantia da dívida. Eu, (a) (Favio Shiniti Fushiwara), funcionário juramentado o digitei e subscrevi.

Curitiba, 6 de Junho de 2002.

(a) Espedito Reis do Amaral - juiz de direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCIANE STRAPASSON CECON, com prazo de 30 (trinta) dias.

Pelo presente, faz-se saber a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que por Juízo de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca de Curitiba processam-se os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO sob n.º 902/2002, movido por CIPASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SC LTDA em face de LUCIANE STRAPASSON CECON, conforme exordial cuja minuta vai a seguir transcrita: “... Consoante contrato de alienação fiduciária em garantia e o contrato de adesão a requerida recebeu do autor o seguinte bem: veículo tipo caminhão, marca Mercedes Benz, modelo L 1113, cor azul, ano 1971, a diesel, chassi 34403315014291, placa ADJ 6982, Renavam 39.404747-8. Ocorre que o réu tornou-se inadimplente, ocasionando o vencimento antecipado de todas as parcelas do contrato, importando em 14.06.2002, em R\$ 13.639,12, correspondente a 85,0335% do preço total do referido bem. Assim, esgotados todos os meios suasórios de recebimento do crédito, tendo sido o réu, inclusive, notificado extrajudicialmente, não viu o autor outra forma se não a via judicial. Assim, requer o autor: o deferimento de liminar de Busca e Apreensão do bem objeto do contrato; a citação do réu para querendo apresente defesa, sob pena de revelia; seja a ação julgada procedente consolidando em mãos do autor a posse e propriedade do bem, sendo autorizada a venda do mesmo, ficando não obstante, caso o valor obtido na venda seja insuficiente para liquidação do débito, resguardando os direitos do autor com relação ao saldo devedor e, finalmente requer a condenação do réu em custas processuais e honorários advocatícios. Dá-se à causa o valor de R\$ 13.639,12 em 14.06.02. Foi deferida liminarmente a busca e apreensão do veículo acima descrito, a qual se efetivou em 02.09.2002.

O presente edital tem a finalidade de proceder a CITAÇÃO de LUCIANE STRAPASSON CECON, brasileira, inscrita no CGC/ MF. 964.024.409-06, com endereço ignorado, para querendo, oferecer resposta, por intermédio de advogado, no prazo de 03 (três) dias, ou, se tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora sob pena de revelia e confissão, ficando advertido(s) de que, em caso de não oferecimento de resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo(s) autor(es). Curitiba, 23 de dezembro de 2002. Eu, (a) Eliane dos Santos de Souza - Escrevente Juramentada, o subscrevi.

(a) José Roberto Pinto Júnior - Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE GERCILIO BATISTA SANTOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS:

Edital de citação de GERCILIO BATISTA SANTOS, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG n.º 581.134/Pr., com CPF/MF desconhecido, residente e domiciliado em Curitiba, na Rua Fernando de Souza Costa, n.º 155, apto. 03, Bloco 01, Bairro Fazendinha e atualmente em lugar ignorado, para os termos da AÇÃO DE COBRANÇA SUMÁRIA N.º 23.820/2002 que tramita no Juízo e Cartório da 12ª. Vara Cível de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, n.º 535 - 5ª andar - EDIFÍCIO FÓRUM CÍVEL - CENTRO CÍVICO, movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PARITÁ, em conformidade com o breve relato: “O requerido é proprietário do imóvel tipo apartamento n.º 03, bloco 01, no Condomínio Conjunto Residencial Moradias Paritá, sito à Rua Fernando de Souza Costa, n.º 155, Curitiba/ PR e como condômino, sujeito a concorrer para o pagamento das despesas comuns que lhe coube no rateio, consoante prevê a Convenção Condominial, bem como o artigo 12 da Lei n.º 4.591/64. Porém, o requerido vem deixando de cumprir suas obrigações perante o Condomínio, não efetuando o pagamento das quotas-partes da despesa comum que lhe compete, estando em atraso dos meses de JANEIRO à AGOSTO DE 2001 no valor de R\$ 759,08 (setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) em 22/11/2.001, devendo ser acrescido à estes valores, multa convencional no percentual de 10% (dez por cento) estabelecida na Convenção, art. 34º e Regimento Interno, art. 24º, bem como das quotas que se vencerem no curso na ação (art. 290 do CPC), acrescidas de correção monetária a partir do vencimento (lei 4591/64), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, custas processuais e honorários advocatícios até o dia efetivo do pagamento. Designada audiência conciliatória, o Sr. Oficial de Justiça deixou de citar o réu em virtude do mesmo estar em lugar ignorado, tendo o autor requerido a citação editalícia, o que foi deferido nos seguintes termos: “1) Para o ato postergado, designo o dia 12/ 02/03, às 13:30 horas... 2.) - Cite-se por edital com prazo de 20 dias. 3.) - Int. Ctba. 05/11/2002 (a) Themis de Almeida Furquim Cortes - Juíza de Direito.” FICA pelo presente edital o Sr. GERCILIO BATISTA DOS SANTOS, CITADO para todos os termos da presente ação, bem como INTIMADO para a audiência designada, neste Juízo na data de 12 de FEVEREIRO (02) de 2003, às 13:30 horas neste Juízo, quando poderá querendo, oferecer contestação por intermédio de advogado, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, SE NÃO CONTESTADO (ART. 285 2ª. Parte e 319 do CPC). O presente foi expedido com prazo de vinte (20) dias, sendo que o prazo começará a fluir a partir da primeira publicação deste. O edital será afixado no Fórum e publicado na

forma da lei. Curitiba, 18/12/2002. - E eu, (a) (Francisco Luiz Ciola Mourão) E. Juramentado, o digitei e subscrevo.

(a) THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES - JUÍZA DE DIREITO

O DOUTOR FERNANDO FERREIRA DE MORAES JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que de conformidade com a lei em vigor, foi designado o dia **03 de fevereiro próximo às 09:00 horas**, para a instalação da 1ª Reunião Periódica de Julgamento pela Primeira Vara do Tribunal do Júri desta Comarca, que funcionará em dias consecutivos, enquanto durarem os trabalhos, sendo sorteados para tanto os seguintes jurados:

MATEUS TADEU BARCELOS, LUIZ MANOEL FERNANDES, ANTÔNIO WHITNEY AUGUSTO BRITO, JOSÉ CARLOS DESAN, NELSON PAES JÚNIOR, JOSÉ ADEMIR DO VALE BERTHIER FORTES, ANTÔNIO MARCOS METZGER, FREDERICO SERAFIM DE OLIVEIRA, NELSON DAVID MARINHO, EDISON CARLOS ARAÚJO, NORTON LUIZ BARTOLAMEI, JOSÉ SÍLVIO DE OLIVEIRA CAPUCHO, ANTÔNIO CESAR PLAISANT SEGUNDO, NÂNCI SILVA CUNHA, MARIA RODRIGUES ABELHA BOTARO, ALMIR PONTES FILHO, IZILDA DE SOUZA, LAIS DE SÁ MOREIRA, CLEUSA SOARES DE OLIVEIRA, ALICE TERESINHA SILVA, MARIA CLARA KIVEL, e suplentes: JÔNIA CARVALHO GONÇALVES COLONHEIS, VILMA LIMA CARDOSO, IOLANDA AYAKO TAGUTI MACAN e VERA LÚCIA DELIBERAES NOGUEIRA.

A todos e cada um de per si se convida para comparecerem perante este Tribunal do Júri, no dia e hora acima designados, para o fim referido, sob as penas da lei se faltarem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente **EDITAL**, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, como determina a lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (Gilda Marina Heringer) escrivã designada, o subscrevi.

FERNANDO FERREIRA DE MORAES

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMACA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU:RENATO DE LIMA PRADO

Prazo: 15 DIAS

AÇÃO PENAL:2002.3365-4

RÉU:RENATO DE LIMA PRADO

Autos de Ação Penal nº 2002.3365-4

O DOUTOR GILBERTO FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA/PARANÁ, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR PESSOALMENTE o réu RENATO DE LIMA PRADO, filho de Luis Carlos de Lima e Maria de F. de Lima Prado, atualmente, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente CITO –O chama-o a comparecer perante este Juízo, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 672, 8º andar/Centro, no dia 27/02/2003, às 13:30, a fim de ser interrogado nos referidos autos, a que responde como incurso nas sanções do art. 214, c/ c art.225, par. 1} I e par. 2 }, todos do C.P.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, 27 de dezembro de 2002, Estado do Paraná. Eu (a) Roseli T. Alexius Frari, Escrivã o subscrevi.

GILBERTO FERREIRA

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS

AÇÃO PENAL Nº 200100108369

O DOUTOR PEDRO LUIS SANSON CORAT- MM, Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de SAO PAULO, nascido aos 09/07/1969, RG nº , filho de e de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 19 DE JUNHO DE 2003, às 15:00, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso (a) nas penas do ART 155-FURTO, PARTAG. 4o, INC. IV, C/C ART. 29 e 14 DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado

do Paraná, aos 07 de janeiro de 2003.
Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): SANDRA ALVES FARIAS DA SILVA

AÇÃO PENAL Nº 199900034155
O DOUTOR PEDRO LUIS SANSON CORAT - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a SANDRA ALVES FARIAS DA SILVA, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de PATO BRANCO PR, nascido aos 23/11/1975, RG nº , filho de IVALDIR ALVES FARIAS e de NEUZA APARECIDA A FARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 19 DE JUNHO DE 2003, às 14:00, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, C/C ART. 14, INC. II DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2003.
Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): GILBERTO ANTUNES DA SILVA

AÇÃO PENAL Nº 200200047680
O DOUTOR PEDRO LUIS SANSON CORAT - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a GILBERTO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de CURITIBA, nascido aos 22/05/1971, RG nº , filho de JOAO MARIA ANTUNES DA SILVA e de LEONILDA ANTUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 19 DE JUNHO DE 2003, às 13:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, PARAG. 4o, INC. I e IV, C/C ART 14, INC. II DO C.P, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2003.
Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): ANDREIA VERONESE DE SOUZA

AÇÃO PENAL Nº 200200047680
O DOUTOR PEDRO LUIS SANSON CORAT - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANDREIA VEREONSE DE SOUZA, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de CURITIBA, nascido aos 10/09/1977, RG nº , filho de JOSE LINO DE SOUZA e de LEONILDA ANTUNES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 19 DE JUNHO DE 2003, às 13:45, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, PARAG. 4o, INC.I e IV, C/C ART. 14, INC. II DO C.P., ficando advertido de que NÃOCOMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO

CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2003.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DOS DELITOS DE TRÂNSITO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: LEANDRO BITENCOURT EMÍLIO

O Dr.Carlos Henrique Licheski Klein, MM. Juiz de Direito Designado da Segunda Vara De Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba , Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **LEANDRO BITENCOURT EMÍLIO**, filho de Sylvio Ferreira Emílio e Lindamir Bitencourt Emílio, natural de Ponta Grossa - Pr, nascido aos 15/08/1969, portador do Rg.nº. 4.487.997-2/Pr, pelo presente **cita-o e chama-o** a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum (Varas de Trânsito), sito Av. João Gualberto, nº. 1740, 8º. Andar, Bairro Juvevê, no **dia 21 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo nº. 1995.4338-6, a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, § 3º, do Código Penal Brasileiro.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba , Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu,(Mara Lucia Couto) Escrivã designada, o digitei e assino.

CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
Juiz de Direito Designado

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO DESTA COMARCA DE CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS CONFRONTANTES **VANDA G. VAZ**, seu cônjuge, se casada for, e de seus herdeiros e/ou sucessores e também dos **HERDEIROS DE MARIA AMÉLIA DE DEUS** e/ou seus sucessores.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos de **RE-TIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS**, sob **n.º 347/94**, que tem como autora **CIC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA** e como requerido ESTE JUÍZO, alega a autora, na petição inicial, em resumo, o seguinte: “ ... CIC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, já qualificada nos autos de ação de retificação judicial n.º 347/1994, que neste Juízo e respectivo Cartório tramita, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 169, apresentar o resumo do edital de citação de Vanda G. Vaz, seu cônjuge, se casada for, e de seus herdeiros e/ou sucessores e também dos Herdeiros de Maria Amélia de Deus e/ou seus sucessores, na forma a seguir aduzida: Em 16 de maio de 1994 a CIC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA ingressou com a ação de reintegração judicial alegando que desapropriou uma área de 614.844,00 m2, junto a Ricardo Burgel e outros, tendo sido expedido mandado para o registro em seu nome a qual é constituída por várias transcrições. Pretende que a área passe a constar no Registro de Imóveis, dividida em duas, uma de 448.942,33 m2 e outra de 165.901,67 m2, cuja alteração implicará na alteração da descrição dos imóveis. Dessa forma, faz-se necessário a citação remanescente de seus confrontantes a fim de se habilitarem e contestarem o feito. (a) Dr. Paulo Roberto Jensen – OAB/PR 15.676. Ficam através do presente **citados os confrontantes** acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como terceiros interessados, para que no prazo de 10 (dez) dias, contestem o feito querendo, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na inicial, cujo prazo correrá em Cartório e será contado a partir do término do prazo deste edital que é de 20 dias, e será contado a partir da primeira publicação, correndo após o prazo para a contestação. O presente será publicado e afixado no lugar de costume. Curitiba 18 de março de 2002. EU _____ (a) ANGELA APARECIDA FANTIN SALOWSKI – Emp. Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Adalberto Jorge Xisto Pereira
JUIZ DE DIREITO

Comarcas do Interior

Cascavel

Juízo de Direito da 1ªVara Cível
Comarca de Cascavel – ESTADO DO PARANÁ
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR - ESCRIVÃ

EDITAL PARA CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): LAVA-ZUER ROGÉRIO PIRES, com prazo de 30 (trinta) dias. O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE, JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA 1ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCATEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente do(s) executado(s), LAVAZUER ROGÉRIO PIRES, brasileiro, portador do RG nº 8.785.221-0, residente e domiciliado na Rua Maracanã, 1012, Bairro São Francisco, Cascavel, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL sob nº257/2001 em que FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, move contra LAVAZUER ROGÉRIO PIRES, tem o presente a finalidade de CITAÇÃO do(s) LAVAZUR ROGÉRIO PIRES, para o pagamento em 24:00 horas, da quantia de R\$ 1.435,63 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), devidamente corrigido, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos bens quantos bastem à total garantia da execução, débito proveniente de duas Notas Promissórias, uma no valor de R\$ 892,50 vencida em 10/11/2000 e outra no valor de R\$ 390,00 vencida em 20/11/2000. DESPACHO DE FLS.34: Cite-se o executado por edital, com prazo de 30(trinta) dias.Cascavel, 26 de junho de 2002. (a) Irajá Pigatto Ribeiro. JUÍZ DE DIREITO.Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma de lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dois. Eu (a) (IRENE ALVES DE SOUZA).Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, que digitei e subscrevi.

Irene Alves de Souza.
FUNC. JURAMENTADA.
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº07/92 (ART.225, VII,CPC)

RS 216,00

JUIZO DE DIREITO DA 2ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ
EDI RONALD ALTHEIA - ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO EDSON FERNANDES – PRAZO DE TRINTA(30) DIAS. O DOUTOR SIDNEY FRANCISCO MARTINS, JUÍZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCATEL, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento tiverem, principalmente o requerido EDSON FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos de 000294/2002 sob nº EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD. em que FIPAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. move contra EDSON FERNANDES, para pagamento da importância de R\$ 2.149,23 (dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, e demais comunicações legais, proveniente das dívidas representadas pela duplicata nº6295, vencida e não paga em 18/01/2002 e protestada por falta de pagamento em 22/02/2002, pela firma requerente Fipal Locadora de Veículos Ltda. O Presente edital, tem prazo de trinta(30) dias e a finalidade de CITAÇÃO do executado EDSON FERNANDES, para que no prazo de cinco (5) dias, após decorrido os trinta (30) dias desta publicação do edital, pagarem a quantia acima mencionada acrescida de juros, correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens de suas propriedades, quantos bastem para garantia total do débito exequendo e demais cominações legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dois. Eu (a) (Yeda Cristina Altheia). Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

SIDNEY FRANCISCO MARTINS
JUIZ DE DIREITO

RS 198,00

Cianorte

EDITAL DE LEILÃO – COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Pelo presente se FAZ SABER a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)s executado (a)(s): LAERTE MARASSI FANTI, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 04/02/2003, às 09:45 horas, por preço não inferior ao valor da avaliação, ou seja R\$- 2.300,00;

SEGUNDO LEILÃO: 18/02/2003, às 09:45 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, ficando automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ato, as mesmas horas, caso não haja expediente forense naquelas datas.

LOCAL: Única Vara Cível desta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Travessa Itororó, n.º 221, Edifício do Fórum.

PROCESSO: Autos sob. n.º 000117/2001, de CARTA PRECATÓRIA – CIVEL, oriunda da 1.ª Vara da Justiça Federal de Maringá, expedida dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob n.º 2001.70.03.001264-3, em que é (são) exeqüente (s): CONS. REG. DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRON. CREA e executado (a) (s) LAERTE MARASSI FANTI.

BEM: “ Uma motocicleta marca Honda CG 125, cor Verme-lha, ano de fabricação 1994, modelo 1995, placas AFF 4356, Renavam n.º 63.367.955-0, chassi n.º 9C2JC250IRRS24208, a gasolina”.

ÔNUS: não consta nos autos ônus sobre os bens.

DEPÓSITO: em mãos do Depositário Particular e executado: LAERTE MARASSI FANTI, com endereço na Estrada Taboão/ Sepetiba, lote n.º 212, nesta Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

AVALIAÇÃO: R\$- 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), atualizada em 14/06/2002.

VALO DA DÍVIDA: R\$- 1.681,98 (UM mil, Seiscentos e Oitenta e UM Reais, Noventa e Oito Centavos), atualizada em 27/ 09/2002.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o (a) (s) executado (a) (s) LAERTE MARASSI FANTI, se por ventura não for (em) encontrado (a) (s) para intimação pessoal.

Cianorte, 18 de Novembro de 2.002. Eu, _____, Bel. Virgílio Ferreira Varela, Escrivão,

FLAVIA BRAGA DE CASTRO ALVES
JUIZA SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO DO SRª MARIA DE LOURDES DA SILVA - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ARTIGO 232, INCISO IV DO C.P.C.
ADVOGADA - DRª CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI.

Editai de citação do **SRª MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, casada, de profissão e endereço ignorados, para contestar, querendo, a ação de **SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA** sob n.º **502/2002**, que tramita - sob os auspícios da Justiça Gratuita - na única Vara de Família e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praça da República s/nº, Edifício do Fórum, movida por **VALDECIR SACOMAN**. O prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de Advogado, fluirá a partir daquele assinado para o presente edital, qual seja, 20 (vinte) dias contados de sua publicação. **ADVERTÊNCIA:** Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo Autor se não contestados (Artigo 285 e 319 do CPC). Cianorte, 20 de dezembro de 2002. Eu, (Mariza Bogo Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

WILLIAM ARTUR PUSSI
JUIZ DE DIREITO

Curiúva

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo, nos autos n.º 49/2002 de Interdição em que é requerente Ministério Publico do Estado do Paraná e requerido Bento Taconi, por decisão prolatada em 05/12/2002 declarada a **INTERDIÇÃO de BENTO TACONI**, brasileiro, nascido em 08 de julho de 1939, natural de Curiúva - Pr., filho de Luiz Taconi e Ida D'Oliveira residente e domiciliado no Sítio Sertaneja – Serra do Caetê, nessa cidade e Comarca de Curiúva Pr., Portador de deficiência mental, sendo incapaz de reger sua vida civil e administrar seus bens, sendo-lhe nomeada curadora a **Sra Aparecida Lima dos Santos**, brasileira, casada, lavradora residente e domiciliada no Sítio Sertaneja – Serra do Caetê - nesse município e Comarca, portadora da Cédula de Indentidade n.º 7.320.828-9/PR., A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três (08.01.2003). Eu, _____Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

João Batista Spanier Neto
Juiz Substituto

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURIÚVA J.G
EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS MARIA APARECIDA MACHADO E SONIA MARIA DE SOUZA – PRAZO 20 DIAS.

Editai de CITAÇÃO dos requeridos **MARIA APARECIDA MACHADO E SONIA MARIA DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido de que por este Juízo, sito a Rua

Edmundo Mercer n.º 94, tramita os autos nº 62/2002 de Ação de Pedido de Guarda em que são requerentes Docas Elias Jorge e Dina Maria de Jesus e requeridos Maria Aparecida Machado e Sônia Maria de Souza. Ficando ainda intimado de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação por intermédio de advogado, a contar do prazo final do presente edital, sob pena de revelia e serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pela requerente. Curiúva, 17 de dezembro de 2002. Eu, _____ Nelson Fernando Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

Leticia Marina Conte
Juíza de Direito

Dois Vizinhos

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação do requerido CLAIR TELES e MARINICE PEREIRA DE SOUZA TELLES.

O Doutor Rodrigo Brum Lopes, MM Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente aos requeridos, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº03/02 de Ação de Destituição de Pátrio Poder em que são requerentes: O D. e I. F. D., brasileiros, solteiros, ele ajudante de produção, ela comerciante, residentes e domiciliados à Rua Acre,144, bairro Nossa Senhora de Lurdes, nesta cidade e Comarca, e por este meio cita os requeridos para que contestem, querendo a presente ação, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial em resumo transcrita: “Que os requerentes em 13 de julho de 2001, obtiveram a guarda provisória de M. T., guarda esta que anteriormente pertencia a N. E.R. e S.R., tios da criança; Que a referida medida foi concedida por este d. Juízo aos Autores, em atendimento ao Pedido de Providências formulado pelo Conselho Tutelar desta Comarca, autuado sob nº050/01 relatando a prática de maus tratos em relação a criança por parte de seus tios. Posteriormente em 1º de outubro de 2001, a guarda dos tios em relação à criança foi definitivamente revogada. Por sua vez, os requerentes, que a princípio se dispuseram a cuidar da criança a título provisório, uma vez que não há abrigo neste Município acabaram estabelecendo um forte vínculo afetivo com M., reconhecendo-a como sua filha, pretendendo através do presente obter a adoção, pondo fim à história de constante sofrimento e abandono vivida pela criança. Que os Requeridos abandonaram sua filha quando esta ainda era recém nascida, tendo a criança a princípio ficado aos cuidados de sua tia materna, N.E.R., e de seu marido S.R., residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca; A tia, que atualmente desconhece o paradeiro dos pais de M., bem como de outros parentes , sendo que permaneceu com a criança até seus 04 anos de idade, quando então foi destituída da guarda conforme antes mencionada... Que os genitores da criança, em todo o período em que esta esteve sob a guarda e dos tios e até o presente momento não entraram em contato sequer uma vez com a filha, que sofria em decorrência do abandono. Agora a criança se encontra feliz em sua nova família, em meio a pessoas que detém o interesse legítimo de terem a pequena M., como sua filha, afastando de vez o sofrimento vivida pela criança no passado. II. DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER. Que os Requeridos abandonaram sua filha ainda recém nascida, tendo ficado esta sob os cuidados da irmã da requerida até os quatro anos de idade. Que desde o momento em que abandonaram a criança, os Requeridos não deram notícias de seu paradeiro, estando portanto em local não sabido... Ademais, mesmo que os requeridos apresentem contestação ao pedido, nenhum de seus argumentos, quaisquer que sejam merecem prosperar pois é injustificável o abandono de uma criança recém nascida por tanto tempo e nas condições já descritas, estando demonstrado a incapacidade dos requeridos para exercerem seu pátrio poder. b) ADOÇÃO. Os requerentes realizam o presente pedido com base nos arts. 43, 45 parágrafo 1º e 155 do Estatuto da Criança e do Adolescente. No caso, os Requerentes buscam a destituição do Patrio Poder para que possam obter a adoção da criança. A concessão da adoção somente vai convalidar as reais vantagens que se apresentem para M. fundando-se ainda no desejo legítimo de Ter a criança como sua filha.. III. PEDIDO, Isto posto, requer: a) O recebimento e autuação do pedido, efetuando as diligências necessárias para a citação pessoal dos Requeridos, para que querendo apresentem defesa ao presente pedido no prazo de dez dias. b) Não sendo possível a citação por edital dos Requeridos, na forma da lei processual vigente. c) a inteira procedência do pedido inicial , decretando-se a extinção do patrio poder de Clair Telles e Marinice Pereira de Souza, em face de M.T., concedendo-se a adoção desta aos Requerentes OSVALDO DZIOBA e INES FLORENCIO DE BORBA.c) . A dispensa do estágio de convivência nos termos do artigo 46, parágrafo 1º do ECA. d) A inscrição da adoção no Registro em sua certidão de nascimento lavrada sob nº40.285, livro A-124, fl.283, do Cartório Distrital de Uberaba, em Curitiba, Paraná, na forma do artigo 47 do ECA. Dá-se a causa o valor de R\$100,00 (cem reais). Termos em que Pede Deferimento. Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2002. ADV. RAFAEL CORREA DE MELLO – OAB nº 29399. DESPACHO. Cite-se, por edital, com prazo de trinta dias. Após, decorrido o prazo de apresentação de resposta dos réus, realiza-se estudo social, em quinze dias.” ADVERTÊNCIA ART. 285 E 319 do CPC– Não sendo contestada a presente ação no prazo legal de quinze dias, a partir do prazo de dilação do presente edital (30 dias) , terão sido considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 03 de janeiro de 2003. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Rodrigo Brum Lopes
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS

Edital de citação do requerido IVO VILMES.

A Doutora Renata E. Baganha Marchioro, MM Juíza de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de vinte dias (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao requerido, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório tramita os autos nº087/02de Ação de Divórcio Litigioso em que é requerente: C.M.V. e requerido: Ivo Vilmes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Comunidade de Alto Bela Vista, atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio cita o requerido para que conteste, querendo a presente ação, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, tudo de conformidade com a inicial em resumo transcrita: “A requerente casou-se com o requerido em 05 de abril de 1984, conforme certidão passado pelo Cartório de Registro Civil de Dois Vizinhos, assentamento nº 2257, fls.229, livro B-4, pelo regime de comunhão parcial de bens. O casal não vive junto há mais de dois anos, prova disto são três filhos posteriores da requerente com J.N.G., tendo o primeiro data de nascimento em 1987 e o último em 1990, caracterizando os dois anos de separação exigidos em lei, ficando assim dispensados de audiência de Instrução e julgamento, posto que os documentos provam a separação há mais de dois anos. Do casamento tiveram um filho M. A V. e não existem bens móveis a partilhar. Do exposto requer-se seja julgado procedente o pedido, com o pagamento das custas, honorários e demais cominações legais, e requer-se a volta ao antigo nome de solteira da requerente. Requer o benefício da justiça gratuita por tratar-se de pessoa pobre, sem bens e sem possibilidade de arguir com as custas e honorários processuais. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova e direito admitidos em especial a oitiva de testemunhas. Dá-se a causa o valor de R\$100,00 (cem reais). Termos em que Pede Deferimento. Dois Vizinhos, 10 de abril de 2002. ADV. NEREU CARLOS MASHIGNAN – OAB nº 4537,. DESPACHO. Cite-se na forma requerida, com prazo de 20 dias. “ ADVERTÊNCIA ART. 285 E 319 do CPC– Não sendo contestada a presente ação no prazo legal de quinze dias, a partir do prazo de dilação do presente edital (20 dias) , terão sido considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 27 de novembro de 2002. Eu, (Gasto Piva Filho/Joselane Regina Machado), Escrivão/Empregada Juramentado, datilografei e subscrevi.

Renata E. Baganha Marchioro
Juíza de Direito

Foz do Iguaçu

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade do executado: EDEMAR ALVES, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12/02/2003, às 13:30 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26/02/2003, às 13:30 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 45/2001 de EXECUCAO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADOS: MANANCIAL TINTAS LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

-01 (um) balcão refrigerado da marca Geloparç, modelo PVA 200 nº de série 4359/96, medindo aproximadamente 2,20 metros de cumprimento por 1,10 metros de altura, alimentado com motor elétrico, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em 04/01/2002, por R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
-01 (um) freezer marca Prosdócimo com capacidade para 380 litros, de cor branca, em regular estado de conservação e funcionamento. Avaliado em 04/01/2002, por R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
-01 (uma) balança de mesa da marca ARJA com capacidade a 7e 500 quilos, de cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIADO em 04/01/2002, por R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.374,53 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), atualizada até 06/02/2001.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do executado Edemar Alves, sito à Rua Principal, s/nº, Gleba Guarani, nesta cidade.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados: MANANCIAL TINTAS LTDA., o primeiro na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeira e Segunda praça, o(s) bem(s) de propriedade do sócio da executada: YAN CHI FOR, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12 de FEVEREIRO DE 2003, às 13:45 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 26 DE FEVEREIRO DE 2003 às 13:45 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS N.º: 001/2000, de CARTA PRECATORIA - CIVEL
EXEQÜENTE(S): FAZENDA PUBLICA DO ESTADO PARANA
EXECUTADO(S): SUNNY COM.DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. E OUTROS.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):
Lote n.º 126, da quadra n.º 26, quadrante n.º 10, quadricula n.º 02, do setor n.º 49, localizado no loteamento denominado “D. PEDRO I”, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-Pr, com a área de 619,85m², situado nesta cidade, neste Município e Comarca, com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula sob n.º 010210, do Registro de Imóveis – 2ª Circunscrição desta cidade e comarca. AVALIADO em 12/06/2001 por R\$ 18.595,50 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais, cinqüenta centavos).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.112,67 (QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS, SESENTA E SETE CENTAVOS).

DEPOSITÁRIO: Em mãos da Depositária Pública desta comarca, Iraci Nazari.

ÔNUS: 1) Penhorado o imóvel em favor da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível, no valor de R\$ 5.635,03, nos autos n.º 86/97 de Execução Fiscal; 2) Penhorado o imóvel em favor da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível, no valor de R\$ 20.000,00, nos autos n.º 81/97, de Execução Fiscal. 3) Penhorado o imóvel em favor da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível, no valor de R\$ 9.239,73, nos autos n.º 133/97, de Execução Fiscal; 4) Encontra-se em situação cadastral irregular e com débitos na conta corrente na DRF/ Curitiba-PR; 5) Débito junto a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/Pr – Certidão Positiva n.º 7686/2001 – Inscr. Imobiliária 10.2.49.26.0126.001, valor de R\$ 324,41.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) SUNNY COM.DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, YAN CHI FOR, sua esposa se casado for e SALETE DE LIMA LARA PONCES, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

FOZ DO IGUAÇU, em 18 de dezembro de 2.002.- Eu, __, Sile-ne Beatris Junges, Auxiliar Juramentada, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade da empresa executada: MANANCIAL TINTAS LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12/02/2003, às 14:00 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26/02/2003, às 14:00 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 45/2001 de EXECUCAO FISCAL
EXEQÜENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: MANANCIAL TINTAS LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

-200,00m2 de manta asfáltica, em bolinhas de 1,00 X 10,00 metros cada, espessura de 4mm, para impermeabilizar lajes. AVALIADO em 07/08/2001, por 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) o metro quadrado. Perfazendo um total de 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS). (A avaliação fora efetuada pro estimativa, visto que o vem ora avaliado, não se encontrava no local indicado no mandado).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.653,26 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DEPOSITÁRIO: Em mãos da executada, na pessoa de seu representante legal, SR. DERLI MARTINS SOUZA, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 829, Jardim Jupira, nesta cidade.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: MANAN-

CIAL TINTAS LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade da empresa executada: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12/02/2003, às 14:15 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26/02/2003, às 14:15 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 072/2001 de EXECUCAO FISCAL
EXEQÜENTE: A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

-07 (sete) mesas modelo 1,60 X 0,68 X 0,74 em BP, arvoplax texturtaizadao, com PVC rígido nas bordas, post-forming, com pés de ferro, pintura Eposci, com três gavetas com chaves, novas, sem uso. AVALIADO em 09/01/2002, por R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais);
-04 (quatro) armários alto, fechado, 1,60 X 0,80 X 0,40, com duas portas com chaves em BP-arvoplax, com PVC rígido nas bordas, post-forming, novos, sem uso. AVALIADO em 09/01/2002, por R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais). PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.145,35 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DEPOSITÁRIO: Em mãos do representante legal da executada SR. VALMIR ROBERTO TOMBINO – RG nº 3.903.242-2.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade da empresa executada: REIS & FONSECA LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18/02/2003, às 13:45 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 06/03/2003, às 13:45 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 042/2001 de EXECUCAO FISCAL
EXEQÜENTE: A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: REIS & FONSECA LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

-01 (um) congelador industrial sem marca definida, provavelmente SCHELLE, medindo aproximadamente 2,5x1, 00x1,00 metro de altura, com quatro tampas, totalmente escovado, com seis anos de uso, alimentado com motor elétrico, em bom estado de conservação. AVALIADO em 27/12/2001, por R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.474,51 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DEPOSITÁRIO: Em mãos do representante legal da empresa executada Sr. GERALDO DOS REIS SANTOS.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: REIS & FONSECA LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade da(o) executada(o): TELEBIP COM.E REPRESENT.MAT.ELETE DE TELEC.LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12 de fevereiro de 2.003, às 14:45 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26 de fevereiro de 2.003 às 14:45 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 121/1997 de EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: TELEBIP COM.E REPRESENT.MAT.ELETE DE TELEC.LTDA.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

a) Uma central telefônica PABX para hotel de médio porte, modelo STI 20.000 da marca NUTRON, com capacidade para até 28 linhas e 168 ramaisTs, novo devidamente embalado. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);
b)Um cofre marca Pandim, de cor bege, pesando aproximadamente 200 quilos, em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS);
c)Um aparelho de ar condicionado de marca Springer Admiral com capacidade de 10.000 BTU's, série nº 6D06236980, modelo 10R23CR, em regular estado de conservação e funcionamento. AVALIDO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
d)Uma escrivaninha em madeira maciça em cerejeira, medindo aproximadamente 1,60 x 0,90 centímetros, em bom estado de conservação. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);
e)Um armário em madeira maciça de cerejeira com portas de vidro, medindo aproximadamente 1,00 x 2,00 metros de altura, em bom estado de conservação. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
f)Um gabinete em cerejeira para cofre, medindo aproximadamente 0,40 x 0,40 x 0,80 de altura, em bom estado de conservação. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);
g)Uma mesa, tipo rack, para computador em madeira maciça de cerejeira, fabricado sob medida, em bom estado de conservação. AVALIADO em 11 de janeiro de 2.001, por R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.277,52 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), atualizada em 29 de janeiro de 2.001.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da Srª Depositária Pública.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s): TELEBIP COM.E REPRESENT.MAT.ELETE DE TELEC.LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 09 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(s) de propriedade da empresa executada: PISOSSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 18/02/2003, às 13:30 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 06/03/2003, às 13:30 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 162/2000 de EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: PISOSSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

:345,00m2 de assoalho de madeira de lei, tipos, GRAPIA, MARFIM, IPÊ. Secos em estufa, comprimentos variáveis à 1,80 metros.

AVALIAÇÃO: Avaliado em 15/01/2001 por R\$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 14.898,80 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), atualizado até o dia 29/01/01.

DEPOSITÁRIO: Em mãos da executada, na pessoa de seu re-

presentante legal, SR. JOÃO ARLEI ECKERT.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: PISOSSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à venda e arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade da empresa executada: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12/02/2003, às 14:30 horas, por preço superior à importância da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26/02/2003, às 14:30 horas, para arrematação, pelo maior preço oferecido, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Av. Pedro Basso, 1001 - Polo Centro.

AUTOS Nº : 373/2000 de EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: A FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
EXECUTADA: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA..

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):

-Seis (06) unidades de armários de aço, medindo aproximadamente 1,98 X 1,20, com duas portas, com chaves da marca IMETAL, novos. AVALIADOS em 19/01/01, por R\$ 1.536,00 (Hum mil e quinhentos e trinta e seis reais).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 514,22 (Quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

DEPOSITÁRIO: Em mãos do representante legal da empresa executada Sr. VALMIR ROBERTO TOMBINI.

ÔNUS: Nada consta nos presentes autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada: COEXMA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, por ocasião do cumprimento do mandado.

Foz do Iguaçu/Pr, em 10 de dezembro de 2.002.- Eu, _____, Mauro Célio Safraider, Escrivão, o digitei e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO
JUIZ DE DIREITO

Loanda

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE LOANDA - PARANÁ.

Rua Roma, 920 - CEP: 87900-000 – Loanda - PR.
Telefone (0xx44)425-1151 - Ramal 103.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU – CARLOS ALTAIR

O Dr. **FABIANO RODRIGO DE SOUZA**, MM. Juiz Substituto da Única Vara Criminal da comarca de Loanda – PR, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, com o prazo de Lei, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **CITAR** pessoalmente o réu **CARLOS ALTAIR**, brasileiro, agricultor, residente na época dos fatos na cidade de Ponta Porá – MS, atualmente em lugar incerto. Pelo presente **CITA-O** e **CHAMA-O** a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, **no dia 03 de fevereiro de 2003, às 10:00 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos dos autos de Processo Crime nº **046/01**, em trâmite por este Juízo, a que responde como incurso nas sanções penais do art. 157 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Loanda - PR, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, _____, Jair Quero, Auxiliar de Cartório Criminal, o digitei e subscrevi.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
Juiz Substituto

Londrina

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DE
LONDRINA - PR.
ESTADO DO PARANÁ.

Prazo de 30 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO, de: ELTON DA SILVA RAMOS. Através do presente edital, expedido dos autos de AÇÃO DE DEPÓSITO nº 004/2002 movida por BANCO ABN AMRO REAL S.A. contra ELTON DA SILVA RAMOS, nos termos do artigo 4º, do Decreto Lei nº 911/69, sendo que através da presente fica CITADO o requerido ELTON DA SILVA RAMOS - CPF nº 22852629-90 -, para que fique ciente da presente ação, nos termos constantes da inicial e documentos apre-

sentados, e para que no prazo de cinco dias, entregue em Juízo o bem objeto da presente ação (Busca e Apreensão convertida e Depósito), ou seja: VEICULO GM Kdett GSI MPFI, ano 1992/92, cor branca, a gasolina, placas BNG-5656, ou depósito em dinheiro o equivalente em dinheiro, conforme planilha apresentada, ou ainda, no mesmo prazo, contestar o feito, sob pena de revelia e serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, inclusive de prisão pelo prazo de até um ano. NADA MAIS. Londrina, 14 de Novembro de 2002. EU, (a) MARCOS SPOLADORE JAMPIETRO, funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

(a) JURANDYR REIS JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

Marialva

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA -
PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL

O Doutor IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, MM Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Marialva Paraná, no uso de sua atribuições legais e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso e de remoção às atividades Notariais e Registo - Acórdão nº 8.510-CM.

INTIMA os candidatos abaixo relacionados e a quem possa interessar que pela Banca Examinadora do Concurso da Escrivania Distrital de Itambé, desta Comarca de Marialva acerca das notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos, cujos valores foram conferidos pela banca Examinadora de acordo com o art. 31 do Acórdão 8.510, cujo resultado se verifica abaixo:

NOME	TOTAL
YRA LIZ STADLER FRANCO	4,3
Art. 31- item III- 0,5	
art. 31- item IV- 3,5	
art. 31- item V- 0,2	
art. 31- item VII- 0,1	
MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI	4,01
Art. 31- item III- 1,0	
art. 31- item IV- 3,0	
art. 31- item VII- 0,1	
FERNANDA FRENEDA BUSTO	6,6
Art. 31- item IV- 6,5	
art. 31- item VII- 0,1	
VALDEMIR ABILIO DE BRITO	1,0
Art. 31- item III- 1,0	
PAULO HENRIQUE COSTA	5,6
Art. 31- item III- 0,5	
art. 31- item IV- 5,0	
art. 31- item VII- 0,1	
RENATO CUNHA DONATO	6,1
Art. 31- item IV- 6,0	
art. 31- item VII- 0,1	
LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES	
Art. 31- item III- 2,0	
art. 31- item IV- 2,5	
art. 31- item VII- 0,1	4,6
MARA REGINA ANDREAZZI DE OLIVEIRA	1,1
art. 31- item III- 1,0	
art. 31- item VII- 0,1	
KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN	1,6
Art. 31- item III- 0,5	
art. 31- item IV- 1,0	
art. 31- item VII- 0,1	
GUILHERME GRIEBELLER	00

E, sendo ai, procedida a conferência dos valores aos títulos de acordo com o artigo 32 e seguintes, do Acórdão 8.510-CM a média final dos candidatos foram as seguintes:

NOME	MÉDIA
1º LUGAR-YRA LIZ STADLER FRANCO	79,32
2º LUGAR-FERNANDA FRENEDA BUSTO	74,24
3º LUGAR-PAULO HENRIQUE DA COSTA	70,8
4º LUGAR-MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI	70,2
5º LUGAR-RENATO CUNHA DONATO	70,2
6º LUGAR-VALDEMIR ABILIO DE BRITO	62,32
7º LUGAR-LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES	60,24
8º LUGAR-GUILHERME GRIEBELLER	55,36
9º LUGAR-MARA REGINA ANDREAZZI DE OLIVEIRA	52,28
10º LUGAR-KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN	50,56

Sendo que da classificação acima a candidata MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DE CARLI obteve o 4º lugar vez que para o desempate com o candidato RENATO CUNHA DONATO foram utilizados os critérios do § 3º, I, II e III, e esta preencheu todos o requisitos dos referidos incisos.

Finalmente foi considerada aprovada em primeiro lugar a candidata YRA LIZ STADLER FRANCO, com a média final 79,32, a qual fica neste ato intimada para que no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), mediante tempestivo requerimento apresente os documentos exigidos para a inscrição definitiva, conforme elencado no art. 37 do Acórdão 8.510-CM.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que de futuro ninguém possa alegar ignorância determinou-se a expedição do presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Marialva, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, (a) (Manami Fukace Ferreira), Secretária, a digitei, subscrevi.

IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI
JUIZ SUSTITUTO DIRETOR DO FÓRUM

Palotina

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR RUY ALVES HENRIQUES FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e anexos, se processam os autos registrados sob nº 285/98 de INTERDIÇÃO, ajuizada em 14 de outubro de 2002, pelo valor de R\$-100,00, a requerimento de MIGUEL ARCANJO LOPES em face de ROSANGELA DE FÁTIMA LOPES, que por sentença deste Juízo, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES, brasileira, solteira, portadora do RG n. 8.398.691-3, residente e domiciliada na Rua Gregório Romanini, n. 39, Multirão II, nesta Cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, declarando-a absolutamente incapaz, devido à sua deficiência mental, impossibilitando-a de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeado como curador definitivo MIGUEL ARCANJO LOPES, brasileiro, viúva, pedreiro, portador do RG n. 3.735.201-2 SSP/PR, residente e domiciliado no endereço supra citado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez (10) dias na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

C U M P R A -S E, sob as penas da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dois. Eu, _____ (Thiago Domingues Siqueira), Empregado Juramentado que digitei e assino.

Thiago Domingues Siqueira
Empregado Juramentado
Assinatura autorizada pela portaria 20/2000, deste Juízo.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR RUY ALVES HENRIQUES FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DESTA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Cível e anexos, se processam os autos registrados sob nº 304/1999 de INTERDIÇÃO, ajuizada em 31 de agosto de 1999, pelo valor de R\$-136,00, a requerimento de LENHARD KELM em face de META KELM, que por sentença deste Juízo, foi decretada a INTERDIÇÃO de META KELM, brasileira, solteira, portadora do RG n. 4.775.054-7, residente e domiciliada na Linha Bem-Te-Vi, na Cidade de Maripá, Comarca de Palotina, Estado do Paraná, declarando-a absolutamente incapaz, devido à sua deficiência mental, impossibilitando-a de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeado como curador definitivo LENHARD KELM, brasileiro, casado, portadora Cédula de Identidade RG n. 1.311.674 e inscrito no CPF n. 175.705.309-34, residente e domiciliado na linha Bem-Te-Vi, na Cidade de Maripá, nesta Comarca de Palotina, Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez (10) dias na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

C U M P R A -S E, sob as penas da lei.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dois. Eu, _____ (Thiago Domingues Siqueira), Empregado Juramentado que digitei e assino.

Thiago Domingues Siqueira
Empregado Juramentado
Assinatura autorizada pela portaria 20/2000, deste Juízo.

Paranavaí

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE PARANAVAÍ-PARANÁ
EDITAL DE PRAÇA Nº 173/2002.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda, praça, o imóvel de propriedade dos devedores INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE MANDIOCA SOL NASCENTE LTDA, na pessoa de seu representante legal, JAIR PEREIRA DA SILVA e MARIZETE MIGUEL FILHO DA SILVA, na seguinte forma;
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 05/02/2003, às 14:10 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 19/02/2003, às 14:10 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, assim considerando o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.
LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.
PROCESSO Autos nº 110/96, de EXECUTIVO FISCAL, movida por FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, exequente e INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE MANDIOCA SOL NASCENTE LTDA e OUTROS, executados.
BENS: — *Chácara nº 57, da subdivisão do lote nº 49, da Gleba 1-Ivaí, colônia Paranavaí, situado no loteamento denominado Chácaras Harmonia, deste município e comarca, com a área de 4.500,00 m2, no perímetro urbano desta cidade, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: com 37,00*

metros de frente para a Rua do loteamento, sem denominação, lateralmente com 120,00 metros e 37,50 metros de fundos, confrontando com os lotes das chácaras nº 56, 58 e 48 e parte da 49, todos da mesma subdivisão. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 10.710 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, lote sem benfeitoria, o qual avalio em R\$ 6.000,00; — Chácara nº 56, do loteamento denominado Chácaras Harmonia, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 4.500,00 m2, mais ou menos, subdivisão do lote nº 49, da gleba 1-Ivaí, colônia Paranavaí, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: ao sul numa extensão de 37,50 metros, com uma Rua, ao norte numa extensão de 37,50 metros com a chácara nº 49, a oeste numa extensão de 120,00 metros, com a chácara nº 57 e finalmente numa extensão de 120,00 metros, com quem de direito. Imóvel este devidamente matriculado sob nº 2870 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo o referido imóvel as seguintes benfeitorias: um barracão, onde funcionava uma farinheira, com aproximadamente 250,00 m2, coberta com telhas de barro, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 5.000,00, um escritório em alvenaria, que hoje é usado como residência, com aproximadamente 60,00 m2, coberta com telhas de fibra cimento, em regular estado, avaliado em R\$ 2.000,00, uma residência em alvenaria, com aproximadamente 70,00 m2, coberto com telhas de fibra cimento, em regular estado, avaliado em R\$ 6.000,00, avaliado o lote em R\$ 6.000,00, num total de R\$ 19.000,00; — Chácara nº 54, da subdivisão das chácaras nº 54 e 55, do loteamento denominado Chácaras Harmonia, situado no perímetro urbano desta cidade, com a área de 4.320,00 m2, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: com 80,00 metros de frente para uma Rua de denominação, lateralmente com 54,00 metros, confronta com a chácara nº 53, de outro lado em igual medida, confrontando com a chácara nº 55, pelos fundos com 80,00 metros, confrontando com as chácaras nº 3 e 4, do referido loteamento, imóvel este devidamente matriculado sob nº 20.960 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, lote sem benfeitorias, avaliado em R\$ 6.000,00; — 50% do lote de terras sob nº 1/6 B, da subdivisão do lote 1/6, este resultante da unificação dos lotes 1 à 6, da quadra nº 56-A, situado no quadro urbano desta cidade, com área de 74,15 m2, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um marco cravado na margem da Avenida Distrito Federal, com o lote nº 1/6-A, deste marco, confrontando com o lote nº 1/6-A, mede-se 16,91 metros, até outro marco, deste virando a direita e confrontando com o lote nº 07, mede-se 5,00 metros, até outro marco, deste virando a direita e confrontando com a Avenida Distrito Federal, mede-se 6,60 metros até encontrar o ponto de partida da presente descrição, imóvel este devidamente matriculado sob nº 2388 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, possui as seguintes benfeitorias: um edifício de alvenaria de dois pavimentos com área de 70,00 m2, por pavimento, sendo que no pavimento inferior funciona uma fábrica de Bonês (bonês Tradição), e no pavimento superior é residência, em razoável estado de conservação, o qual avalio o lote em R\$ 5.000,00, e a construção em R\$ 30.000,00, num total de R\$ 35.000,00, sendo que será avaliado apenas 50% perfazendo o valor de R\$ 17.500,00; perfazendo tudo um total geral de R\$ 48.500,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público.
AVALIAÇÃO: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), em 16/11/1998, que será atualizado no dia da arrematação. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.286,32 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), em 05/11/1996, que será corrigida na data da arrematação.
ÔNUS: — Chácara nº 56 consta: arresto de 50% nos autos nº 333/94 de Execução (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 381/84 de Rep. Danos (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 116/95 de Execução (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 1168/96 da Junta de Conciliação e Julgamento; — Chácara nº 54 consta: arresto nos autos nº 333/94 de Execução (1ª Vara Cível), penhora nos autos nº 381/84 de Rep. Danos (1ª Vara Cível), penhora nos autos nº 262/96 de Execução (2ª Vara Cível), penhora nos autos nº 1168/96 da Junta de Conciliação e Julgamento; — Chácara nº 57, consta: arresto de 50% nos autos nº 333/94 de Execução (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 381/84 de Rep. Danos (1ª Vara Cível), penhora nos autos nº 1168/96 da Junta de Conciliação e Julgamento; — lote 1/6 B, consta: arresto de 50% nos autos nº 333/94 (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 116/95 de Execução (1ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 262/96 de Execução (2ª Vara Cível), penhora de 50% nos autos nº 1168/96 da Junta de Conciliação e Julgamento.
INTIMAÇÃO Ficam desde logo intimados os devedores **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DE MANDIOCA SOL NASCENTE LTDA, na pessoa de seu representante legal, JAIR PEREIRA DA SILVA e MARIZETE MIGUEL FILHO DA SILVA**, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal.
Paranavaí, 30 de outubro de 2002.
EU _____ Roberta Lourenço Guimarães Bezerra, Empregada Juramentada, o digitei.

Renato Augusto Platz Guimarães

Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz por força da portaria nº 01/99).

RS 486,00

São José dos Pinhais

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE GABRIEL EDUARDO NAVARRETE LOPEZ. CPF/MF 468.773.206-20. PRAZO TRINTA DIAS.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ. FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos número 282/2001 de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, em que é requerente FINANCEIRA ALFA S/A., e requerido GABRIEL EDUARDO NAVARRETE LOPEZ,

e que por se encontrar o requerido em lugar incerto e não sabido, fica, através do presente edital CITADO, para entregar no prazo de cinco (05) dias, ao requerente, o bem alienado fiduciariamente, do qual é fiel depositário, consistente num veículo marca RENAULT MEGANE, ano 1998, modelo 1999, cor cinza, chassi 8A1B64FNZW5008388, PACA AII-6989, ou, para depositar o correspondente ao valor da dívida, que é r\$ 17.020,64, com os acréscimos legais até a data do depósito, ou ainda, dentro do mesmo prazo de cinco (05) dias, contestar a ação, sob pena de revelia. Advertindo-o de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Artigo 285 do código de Processo Civil. São José dos Pinhais, 21 d enovembro de 2002. Eu (a) (Carlos Alberto Bonim) Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.
(a) ASSINADO POR ORDEM DO MM. JUIZ - PORTARIA 01/88

São Miguel do Iguaçu

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS

= EDITAL DE INTIMAÇÃO DE A.C.M., PRAZO: 45 DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.JUIZA DE DIREITO da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z. S/A/B/ E/R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº33/2001 de **APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL**, praticado por A.C.M., brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de janeiro de 1986, na pessoa de seus genitores, Sr. Bras Bueno Moraes e Donzília Alves de Campos, residentes e domiciliados em lugar incerto, em cujos Autos foi proferida a decisão que segue: “*Vistos, etc. Para a realização da audiência de apresentação designo o dia 10 de FEVEREIRO de 2003, às 16:00 horas. Expeça-se o competente edital, com prazo de 45 dias. São Miguel do Iguaçu, 24 de novembro de 2002. (a) Sandra Tamara Gayer – Juíza de Direito*”. Ficando através do presente Edital, **INTIMADO**, de que, querendo, deverá comparecer na referida audiência, acompanhado de seus genitores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, afixando-se cópia de igual teor no local de costume na Sede deste Juízo.
São Miguel do Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu _____ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA

Escrivão Cí/Anexos

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS

= EDITAL DE CITAÇÃO DE S.SIMIONI & CIA LTDA – PRAZO DE 45(QUARENTA E CINCO) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **S.SIMIONI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº01.893.735/0001-54, atualmente em lugar incerto, de que por este Juízo e Cartório, tramitam os Autos de nº116/2001 e 120/2001 – Executivos Fiscais, que lhe foram promovidos pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e, atendendo ao que nos referidos autos foi requerido e despachado, mandou expedir o presente Edital para **CITAR** a Executada para que, no prazo de 05(cinco) dias, efetue o pagamento do principal de R\$-26.545,78 (valor da época: 09.10.2001 – referente aos Autos nº116/2001) e, R\$-3.409,86 (valor da época: 26.11.2001 – referente aos Autos nº120/2001), acrescido de juros, correção, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou então, em igual prazo, ofereça bens para garantia da Execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos de seus bens bastem para a garantia da dívida, tudo de conformidade com a Petição Inicial, acostada aos referidos Autos.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial da Executada supra qualificada e, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume na Sede deste Juízo.
São Miguel do Iguaçu, 12 de dezembro de 2002. Eu ____ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão, o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA

Escrivão Cí/Anexos

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CARTÓRIO DO CÍVEL E DEMAIS ANEXOS

= EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO DE EDERSON JOSÉ SOBCZACK, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS =

A DOUTORA SANDRA TAMARA GAYER, MM.Juíza de Direito da Vara Cível/Anexos desta Comarca, F/A/Z. S/A/B/E/ R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que por este Juízo e Cartório, se processaram os Autos nº139/2001 de **INTERDIÇÃO E CURATELA**, nos quais figuram como Requerente JOSÉ ANTÔNIO SOBCZACK e como Interditando EDERSON JOSÉ SOBCZACK, brasileiro, solteiro, nascido aos 05 de abril de 1980, natural de Foz do Iguaçu-PR, filho de José Antônio Sobczack e Neuza Maria Sobczack, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 490, nesta Cidade, em cujos Autos foi proferida a R.Sentença de interdição de **EDERSON JOSÉ SOBCZACK** o qual não

apresenta condições de reger sua pessoa e bens, cujo quadro o incapacita de exercer os atos de sua vida civil e administrar seus bens, na forma do Art.5º, II e Art.454, ambos do Código Civil, conforme Sentença de fls.40/43 dos Autos, nomeando-se-lhe curador o Requerente JOSÉ ANTÔNIO SOBCZACK.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quem ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, nos termos do Artigo 1184, do CPC, afixando-se cópia no local de costume na Sede deste Juízo. Cientificando-se que as partes são beneficiárias da assistência judiciária gratuita.
São Miguel do Iguaçu, 30 de dezembro de 2002. Eu _____ (Jair Lourenço de Souza), Escrivão da Vara Cível/Anexos, que o digitei, subscrevi e assino, nos termos da Portaria nº05/86.

JAIR LOURENÇO DE SOUZA

Escrivão Cí/Anexos

Terra Boa

Juízo de Direito da Comarca de Terra Boa – Paraná

Cartório Cível e Anexos – fone/fax (0xx44) 641-1433

Roseli Maranh Genovez – Escrivã Designada

Rua Manoel P. Jordão, nº 120 – Cep: 87.240-000

Terra Boa - Paraná

Edital de Citação do Requerido Sr. L. C. P. de A. – Com prazo de 20(vinte) dias.

A Doutora Flávia Braga de Castro Alves – MM. Juíza Substituta da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei. Faz saber, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob nº 35/02 de **Ação de Autorização para Viagem ao Exterior**, em que é Requerente: L. A. M., e Requerido: O JUÍZO, pelo presente Edital fica devidamente **CITADO** o Genitor da Menor A. M. A. Senhor: L. C. P. de A. brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 17.542.500-0 e inscrito no CPF/MF nº 124.183.929-05 e endereço atual ignorado do teor da inicial, para contestar, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial, transcrita em resumo: “...Que a Requerente separou-se do genitor da menor aos 17.05.1994, tendo a Requerente ficado com a guarda da Menor. Que o genitor da menor desde a data da sua separação com a Requerente não tem participado do crescimento da filha, e nem mesmo paga pensão. Que a Requerente pretende ir para o Exterior juntamente com sua filha, e se tiverem uma boa adaptação na Espanha, país para onde pretende ir, permanecer por um período, para que a Requerente possa trabalhar. Que a Requerente não possui nenhum contato com o genitor da sua filha, não tendo conhecimento do seu paradeiro; ante a determinação do inciso II, do art. 84 do ECA, a Requerente não pode se ausentar do país com sua filha sem autorização do mesmo, e na falta deste, como é o caso, a autorização deverá ser judicial, tudo de conformidade com o r. despacho de fl. 22, transcrito em resumo: “...*Cite-se L. C. P de A”*”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e principalmente do Senhor L. C. P. acima qualificado e para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou a MM. Juíza lavrar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial, uma só vez, gratuitamente, por se tratar de “Assistência Judiciária Gratuita” e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de 01 (Janeiro) do ano de 2003 (dois mil e três). Eu _____ (Roseli Maranh Genovez), Escrivã Designada, que o digitei e subscrevi.

(a) FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES

Juíza Substituta

Toledo

Juízo de Direito da 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ADMITIDOS À AUTOFALÊNCIA DE SCHALON JEANS IND. E COM. DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA

O Doutor Rodrigo Rodrigues Dias, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, tramitam os autos nº 53/92 de AUTOFALÊNCIA DE SCHALON JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGO PARA VESTUÁRIO LTDA, tendo sido ultimada a verificação dos créditos da falida e determinada a publicação do Quadro Geral de Credores, cabendo apelação ao prejudicado, ao síndico, ao falido e a qualquer credor, no prazo de quinze dias contados da primeira publicação deste edital, conforme art. 97 § 1º da Lei de Falências.
CREDORES PRIVILEGIADOS
Escrivão da 1ª Vara Cível R\$ 483,70
Contador R\$ 195,18
Oficial de Justiça R\$ 90,00
Cartório Distribuidor R\$ 19,99
Subtotal 1 R\$ 788,87
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
Caixa Econômica Federal (Autos 110/92) R\$ 103.233,41
Cometa Veículos e Peças S/A (Autos 62/92) R\$ 16,90
TPS – Tecidos Pereira Sobrinho Ltda (Autos 131/92) R\$ 10,04
UNIBANCO S/A (Autos 133/92) R\$ 527,61
Banco Meridional do Brasil S/A (Autos 136/92) R\$ 586,00

Tadeu Novicki (Autos 140/92)	R\$ 330,85
Plínio Nardi S/A Tecidos (autos 168/92)	R\$ 300,29
Durvalino Bertonsello (Autos 177/92)	R\$ 35,53
Wiflava Indústria de Fios Ltda (Autos 184/92)	R\$ 143,04
ETIK-MAR Ind. e Com. Etiquetas (Autos 196/92)	R\$ 106,11
Lanificio Santo Amaro S/A (Autos 202/92)	R\$ 925,42
Vicunha S/A (Autos 224/92)	R\$ 1.055,32
Uniprio Ind. Unif. E Tecidos Ltda (231/92)	R\$ 389,83
Ferreira Guimarães S/A (Autos 234/92)	R\$ 439,92
Indústria Têxtil Tszuki Ltda (318/92)	R\$ 28,97
Subtotal 2	R\$ 108.129,24
TOTAL GERAL (subtotal 1+ subtotal 2)	R\$ 108.918,11

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro, do ano dois mil e três. Eu, (Dirce Konzen Pandini), auxiliar juramentada, o digitei e subscrevi.
(a)Rodrigo Rodrigues Dias - Juiz Substituto
(a) Adalberto Przybylski-Sindico

Ubiratã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBRATÃ-PR

CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO

Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ANTONIO CARDOSO VIEIRA FILHO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A DOUTORA ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE UBRATÃ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.
F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido ANTONIO CARDOSO VIEIRA FILHO brasileiro, desquitado, profissão e paradeiro atualmente ignorados, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam os autos de AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO sob nº 343/2002, requerido por M.M.S. brasileira, desquitada, costureira, RG n. 4.048.88102, residente na cidade de Curitiba, tendo sido alegado em síntese o seguinte: “Casada, adotava o nome de M. M.V. e, desquitando-se do requerido em 1976, por sentença desse Juízo passou a assinar M.M.S., averbação realizada em 15.09.76. Separada há mais de 26 anos passou a conviver maritalmente com outro homem, com quem tem uma filha nascida em 13.03.84. Para regularizar a sua convivência , pretende a dissolução da sociedade conjugal, convertendo em divórcio o desquite. Não há nenhuma obrigação pendente de cumprimento em decorrência do desquite materializado. Requer: a citação do requerido por edital. A oitiva do Ministério Público. A decretação da dissolução do vínculo matrimonial havido entre as partes, a procedência da ação. Transitada em julgado, a expedição do mandado de averbação. A produção de provas. Dá-se a causa o valor de RS-1.000,00. De Curitiba para Ubitatã, 22.04.2002 (a) CLÁUDIO ANTONIO RIBEIRO – Advogado. Ficando o mesmo citado, que findo o prazo do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer resposta, instruindo com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos contra ele alegados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que será publicado e fixado na forma da lei e no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois. Eu, FÁTIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO, Escrivã, que digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES

Juíza de Direito

União da Vitória

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA

PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste edital, que se dará por três vezes no diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, nos termos do art. 1º parágrafo 2º, do Acórdão n.º 8 510 CM de 22/11/1999, encontram-se abertas na secretária da Direção do Fórum desta Comarca, as inscrições para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

I – DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento em duas vias contendo :
a)Declaração de conhecimento e submissão às prescrições desse edital e Acórdão n.º 8510 e 9054 do Conselho da Magistratura, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de 10 (dez) anos.
b)Cópia autenticada de documento oficial de identidade.
c)Instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração.
d) Endereço completo para fins de intimações.
e) Indicação de referências pessoais.
f)Depósito de taxa de inscrição, fixada pelo Conselho Diretor do Funrejus, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
g)Declaração, em separado, firmado pelo candidato, de que tem condições de apresentar documentação exigida para a inscrição definitiva, comprovando: 1) nacionalidade brasileira, 2) capaci-dade civil,

3) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos, 4) quitação com as obrigações militares e eleitorais, 5) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protestos, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos, 6) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento ordem ética e moral, 7) capacidade física e mental para o exercício da função.

Parágrafo Único : A comprovação dos requisitos exigidos no item G, alínea 3, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial, ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

II – DO CONCURSO

O Concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composto por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Administrativo; 5) Direito Constitucional; 6) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 7) Lei de Registros Públicos, 8) Lei dos Notários e registradores, 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça, 10) Regimento de Custas. Essa prova de conhecimento consistirá em prova 50% prática e 50% teórica.

Concluída a etapa de prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (art. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, media final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002 . Jamil Riechi Filho. Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, De **Adriano Elias da Silva e sua mulher, se casado for**, atualmente em lugar ignorado, para querendo contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 345/2001, proposta por João Pedro Gonçalves contra Conceição Correia, perante a Vara Cível da Comarca de União da Vitória, sobre: a área de 800,00 m2, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00 mts., de frente para a Rua Napoleão Feijó; 40,00 mts., de lado direito com propriedade de Valmor Miguel; 40,00 mts., De lado esquerdo com o próprio requerente e 20,00 mts., de fundos com propriedade de Adriano Elias B. da Silva, com demais medidas e confrontações e características constantes na matrícula nº 790 da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Ficando cientes de que o prazo de quinze (15) dias para contestação fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação de presente edital, com a ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). OBSERVAÇÃO: O requerente é beneficiário da Justiça Gratuita. União da Vitória, 7 de agosto de 2002. Eu, _____, Abegail A. Mello, funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

Irinei Stein Junior
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, de Maria Josepha Amazonas Lima, e seu marido se casada, for, ou ainda de seus herdeiros ou sucessores, bem como dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestar a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 558/2002, proposta por Cecília Terezinha Balardini Larsen e Outros, perante a Vara Cível da Comarca de União da Vitória, sobre: imóvel localizado a Rua Joao Ricardo Kirki nº 286, quadra 309, setor 04, distrito 02, com 794,81 m2, sendo 22,70 m de frente para a Rua Capitão Joao Ricardo Kirck; 41,50 m. de lado direito fazendo divisa com Inês Soares da Cunha, Airton da Luz e José Luiz Rudnik; 37,50 de lado esquerdo, fazendo divisa com o lote de sua propriedade, e com 18,70 m. de fundis confrontando com terras de Ernani Setembrino da Luz, com registro anterior sob nº 16.222 da 1ª Circunscrição Imobiliária, atualmente pertence a 2ª Circunscrição. Ficando cientes de que o prazo de quinze (15) dias para contestação fluirá do vigésimo primeiro dia da publicação do presente edital. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). OBSERVAÇÃO: Os Requerentes são Beneficiários da Justiça Gratuita. União da Vitória, 7 de outubro de 2002. Eu, _____, Abegail A. Mello, Funçãoária Juramentada, , digitei e subscrevi.

Irineu Stein Junior

ESCOLA

É IMPORTANTE PRESERVAR

Carteiras destruídas Janelas quebradas Pintura velha Piso estragado

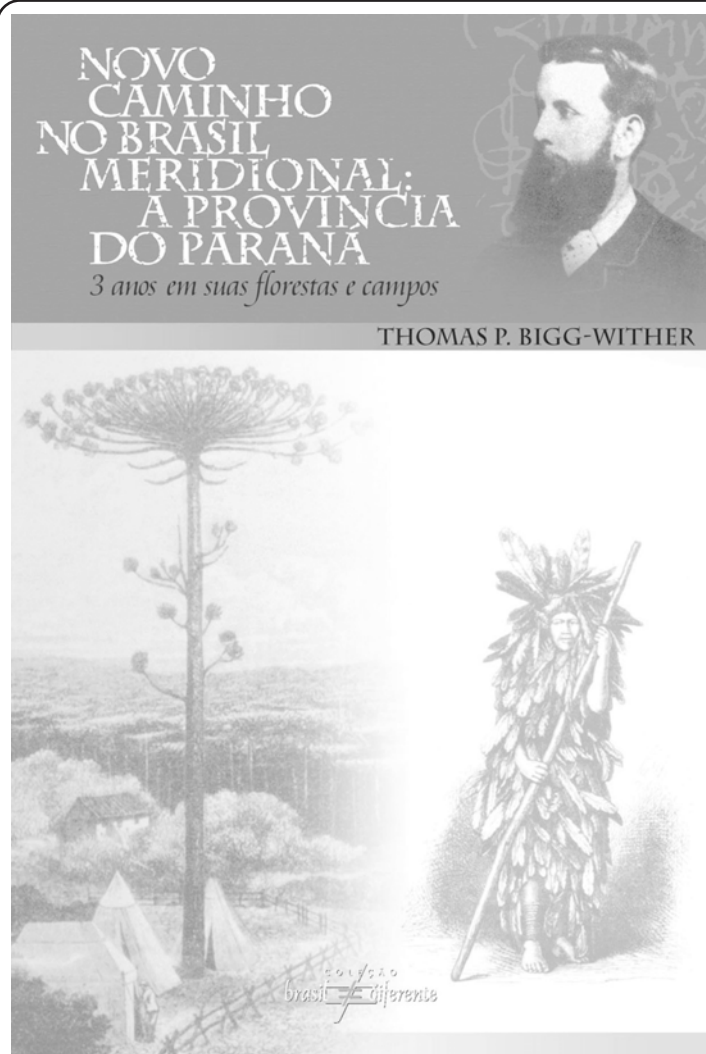
São apenas alguns dos problemas que as Escolas do Paraná enfrentam.

A união de pais, alunos e comunidade para a preservação deste patrimônio que serve a todos é importante. Com o dinheiro economizado com a conservação, a escola pode investir em outras prioridades.

Todos os pais devem participar das Associações de Pais e Mestres das escolas de seus filhos, para que a educação seja estendida a toda a comunidade, com as escolas em boas condições de receberem os alunos.

ESCOLA PÚBLICA
Ela é sua e merece o seu carinho





Novo Caminho no Brasil Meridional

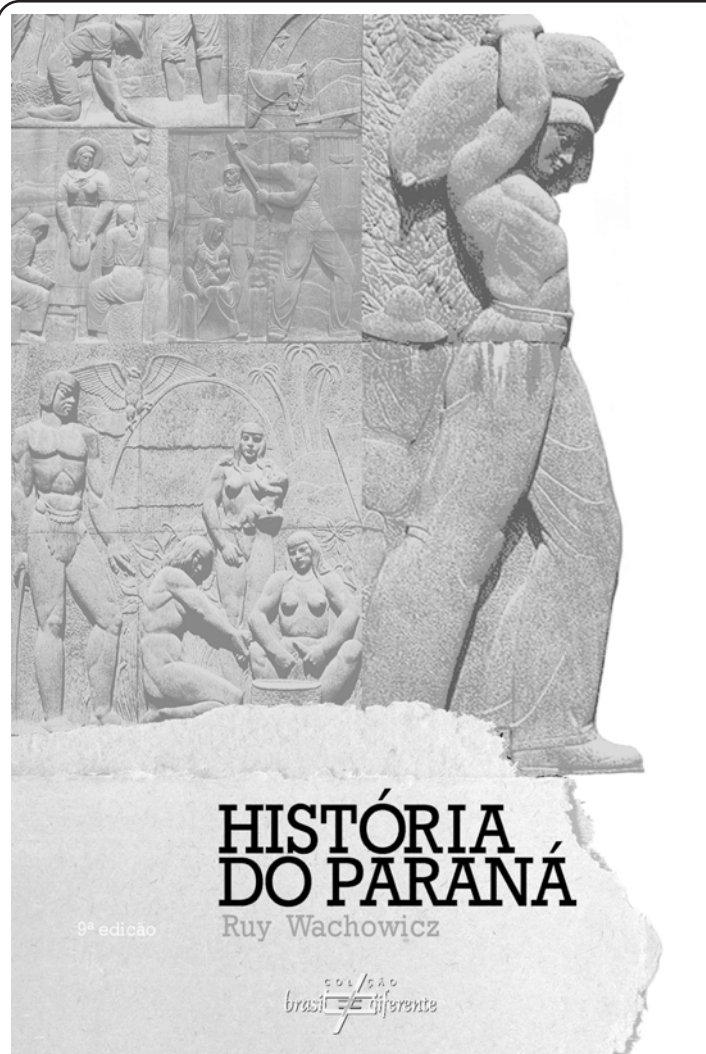
Thomas P. Bigg-Wither

Relato de viagem
R\$ 30,00
464 pp. — 23 cm

Este livro, dentro da tradição dos grandes relatos de viagem feitos por exploradores ingleses do século 19, aborda de maneira empolgante a exótica e rica região da 5ª Comarca de São Paulo, atualmente estado do Paraná. Valendo-se de uma linguagem fluente, mantida pela competente tradução do intelectual Temístocles Linhares, realiza um belo painel do que seria a flora, a fauna e a geologia da mata atlântica paranaense. Publicado originalmente em Londres, em 1878, com o título *Pioneering in south Brazil, Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná*, foi editado no Brasil apenas em 1974 e agora retorna nesta bela reedição.

Thomas Plantagenet Bigg-Wither, engenheiro e escritor, nasceu em 1845, no castelo de Tangier Park, Inglaterra. Aos 26 anos, viajou para o Brasil, onde viveu por três anos expedicionando pelo Paraná. Ao retornar à Inglaterra, em 1875, engajou-se na construção da Estrada de Ferro Central de Bengala, Índia. Dois anos bastaram para chegar à líder do projeto. Em 1890, recebendo a notícia de que um de seus filhos estertorava, embarcou imediatamente no navio Assam que dirigia-se à velha Albion. No entanto, devido ao seu estado de saúde debilitado, não chegou vivo em Londres.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da
Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br



História do Paraná

Ruy Wachowicz

História
R\$ 30,00
360 pp. — 23 cm

Este livro, mais que recontar os fatos que formaram o Estado do Paraná que temos hoje, defende a Teoria dos Três Paranás. Por meio da apresentação de três regiões distintas de sócio-cultura, explica as dificuldades da integração paranaense. Enquanto o norte é fundado por migrantes predominantemente mineiros e paulistas; o sudoeste traz a marca gaúcha; e Curitiba e litoral representam a colonização mais antiga, e também a mais influenciada por imigrantes europeus. A proposta do professor Ruy Wachowicz, além dos aspectos étnicos, abrange questões políticas, militares e econômicas, configurando um painel amplo e certamente de interesse não apenas a educadores e alunos, mas a todo cidadão paranaense.

O professor Ruy Cristovan Wachowicz nasceu em Itaiópolis, Santa Catarina, mas costumava afirmar-se natural da região do Contestado — o que lhe daria uma possível origem paranaense. Foi professor titular da Universidade Federal do Paraná, historiador e pesquisador de seu Estado de adoção e da imigração polonesa. Membro da Academia Paranaense de Letras, criou a Semana de Estudos da História do Paraná. Faleceu em 19 de agosto de 2000, em Curitiba.

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da
Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br